



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Executiva do CIS/AMSO, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do CIS/AMSO, **RATIFICO**, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021, destinado à contratação de serviços cartoriais, tendo como favorecido o **CURRAIS NOVOS 1 CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrito no CNPJ: 08.470.544/0001-29, com sede na Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000. O CIS/AMSO pagará ao Contratado o valor global de 7.972,06 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Publique-se.

Currais Novos/RN, 17 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/AMSO

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E3B364A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 8ª ETAPA, REFERENTE AO
CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020 – COPIRN, 8ª ETAPA, REFERENTE AO
CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DESERVIÇOS DE SAÚDE:

4ª Região de Saúde: **Eduardo Cesar da Silva Ortopedia-CNPJ-**
38499861000139 (Caicó); 6ª Região de saúde: **Centro de**
Tratamento Osseo – CTO-CNPJ- 07541074000184 (Pau dos Ferros);
Clinica Gastro E Fígado Eireli-CNPJ- 29237199000158 (São
Miguel); **Serviços Médicos Hospital Vida LTDA – CNPJ-**
36376768000101 (Pau dos Ferros); 7ª Região de Saude: **C.O.R.**
Medicina Especializada LTDA-ME -CNPJ- 06126677000319
(Parnamirim).

Natal, 18 de março de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente
CPF/MF nº 058.436.154-80

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8131C790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PE Nº 002/2020

PROCESSO: 1901185256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN E A EMPRESA MRRC LICITAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.774.957/0001-70,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01
(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A,
SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, VISANDO
GARANTIR A TRANSFERÊNCIA E
DESLOCAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de
Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-

20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

CONTRATADA: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.774.957/0001-70**, situada na Rua Joaquim Prudente Correia, nº 142, Jardim Adriana, Guarulhos/SP, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DA SILVA MAURÍCIO CARRAZEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.208.956-5, expedida pela SESP/SP, e CPF nº 258.268.628-07.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 056/2020**, instruído no Processo nº **1901185256/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de outubro de 2020, nos termos previstos no item 2.1 da Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“O presente termo aditivo ao contrato terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir de **01 de janeiro de 2021** e término em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo referente ao crédito orçamentário totaliza **\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município de Acari/RN para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias: 06.10.302.0008.0034.1006 e 06.10.301.0008.0044.1008 - Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1214..

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1901185256/2020**, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 28 de dezembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.774.957/0001-70

Contratada

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4E2046B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - PE 002/2020

PROCESSO: 1901185256/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 056/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.774.957/0001-70, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SANITÁRIOS VISANDO GARANTIR A TRANSFERÊNCIA E DESLOCAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ari de Pinho, na cidade de Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 785.179.234-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Sérvulo Braz, nº 18, Ary de Pinho, ACARI/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.774.957/0001-70**, situada na Rua Joaquim Prudente Correia, nº 142, Jardim Adriana, Guarulhos/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DA SILVA MAURÍCIO CARRAZEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.208.956-5, expedida pela SESP/SP, e CPF nº 258.268.628-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 1901185256/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Compra de nº 056/2020, o que fazem nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO.

1.1 Fica, nos termos do Art. 37, inciso XXI da CF/88 c/c Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitações, concedido o reequilíbrio econômico financeiro ao valor originalmente contratado, passando o seu valor global descrito no item 3.1 da Cláusula Terceira a ser de **R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil, e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido e com o primeiro aditivo, já celebrado.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

ACARI/RN, 08 de março de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 35.774.957/0001-70

Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1583F8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela assessoria jurídica do Município de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no **Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**, e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, dispensar de licitação o seguinte objeto: **Locação de imóvel localizado à Praça Francisco das Chagas Souza, SN, para o funcionamento da Sede do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER**, em favor de **RAIMUNDA LOPES DE SOUZA**, CNPJ nº 336.792.664-72, no valor de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.

Afonso Bezerra/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MONARA LEILA DA CUNHA DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:32DD68A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021

Circunstanciado pelas informações apresentadas pelo Assessor Jurídico do Município, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**, venho **RATIFICAR**, a **Dispensa de Licitação** na contratação de **RAIMUNDA LOPES DE SOUZA**, CNPJ nº 336.792.664-72, objetivando a **Locação de imóvel localizado à Praça Francisco das Chagas Souza, SN, para o funcionamento da Sede do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER** no valor de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.

Afonso Bezerra/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:75BC5FED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CNPJ: 336.792.664-72

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Praça Francisco das Chagas Souza, SN, para o funcionamento da Sede do Centro Municipal do Ensino Rural - CMER

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93

RECONHECIMENTO: Em, 11 de fevereiro de 2021, Monara Leila da Cunha de Macêdo

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICAÇÃO: Em 11 de fevereiro de 2021,

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Batista da Cunha Neto
Código Identificador:AD692769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 255/2021

Água Nova/RN, 17 de março de 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

Eu, Francisco Ronaldo de Souza, Prefeito Constitucional do Município de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Água Nova - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
- IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
- V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
- VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

- I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar

esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único: O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Água Nova;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados pelos respectivos órgão e setores.

Parágrafo único: As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 dias do mês de março de 2021.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas lau Junior

Código Identificador:44AC84CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO N.º 476, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N.º 476, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Altera as medidas restritivas no âmbito do Município de Alexandria e dá outras providências.”

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 30.419 de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

DECRETA:

DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO.

Art. 1º - Ficam suspensos o funcionamento de bares, espetinhos e restaurantes nos horários compreendidos entre as 18:00 e 06:00, entre os dias 20 de março e 02 de abril do ano de 2021, excetuando-se às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery);

Art. 2º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas junto a restaurantes, bares, espetinhos, conveniências e estabelecimentos congêneres entre os dias 20 de março e 02 de abril do ano de 2021.

Art. 3º - Fica proibida a abertura de campos de futebol, quadras poliesportiva e áreas de lazer entre os dias 20 de março e 02 de abril do ano de 2021.

Art.4º - A realização de atividade física ao ar livre, quando realiza em conjunto, terá a obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras.

Parágrafo único – Considera-se atividade em conjunto a junção de 2 (duas) ou mais pessoas com o mesmo objetivo, em área não inferior a 10 (dez) metros uma das outras.

DO COMERCIO EM GERAL.

Art. 5º O comércio local, à exceção dos previstos no art. 1º, poderá funcionar no horário compreendido entre as 05:00 e as 14:00, entre os dias 20 de março e 02 de abril do ano de 2021.

Parágrafo Primeiro – quando do funcionamento deverá ser observado as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;

II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

III - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

IV – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

V – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes; e

VI - manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa, impedindo aglomeração no interior de seu estabelecimento bem como nas filas que, porventura vierem a se formar no exterior.

Parágrafo Segundo – Os seguintes estabelecimentos comerciais poderão permanecer abertos, independente do horário:

I - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

II – atividades de segurança privada;

III – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

IV – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

V – serviços funerários;

VI – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

VIII – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
 IX – correios, serviços de entregas e transportadoras;
 X – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
 XI – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
 XII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
 XIII – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
 XIV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
 XV – postos de combustíveis e distribuição de gás;
 XVI – hotéis, pousadas e acomodações similares;
 XVII – lavanderias;
 XVIII – atividades financeiras e de seguros;
 XIX – atividades de construção civil;
 XX – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
 XXI – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
 XXII – atividades industriais;
 XXIII – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
 XXIV – serviços de transporte de passageiros;
 XXV – cadeia de abastecimento e logística;
 XXVI – revendedoras de veículos automotores.

DAS ACADEMIAS

Art.6º - As academias poderão permanecer abertas entre as 05:00 e as 20:00, entre os dias 20 de março e 02 de abril de 2021, desde que seguidas as seguintes determinações:

I – Manter em seu ambiente o máximo de 1 pessoa a cada 5 metros quadrado de área, limitadas a 6 pessoas no total;

II – Realizar a higienização, com álcool a 70 % (setenta por cento), água sanitária ou hipoclorito, de todo o maquinário e equipamento, antes de o aluno fazer utilização e logo após a utilização do mesmo;

III – Determinar a utilização de máscara de proteção facial a seus instrutores, professores, recepcionistas e demais funcionários, bem como dos usuários;

IV – Impossibilitar a utilização por pessoas do grupo de risco ao COVID-19.

DOS TEMPLOS E IGREJAS

Art. 6º Fica permitida as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no âmbito do Município de Alexandria em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte pessoas).

§ 1º fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 7º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de Alexandria, consistente no uso obrigatório de

máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

DAS ESCOLAS.

Art. 8ª - As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar de forma remota, híbrida (remota e presencial) ou presencial, conforme calendário disposto abaixo e desde que presente as seguintes condicionantes:

I – utilização dos espaços com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) do espaço físico;

II - distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre alunos e também professores e funcionários;

III - uso de máscaras por alunos, professores e demais funcionários;

IV - disponibilização de álcool 70%;

V - aferição da temperatura corporal, no momento do acesso às unidades educacionais.

DA SANÇÃO.

Art.9º - Os estabelecimentos que estiverem em desacordo com o presente decreto terão sua atividade imediatamente interrompida, sendo determinada a lavratura do competente Boletim de Ocorrência.

Parágrafo Único – Em caso de reincidência, será determinado o fechamento pelo prazo de 7 (sete) dias, sendo que na segunda reincidência será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento.

DA VIGENCIA.

Art.10 º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo entre os dias 20 de março e 02 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrario.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 18 de março de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F7F77300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 005/2021 – PMAA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021, e Processo Administrativo nº 051/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cartoriais para atender a demanda do Município de Almino Afonso.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: CARTORIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO DA COMARCA DE ALMINO AFONSO/RN - DEMAIS - CNPJ: 08.549.800/0001-78 – com sede a Rua Leidimar de Souza Leite, 65 – Sala A – Bairro centro – Almino Afonso – RN – CEP: 59.760.000.

Valor Estimado: **R\$ 15.604,60** (quinze mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: (Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações).

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 12 de março de 2021

RODOLDO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:8AD5E948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para o serviço de esgotamento, transportes e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios públicos e da população em geral do município de Angicos/RN, através de caminhão com sucção a vácuo com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, abastecido por conta da contratante e por conta da contratada: motorista e ajudante, incluindo todas as despesas de transporte entre áreas, lubrificantes, material de consumo, reparos e reposição de peças e pneus, reposição de equipamentos, seguros (inclusive contra terceiros), resgate de equipamentos avariados em via pública e demais insumos necessários aos serviços.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .005 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, CNPJ 36.182.708/0001-58, registrada na FAZ CARNAUBA, SN – ZONA RURAL – LAGOA D’ANTA/RN – CEP 59.227-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

5– A Prefeitura efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 18 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:7F4E386B

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021, junto a CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, CNPJ 36.182.708/0001-58, para a Contratação de empresa para o serviço de esgotamento, transportes e destinação final de resíduos de fossas sépticas dos prédios públicos e da população em geral do município de Angicos/RN, através de caminhão com sucção a vácuo com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, abastecido por conta da contratante e por conta da contratada: motorista e ajudante, incluindo todas as despesas de transporte entre áreas, lubrificantes, material de consumo, reparos e reposição de peças e pneus, reposição de equipamentos, seguros (inclusive contra terceiros), resgate de equipamentos avariados em via pública e demais insumos necessários aos serviços, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 18 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:DD689728

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021

Regulamenta e estabelece normas para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Efetivos Municipais de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão Pública manter atualizado o cadastro de todos os Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desse Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Poder Executivo, que realiza-se a partir do dia 22 de março a 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A realização do Censo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela realização das atividades de organização, implementação e gerenciamento da execução do Censo.

Art. 3º - O censo será realizado através do portal do Município, acessando o site www.angicos.rn.gov.br, e formulário encaminhado via aplicativo de mensagens instantâneas *Whatsapp*, munido dos seguintes documentos, obrigatórios:

RG (necessário ser este documento por causa da data de expedição, Órgão expedidor e dígito verificador), com prazo de validade de 10 (dez) anos;

CPF;

Documento com o número do PIS/PASEP/NIT;

Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), uma dos últimos três meses;

Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou Declaração de União Estável registrada em Cartório e Certidão de óbito quando viúvo (a);

Título de Eleitor;

Servidores que anteriormente a sua efetivação no Município de Angicos-RN mantiverem outros vínculos empregatícios e não efetuarem a sua averbação em outro Ente da Federação, deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS), CNIS ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outro Ente Público.

Parágrafo único- O servidor que não apresentar a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não será recadastrado.

Art. 4º - O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 5º - O servidor efetivo a ser recenseado que não informar a documentação no Censo, terá o pagamento de sua remuneração bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao seu comparecimento na Secretaria Municipal de Administração, visando apresentar a documentação e informações importantes pendentes.

§ 1º - O restabelecimento do pagamento dar-se na Folha de Pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nestas Folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 2º - Após 03 (três) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração, por não realização do Censo, observando o direito do contraditório da ampla defesa.

Art. 6º - Os casos não específicos neste Decreto serão analisados e decididos pelo Secretário de Administração, conjuntamente com o Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 18 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:6319E8CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 118/2021

PORTARIA N.º 118/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

Considerando ter sido concedida aposentadoria a Sraº MAFRA MARIA COSTA, em 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de ASG- Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado anteriormente por **Mafra Maria Costa**, matrícula nº 679, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de março de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:FB2BDE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS RETIFICAÇÃO DA DATA DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 00001/2021, PUBLICADO, em 01/02/2021, com circulação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Edição 2453, no dia 02/02/2021, Código Identificador: D5C29939.

ONDE SE LÊ: Antônio Martins - RN, 01 de janeiro de 2021;
LEIA-SE: Antônio Martins - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

Antônio Martins-RN, em 18 de Março de 2021.

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:DE194C1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º. 002/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS-RN, E A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS- EIRELI, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.676.422/0001-35, neste ato representado pela o gestor **EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Odontólogo, inscrito no CPF sob o nº 406.030.164-72, residente na Rua Francisco de Paiva, nº 31, Centro, nesta cidade de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato designado simplesmente de **CONTRATANTE** e, a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS- EIRELI**, empresa cadastrada no CNPJ Sob o nº 09.181.832/0001-26, instalada na Rua Anfrísio Belo, 55 Bairro Inácio Nunes dos Reis Almino Afonso/RN, neste ato representada pelo Administrador Sr. **FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.717.214-41, residente e domiciliada no Sítio Coroatá, 47, CEP: 59.760-000, Zona Rural Almino Afonso/RN, têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Primeiro Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **Reforma e ampliação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DE VIRAMUNDO, Zona Rural deste município de Antônio Martins/RN**, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilhas e Cronogramas, oriundos **LICITAÇÃO n.º 003/2020-PMAM/CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato 002/2021, celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Considerando que a obra descrita na cláusula primeira deste termo aditivo encontra-se localizada na Zona Rural, com isso a empresa encontrou dificuldade, no transporte de materiais de construção, tendo em vista que o prazo de sessenta dias concedido para conclusão da obra não ser suficiente, considerando as dificuldades apresentadas.

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato 002/2021, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 20 de Março de 2021, com término em 20 de Maio de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 18 de Março de 2021.

EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA

Gestor do F. M.S.

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA.

Sócio Administrador..

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:1DC5D114

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições Fracionadas de Combustíveis, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - R\$ 1.389.390,00.
Antônio Martins - RN, 18 de Março de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:4F071E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1687/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

PLL nº. 0019/2021 Autor, Antonia de Souza Maia Junior

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Boa Esperança

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Reunidos de Boa Esperança neste Município, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob no 70.302.435/0001-76.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 17 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E1FE8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1684/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

PLL nº. 0015/2021 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Autoriza a Instituição da Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a instituição no Município de Apodi-RN, em caráter permanente, a "**Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos**", como função de saúde pública sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, ONG's, Associações e/ou Entidades que possuam o Título de Utilidade Pública.

Art. 2º - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, ONG's, Associações e/ou Entidades sobre a necessidade de esterilizar os animais.

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastradas na Secretaria de Saúde, ONG's, Associações e/ou Entidades que possuam o Título de Utilidade Pública;

Art. 4º - As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes a Prefeitura Municipal de Apodi-RN.

§1º - O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

Art. 5º - Deverá ser desencadeado pela Secretaria de Saúde, ONG's, Associações e/ou Entidades que possuam o Título de Utilidade Pública, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

Art. 6º - Faculta a Secretaria de Saúde, ONG's, Associações e/ou Entidades que possuam o Título de Utilidade Pública a proceder o registro ou cadastramento de todos os cães e gatos.

Art. 7º - Para a execução da presente fica o Município autorizado a firmar parcerias nacionais e internacionais, com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas, entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Art. 8º - A contratação dos serviços para a castração de cães e gatos em situação de rua, ou de responsabilidade de cuidadores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá ser realizada por ONG's, Associações e Entidades que possuam o Título de Utilidade Pública no município de Apodi-RN, podendo neste caso, a ONG, Associação ou Entidade, também assumir a responsabilidade pelo cadastramento dos animais em situação de rua e/ou de animais sob responsabilidade de cuidadores em vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 9º - Todos os anos, com logística à escolha da Secretaria Municipal de Saúde, e/ou ONG's, Associações e Entidades que possuam o Título de Utilidade Pública no município de Apodi-RN, será destinado o serviço de castração para cães e gatos em situação de

rua e/ou sob posse de cuidadores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 17 março de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:29050050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº22060001/2020-TP002/2020

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº22060001/2020-TP002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº27.060.602/0001-90.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI) VIGÊNCIA: 22.02.2021 A 22.04.2021, FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 22.02.2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4E94D260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010400014/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Contratante: Município de Ares/RN – Prefeitura Municipal– CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22;

Contratado: G M G DUARTE ME – CNPJ/MF nº 12.999.878/0001-61;

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2017, decorrente da Tomada de Preços nº. 002/2017;

Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº. 551/2020, trata-se do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021;

Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, Parágrafo II, Lei Federal nº. 8.666/93

Signatários: pelo **Contratante:** Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado,** Bruno Gaspar Pinto.

Vigência: 15/03/2021 a 15/07/2021.

Ares/RN, 12 de março de 2021.

Município de Ares/rn
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-61
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

G m g Duarte Me
CNPJ/MF: 12.999.878/0001-21
BRUNO GASPAR PINTO

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:7F4EC984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022601/2021 -
PROCESSO Nº 130522/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 637/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **LUCAS BARBALHO PORPINO PINTO - CNPJ nº 27.808.912/0001-40**, com o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente à **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 08 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:9E0E4577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030101/2021 -
PROCESSO Nº 130677/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 637/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 13.080.982/0001-10**, com o valor total de R\$ 27.089,50 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente à **Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 17 de março de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:6365666B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 017-GAB,DE 18 DE MARÇO DE
2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:
CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ERLI SOARES DE MELO** matrícula nº **20621-1**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a **CEARÁ-MIRIM/RN**, no dia 15/03/2021, para tratar de assuntos inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente Recursos Hídricos.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:27208F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0148, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Subcoordenador de Metas do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Teoginis Vieira de Medeiros** para o cargo de **Subcoordenador de Metas** nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 18 de março de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:71005386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021/SME/GS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Setor de Educação Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Capítulo III, artigos 205, 206 e 208; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; na Lei nº 8.906/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei nº 13.146, de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, no Atendimento Educacional Especializado, Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e nos termos da Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a constitucionalização do FUNDEB; a META 4 da Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o PNE; a META 4 da Lei Estadual nº 10.049/2016, de 27 de janeiro de 2016, que aprova o PEE; e a META 4 da Lei Complementar Municipal nº 531, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, organização e intervenção no processo de ensino e inclusão de alunos deficiência de natureza física; Transtornos do Espectro Autista; Transtornos Funcionais Específicos - TFE, entendidos como Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central - PAC; Altas Habilidades/Superdotação;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, que indicam que a “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”;

CONSIDERANDO que a Educação Especial é uma modalidade de ensino não substitutiva ao ensino regular, que perpassa todas as etapas e modalidades da Rede Municipal de Ensino, e será ofertada em consonância com a legislação vigente e com os documentos e diretrizes desta Secretaria;

CONSIDERANDO a meta do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, que prevê a criação do Setor de Educação Especial;

CONSIDERANDO que o município de Baraúna/RN compõe a Rede de Ensino vinculada ao estado do Rio Grande do Norte e que fez-se necessário seguir a orientação da 12ª DIREC no sentido de adequar a nomenclatura, substituindo o termo “Núcleo” por Setor de Educação Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Setor de Educação Especial, com a finalidade de acompanhar, organizar, monitorar e intervir no processo de ensino, aprendizagem e inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial da rede pública municipal e formação continuada com suporte aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Além dos elencados no caput deste artigo, são objetivos do Setor:

I – acelerar o monitoramento, acompanhamento e organização do processo formativo e burocrático;

II – primar pelo acesso, permanência, participação, desenvolvimento e aprendizado de qualidade dos alunos da modalidade de Educação

Especial nas escolas e creches da rede municipal de ensino através dos projetos político-pedagógicos das unidades de ensino;

III – formação continuada para todos os profissionais da área da Educação Municipal, de modo a melhorar a competência técnica necessária às suas funções, para atender às demandas de aprendizagem dos discentes com Necessidades Educacionais Especiais – NEE;

IV – trabalhar de forma intersetorial com as demais secretarias, buscando ações para a melhoria do desenvolvimento do aluno dessa modalidade de ensino.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Portaria serão considerados como público-alvo da educação especial os educandos e educandas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outros que venham a ser assim considerados por outras leis que venham a reger o tema.

Art. 3º - Integram este Setor:

Coordenação Geral: Fabiana Silva Vitorino

Assessor Técnico de Projetos Especiais: José Francinilton da Silva

Parágrafo Único. Os profissionais que atuarão neste Setor deverão ter formação e/ou especialização na área de Educação Especial.

Art. 4º – Os casos omissos ou excepcionais deverão ser resolvidos pela Coordenação Geral, nos termos das leis de regência sobre o tema, consultada, sempre que necessário, a Secretária Municipal de Educação e sua equipe técnica especializada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMPRA-SE.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/21, de 01/01/2021

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:F3CC0C28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BARCELONA/RN.

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – ATO DE PUBLICIDADE - EXPEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, na data de 12 de janeiro do delineado ano, fora publicada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BARCELONA/RN, conforme assevera a publicação na EDIÇÃO: 2467, datada de 22/02/2021 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 558ADFD2.

“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.

RESOLVE:

TORNAR NULO o ato de publicidade, bem como, todo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO/DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 021/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BARCELONA/RN, conforme assevera a publicação na EDIÇÃO: 2467, datada de 22/02/2021 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 558ADFD2. (Grifos nossos).

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância, quanto a publicidade do inteiro teor constante. **CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Quinta-feira, em, 18 de março de 2021, às 14h26min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:B9B551B2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as demandas da prefeitura de Barcelona/RN

Favorecido: **EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES - ME, CNPJ: 11.146.234/0001-68**

Valor total: R\$ 17.500,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 60 dias.

Barcelona/RN, 05 de fevereiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:7C283603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº
003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN comunica a suspensão da sessão que estava marcada para ser realizada em 22 de março de 2021, às 09h00min - Pregão Presencial SRP N.º 003/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN. O motivo da suspensão visa corrigir falhas apontados por licitantes no Termo de Referência do Edital. Uma nova data será marcada para a realização da sessão, após as devidas correções.

Bento Fernandes/RN, em 18 de março de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:AB5F0842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº
004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN comunica a suspensão da sessão que estava marcada para ser realizada em 22 de março de 2021, às 13h00min - Pregão Presencial SRP N.º 004/2021 - Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de Serviços Mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos em veículos leves (gasolina/etanol), pesados (diesel) e máquinas pesadas (diesel) que serão executados para a manutenção e conservação da frota Municipal de Bento Fernandes/RN. O motivo da suspensão visa corrigir falhas apontados por licitantes no Termo de Referência do Edital. Uma nova data será marcada para a realização da sessão, após as devidas correções.

Bento Fernandes/RN, em 18 de março de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:7EA56FB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 173/2021 Pregão Presencial SRP nº 002/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de BENTO FERNANDES/RN.

CONVOCAÇÃO

O Município de Bento Fernandes/RN, torna público a convocação do representante legal da empresa vencedora **ERICO ALAN SILVA BEZERRA - ME - CNPJ: 08.363.075/0001-49**, convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de(05)

cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Bento Fernandes/RN, 18 de março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evertton Rodrigues da Silva

Código Identificador:1E76624E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 524/2021**

Lei Municipal nº 524/2021, de 17 de Março de 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Bento Fernandes.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V - 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que

figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
- II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
- III - situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

- I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do Fundeb

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transparência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb B um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas

do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes, em 17 de Março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:C6229F0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2021 - GP

PORTARIA Nº 065/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **MACELO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 036.263.524-20, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:FE04EA48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2021 - GP

PORTARIA Nº 066/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora **Francineide Inacio de Andrade**, inscrita no CPF nº **498.194.704-63**, para ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:96FA7871

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021 - GP**

PORTARIA Nº 068/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Sebastião Julião de Lima Junior**, inscrito (a) do CPF: 708.693.974-94, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:1224038B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021 - GP**

PORTARIA Nº 069/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor **Antonio Carlos Clemente de Lima**, inscrito (a) no CPF: 077.904.594-73 para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Março de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:4ABB85EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
002/2021 PROCESSO Nº. 223/2021**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Peixe Congelado E Empacotado, Destinado À Distribuição Gratuita Aos Municípios De Boa Saúde/RN Durante As Comemorações Da Semana Santa.

EMPRESA, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 11.473.199/0001-91, ITEM 01; com o valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 11.473.199/0001-91

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar as assinatura na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Boa Saúde/RN, em 18 de março de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:BED2C193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 144, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Portaria nº 144, de 16 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ANGELO NETO**, CPF nº 094.***.***-94, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2**, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 16 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 16 de março de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:7583FAB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 145, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 145, de 17 de março de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANIEL SOARES CÂNDIDO**, CPF nº 074.***.***-33, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 17 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 17 de março de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:55ACF757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** R. F. DA SILVA-

ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 24.505.516/0001-56. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO. VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de março de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:AF3180DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** **AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 10.873.870/0001-29. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNERS E COMENDAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL:** R\$ 16.777,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 18 de fevereiro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:B567A667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) EMPRESAS HABILITADAS:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP; EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONST. CIVIL LTDA; LISBOA ENGENHARIA CONST. E SERVIÇOS EIRELI; DANTAS CONST. E SERVIÇOS EIRELI-ME; MORLIS CONST. E INCORPORAÇÕES EIRELI; L P R CONTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR –ME; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; NTC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA-EPP; F. SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA; H & M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; CENTER CONST. EMPREENDIMENTOS EIRELI; L. A. ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; RN CONST. SERVIÇOS LTDA; BARTOLOMEU A. DE SOUZA – ME; F. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e E. C. C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS

DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. **b) EMPRESAS INABILITADAS: SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais Editalícios, **Item: 9.1.4, alínea “b.3”;** **A. A. DE PAIVA BANDEIRA**, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, **Itens: 9.1.1, alínea “b”;** **9.1.4, alínea “b.3” e 9.1.5, alínea “c” e CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, **Itens: 9.1.4, alínea “b.3”;** **9.1.5, alínea “a”.** **c) aprazar para o dia 29/03/2021 às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. d) os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.**

Bom Jesus/RN, 18 de março de 2021.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:4056DCB7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2019**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 014/2019, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a empresa especializada ou pessoa física para acompanhamento das atividades de implementação do SUAS no município, elaboração de diagnóstico social, elaboração do plano municipal de assistência social, acompanhamento de coeficiente do SUAS, orientação orçamentária para a assistência social, elaboração de planos, projetos e serviços socioassistenciais, capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros no âmbito do SUAS, por meio de implementação das seguintes ações: organização e realização das capacitações na área da gestão do SUAS, proteção social básica, gestão de recursos humanos e controle social, elaboração de projetos e acompanhamento das execuções e sistemas SUAS. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 004/2018. Licitante: **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, CPF: 008.078.194-25.** Vigência do Aditivo: 20/03/2021 a 20/03/2022. Assinatura do Aditivo: 18/03/2021.

Bom Jesus/RN, 18/03/2021

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:458CF44B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021 DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 011/2021

Dispõe sobre a continuidade de medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município de Bom Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a elevação dos índices de transmissibilidade e da alta do número de óbitos provocados pelo novo coronavírus (COVID-19) nesse mês de março de 2021 no Estado do RN;

CONSIDERANDO a confirmação de 20 (vinte) novos casos de COVID-19, e a ocorrência 2 (dois) novos óbitos em razão de COVID-19 no nosso município, em apenas 5 dias, conforme Boletins Epidemiológico publicados no período de 08 à 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio no município de Bom Jesus bem como nas dependências dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.419, de 17 de Março de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

D E C R E T A:

DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO E DEMAIS MEDIDAS

Art. 1º. O município de Bom Jesus/RN, seguirá todas as medidas dispostas no DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, visando a prevenção e o enfrentamento ao novo coronavírus - COVID19.

DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento parcial da feira livre no âmbito do Município de Bom Jesus, em regime especial de prevenção à COVID-19, limitado o número de bancas e feirantes, disponibilizadas exclusivamente na Rua Antônio Xavier, Centro, aos domingos, exclusivamente para os comerciantes locais.

§1º. Não será considerado feirante local, aquele que tenha locação de um ponto comercial (imóvel) neste município, ficando assim, proibido de comercializar seus produtos no referido imóvel, observado o disposto no §3º deste artigo.

§2º. A autorização para funcionamento de feirantes conforme o caput deste artigo, será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, priorizando obrigatoriamente os feirantes residentes no Município de Bom Jesus, mediante identificação, contendo nome, endereço, dados pessoais e natureza dos produtos comercializados;

§3º. A feira livre em regime especial de prevenção à COVID-19 será coordenada de forma conjunta pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Tributação, Secretaria de Serviços Urbanos, com o auxílio dos demais membros das Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 3º. Os feirantes deverão obrigatoriamente:

I – Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção; álcool 70% (setenta por cento) durante todo o horário de funcionamento da feira livre;

II – Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;

III – Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2m (dois metros) entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos.

IV – Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas, à manutenção da distância mínima aproximada de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

V – Proibir que os clientes degustem alimentos no local;

VI- Proibir a utilização de mesas e cadeiras ao público;

VII – Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;

VIII – Permanecer por trás das bancas ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

Art. 4º. Recomenda-se que os pedestres ou frequentadores e clientes:

I – Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações;

II – Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);

III – Sejam breves nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível, e ao retornarem para casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilizem álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular, carteira etc.), bem como os produtos e sacolas adquiridos.

DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 5º. Permanece suspenso o atendimento presencial no âmbito dos prédios públicos da Prefeitura Municipal até o dia 02 de abril de 2021, devendo, porém, serem mantidos os serviços públicos por meios digitais (aplicativos de mensagens eletrônicas, correio eletrônico, etc), inclusive para os protocolos, cuja administração deverá disponibilizar o correio eletrônico para envio de documentos.

Parágrafo Único - Caso observado a devida necessidade, poderá ocorrer o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e seguindo todas as orientações sanitárias.

Art. 6º. Qualquer servidor público, ainda não imunizado, que se enquadre em grupo de risco (idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas pré-existent desde que apresentem laudo médico) poderá passar a exercer suas atividades laborais em regime de teletrabalho, ficando a chefia imediata responsável pela adoção das medidas necessárias a viabilização desta orientação.

Art. 7º. Os servidores públicos poderão ser remanejados das demais Secretarias Municipais para a Secretaria Municipal de Saúde, em caso de necessidade, a fim de garantir os serviços de saúde e as determinações contidas neste Decreto.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder antecipadamente férias, licença especial, dentre outros afastamentos legais aos servidores públicos, levando em consideração a necessidade de cada setor.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus, em 18 de Março de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B713AA4A

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2021 BOM JESUS, 17 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS, GESTÃO 2021-2023.

Resolução nº 001/2021 Bom Jesus, 17 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMAS, GESTÃO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelas leis Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018.

RESOLVE:

1º- Eleger nos termos da Ata nº 002/2021 de 24 de fevereiro de 2021, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus/RN, da seguinte forma:

I. Presidente: Deborah Figueiredo Ferreira de Araújo

II. Vice-Presidente: Geovana Pinheiro de Lima

III. Secretária: Maria Cristiane dos Santos Silva

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 24 de fevereiro de 2021.

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO

101.727.554-84

Presidenta do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6D163A59

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2021 BOM JESUS, 17 DE MARÇO DE 2021. APROVAR O PROJETO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REFERENTE ÀS AÇÕES DE 2020.

Resolução nº 002/2021 Bom Jesus, 17 de março de 2021.

APROVAR O PROJETO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REFERENTE ÀS AÇÕES DE 2020.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Projeto da Reprogramação dos Saldos das ações de 2020, para uso no exercício de 2021, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 17 de março de 2021, registrada em ata.

b) Ter sido apresentado Projeto de Reprogramação dos Recursos ao Conselho, com os valores relacionados para despesas de capital e despesas correntes.

c) Ter privilegiado, o referido Projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade dos atendimentos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus /RN.

d) Ter contemplado as ações com criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Apresentar o valor da Reprogramação, calculado de acordo com os Saldos em 31 de dezembro de 2020, incluindo valores de aplicação, totalizando R\$ 200.715,15 (duzentos mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos).

3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 17 de março de 2021.

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO

101.727.554-84

Presidenta do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8F7BF22E

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSIST. SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 BOM JESUS, 17 DE MARÇO DE
2021. APROVA O PLANO DE TRABALHO DA CASA DA BOA
AÇÃO, O QUAL TEM COMO OBJETIVO EXECUTAR OS
RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR COM NÚMERO
DE PROGRAMAÇÃO 240170120**

Resolução nº 003/2021 Bom Jesus, 17 de março de 2021.

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA CASA
DA BOA AÇÃO, O QUAL TEM COMO
OBJETIVO EXECUTAR OS RECURSOS DA
EMENDA PARLAMENTAR COM NÚMERO DE
PROGRAMAÇÃO 240170120190001.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom
Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Trabalho da Instituição Casa da Boa Ação, o
qual tem como objetivo executar os recursos da Emenda parlamentar
no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com número de
programação 240170120190001, considerando:

- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste
colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 17 de março
de 2021, registrada em ata.
- Ter sido apresentado o plano de trabalho no qual foi elaborado para
o planejamento das ações que serão executadas, objetivando assegurar
os direitos socioassistenciais que visam à proteção integral com
melhores condições de vida e bem estar social dos idosos da Casa Da
Boa Ação.
- Que o recurso será executado pela instituição referenciada de
acordo com o plano de trabalho e projeto de acompanhamento e
controle de execução da emenda parlamentar.
- Que haverá prestação de contas do recurso, para fins de análise da
boa e regular utilização pelos órgãos competentes.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da
plenária, bem como da sua assinatura, 17 de março de 2021.

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO

101.727.554-84

Presidenta do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:FEAA8295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO Nº 196, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

*“Estabelece medidas excepcionais sanitárias para
enfrentamento da Pandemia da COVID-19, após a
flexibilização estabelecida pelo Estado do Rio
Grande do Norte, e dá outras providências.”*

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas
atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por
meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública,
no âmbito do Município de Brejinho/RN, em razão da emergência de
saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus
(COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 141/2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19
no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas
preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo
coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a
saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do
SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em
circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio
Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da
transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de
diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços
coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio
Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da
Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da
pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que
intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas,
aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento
das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19)
decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte através do Decreto nº
30.419/2021.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado e recepcionado, no âmbito do Município de
Brejinho/RN, todos os termos do Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de
março de 2021, devendo, por consequência, haver observância às
preconizações estaduais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 20 de março de 2021, nos
termos do Decreto Estadual nº 30.419.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Brejinho/RN, em 18 de março de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5683EFEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE
2021.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE
2021.**

*Estabelece normas para a exploração de serviços de
transporte intermunicipal de passageiros de Caiçara
do Norte/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Conceitos e Definições

Art. 1º - A exploração do serviço de transporte intermunicipal de passageiros em automóveis, no Município de Caiçara do Norte, será executado em regime de autorização, dependendo de prévia classificação e escolha através de seleção feita por órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Transporte intermunicipal de passageiros, para os efeitos desta Lei, é o veículo automotor destinado ao transporte de passageiros com retribuição aferida por meio de taxímetro ou tarifa fixa por trecho rodado.

Parágrafo Único - Os automóveis deverão ser de 04 (quatro) portas e terão suas tarifas fixadas pelo valor médio cobrado pelo mercado.

Art. 3º - A autorização para a exploração de serviços de transporte intermunicipal de passageiros só poderá ser concedida a pessoa física, não podendo ser a mesma beneficiada com mais de uma autorização.

Parágrafo Único - Para efeito da autorização, considerar-se-á como a mesma pessoa o cônjuge e os que vivem sobre a dependência econômica do beneficiário.

TÍTULO II

Da Transferência

Art. 4º - Não será autorizada a transferência da autorização dentro de um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua concessão.

Parágrafo Único - Em caso de transferência, após o decurso do prazo a qual faz referência este artigo, o adquirente deverá solicitar a anuência do Poder Público Municipal, sob pena de invalidade.

Art. 5º - É vedado o aluguel de autorização a terceiros sem anuência do Poder Público Municipal, resultando a inobservância dessa formalidade, a revogação do ato de autorização.

Art. 6º - A autorização será outorgada Intuitu Personae e, só poderá ser transferida depois de ouvido o órgão competente e efetuado na Secretaria Municipal de Tributação o pagamento da taxa de transferência, inclusive no caso de sucessão hereditária.

Parágrafo Único - A taxa a qual faz referência o presente artigo, corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor da venda da autorização, ou de sua avaliação no caso de doação.

TÍTULO III

Do Processo

Art. 7º - O pedido de inscrição com vistas à obtenção da autorização para a exploração dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros neste Município, será processado através de requerimento dirigido a Secretaria de Tributação pelo proprietário do veículo, no qual deverá constar ainda a marca do veículo, ano de fabricação, modelo, número do chassi e instruído com os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Título de Eleitor;
- III - Certidão de Antecedentes Criminais passada pelo Cartório Distribuidor deste Município;
- IV - Prova de propriedade do veículo;
- V - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- VI - Carteira Nacional de Habilitação EAR;
- VII - Atestado de Saúde e Sanidade Mental;
- VIII - Prova de inexistência de vínculo de trabalho com o Município.

Parágrafo Único - Os documentos a qual faz referência o referido artigo, poderão ser apresentados através de fotocópias autenticadas.

Art. 8º - Recebido o requerimento e verificando que o mesmo preenche às exigências do artigo anterior, determinará a Secretaria de Tributação a realização de vistoria no veículo, a fim de verificar as exigências constantes do artigo 12 desta Lei.

Art. 9º - Fica estabelecido que os carros, para terem direito a concessão, terão de ter no máximo 10 anos a partir do ano de sua fabricação.

Art. 10º - Após a vistoria, verificando a Secretaria de Tributação o atendimento de todas as normas técnicas e legais desta lei e do Código de Trânsito Nacional, proferirá despacho concedendo a autorização, o qual será registrado em livro próprio com o número de ordem equivalente, expedindo-se, em consequência, o competente Alvará.

Art. 11º - Aos que fizerem o primeiro pedido de concessão de alvará, e não preencherem o requerimento às exigências desta Lei, mandará a Secretaria de Tributação o feito para diligência a fim de sanar as irregularidades, no prazo de 10 dias.

Parágrafo Único - Não sendo possível o saneamento das irregularidades, a Secretaria de Tributação indeferirá o requerimento, o qual poderá ser renovado.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12º - Fica expressamente proibida a autorização para a exploração de transporte intermunicipal de passageiros a funcionário público deste Município, conforme expressão contida na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 13º - O estado de conservação do veículo não poderá deixar de atender as normas básicas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 14º - Determina o uso obrigatório da faixa identificatória de transporte intermunicipal de passageiros padronizado pelo órgão competente.

Art. 15º - Será permitida a associação entre os detentores de autorização, ficando vedado qualquer tipo de discriminação, inclusive a exploração de determinados locais, aos não associados.

Art. 16º - O número de prestadores desse serviço no Município de Caiçara do Norte será fixado na proporção do crescimento populacional, o qual será de um Prestador de serviço para cada 400 (quatrocentos) habitantes.

Art. 17º - O veículo apreendido em desobediência ao disposto em artigos desta Lei, das normas baixadas pelo Poder Executivo e das exigências constantes do Código de Trânsito Nacional, terá a autorização suspensa até a regularização do motivo que ocasionou a apreensão.

Parágrafo Único - A autorização será cancelada se o interessado não providenciar a sua regularização dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da apreensão.

Art. 18º - Os detentores de autorização ficam obrigados ao pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, cujo valor corresponderá a R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido à Secretaria de tributação, até o dia 10 de dezembro de cada ano, por cada autorizatório dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros”.

Art. 19º - Fica o Prefeito Municipal, através de Decreto, autorizado a baixar normas para regulamentação e aplicação desta Lei, inclusive aplicação de multas e tarifas pela prestação dos serviços.

Art. 20º - O transporte de passageiros no âmbito do território municipal, somente será permitida aos detentores da competente autorização, podendo o Poder Público Municipal em colaboração com a Polícia Militar desse Município, apreender o veículo que esteja em desacordo com as normas baixadas por essa lei, cuja liberação somente se fará com o pagamento de uma multa correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), a qual se agravará em 10% (dez por cento) a cada reincidência.

Art. 21º – Ficam mantidas as atuais autorizações existentes neste Município, todavia se obrigam os mesmos a se recadastrarem para fins de se adequarem as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 22º - Os atuais detentores do alvará terão um prazo de 60 (sessenta) dias para se apresentarem afim de realizar a vistoria, e em caso de irregularidade, será dado um prazo de mais 60 (sessenta) dias para regularização, com exceção do tempo de fabricação, o qual terá um prazo de 12 (doze) meses para a troca por um veículo com o ano de fabricação inferior a dez anos.

Art. 23º - O proprietário que não se adequar as normas desta lei, no ato do recadastramento e/ou no prazo estabelecido, perderá a concessão.

Art. 24º – No momento que o proprietário da permissão deixar de fornecer o serviço de táxi, perderá a concessão.

Art. 25º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 18 de março de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:E5329073

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre apreensão, guarda, destinação e penalidades de animais que permaneçam abandonados nas vias urbanas do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas e vias públicas ou locais de livre acesso à população.

Art. 2º. Considera-se, para os fins desta Lei, como animais de:

I – Médio porte: caprinos, suínos, ovinos e assemelhados;

II – Grande porte: bovinos, equinos e assemelhados.

Art. 3º. Entende-se por permanência, o passeio dos animais nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem a trabalho da segurança pública ou a serviço na comunidade.

Art. 4º. Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:

I – Encontrado solto nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de

preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

II – Encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;

III – Cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Parágrafo único. Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da municipalidade.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E DAS MULTAS

Art. 5º. O animal recolhido em virtude do disposto no art. 4º, e seu parágrafo único, será retirado, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento de multa.

§ 1º. Acaso o proprietário não retire o animal no prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá o Município de Caiçara do Norte efetuar sua venda em Hasta Pública, precedida de necessária publicação, doação, mediante procedimento administrativo competente, a famílias da agricultura familiar, e que estejam inseridas nos programas sociais ou, se possível, removidos para áreas rurais distantes, a fim de evitar acidentes;

§ 2º. Os valores das multas serão aplicados pela municipalidade em consonância com a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio Grande do Norte (UFIRN), regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 29.483 de 5 de março de 2020, da seguinte maneira:

I – Para animais de médio porte: 55 (cinquenta e cinco) UFIRN's;

II – Para animais de grande porte: 110 (cento e dez) UFIRN's.

§ 3º. A cada reincidência será acrescido 10% (dez por cento) no valor pago na apreensão anterior.

Art. 6º. Serão enquadrados nesta lei, todos os proprietários que tiverem seus animais apreendidos em desobediência as regras nela citadas, ainda que o mesmo não seja residente deste município.

Art. 7º. No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

I – Nome Completo do proprietário;

II – RG e CPF do proprietário;

III – Hora e local da apreensão;

IV – Descrição completa do animal, tais como: Espécie, Raça sempre que possível definir, sexo, cor, e características gerais do animal.

Parágrafo único. O local público de apreensão dos animais disporá de livro de registros, de competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.

Art. 8º. O Município, se possível, notificará o proprietário ou de seus representantes legais, para resgate do animal.

§ 1º. Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – Preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

II – Efetuar o pagamento da multa (caso exista), emitido pela Secretaria de Tributação, na rede bancária credenciada;

III – Apresentar na Secretaria de Serviços Urbanos a guia de quitação da multa;

IV – Retirar o animal no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito;

VI – Ficará isento de pagamento de multas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, caso seja feito o resgate, nas normas da lei e no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após apreensão do mesmo, mediante advertência.

§ 2º. A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade em vias públicas.

Art. 9º. Os proprietários de animais poderão retirá-los desde que comprovem sua propriedade, a qual poderá ocorrer através de testemunha idônea e/ou documentação hábil, além de apresentar, no ato, documento de identidade com foto e comprovante de residência.

Parágrafo único. O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por pessoas civilmente capazes.

Art. 10. Na reincidência da apreensão do animal do mesmo proprietário, este pagará, além da multa estabelecida no artigo 5º, §3º, as despesas por ventura existentes relativas à apreensão, transporte e diárias correspondentes até o dia do resgate, a serem contabilizadas pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 11. Os proprietários de animais de médio e grande porte que tiverem quaisquer de seus animais apreendidos por mais de 03 (três) vezes serão notificados da perda da propriedade, implicando em doação, leilão ou remoção do animal, nos termos do artigo 5º, §1º da presente Lei.

Art. 12 Em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para a isenção de multa e taxas para a retirada dos animais.

Art. 13. Perderá a propriedade dos animais o proprietário que:
I – Possuir animais com sinais evidentes de maus tratos e indícios de crueldade, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria competente;
II - Possuir animais que não forem resgatados dentro do prazo de 07 (sete) dias;
III – Possuir animais mantidos em condições inadequadas de saúde e higiene, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria Competente.

Art. 14. Os animais que forem apreendidos poderão permanecer nas instalações do local devido de apreensão, a ser indicado pelo Município, por 07 (sete) dias aguardando resgate do proprietário.

Art. 15. As pessoas ou instituições que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão entrar com um requerimento junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.

Art. 16. A liberação para a adoção será feita após entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, após prévio procedimento administrativo, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

CAPÍTULO III DA POSSE RESPONSÁVEL

Art. 17. É de responsabilidade dos proprietários:
I – Manter os animais em boas condições de alojamento, higiene, alimentação, saúde e bem-estar, e equipado adequadamente quando utilizado para trabalho;
II – As providências pertinentes à remoção dos dejetos dos animais por eles deixados nas vias públicas;
III – Manter seus animais em condições de segurança, presos em terrenos murados, telados ou aramados de forma a impedir a saída desses animais para os logradouros públicos, em áreas que não causem problemas sanitários ou incômodo aos vizinhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando solicitado.

Art. 19. A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores para comprovar os casos de reincidência.

Art. 20. Em caso de falecimento de animais, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver.

Art. 21. Os efeitos danosos causados por animais por culpa ou dolo de seus proprietários e prepostos, poderão sujeitá-los às seguintes penalidades conforme avaliação da Secretaria, alternativa ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal cabíveis e da legislação de trânsito:

- I – Advertência;
- II – Apreensão dos animais;

III – Multa direta no valor de 330 (trezentos e trinta) UFIRN's.
Parágrafo único. O mesmo dano causado pode acarretar em mais de uma das penalidades citadas neste artigo.

Art. 22. Qualquer pessoa que tentar impedir a apreensão dos animais, agredir os funcionários durante a realização do serviço de captura, dificultar o trabalho da autoridade, estará cometendo infração, ou seja, infringindo determinação do poder público, poderá ainda receber advertência e multa, além das demais penas cíveis e penais, previstas na legislação vigente.

Art. 23. O Município de Caiçara do Norte/RN não responde por indenizações, nos casos de:

- I – Dano ou óbito do animal apreendido;
- II – Eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 24. Os casos omissos e não previstos na presente lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 18 de março de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:81D2BD49

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Institui o serviço de Plantão Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos bem como estabelece o valor de tais plantões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o serviço de Plantão Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos de Caiçara do Norte/RN, que realizará suas atividades nos Postos de Saúde “Unidade Mista” do Município, obedecendo escala elaborada pelo Secretário(a) Municipal de Saúde Pública, com os seguintes horários de funcionamento:

- I** – Plantão Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos de **24 (vinte e quatro) horas**, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde Pública;
- II** – Plantão Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos de **12 (doze) horas**, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde Pública;
- III** – Plantão Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos de **06 (seis) horas**, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º – O Médico de plantão, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos Auxiliares de Apoio deverá ficar à disposição do Posto de Saúde para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico, sem limite de consultas e outros procedimentos, de acordo com as estruturas físicas e condições do mesmo.

Art. 3º – O Plantão Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos será prestado por profissional concursado ou contratado na forma da **Lei Municipal Nº. 198/2021, bem como da Lei de contratos temporários por excepcional interesse público devidamente aprovada anualmente**, de acordo com escala do Secretário(a) Municipal de Saúde Pública.

Art. 4º – Para cada Plantão Médico de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R\$ 2.700,00; para o Plantão Médico de **12 (doze horas)**, a importância de R\$ 1.350,00; para o Plantão Médico de **06 (seis horas)**, a importância de R\$ 675,00, correndo por conta do médico plantonista as despesas de transporte e alimentação.

Art. 5º - Para cada Plantão de Enfermeiro de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R\$ 400,00; para plantão de **12 (doze horas)**, importância de R\$ 200,00; para plantão de **06 (seis horas)**, importância de R\$ 100,00, correndo por conta do enfermeiro plantonista as despesas de transporte e alimentação.

Art. 6º - Para cada Plantão de Técnico em Enfermagem de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R\$ 150,00; para plantão de **12 (doze horas)**, importância de R\$ 75,00; para plantão de **06 (seis horas)**, importância de R\$ 37,50, correndo por conta do técnico em enfermagem plantonista as despesas de transporte e alimentação.

Art. 7º - Para cada Plantão de Motorista, Vigia, Cozinheiro e Auxiliar de Serviços Diversos de **24 (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R\$ 100,00; para plantão de **12 (doze horas)**, importância de R\$ 50,00; para plantão de **06 (seis horas)**, importância de R\$ 25,00, correndo por conta do Auxiliar de Apoio plantonista as despesas de transporte e alimentação.

Art. 8º – Cada médico, enfermeiro e técnico em enfermagem, cozinheiro, vigia, motorista e Auxiliar de Serviços Diversos poderá trabalhar, no máximo, **08 (oito) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, por mês.**

Art. 9º - Médico, apenas, poderá ser contratado por esta Lei, quando devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina-CRM, bem como os Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem no Conselho Regional de enfermagem-COREN.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 18 de março de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:F0DD1174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 028/2021 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à **aquisição de ar condicionado para a sede da prefeitura municipal de caiçara do rio do vento**, cujo valor total é de R\$ 6.830,00 (Seis mil oitocentos e trinta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de março de 2021.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 084.470.404-50

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:23EDCBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 028/2021 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 28/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à **aquisição de ar condicionado para a sede da prefeitura municipal de caiçara do rio do vento**, com valor total de R\$ 6.830,00 (Seis mil oitocentos e trinta reais), a ser adquirido com a empresa **Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ 08.238.974/0001-10**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 17 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:EA9ABC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 028/2021 - DISP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de ar condicionado para a sede da prefeitura municipal de caiçara do rio do vento.

FAVORECIDO.....:CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.238.974/0001-10

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:R\$ 6.830,00 (Seis mil oitocentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:36E342BA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

EMENTA: Regulamenta os plantões dos profissionais da saúde do Município, e dá outras providências.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 434/2019 não regulamentou nem estabeleceu valores dos plantões dos profissionais da saúde, razão pela qual

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de plantão será paga ao servidor que comprovadamente der plantão de 06 (seis) horas, 12 (doze) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

Parágrafo único - Os profissionais em regime de plantão deverão ficar à disposição no local de trabalho durante todo período da prestação dos serviços, somente podendo se ausentar em casos excepcionais e relativos à prestação dos serviços.

Art. 2º O valor da gratificação de plantão fica estabelecido nos valores previstos nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º Fica vedado o pagamento da gratificação de plantão durante afastamentos, licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN em 18 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – PLANTÃO 24 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 60,00
Vigia	R\$ 110,00
Motorista	R\$ 110,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 110,00
Enfermeiro	R\$ 180,00
Médico	R\$ 1600,00

ANEXO II – PLANTÃO 12 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 30,00

Vigia	R\$ 55,00
Motorista	R\$ 55,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 55,00
Enfermeiro	R\$ 90,00
Médico	R\$ 800,00

ANEXO III – PLANTÃO 06 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 15,00
Vigia	R\$ 27,50
Motorista	R\$ 27,50
Técnico em Enfermagem	R\$ 27,50
Enfermeiro	R\$ 45,00
Médico	R\$ 400,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador:BB832BC3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 440 de 23 de Julho de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. VALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.093.864-60, para desempenhar a função de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 18 de março de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador:9BFA65ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
II TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO –
SUPRESSÃO**

**II TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO –
SUPRESSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2020.05.28.0012

TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 092.598.714-09.

CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, ENDEREÇO: Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4755, Galpão 06 – Distrito Industrial – Campina Grande/PB, REPRESENTANTE: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, E-MAIL: empresafonsecapires@hotmail.com, TEL.: (83) 3331-2490

1. PRIMIERA CLÁUSULA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem como objeto a supressão de itens do Kit de Merenda Escolar, devido ao aumento de número de alunos na rede escolar municipal e os poucos recursos recebidos pelo o FNDE, através da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, homologado através do Pregão Eletrônico nº 033/2020, no qual originou a Ata de Registro de Preço 132/2020, celebrada em 19/06/2020.

2. SEGUNDA CLÁUSULA - DOS ITENS A SEREM SUPRIMIDOS:

ITENS	VALOR UNITÁRIO
1 Kg de Arroz parbolizado	R\$ 4,76
1 Kg de açúcar	R\$ 2,40
1 pacote de soja	R\$ 2,80
1 pacote de macarrão	R\$ 1,85

2.1 O valor total da supressão dos itens ultrapassa o valor de 25%, sendo assim a supressão foi realizada através de acordo entre as partes e de acordo com a lei nº 8.666/93, artigo 65 inciso II, alínea “a”.

2.2 Preço vendido do Kit completo na época da assinatura do I termo de reajuste econômico financeiro teve a importância de R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos).

2.3 Com a supressão feita dos itens através de acordo entre as partes o valor do Kit de Merenda Escolar passará a ser informados o valor total do Kit de Merenda escola passará a ser de 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos), contendo os seguintes itens 1Kg de feijão, 1 pacote de bolacha Creme Cracker, 1 Kg de arroz parbolizado, 2 pacotes de flocos de milho e 1 pacote de macarrão.

3. TERCEIRA CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo tem início na data de 17 de março de 2021 e encerramento em 19 de junho de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. QUARTA CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SUBSCRITORES: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – pela Contratada.

Caicó/RN, 17 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
Representante Legal do Órgão Gerenciador

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:1B644E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2021

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.01.26.0019

Interessado: Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Contratação dos serviços de locação de imóvel (aluguel social) destinado a abrigar a Sra Maria Roquilane Santos Queiroz.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2021

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao **SILVONALDO ALVES DOS SANTOS - CPF 241.387.034-20**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de locação de imóvel (aluguel social) destinado a abrigar a Sra Maria Roquilane Santos Queiroz**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 18 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5B679835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2021

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2021 DISPENSA Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.01.26.0019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** SILVONALDO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF 241.387.034-20; **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de imóvel (aluguel social) destinado a abrigar a Sra Maria Roquilane Santos Queiroz; **VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00** (três mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.12000.12012.8.244.19.2.34 - Elemento da Despesa: 3390336 – Outros Serviços de Terceiros (PF) - Fonte 1001.

Caicó/RN, de 20 de Janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:977533AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo administrativo MC/RN nº 2021.01.28.0142

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através de Portaria, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando o **Registro de preço para possível Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (SIMEC, SISMOB, Portal + Brasil, entre outros)**, às 08h 30min horas do dia 06 de abril de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 18 de março de 2021

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:F2EA1939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora **ANA LÍGIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 066.612.594-50, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1.5353, da Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva GTIDE, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:656FAC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 078/2021 - SEMECE,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores em Cargos Comissionados a saber:

DIRETORES E VICE DIRETORES DE ESCOLAS	
NOME	CPF Nº
E.M. IRMÁ MARIA ASSUNTA VIEIRA – VILA DO PRINCEPE	
DIRETOR – MÂRCIO MEDEIROS	025.894.234-70
VICE-DIRETOR – ERIFRANCE RUFINO DA COSTA	813.501.394-91
E.M. IVANOR PEREIRA - SOLEDADE	
DIRETOR – RIVERA KÁTIA DA ROCHA SALES	702.440.904-59
E.M. PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA – ALTO DA BOA VISTA	
DIRETORA – FRANCISCA IRIS MONTEIRO DA S. LOPES	328.662.084-04
VICE-DIRETORA – FRANCISCA EDITE DOS SANTOS	877.446.354-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0FB11DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MARIA DILMA DANTAS MAGALHÃES MOURA**, inscrita no CPF nº 008.088.474-14, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro Clínico Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:152D5352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **FRANCINEIDE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 058.928.384-71, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro Clínico Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:838FA0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021-PMCR

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, considerando os efeitos da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), as orientações da OMS, o Decreto Estadual nº. 30.419/2021 e o fato da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, está envidado todo esforço de evitar aglomerações de pessoas, fica adiada para às **10:00h** do dia **09 DE ABRIL DE 2021** a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021-PMCR**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação DE RUAS DOS BAIROS CONJUNTO LAURO MAIA, CONJUNTO CAMPO BELO E VILA RICA No Município de CAMPO REDONDO/RN**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Campo Redondo/RN, 18 de março de 2021.

ALUISE ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:6161ECE2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME para a Realização de exame de ecodopplercardiograma transtorácico e doppler das artérias carótidas e vertebrais., no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 9 de março de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:97719DB6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Centro de Imagem e Diagnóstico S/C Ltda para a Realização de exame de raios-x construtado uretrocistografia mccional., no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de março de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:24FBCE24

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exame cistoscopia., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de março de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:E48A9802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR RICHARDSON LENINE DE ALENCAR CARVALHO, Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, portador da Cédula de Identidade nº 200.8321 SSP/RN e CPF nº 058.275.164-06, para responder pela Gestão do Programa Leite Potiguar, no Município de Campo Redondo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:C043862A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exame e consulta., no valor global de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:30ED50B7

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exame ressonância de pé/ antepé(unilateral), no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de março de 2021.

058.641.144-56

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4DB3D7CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSE VALTER ANOMINONDAS para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:D301141D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOÃO BATISTA FREIRE GOMES para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:7FCF6B95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JACIARA CAMILLA CAMPELO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:29FBB309

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR NILDEY GLENDO OLIVEIRA ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:45614DBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ELAINY SILVA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:6DD749F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR SILNARA DE ARAUJO COSTA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:00E21318

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário-CMDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 3º, §11, da Lei nº 403, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Conselheiros, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Município de Campo Redondo, sendo:

1 – REPRESENTANTES DOS SIDICATOS:

1.1 - Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:

Titular: Francisco Meiryandson Rodrigues
Suplente: Geraldo Brilhante Dos Santos

1.2 - Do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAF:

Titular: Maria Marilene Silva Duarte
Suplente: Maria de Fatima Amorim

2 – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PRODUTIVAS:

2.1 - Da Associação de Moradores de Olho D’água Jose Ferreira de Lima;

Titular: José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Suplente: Maria Ozanete Ribeiro da Costa

2.2 - Da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lagoa do Meio;

Titular: Gislane Karoline de Oliveira Brilhante Silva
Suplente: Jailsom José de Oliveira

2.3 - Da Associação dos Artesãos de Campo Redondo;

Titular: Maria Elba de Souza
Suplente: Josélia Batista de Araújo

2.4 - Da Associação Comunitária José Amâncio Reinaldo;

Titular: Herika de Oliveira Reinaldo
Suplente: Marinalva Severina Santos

3 – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

3.1 - Da Igreja Católica;

Titular: Maria das Dores da Costa Lima
Suplente: José Miguel Campelo

4 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

4.1 - Da Prefeitura Municipal de Campo Redondo

Titular: Altino Altemiro de Araújo Neto
Suplente: Raimundo Pereira da Silva

4.2 - Da EMATER/RN - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural

Titular: Danielle Aprígio da Silva
Suplente: Maria de Lourdes Campelo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021, revogados às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de março de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:CE00477C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 60/2021 - SMS**

RESOLUÇÃO Nº 60/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Vigésima, 220ª, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei nº 07/97, no art. 1º do Regimento Interno do

Conselho Municipal de Saúde e a Primeira Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o edital de convocação para eleição do conselho municipal de saúde de Canguaretama/RN - biênio 2021/2023.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 3º- Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CMS nº 01/2021, publicada por incorreção da numeração sequencial, em todas as suas menções em documentos posteriores.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 60/2021, de 10 de fevereiro de 2021, nos termos da delegação de competência.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:492F36CA

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 61/2021 - SMS**

RESOLUÇÃO Nº 61/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Vigésima, 220ª, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei nº 07/97, no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Primeira Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º Formar a Comissão Eleitoral para deliberar as atividades referentes à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN - biênio 2021/2023.

Art. 2º Comissão Eleitoral: Cilene Pereira de Lima Macena, Ana Maria da Cruz, Veronilde da Silva e Maria da Glória Pereira da Cunha.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 4º- Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CMS nº 02/2021, publicada por incorreção da numeração sequencial, em todas as suas menções em documentos posteriores.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 61/2021, de 10 de fevereiro de 2021, nos termos da delegação de competência.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:26F664AB

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 62/2021 - SMS**

RESOLUÇÃO Nº 62/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Vigésima Segunda, 222ª, realizada no dia 10 de março de 2021, cuja pauta tratou da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de

Canguaretama/RN, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei nº 07/97, no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Primeira Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, para o biênio 2021/2023, com os seguintes membros:

Representantes do segmento governo e prestadores de serviços:

- Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro, CPF: 035.XXX.XXX-37 – Titular

- Diógeno dos Santos Ribeiro, CPF: 081.XXX.XXX-08 – Suplente

- Neide de Souza Pereira, CPF: 423.XXX.XXX-91 – Titular

- Maria da Glória Pereira da Cunha, CPF: 012.XXX.XXX-86 –

Suplente

Representantes do segmento trabalhadores da área da saúde:

- Kátia Ferreira da Silva Rosa, CPF: 037.XXX.XXX-40 – Titular

- Maria Auxiliadora de Lima, CPF: 723.XXX.XXX-15 – Suplente

- Veronilda da Silva, CPF: 028.XXX.XXX-09 – Titular

- Bénisson Carlos da Silva, CPF: 070.XXX.XXX-50 – Suplente

Representantes do segmento usuários:

- Severino Ribeiro da Cruz, CPF: 261.XXX.XXX-91- Titular

- Maria Avanel Simão, CPF: 737.XXX.XXX-87 – Suplente

- Telma Lúcia de Oliveira Alves, CPF: 297.XXX.XXX-20 – Titular

- Francisco de Assis Ribeiro de Souza, CPF: 512.XXX.XXX-04 –

Suplente

- José Nunes Filho, CPF: 085.XXX.XXX-87 – Titular

- Maria Carolina Silva dos Santos, CPF: 119.XXX.XXX-82 –

Suplente

- Cilene Pereira de Lima Macena, CPF: 937.XXX.XXX-53 – Titular

- Ana Maria da Cruz, CPF: 850.XXX.XXX-91 – Suplente

- Júlio Cesar de Oliveira Simas, CPF: 076.XXX.XXX-03 – Titular

- Fillipe dos Santos Silva, CPF: 101.XXX.XXX-00 - Suplente

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 62/2021, de 10 de março de 2021, nos termos da delegação de competência.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:F9A2C933

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 63/2021 - SMS**

RESOLUÇÃO Nº 63/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Vigésima Segunda, 222ª, realizada no dia 10 de março de 2021, no uso de sua competência que lhe confere pela lei nº 07/97, no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e baseado na Primeira e Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, e da Sexta Diretriz da Resolução CNS nº 554/2017.

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Senhora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA**, Conselheira do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento trabalhadores da área da saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.993.054-40 para ocupar o cargo de **PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde**, e a Senhora **TELMA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES**, Conselheira do Conselho Municipal de Saúde, representante do segmento usuários, inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 297.289.674-20 para ocupar o cargo de **VICE-PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 63/2021, de 10 de março de 2021, nos termos da delegação de competência.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:3AC8B4D5

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 64/2021 - SMS**

RESOLUÇÃO Nº 64/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Vigésima, 220ª, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei nº 07/97, no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Primeira Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Sispacto 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 64/2021, de 10 de fevereiro de 2021, nos termos da delegação de competência.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:2F29DC0B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre novas regras de segurança sanitária e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, no âmbito do Município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que é ônus desta edilidade buscar promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares os protocolos de higienização contínua e frequente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Canguaretama, devidamente identificada em Boletins epidemiológicos publicado nas páginas da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Canguaretama.

Art. 2º - Para o enfrentamento da situação de pandemia pela Covid-19, **FICAM SUSPENSAS**, a partir do dia **20/03/2021**, o funcionamento da Feira Livre no Município de Canguaretama.

Art. 3º - Mercado Público, Pólo Comercial, Polo da “Rua do Peixe” e demais comércios que comercializem ou operem atividades consideradas **NÃO ESSENCIAIS**, **não poderão funcionar nos dias 20/03/2021 e 21/03/2021 (Sábado e Domingo)**.

Parágrafo Único - Na data de **20/03/2021 e 21/03/2021 (sábado e domingo)**, respectivamente, fica **INTERDITADA** a Rua Getúlio Vargas, limitando-se ao começo da rua (Praça Pública em frente a Igreja Matriz) até o Fórum Desembargador Manoel Luís Gomes Neto - Comarca de Canguaretama.

Art. 4º - A partir do dia 22/03/2021 (segunda-feira), as atividades consideradas **NÃO ESSENCIAIS** funcionaram com o horário reduzido limitado até às 14h, desde que atendidas às regras e protocolos para enfrentamento do COVID.

Artigo 5º - Fica terminantemente proibida a circulação de pessoas, nos espaços e vias públicas do Município de Canguaretama, que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial, nos termos do artigo 3º, *caput*, e inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020.

Art. 6º - Para os fins previstos no presente decreto, são consideradas **ATIVIDADES ESSENCIAIS**, no âmbito do Município de Canguaretama, as seguintes atividades:

- a) serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- b) supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos congêneres que comercializem alimentos não preparados e mantimentos;
- c) padarias;
- d) farmácias, drogarias, distribuidoras de produtos e insumos médico-hospitalares e congêneres;
- e) postos de gasolina;
- f) clínicas, farmácias e produtos veterinários, exclusivamente para venda de produtos;
- g) venda ou revenda de gás butano e água mineral;
- h) para agricultura, pecuária e estabelecimento congêneres, exclusivamente para venda de produtos;
- i) táxi e mototáxi;

j) serviços fúnebres, velórios e cemitérios, limitando-se as cerimônias funerárias e de sepultamento aos familiares, em quantidade não superior a 10 (dez) pessoas e recomendando-se sua duração não superior a 60 (sessenta) minutos;

k) oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

l) lojas de material de construção, bem como, serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

m) hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

n) serviços de telecomunicação e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

o) prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

p) serviços de transporte de passageiros;

q) cadeia de abastecimento e logística.

r) agências bancárias e demais serviços bancários, assim incluídas as casas lotéricas;

s) atividades de segurança privada;

t) atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;

Art. 7º - As atividades consideradas **ESSENCIAIS** poderão ter seu horário de funcionamento normal, desde que, adotadas as seguintes medidas de segurança sanitária:

a) Os estabelecimentos públicos e privados somente deverão permitir a entrada de pessoas que fizerem o uso da máscara;

b) Os proprietários dos estabelecimentos comerciais deverão, obrigatoriamente, fornecer máscaras de proteção aos funcionários em quantidades consideradas suficientes para sua proteção;

c) Garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, ou líquido, em locais fixos de fácil visualização e acesso;

d) A organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,0 m (um metro) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;

e) O controle de acesso a 01 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível, no caso de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares;

f) O distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as estações de trabalho, bem como a impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal;

g) A limitação do número de clientes ou usuários a 1 (uma) pessoa a cada 3,0 m² (três metros quadrados) do estabelecimento;

h) Manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novocoronavírus(COVID-19);

i) Instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

j) Adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

k) Utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstando-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

l) Utilizar urna fechada, no caso de serviços funerários, que deverão observar o disposto no Guia para o Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus – COVID-19, do Ministério da Saúde.

Art. 8º - Para as atividades comerciais dos restaurantes, lanchonetes, bares e demais empreendimento similares, ainda que não formalizados, que vendam comida pronta, somente será permitido o funcionando com consumo dos clientes no estabelecimento até às 20h, após esse horário, somente será permitido funcionar para vendas na modalidade *Delivery* com entrega em domicílio e/ou como pontos de coleta.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 9º - Ficam **AUTORIZADAS** o funcionamento das atividades religiosas coletivas de qualquer natureza como cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, limitada a **30% (trinta por cento)** da capacidade de acomodação do local, e desde que, observadas as medidas de segurança sanitárias.

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10º - Ficam **SUSPENSOS** por prazo indeterminado a realização de atendimento presencial do público externo no âmbito da Prefeitura Municipal de Canguaretama e demais setores vinculados, quando puderem ser prestados por meio eletrônico ou telefônico, ressalvado as atividades essenciais e emergenciais.

Parágrafo único – Caberá ao secretário ou responsável por cada setor desta Prefeitura Municipal observar os servidores portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente comprovadas por atestado médico, gestantes, servidores que tenham filhos com idade inferior a 01 (um) ano ou aos maiores de 60 (sessenta) anos, a necessidade de prioridade do exercício da atividade fora de seu local de trabalho, em suas residências.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11º - As ações de fiscalização das atividades no âmbito do Município de Canguaretama serão realizadas em conjunto entre as Secretarias de Saúde, Agricultura, Pesca, Esporte, e Vigilância Sanitária, não impedindo ações coordenadas das demais secretarias, evitando a propagação do vírus neste município.

Art. 12º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Canguaretama.

Art. 13º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

Art. 14º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Canguaretama;

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 18 de março de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:521D63F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 162/2021-GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **NAJLA KALIGIANY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 056.300.004-03, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **15 de março a 13 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de março de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:73FF5E8E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 165/2021-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **JULIANA VITORIA SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 705.599.944-86, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **13 de março a 11 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 17 de março de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6C1BB1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **05 de abril de 2021, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 18 de março de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9C2648AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2021

PORTARIA 097/2021- GP, de 15 de março de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em **MARÇO DE 2021 A AGOSTO DE 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de **MARÇO 2021 a MAIO de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 091/2021- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1124	ADELIA REGINA DANTAS PEREIRA	01/03/2021	29/05/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 15 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:616745A6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 012/2021-GP, 18 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO 012/2021-GP, 18 de março de 2021.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XXXI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos, medidas sanitárias como a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, entrou em estado de alerta no último sábado, 20 de fevereiro, após o Instituto de Medicina Tropical da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IMT-UFRN) confirmar a circulação de duas novas variantes do coronavírus, a P.1, inicialmente identificada em Manaus (AM), e a P.2, registrada no Rio de Janeiro (RJ), as quais são associadas a uma maior dispersão e transmissibilidade do vírus entre jovens;

CONSIDERANDO ainda dados que corroboram a disseminação acentuada dos casos de Coronavírus, confirmados pelo aumento significativo na quantidade de testes positivos para COVID-19 desde dezembro de 2020, chegando a 64% de exames positivos realizados pelo IMT-UFRN em fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o ciclo de reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2021, com representantes dos municípios da região metropolitana e municípios polos do Estado, Chefes dos demais Poderes do Estado e integrantes do setor produtivo;

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Conjunta do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte e Ministério Público do Trabalho, objetivando o integral cumprimento dos termos do Decreto nº 30.379 de 19 de fevereiro de 2021, publicado pelo Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que desde a chegada da COVID-19 no Município de Carnaúba dos Dantas, inúmeros sacrifícios foram feitos pela população como um todo, ocasionando lesões econômicas, sociais e psicológicas, sacrifícios esses que correm o risco real de inutilização caso não seja tomada alguma medida enérgica;

CONSIDERANDO a situação atual do Boletim epidemiológico do município;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, em todo o Município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º. Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no Município de Carnaúba dos Dantas, previstas no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território Municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 3º. Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria;

II - estabelecimento de barreiras sanitárias;

III - intensificação do monitoramento e rastreamento da implementação das medidas sanitárias nos espaços públicos e privados do município que possam gerar aglomeração de pessoas.

CAPÍTULO II

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 4º. Fica estendido o horário de incidência da medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Carnaúba dos Dantas, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, todos os dias, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte.

§1º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§2º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência ou para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial.

§3º As equipes de Vigilância em Saúde do Município em conjunto com as forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 5º. No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos industriais, comerciais, e de prestação de serviços que cumpram os protocolos sanitários, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II - encaminhar para a realização de testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III - realizar rastreamento de contatos;

IV - proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a

Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Parágrafo único - Os estabelecimentos que manterão o atendimento presencial deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

Art. 6º. Aos domingos, com exceção da feira livre e dos serviços essenciais, todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços não terão atendimento presencial, de modo que só será permitido o funcionamento dos estabelecimentos na modalidade delivery e takeaway.

Art. 7º. Fica proibida durante 30 dias, a contar da publicação deste decreto, a presença de feirantes ou comerciantes de outros Municípios na feira livre do Município de Carnaúba dos Dantas.

Parágrafo único – Excepcionalmente, os comerciantes ou feirantes de outros Municípios poderão comercializar seus produtos em estabelecimentos deste Município, desde que cumpram os protocolos de segurança e possuam o competente Alvará de funcionamento do Município de Carnaúba dos Dantas.

Art. 8º. Ficam proibidos todos os eventos sociais com aglomeração de pessoas nos espaços públicos ou privados relativos, inclusive a Romaria da semana santa no Monte do Galo.

Art. 9º. Igrejas, templos e afins, devem seguir as medidas Sanitárias presentes neste Decreto e não ultrapassar os 50% da capacidade do templo, seguindo as medidas de higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias, Ministério da Saúde e OMS, recomendando aos fiéis o distanciamento e uso de máscara, disponibilizando álcool a 70% em dispenser ou colaborador para higienizar as mãos das pessoas que adentram o estabelecimento religioso.

Art.10. As atividades coletivas em quadras, ginásios e campos de futebol deverão estabelecer um controle do quantitativo de usuários no setor da prática esportiva, evitando alta aglomeração.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. As medidas sanitárias previstas nesse Decreto poderão ser revistas diante de um cenário de redução sustentada da ocupação de leitos críticos na rede pública de saúde.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de 20 de março de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de março de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A3EB109D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.025 DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.025 DE 18 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando principalmente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades

de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, em 18 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7EF5CB8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 605 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 605 DE 18 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE de acordo com suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações do Decreto nº 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.462/2018, o qual “ Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura de Ceará-mirim/RN;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entes do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma comissão de seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público a os casos de dispensa de inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiados, as seguintes comissões:

§ 1º - Comissão de seleção, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecido pelo Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade;

§ 2º - Comissão de Avaliação e Monitoramento, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do plano de trabalho.

Art. 2º As comissões de que trata o artigo antecedente serão compostas pelos seguintes membros:

§ 1º COMISSÃO DE SELEÇÃO:

I – Daliana Ramalho Martiniano - Presidente;

II – Aleciane Souza da Silva - Componente.

§ 2º COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

I – Aderaldo Alves da Silva Neto – Presidente;

II – Pelusia Bezerra Correia de Melo – Componente;

III – Daliana Ramalho Martiniano – Componente;

IV- Elizinaide Clemente de Oliveira Souza da Silva – Componente.

Art. 3º Os membros das Comissões deverão se declarar impedidos de participar do processo quando verificarem que:

I – tenham participado nos últimos 05(cinco) anos como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, nomeado através do presente ato, afim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

Art. 4º As deliberações e decisões das comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º As comissões, bem como a nomeação de seus membros, terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-mirim/RN, 18 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C50AEA53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 607 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 607 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Janes Angelo Ribeiro Vieira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:32DF816C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 609 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 609 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Magda Michely Bezerra dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:626B1139

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 608 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 608 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Wydlene Pereira de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretora de Epidemiologia (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A6F16DBC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 606 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N.º 606 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Wydlene Pereira de Lima** do cargo em provimento de comissão de **Coordenadora de Vigilância Sanitária (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4773FB2E

SAAE
AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a empresa: **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2021, em tempo, informa que a autoridade competente decidiu **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital.

Ceará Mirim/RN, 18 de março de 2021

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:EF52E72A

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 PROCESSO Nº 324/2020

O SAAE de Ceará Mirim, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 97/2021 de 13 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que não houve licitantes classificados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 324/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico, a licitação foi declarada FRACASSADA, conforme consta nos autos do referido processo.

Ceará Mirim/RN, 16 de março de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:23EC0308

SAAE
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2021 PROCESSO Nº 426/2020

O SAAE de Ceará Mirim, por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 97/2021, declara vencedora do Pregão Eletrônico SRP 003/2021 a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, protocolo geral, portal da transparência e digitalização pelo SAAE – Ceará Mirim/RN.

Ceará Mirim/RN, 18 de março de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A83F66E

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: MARIO SANZIO TEIXEIRA CONFESSOR ME CNPJ/MF nº 22.453.634/0001-32.
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio líquido visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Unidade Orçamentária
Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade –1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 339030 (Material de consumo).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

Vigência: 17/03/2021 a 31/12/2021

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, MARIO SANZIO TEIXEIRA CONFESSOR.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:8AC458FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**, com o objetivo de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **09/04/2021**, às **09h30min**. Devido a pandemia a CPL só receberá os envelopes e posteriormente fará o julgamento. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 18 de Março de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D2F7E490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE

EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 053/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS (TRATORES) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: POSTO RAISSA LTDA, CNPJ: 14.428.827/0001-05, RODOVIA BR 226, KM 31, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59.245-000.

VALOR: R\$ 12.090,00 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	0211- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO	2090- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	10010000- RECURSDO PROPRIO

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 17 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:7E0AA39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLIDEMBERG MEDEIROS DE AZEVEDO**, para a Serviços de troca de rolamento e torneamento no caminhão limpa fossa, recuperação das unhas da retroescavadeira, solda no engato de arrasto e solda na bandeja do trator valtra a850, solda no eixo da bomba do limpa fossa e reparo dos dois cilindros e duas torneiras do caminhão pipa, no valor global de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 18/03/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0884F239

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. .

Decreto nº 102/2021, de 18 de março de 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Coronel Ezequiel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando Decreto Estadual nº 30.419, DE 17 de março de 2021 que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a confirmação da introdução de novas variantes do SARS- CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

Considerando a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID- 19, na qual sugerem a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação, devendo permanecer abertos apenas os serviços essenciais;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (**COVID-19**), com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, no Município de Coronel Ezequiel/RN.

Do isolamento social rígido

Art. 2º No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- Serviços públicos essenciais;
- Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- Atividades de segurança privada;
- Mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- Farmácias, drogarias e similares
- Serviços funerários;
- Atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- Correios, serviços de entregas e transportadoras;
- Oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- Oficinas e lojas de suprimentos agrícolas;
- Oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- Lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- Postos de combustíveis e distribuição de gás;
- Lavanderias;

- Atividades financeiras e de seguros;
- Atividades de construção civil;
- Serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- Serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo, refrigeração e demais equipamentos;
- Serviços de transporte de passageiros;
- Cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do caput deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§2º As atividades não contempladas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual e **delivery**.

Obrigatoriedade do uso da máscara de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município Coronel Ezequiel, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

- Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

- Aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

Do rastreamento de casos de infecção pelo empregador

Art. 5º. Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas pela OMS e nos protocolos sanitários setoriais estabelecidos pelas Secretaria de Saúde, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

- Intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- Realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;
- Realizar rastreio de contatos;

- Proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

- Afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Atividades de natureza religiosa

Art. 6º Fica reduzida a capacidade de funcionamento presencial em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares a 40% (quarenta por cento) da capacidade total.

§ 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Atividades de ensino

Art. 7º Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

As repartições públicas

Art. 8º Fica reduzida a jornada de trabalho e suspensas as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal,

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica à Secretaria de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Programa de distribuição do Leite, Unidades de Ensino Escolar e demais órgãos que exerçam atividades essenciais.

§ 2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo da Secretaria de Administração.

§ 3º O disposto nesse artigo sob a redução de jornada, ficará a cargo da Secretaria de Administração.

Fiscalização e sanção

Art. 9º Com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, o Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Decreto Estadual Nº 30.419, de 17 de março de 2021, disponibilizará suas forças de segurança aos municípios, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Art. 10º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator ao regime sancionatório previsto no Decreto nº 30.419, de 17 de março de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte e suas alterações.

Vigência

Art. 10. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 02 de abril de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de 20 de março de 2021.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de março de 2021.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3AD89556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio ao servidor **ADI HELDER ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/09/2001 a 01/09/2006, a qual será usufruída entre os dias 19 de março de 2021 e 19 de junho de 2021, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 21 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B79D94F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ELANIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **009.063.344-03**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE BÁSICA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:CE0403A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.627, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

“Denomina de Avenida Vereador Professor Rady, a Avenida Projetada 01, localizada no Loteamento Alto do Seridó, Sítio Totoró de Baixo, S/N, neste município, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprova o Projeto de Lei N.º 003/2021, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Vereador Professor Rady, a Avenida Projetada 01, localizada no Loteamento Alto do Seridó, Sítio Totoró de Baixo, S/N, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D9789AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
191/2021 PROCESSO PMCN/RN N.º 1.096/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) **RAIANNE KELLY LOPES DE ARAÚJO**, CPF N.º 067.060.724-00, para prestação de serviços como **BACHAREL EM TURISMO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no período de 15 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n.º 2.054/2021 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**.

Currais Novos, 03 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2781E293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 350/2021 - RAIANNE KELLY
LOPES DE ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): **RAIANNE KELLY LOPES DE ARAÚJO**, CPF N.º 067.060.724-00

OBJETO: Prestação de serviços como **BACHAREL EM TURISMO** no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

VALOR MENSAL: R\$ R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6C9521C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021 - ALINE MARIA DA ROCHA PRIMO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ALINE MARIA DA ROCHA PRIMO, CPF Nº 037.953.244-16

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5C75CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.252/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 15 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.276/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 11 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:624AD82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2021 - AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS

OBJETO: Prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
VALOR MENSAL: R\$ R\$2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 15 de março de 2021 a 30 de junho de 2021
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:694E8EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2021- KETIORRARA COSTA SANTANA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): KETIORRARA COSTA SANTANA, CPF Nº: 102.814.134-36

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na AVENIDA CANDIDO DANTAS, Nº 900, BAIRRO PARQUE DOURADO, para FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI DE MELO LULA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:19F01DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2021 - ANDRE MACHADO MIRANDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANDRE MACHADO MIRANDA, CPF Nº 081.736.354-80

OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no CENTRO MUNICIPAL DE COVID-19, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5F54B5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.148/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ AUDENICIO DA SILVA, CPF Nº 523.485.474-49, para prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO na REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 17 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ R\$2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.188/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:883DCC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2021 - JOSÉ AUDENICIO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): JOSÉ AUDENICIO DA SILVA, CPF Nº 523.485.474-49

OBJETO: Prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO no(a)REDE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ R\$2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 17 de março de 2021 a 30 de junho de 2021
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D9CD12DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2021
PROCESSO PMCN Nº 1.339/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
2.892/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada também pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a contratação da empresa ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.955.424/0001-59, com sede na Rua DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA, S/N, ILDA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP 74.935-640, com a finalidade adquirir:

2.000 UNIDADES de TESTE COVID-19 antígeno - detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab na nasofaringe e orofaringe em humanos. Contendo: 1 dispositivo teste; tampão de extração; tampa filtro; swab estéril e instruções de uso. Validade de no mínimo 06 meses. Pelo valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 18 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:9923C6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021 - ANDRÉ VICTOR RIBEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANDRÉ VICTOR RIBEIRO, CPF Nº 018.109.664-18

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGO no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
VALOR MENSAL: R\$ R\$1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D307F7CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016 EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** Justiz Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.194.352/0001-89 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES NO RIACHO GRANDE E NO AÇUDE PITÓ; NO TRECHO BARROCAS/ENTROCAMENTO COM A RN QUE VAI ATÉ A CIDADE DE JUNDIÁ ATÉ A LOCALIZAÇÃO DE RIACHÃO; NO RIACHO CURRALINHO, NA DIVISA COM A LOCALIDADE CHAMADA PEDRA GRANDE, JÁ NA DIVISA COM NOVA CRUZ; E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO NA ESTRADA DE CONTORNO DO DISTRITO DE TABOCAS E ESTRADA DE ESPÍRITO SANTO PARA POÇÃO DE CIMA — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 56 (cinquenta e seis) meses. - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Justiz Serviços EIRELI

RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ

Sócio.

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:14094260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
04012021/001 - SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA

Professor polivalente

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F8E2B930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
04012021/002- SEMEC

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **FLÁVIA DA SILVA CAVALCANTE**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

FLÁVIA DA SILVA CAVALCANTE

Professora Polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0B0ED816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/003- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOELMA SOARES CAVALCANTE SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOELMA SOARES CAVALCANTE SILVA

Professora Polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3FBD17E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/004 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA

Professor Polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1CB71E00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/005 - SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MACIEL FLORENCIO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSOR POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MACIEL FLORENCIO DA SILVA

Professor Polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:138AA36B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/006- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Professora polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AF81670E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/007- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **NEILANE COELHO DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NEILANE COELHO DA SILVA

Professora Polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:68C41746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/008- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **SUNAMITA DA SILVA AQUINO**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SUNAMITA DA SILVA AQUINO

Professora Polivalente

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:47A1F47B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/009- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **WALDENIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WALDENIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:85AC2312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/0010- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **ADRIANA OLIVEIRA FREIRE**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANA OLIVEIRA FREIRE
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:09C3A932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/0011- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULIANA DE OLIVEIRA FREIRE
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4D3F2579

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/0012- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DA SOLIDADE DE SOUZA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A9E17AC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/0013- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **RAQUEL FAUSTINO DA SILVA SOUZA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RAQUEL FAUSTINO DA SILVA SOUZA
Professora polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8711C966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
01032021/0014- SEMEC**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **REGIANE COSTA SOUZA DA SILVA**. Objeto: **PROFESSORA POLIVALENTE**, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Carga horária de 30h semanal. Valor mensal: **R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 10 (dez) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGIANE COSTA SOUZA DA SILVA
Professora Polivalente

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ED63B329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos

Decreto Municipal nº. 012/2020 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000004/2021** tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CARGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 70.166.350/0001-08)** vencedora do Item 01 no valor total de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

Espírito Santo/RN, 18 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FE585215

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2020**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** ÍCONE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.374.520/0001-10, –**OBJETO DO ADITIVO:** Readequação ao contrato 050/2020 –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DE ACESSO AO CONJUNTO PÔR DO SOL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.114,64 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de março de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Ícone Engenharia EIRELI

DANILO MAIA DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D07F4C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 461/2021**

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas: I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra
GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- X - 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - no caso da representação dos órgãos municipais, pelo seu dirigente;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra
GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo designará os integrantes do conselho previstos nos incisos I a X do caput deste artigo.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ único: Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

CAPÍTULO III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º. Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10 - O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11 O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13 - O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14 - O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

- licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

- o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- a adequação do serviço de transporte escolar;
- a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15 - Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, 18 de março de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6256CA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

CPF: 850.934.834-00

OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de vinhetas por meio de som automotivo, para dar publicidade aos eventos e informações realizadas por todas as secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de terceiro Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:70B552AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020122/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020122/2021

Objeto: Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 2.473,68

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B4F2D443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030061/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030061/2021

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 8.105,26

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:02164C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030062/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030062/2021

Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas principais vias públicas da cidade

Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto e outros (011.704.284-60)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C868AF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030063/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030063/2021

Objeto: Serviços de suporte técnico em informação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.

Contratado: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA
(076.867.364-07)

Valor Total Julgado: R\$ 680,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7AD6212A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030064/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030064/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(33.160.739/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 6.278,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:586EBE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2021 -
PE - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PE – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2021

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2021 – PE - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 19/03/2021 até as 09h:29m do dia 31/03/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 31 de Março de 2021.

Galinhos/RN, em 17 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:607C32E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 005/2021

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº023/2020

Ata de Registro de Preço nº 031/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material elétrico, em atendimento a execução dos serviços de manutenção elétrica na prefeitura Municipal e demais secretarias..

Fornecedor Registrado: LAD COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 26.683.873/0001-30

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 534.231,00 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais).

Vigência da Ata: 28/07/2020 à 28/07/2021.

Vigência do Termo de Adesão: 16/03/2021 à 31/12/2021.

Goianinha/RN, 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
Órgão participante (Carona)

LAD COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 26.683.873/0001-30
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:CE30081A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2021

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 031/2020 do Pregão Presencial nº 023/2020 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material elétrico, em atendimento a execução dos serviços de manutenção elétrica na prefeitura Municipal e demais secretarias.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratado: LAD COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 26.683.873/0001-30

Valor Global: de R\$ 534.231,00 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/15300000

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/15300000

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11200000

PROJETO 2072 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11200000

PROJETO 2.047 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11110000/11400000

PROJETO 2065 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11110000/11400000

PROJETO 2066 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11110000/11400000

PROJETO 2077 – MANUTENÇÃO DO EJA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11110000/11400000

PROJETO 2072 - MANUT. DO SALARIO EDUCACAO- QSE INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11200000

PROJETO 2077 - MANUT. DO ENSINO EJA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 11110000/11400000

PROJETO 2086 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/15300000

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 10010000/15300000

UNIDADE 10.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
PROJETO 2117-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/15300000

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

Ação 2.017 – Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica
Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 15300000 – Royalties de Petróleo
10010000 – Recursos Ordinários
16200000 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/15300000

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

PROJETO 2135-MANUT. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/15300000

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/13110000/15300000

PROJETO 2103– MANUT. PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- CREAS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/13110000/15300000

PROJETO 2105 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/13110000/15300000

2110 – MANUT. DO PISO BASICO FIXO- CRAS
PROJETO 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 10010000/13110000/15300000

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2.023- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000/121400000

PROJETO 2026- MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA PAB - FIXO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12140000/12150000

PROJETO 2.030-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12000000/121400000

PROJETO 2.034- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I-II
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 12110000/12140000/12400000

PROJETO 2039-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000/12140000/12400000

PROJETO 2037-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA
E ALTA COMPLEXIDADE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 12110000/12140000/12400000

Vigência: 31/12/2021.

Data de Assinatura: 16/03/2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E10D88D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 185/2021 - GP

Goianinha/RN, 15 de março de 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA CLOTILDE PEREIRA DE SOUZA, sob a portaria nº 185/2021, para o cargo de Gerente de Apoio Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E18062E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 208/2021- GP

PORTARIA Nº 208/2021- GP

Goianinha/RN, 18 de março de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. GEAN PEREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 208/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de março de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Florianos Martins Carvalho
Código Identificador:A43F997E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 024/2021
DISPENSA Nº 019/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO, CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO, CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, enquanto se conclui o processo licitatório para a mesma finalidade.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada-se, Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Art. 24 É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a contratação está respaldada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 08 de Março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:0C595259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 024/2021**, Modalidade **Dispensa nº 019/2021**.

PROCESSO: 024/2021

MODALIDADE: Dispensa: 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO, CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

CONTRATADA: MARCIO THIAGO MARTINS

CPF: 063.553.894-66

ENDEREÇO: Rua Gregório Pio de Morais, 412, Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil cento e setecentos reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E UR-BANISMO

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 2013 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRASP. E URBANISMO

PROJETO/ATIVIDADE 2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO.

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS 15300000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A RO-YALTIES DO PETRÓLEO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 08 de Março de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:DC21C232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021– GP

PORTARIA Nº 094/2021– GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **VICENTE CARLOS DE MENESES NETO**, da Função Gratificada– FG2, de Coordenador Pedagógico da Educação do Campo, lotado na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:D9262C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021 – GP

PORTARIA Nº 095/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MORAIS**, da Função Gratificada – FG2, de Diretor do Centro Municipal de Educação do Campo, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:ED8FFFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021 – GP

PORTARIA Nº 096/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **VICENTE CARLOS DE MENESES NETO**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada – FG2, de Diretor do Centro Municipal de Educação do Campo, lotado na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:6E553C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021– GP

PORTARIA Nº 097/2021– GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MORAIS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 07, para exercer a Função Gratificada –FG2, de Coordenador Pedagógico da Educação do Campo, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Subjetivo do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de março de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:D7665CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0004/2021

Às 15:04 horas do dia 17 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2021, referente ao Processo nº 359/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peixes (Tipo Corvina ou Cavalinha), para distribuição na Semana Santa, visando atender as Famílias Carentes do Município de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- **PESCADOS FISH LTDA**, CNPJ/CPF: 03.097.776/0001-60, quanto ao **item único**.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B36AEF44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 916/2021
Nome do credor: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA.
CNPJ: 04.033.012/0001-73
Endereço: Rua Ceará Mirim, 734, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-240

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2357 – SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
Fonte: 121100000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 249.643,32 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Objeto: Contratação de Serviços de Esterilização para o Centro Cirúrgico do Hospital Manoel Lucas de Miranda em Guimarães/RN.

Guimarães/RN, 17 de março de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:90D7432E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2020

Processo nº: 689/2021.
Contratante: Município de Guimarães/RN;
Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.
CNPJ Nº: 14.775.280/0001-14

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto do aditivo: Renovação em 03 (três) meses a vigência do contrato 047/2020.

Vigência: De 03 (três) meses de 23 de março de 2021, com vencimento no dia 22 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:
Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, por seu representante legal, FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, CPF Nº. 010.536.154-26 – Contratada.

Guimarães/RN, 17 de março de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:05FE2DE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 565/2021.
CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.
CONTRATADO: Elton da Silva Avelino.
CPF: 098.720.255-52

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado á Rua Largo do Futebol, nº: 16, Distrito de Baixa do Meio, Guimarães/RN, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando atender as necessidades dos agricultores familiares, público alvo desta Secretaria.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 24 de março de 2021, com termo final em 23 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ação: 2010 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, região: 0001- GUAMARÉ.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE. Elton da Silva Avelino – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 10 de março de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2ACA1FD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2021**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTE E CONTRATADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.759/0001-91, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 18 de março de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4EEDEBFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: KIREI TECNO LAB EIRELI, CNPJ 06.912.821/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal, por intermédio das Unidades Básicas de Saúde e/ou outras instituições de atendimento médico.

BASE LEGAL: O presente arrima-se no que tange o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0019 - FARMÁCIA PARA TODOS
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / CUSTEIO

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 276.414,18 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze e dezoito centavos).

ASSINATURA:
Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)
Edinaldo Nunes de Lima (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 02 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: KIREI TECNO LAB EIRELI, CNPJ 06.912.821/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal, por intermédio das Unidades Básicas de Saúde e/ou outras instituições de atendimento médico.

BASE LEGAL: O presente arrima-se no que tange o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/CUSTEIO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0018 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/CUSTEIO
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0019 - FARMÁCIA PARA TODOS
 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / CUSTEIO
 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
 FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
 FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 276.414,18 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze e dezoito centavos).
ASSINATURA:
 Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)
 Edinaldo Nunes de Lima (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 02 de março de 2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:774C24E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA Nº. 001/2021

AVISO DE ERRATA Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - O Pregoeiro Oficial de Ielmo marinho/RN, informa aos interessados que encontra-se a disposição de todos, errata, do edital supramencionado, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://ielmomarinho.rn.gov.br>.

Ielmo Marinho/RN, 18/03/2021.

O Pregoeiro

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9A89C08C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 190/2021-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. IRANETE DINA DE ARAUJO XAVIER, portador do CPF 230.996.404-25, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de março de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FA514E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: GASOLINA COMUM Quantidade: 150.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 5,69 Lance Final: 2,00 % Valor Final: 5,69 Valor Total: 853.500,00 Adjudicado em: 18/03/2021 - 12:53:28 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: POSTO IPANGUACUENSE LTDA (17.496.646/0001-04) Modelo: Gasolina Comum Item: 0002 Descrição: DIESEL S500 Quantidade: 130.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 4,55 Lance Final: 2,00 % Valor Final: 4,55 Valor Total: 591.500,00 Adjudicado em: 18/03/2021 - 12:53:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: POSTO IPANGUACUENSE LTDA (17.496.646/0001-04) Modelo: Diesel S500 Item: 0003 Descrição: DIESEL S-10 Quantidade: 165.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 4,69 Lance Final: 2,00 % Valor Final: 4,69 Valor Total: 773.850,00 Adjudicado em: 18/03/2021 - 12:53:34 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: POSTO IPANGUACUENSE LTDA (17.496.646/0001-04) Modelo: Diesel S10

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A5BBEE76

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: GASOLINA COMUM Quantidade: 150.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 5,69 Lance Final: 2,00 % Valor Final: 5,58 Valor Total: 836.430,00 Situação: Homologado em 18/03/2021 13:06:53 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: POSTO IPANGUACUENSE LTDA Modelo: Gasolina Comum Item: 0002 Descrição: DIESEL S500 Quantidade: 130.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 4,55 Lance Final: 2,00 % Valor Final: 4,46 Valor Total: 579.670,00 Situação: Homologado em 18/03/2021 13:06:55 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: POSTO IPANGUACUENSE LTDA Modelo: Diesel S500 Item: 0003 Descrição: DIESEL S-10 Quantidade: 165.000 Unidade de Fornecimento: Litro Valor Referência 4,69 Lance Final: 2,00 % Valor Final: 4,60 Valor Total: 758.373,00 Situação: Homologado em 18/03/2021 13:06:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: POSTO IPANGUACUENSE LTDA Modelo: Diesel S10

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BCB745ED

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO NO

ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
POSTO IPANGUAÇUENSE LTDA - CNPJ: 17.496.646/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(s): 01,02,03 – com os seguintes percentuais ofertados: item 01: 2%(dois por cento); item 02: 2%(dois por cento); item 03: 2%(dois por cento).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 18 de março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C1317DAD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): DUNAS GESTÃO DE FROTA - CNPJ Nº: 30.248.766/0001-50

OBJETO: Abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos de controle da frota do Município de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este processo.

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2021 À 17/05/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2003.339039.100.1000

IPANGUAÇU/RN, 18/03/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

TAMARA LORRAYNE MORAIS DE MEDEIROS

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B9E6DB5D

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO
ELETRONICO Nº 007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS LATERAIS, A DIESEL, COM CAPA MARÍTIMA PARA CAPOTA, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA TABELA ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.201.524/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): único – no valor unitário de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o(s) respectiva(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 18 de março de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4B973DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 495/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
CONSELHO DO FUNDEB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Ipuera.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

CAPÍTULO III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o

objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em, 18 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:8EA65B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 496/2021 - RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A
FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS,
INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipueira-RN, 18 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito do Município de Ipueira

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:DEF93F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI 246/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2021

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CRENCIADO: VINIZ VITORINO PEDRO DE MEDEIROS, inscrito no CPF 082.718.774-29, situado na Rua João Alencar de Medeiros, nº 11, centro, Ipueira/RN, CEP: 59315-000. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e instalador de forro PVC, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/RN.

Itens Credenciados:

05, valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira/RN, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Pelo Credenciante

VINIZ VITORINO PEDRO DE MEDEIROS

Pelo Credenciado

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:FBB718F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI 246/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2021

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CRENCIADO: HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR 45703086272, inscrito no CNPJ sob o nº 32.462.325/0001-82, situado na Rua Quatorze de Abril, nº 51, centro, Ipueira/RN, CEP: 59315-000. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e instalador de forro PVC, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/RN.

Itens Credenciados:

03, valor R\$ 115,00 (cento e quinze reais)

04, valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

05, valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira/RN, 08 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Pelo Credenciante

HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR

Pelo Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EF9EA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 058/2021 - LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação dos Servidores, Motoristas, abaixo relacionados a partir de março de 2021 conforme segue:

João Batista Pessoa de Medeiros.

Fernando Pereira de Souza.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:113938F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI 246/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2021

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CRENCIADO: JANDSON CAYON ARAÚJO DE SOUZA, CPF 017.749.944-37, situado na João Gomes Filho, nº 76, centro, Ipueira/RN, CEP: 59315-000. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e instalador de forro PVC, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/RN.

Itens Credenciados:
02, valor R\$ 60,00 (sessenta reais)

VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira/RN, 10 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Pelo Credenciante

JANDSON CAYON ARAÚJO DE SOUZA

Pelo Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B6060CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI 246/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2021

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CRENCIADO: JOBSON CALBER ARAÚJO DE SOUZA, CPF 017.749.024-19, situado na Rua Hozana Lucena, nº 109, centro, Ipueira/RN, CEP: 59315-000: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e instalador de forro PVC, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/RN.

Itens Credenciados:
01, valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
03, valor R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
04, valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
05, valor R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
06, valor R\$ 60,00 (sessenta reais)

VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira/RN, 12 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Pelo Credenciante

JOBSON CALBER ARAÚJO DE SOUZA

Pelo Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B2C51388

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI 246/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2021

CRENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CRENCIADO: ANDRE LUIZ DE MEDEIROS, CPF 017.755.064-36, situado na Rua Ana Francisca, nº 62, centro, Ipueira/RN, CEP: 59315-000: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução dos serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e instalador de forro PVC, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no Município de Ipueira/RN.

Itens Credenciados:
06, valor R\$ 60,00 (sessenta reais)

VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira/RN, 15 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Pelo Credenciante

ANDRE LUIZ DE MEDEIROS

Pelo Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EA642BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE MI/RN Nº 006/2021
PROCESSO MI/RN Nº 650/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2021

CREENCIANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
CREENCIADO: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA, CNPJ: 06.348.590/0001-24, com sede a Rua Manoel Elpidio, S/N, Penedo – Caicó/ RN, CEP: 59.300-000. **OBJETO:** **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de procedimentos e consultas na área oftalmológica.**
VIGÊNCIA: Com início na data de assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2021.

Ipueira - RN, 18 de março de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Pelo Credenciante

CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA
Pelo Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:5B0B91AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 19 de março de 2021 a 19 de maio de 2021 será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 19 de março de 2021 a 19 de maio de 2021, das 07h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Centro Administrativo Municipal “Enock Pereira das Neves – 1º andar, Sala de Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 18 de março de 2021.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0FFA7446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:001-2021

O Município de ITAÚ, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos: (Gasolina Comum,

Diesel Comum - S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2021, pelo Município de Itaú/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 19 de Março de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:27BE6005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) 015/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 015/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Leonardo Wladimir de Miranda Tavares, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23/03/2021 a 24/03/2021, com objetivo de Consulta (retorno) com Cardiologista na Clínica AMIGO (Associação Amigos do Coração da Criança) para a paciente OLÍVIA IASMIN DONATO portadora do CPF: 016.081.234-00, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 18 de março de 2021.

Publique-se e Cumpra-se,**LEONARDO WLADIMIR DE MIRANDA TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:9A1CA841**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021 – GABINETE DO PREFEITO**Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000**PORTARIA Nº 106/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de Suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 316, de 20 de maio de 2020, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito deste Município e diante das indicações dos representantes das instituições mencionadas no art. 40 da referida lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Jaçanã-RN para o biênio 2021/2023:

➤ Representantes (Titulares):

Nº	Nome	Representação
01	Carla Danielle Souto Dantas	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Hugo Rafael Dantas da Silva	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
03	Joseane de Araújo	Secretaria Municipal de Educação
04	Josemir Lima do Nascimento	Secretaria Municipal de Agricultura
05	Lígia Lídia dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Administração
06	Thiago José Soares de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
07	Josiedna da Silva Macêdo	Comunidade Serra da Lagoa
08	Maria Luciene da Silva Santos	Comunidade Chã da Bulandeira
09	Maria Cristiane Soares do Vale	Usuários dos Serviços de Assistência Social
10	Maria Irandi Rocha dos Santos	Usuários dos Serviços de Assistência Social
11	Alefe Oliveira de Lima	Profissional do SUAS
12	Patrick Tavares Dantas	Profissional do SUAS

➤ Representantes (Suplentes)

Nº	Nome	Representação
01	Leonice Aparecida Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	José Ivan de Medeiros	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
03	Maria Jussara Almeida Santos	Secretaria Municipal de Educação
04	Francisco Donezete de Oliveira	Secretaria Municipal de Agricultura
05	Italo Isaac Borges Rocha	Secretaria Municipal de Administração
06	Weliton Alves de Azevedo	Secretaria Municipal de Saúde
07	Bernadete Oliveira da Silva	Comunidade Serra da Lagoa
08	Francinete S. de Lima Macêdo	Comunidade Chã da Bulandeira
09	Fagner Fidelli Pereira da Silva	Usuários dos Serviços de Assistência Social
10	Marcos Paulo da Silva	Usuários dos Serviços de Assistência Social
11	Jayne Graciely Dantas	Profissional do SUAS
12	Suzy Cintia da Silva Alves	Profissional do SUAS

Art. 2º O mandato dos Membros do CMAS será de 02 dois anos podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 09 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CD24C4B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº03/2021 DO CMAS, 09 DE MARÇO DE 2021.****COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone: (84) 99829-5918 E-mail: emasjacana@gmail.com

Rua: Francisco de Paula, 193 – Centro – CEP: 59.225-000 Jaçanã/RN.
RESOLUÇÃO Nº03/2021 DO CMAS, 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prestação de contas do ano de 2020 do FMAS e da reprogramação dos saldos e aplicações financeiras dos recursos Federais não executados no ano de 2020 para o ano de 2021, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaçanã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 316 de 20 de maio de 2020 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 09 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO, Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e Guia Rápido de Orientações do Fundo Nacional de Assistência Social

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDO, Portaria MC nº. 369/GM/MC DE 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, Portaria Nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO, O Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19(novo coronavírus). E suas repercussões nas Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a Portaria nº 601/2021 que trata dos recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 10.579 de 29 de janeiro de 2021 que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de

que trata o artº5º da Emenda Constitucional nº 106 de 7 de maio de 2020.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania.

CONSIDERANDO a lei municipal de nº 1056/2020 que trata da aplicação de crédito extraordinário e da aplicação do incremento temporário da PSB e do plano de aplicação do recurso destinado ao COVID acolhimento;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2020 para ser executado no exercício de 2021.

CONSIDERANDO a apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários à reprogramar para o ano de 2021 pela Gestão Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN - FMAS, referente ao balancete financeiro do ano de 2020 com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. APROVAR a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2020 para o ano de 2021, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme descrito na tabela abaixo e no Plano de Aplicação em anexo.

RECURSOS FEDERAIS: SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO			
Agencia CONTA	0657-2	DESCRIÇÃO	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2020
31.350-5		COVID EPI	18,23
27.550-6		BL PSB	64.394,32
27.545-X		BL.GSUAS	6,96
27.542-5		BL GBF	6.465,58
27.538-7		BPC ESCOLA	75,07
28.713-X		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	73,60
27.535-2		PROGRAMA ACESSUAS	5,23
Total a reprogramar		R\$ 71.038,99 Setenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos.	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 09 de março de 2021.

CARLA DANIELLE SOUTO DANTAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:ECAF2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição, bem como a aclamação da substituta do Vice-Diretor pela Assembleia Geral convocada pelo Conselho Escolar, nos termos do art. 33, caput, da Lei Complementar Municipal nº 010/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS GRAÇAS DANTAS, coordenadora pedagógica, matrícula nº 145, ao cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã-RN, 18 de março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6E66065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2021, junto a MARCO A B DE MELO - ME CNPJ 03.911.717/0001-83 para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. No valor global de R\$ 16.592,00 (**Dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 11 de Março de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1F6FBC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02/2021 – PMJ – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 02/2021 – PMJ –
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTECPF: 035.414.044.26. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, pela Secretaria Municipal de Administração. **Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:AEB47FFF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** AÉCIO DORNELES FERNANDES CPF: 051.669.124-46. **Objeto:** Contratação de 01 (um) ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Vigência: 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 18 de março 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5F5DE8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2021 – PMJ

PORTARIA Nº 48/2021 – PMJ

Revogação da Portaria de Nomeação do Cargo em Comissão Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria 45/2021-PMJ de 01/03/2021, a qual nomeia o servidor, Aécio Dorneles Fernandes CPF Nº. 051.669.124-46 do cargo comissionado Assessor Administrativo. Tornando-a assim a mesma cancelada.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra/RN, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:814D7C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2021 – PMJ

PORTARIA Nº 49/2021 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Maria José Leandro de Freitas – ASG (Auxiliar Serviços Gerais), e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Maria José Leandro de Freitas – ASG (Auxiliar Serviços Gerais, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do José de Anchieta Lourenço dos Santos a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8BD6568C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2021-PMJ

PORTARIA Nº 50/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.^a Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante, CPF Nº. 035.414.044-26, no Cargo Comissionado, Assessor Administrativo do Município de Jandaíra/RN no dia 01/03/2021.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:61ABDDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2021-PMJ

PORTARIA Nº 51/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr.^a Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante, CPF Nº. 051.669.124-46, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), do Município de Jandaíra/RN no dia 01/03/2021.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C434904F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2021-PMJ

PORTARIA Nº 52/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Aécio Dorneles Fernandes, CPF Nº. 051.669.124-46, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), do Município de Jandaíra/RN no dia 08/03/2021.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de março de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6012F17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53-NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53/2021

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Nome: Roberto Mendes Júnior:

Representação: Secretária Executiva
Endereço: Rua Central, Nº 4110. Tel: 98600-5146
CPF: 116.174.024-43 – RG: 002.657592 – E-mail: jrmendesbmd@gmail.com

Nome: Daniel Matias de Souza (Presidente do Conselho)
Representação: Usuários/STR
Endereço: Assentamento Guarapes, Rua São José, N 54. Tel: 98888-4543
CPF: 366.017.214-68 – RG: 414.210

Nome: João Batista Felix de Melo (Suplente de Daniel)
Representação: Usuários/STR
Endereço: Rua São Paulo, N 01. Tel: 98712-8340
CPF: 048.885.044-40 – RG: 002.312.234

Nome: Kercia Kaline Ferreira de Araújo da Silva (Titular)
Representação: Usuários/Igreja Católica
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Centro Jandaíra RN. Tel: 98610-7795

Nome: Francisco Erivaldo Barbosa (Suplente de Kercia)
Representação: Usuários/Igreja Católica (Padre)
Endereço: Praça Antônio Messias, Centro Jandaíra/RN. Tel: 98754-9386

Nome: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante (Titular)
Representação: Representante da gestão
Endereço: Rua Luzia do Carmo de Souza, Centro Jandaíra/RN. Tel: 98835-7249
CPF: 035.414.044-26

Nome: Orminda Bezerra da Silva (Suplente de Alcinda)
Representação: Representante da gestão
Endereço: Rua Francisco das Chagas Fernandes. Centro, Jandaíra /RN. Tel: 98887-3029
CPF: 534.528.364-87

Nome: Joana Darc Teixeira da Silva (Titular)
Representação: Representante da Saúde
Endereço: Fazenda Cabeço – Zona Rural, Jandaíra/RN. Tel: 98706-6490
CPF: 029.656.354-40 – RG: 001.587.685 – E-mail: darcsilva.jandaira@123gmail.com

Nome: Joana Darc de Oliveira Souza (Suplente de Joana Teixeira)
Representação: Representante da Saúde
Endereço: Assentamento Guarapes, Rua Santa Maria n 82. Tel: 98857-5993
CPF: 058.626.214-82 – E-mail: janaodrac@gmail.com

Nome: Reginaldo Vitorino da Silva (Titular)
Representação: Representante da gestão
Endereço: Povoado Aroeira Direita, rua Central Nº 11. Tel: 98822-0992
CPF: 812.093.714-72 – E-mail: reginaldovitorino10@hotmail.com

Nome: Kênio José da Silva Fernandes (Suplente de Reginaldo)
Representação: Representante da gestão
Endereço: Av. Aristófanos Fernandes, Centro, Jandaíra/RN.
CPF: 007.563.164-48 – E-mail: keniofermandes@msn.com Tel: 98878-7686

Nome: Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva (Titular)
Representação: Profissionais da Saúde
Endereço: Av. Aristófanos Fernandes, Centro, Jandaíra/RN. Tel: 98634-0555
CPF: 013.614.294-02 – RG: 1837061

Nome: Eronis da Silva Barros (Suplente de Auxiliadora)
Representação: Profissionais da Saúde
Endereço: Povoado Aroeira Direita, rua Nova, Nº 42. Tel: 98604-5613
CPF: 081.484.834-69 – RG: 2741540

Nome: Maria das Graças Vale Maciel (Titular)
Representação: Associação de Costureiras/Usuários
Endereço: Rua Francisco das Chagas Fernandes Nº 416. Tel: 98842-2118
CPF: 302.952.974-68 – E-mail: adcjn.rn@globomail.com

Nome: Ana Paula Fonseca de Lemos (Suplente de Maria das Graças)
Representação: Associação de Costureiras/Usuários
Endereço: Povoado Tricneiras, Nº 95, Zona Rural, Jandaíra/RN. Tel: 98857-5875
CPF: 089.442.924-85 – RG: 002.863.058 – E-mail: anapaulafl@yahoo.com.br

Nome: Erineide Bento da Silva (Titular)
Representação: Assembleia de Deus/ Usuários
Endereço: Praça Antônio Messias.
CPF: 022.498.674-02

Nome: Patrícia Cristina Costa de Souza (Suplente de Erineide)
Representação: Assembleia de Deus/ Usuários
Endereço: Severino Matias de Melo. Tel: 98876-8791
CPF: 022.860.104-55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE E CUMPRA –SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, 01 de Março de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 1A005A53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562/2021.**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Janduí.

CAPÍTULO I - Do Conselho Municipal de Turismo de Janduí.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 02 (dois) membros do Poder Público e 02 (dois) membros da Sociedade Civil organizada, 02 (dois) membros de integrantes de movimentos culturais, 02 (dois) membros da comunidade religiosa, e 02 (dois) membro da iniciativa privada, e que tenham interesse pelo

desenvolvimento e fomento do turismo sustentado no Município de Janduí, devendo ser indicados por:

a) Os membros do Poder público serão indicados pelo Prefeito Municipal de Janduí

b) Os membros da Sociedade Civil Organizada serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

c) Os membros da iniciativa privada serão convidados após consultas pelo Poder Público a pessoas ligadas ao comércio local, dentre eles, pousadas, restaurantes/lanchonetes/bares, e mercearias, etc

d) Os membros da comunidade religiosa serão indicados por seus representantes, podendo, para tanto, realizar reuniões para que haja a respectiva escolha.

e) Os membros integrantes de movimentos culturais serão indicados pela Fundação Cultural Mestre Dadá.

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º. A presidência e vice-presidência serão ocupadas por membros do Poder Público, sendo o Presidente obrigatoriamente o(a) Secretário(a) de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, indicado pelo Prefeito Municipal

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo, atribuições consultivas e deliberativas, em especial:

I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;

II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – Appreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Janduí e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Parágrafo Único: A decisão final de propor ou não a implantação de ações cabe ao Chefe do Executivo, no que lhe couber, não podendo o Conselho Municipal de Turismo ultrapassar os seus limites decisórios.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, responsável por ordenar as despesas.

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão. Sugestão de reunião

§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.

§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 4º É Obrigatório a presença dos membros nas reuniões, e a ausência deve ser justificada por escrito e devidamente fundamentada.

§ 5º O membro que não comparecer a 03 (três) reuniões, subsequentes ou alternadas, será dispensado e em seu lugar assumirá o suplente ou, na falta deste, nova indicação.

§ 6º A reunião serão deliberados os requerimentos do conselho pela maioria simples dos presentes.

CAPITULO II - Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Janduí - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Janduí.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:

I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Janduí.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduí, 16 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3FD9666F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº563/2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Janduí no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei orgânica sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Janduí/RN, 16 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:759BA491

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº564/2021.

ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS E OS CULTOS DE QUALQUER DENOMINAÇÃO RELIGIOSA COMO ATIVIDADE DE CARÁTER ESSENCIAL NOS PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NA CIDADE DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Igrejas, os Templos e os Cultos de qualquer denominação religiosa, sejam considerados como atividades essenciais nos períodos de calamidade pública e pandemia na cidade de Janduí, ficando vedada o impedimento total de suas atividades e cultos religiosos e o fechamento dos seus locais.

Parágrafo Único – De acordo com a gravidade da situação e por determinação da autoridade competente, desde que com fundamentação escrita, poderá ser limitado o número de pessoas permitidas em tais locais nos períodos de calamidade pública e pandemia.

Art. 2º - A vigilância sanitária e/ou órgão responsável no município fiscalizará os procedimentos de aberturas das Igrejas e/ou Templos de quaisquer Cultos, seguindo os protocolos de segurança da Organização mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará a presente lei do que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduí, 16 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2CD2E5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS.

Contratada:

F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de preparo de solo, gradagem, corte de terra de agricultores familiares, das comunidades, encravadas na zona rural de Janduí-RN.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/2002, combinada com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 16 de março de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Horas contratadas: 200 (duzentas) horas máquina.

Custo unitário, hora máquina: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Dotação orçamentária: 02.090 - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos 2095 – Manutenção e Desenvolvimento dos Produtores Rurais - Elemento: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 16 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F Pereira da Silva Comércio e Serviço de Cartografia EIRELI.
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:8963D8DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS
Contratado: EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA-ME

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, em apoio a programas, projetos e dos Sistemas de Informação da Atenção Primária de Saúde.

Base legal: Art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 04 de fevereiro de 2021 a 04 de julho de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA-ME
CNPJ: 24.845.589/0001-97
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:5D5981C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.

1 - OBJETO

Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, em apoio a programas, projetos e dos Sistemas de Informação da Atenção Primária de Saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços praticados no mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização da prestação dos serviços de assessoria; dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação menor e capacidade para execução e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a pessoa jurídica: **EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.845.589/0001-97**, com a proposta global no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação da pessoa jurídica, com a finalidade da prestação de serviços técnicos especializados, em apoio a programas, projetos e dos Sistemas de Informação da Atenção Primária de Saúde.

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa, **EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.845.589/0001-97**, com a proposta global no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com endereço na Rua José Carlos, 120 – Bairro: Centro – Frutuoso Gomes-RN.

Janduís-RN, 17 de março de 2021.

TAMYLlys ALVES FERNANDES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde e Saneamento Básico

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:FF66518E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, em apoio a programas, projetos e dos Sistemas de Informação da Atenção Primária de Saúde.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Empresa, **EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.845.589/0001-97, no valor global 15.000,00 (quinze mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 17 de março de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Audei Fernandes de Souza
Código Identificador:7FA43261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **GABRIEL DE MEDEIROS VERAS – ME (OXINE GASES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.503.176/0001-80, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE ALTA PRESSÃO PARA GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS AOS PACIENTES DO HOSPITAL MATERNIDADE TORQUATA LEOPOLDINA DA COSTA EM JAPI/RN**. No importe global de R\$ R\$ 12.562,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 17 de março de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B8AC57E0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – PMJ/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a

dispensa de licitação para contratação da empresa: **ALVARES E ALVARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.473.985/0001-84, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**. No importe global de R\$ 13.827,00 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais), mediante contratação direta.

Japi/RN, em 18 de março de 2021

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:6DF0189C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
201.023/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA USO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS(COVID-19)**. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de março de 2021 às 08hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 01 de abril de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01 de abril de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de março de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:579D71B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
305.107/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, tendo como objeto: Aquisição de Cestas Básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.LOCAL **DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19 de março de 2021 às 09hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 31 de março de 2021 às 11hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 31 de março de 2021 às 11hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de março de 2021.

JAELYSONMAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:6488ABE0**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL N.º 1.636, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

SÚMULA: *Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.630, de 05 de março de 2021, e adere ao Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, destinados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo coronavírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma “pandemia”, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO que o Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN publicou o Decreto Municipal nº 1.630, de 05 de março de 2021, dispondo sobre as medidas administrativas necessárias para enfrentamento do estado de emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para o aumento da transmissibilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores- número de óbitos, alcance de alta da taxa de ocupação de leitos de UTI, na Região do Seridó Potiguar, e número de casos ativos- divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde.

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos, no âmbito do município de Jardim do Seridó, nos últimos meses.

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aderidas no âmbito do município de Jardim do Seridó/RN, as medidas de isolamento social rígido, destinados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, decretadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Estadual nº 30.149, de 17 de março de 2021.

Art. 2º. O Decreto Municipal nº 1.630, de 05 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 19 de março de 2021.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:99D7D6E7**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021**

Nº do Processo: 309.122/2021.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA.

Credor/Fornecedor: CLINICA MARIA TEONAS EIRELI.

CNPJ/CPF: 13.451.574/0002-09.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0B6EF016**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021**

Processo de Despesa nº: 309.122/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 023/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CLINICA MARIA TEONAS EIRELI. Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA. Preço Global: R\$ 299,00(duzentos e noventa e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C7BB4080

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Nº do Processo: 301.118/2021.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SWAB COVID-19.

Credor/Fornecedor: BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR EIRELI.

CNPJ/CPF: 34.130.554/0001-25.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2021.

LAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6E60000B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2021

Processo de Despesa nº: 301.118/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 024/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALAR EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SWAB COVID-19. Preço Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2185 - ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9FBD3674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2021

“Dispõe sobre as recentes medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 em território camarense e a urgente necessidade de achatar a curva de contágio em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta (procedimento: 342301740000017202090 – documento nº 1196967) do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021, para Prefeitos e o Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007/2021, que “dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente alterado o art. 3º do Decreto nº 007/2021, para que a partir do dia 18 de março de 2021, pelo prazo de 07 (sete) dias, somente será permitido o funcionamento, no horário das 07h:00min às 13h:00min, dos estabelecimentos comerciais tido como não essenciais.

§ 1º - Fica adequadamente alterado § 1º do art. 3º do Decreto nº 007/2021 para que no período da tarde os estabelecimentos comerciais não essenciais funcionem na modalidade delivery e/ou retirada no local;

§ 2º Fica acertadamente modificado § 1º do art. 2º do Decreto nº 005/2021 para que o horário de delivery seja até às 23h:00min;

Art. 2º - Os restaurantes e lanchonetes terão seu funcionamento para a comercialização de alimentos, aos domingos, apenas na modalidade delivery.

Parágrafo único: Nas hipóteses de descumprimento do art. 1º, § 1º e § 2º e o art. 2º, incidirá multa de R\$ 500,00 para cada descumprimento praticado limitada a R\$ 50.000,00, também podendo possibilitar a adoção de medidas administrativas voltadas à apreensão de mercadorias, interdição do estabelecimento infrator, inclusive, mediante uso da força policial, se necessário for; sem prejuízo da responsabilização penal do ente transgressor, face à caracterização de crime contra a Saúde Pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 3º - Os demais termos, diretrizes e normas do Decreto Municipal nº 007/2021 estão prorrogados pelo prazo de 08 (oito) dias;

Art.4º - As medidas elencadas neste Decreto são complementares às normas já editadas anteriormente e permanecerão em vigor no período compreendido entre os dias 18 a 25 de março de 2021, quando, então, serão reavaliadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, instituídos pelo DECRETO MUNICIPAL nº 007/2020;

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de março de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:ED05758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 028/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 061, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 28 / 2021 - CONTRATO Nº 43 / 2021

PROCESSO Nº 41 / 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

CONTRATADA: RUTE MARQUES BENICIO ARAUJO
08096770403

CNPJ: 19.033.565/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.263,00 – (dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: RUTE MARQUES BENICIO ARAUJO.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:A56B0B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA FINAL DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CHAHA

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (15/03/2021), às 14h (quatorze horas), na sede do Setor de Licitações do município de João Câmara – RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, compostas pelos seguintes membros:

Erivanildo Bandeira Bezerra - Presidente, Josenildo Fernandes de Souza – Membro e Marcelo Henrique Viana da Silva – Membro, de acordo com a portaria nº 112/2020-ADM, para recebimento documentação para credenciamento, referente a CREDENCIAMENTO a fim de participar do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA EXAMES OFTALMOLÓGICOS E EXAMES LABORATORIAIS, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, de conformidade com os termos do Edital da Chamada Pública Nº 002/2021-CHA. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente e os senhores Membros da comissão de licitação, na oportunidade em que foi constatada a presença das Pessoas Jurídicas: **01. CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.868.366/0001-66**, neste ato representada por MARIA DA PENHA ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF nº 231.028.614-15; **02. OLHOS DA ZONA NORTE – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.751.650/0001-46**, neste ato representada por DIEGO FELIPE SAMPAIO ALVES, inscrito no CPF nº 012.153.594-03, devidamente HABILITADA. **03. I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ Nº 12.644.969/0002-65**, neste ato representada por MARIA SUELI ALVES DA SILVA, inscrita no CPF Nº 023.318.624-78, devidamente HABILITADA. **04. CLÍNICA DA VISÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.687.543/0001-17**, neste ato representada por EDILMA FERNANDES CAMPOS BEZERRA, inscrita no CPF Nº 736.771.674-34, devidamente HABILITADA. **05. LABORATÓRIO LAPAC LTDA – ME, CNPJ Nº 04.585.870/0002-01**, neste ato representada por ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA, inscrito no CPF Nº 777.884.434-68, devidamente HABILITADA. **06. CLÍNICA E LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA – ME, CNPJ Nº 08.075.247/0001-89**, neste ato representada por FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF Nº 032.313.434-37, devidamente HABILITADA, e, **07. MG CLÍNICA SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 33.345.344/0001-91**, neste ato representada por GIUNELLY MARTINS DE MELO, CPF Nº 054.045.694-07, **INABILITADA**, onde não apresentou a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, descumprindo o item 5.2. PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, alínea d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da Lei, Ato contínuo o Sr. Presidente efetuou recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária para o credenciamento. Onde, após análise pela comissão de licitação, esta decidiu que as licitantes atenderam os requisitos constantes no instrumento convocatório. Nada mais havendo a relatar sobre a presente ata, a Comissão de Licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação. Esta ata será também extratada e afixada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, e no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Membro da CPL

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA

Membro da CPL

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:9E4DB669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Circunstanciada pelo Parecer do Assessor Jurídico Legislativo Municipal, como também da Certidão emitida pela Diretora de Administração, Recursos Humanos e Financeiros, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de Assessoria e consultoria Contábil, a este Legislativo Municipal, junto à empresa AMORIM E VERISSIMO S/S LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 22.052.852/0001-65, de acordo com o artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como no artigo 25, inciso II, da Lei dos Contadores (DL 9.295/46), importando no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Dias/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

LAETE JACOME DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:446316E3

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Dias/RN.
CONTRATADA: AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 22.052.852/0001-65.
OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos. Artigo 25 da Lei dos Contadores (DL 9.295/46).
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ”.
RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.
DATA: 08 de fevereiro de 2021.
ASSINATURA: Laete Jacome de Oliveira/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:3C2921DA

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Dias/RN.
CONTRATADA: ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 26.806.016/001-80.
OBJETO: Contratação dos serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ”.
RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.
DATA: 08 de fevereiro de 2021.
ASSINATURA: Laete Jacome de Oliveira/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo

Código Identificador:D1AFA566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO Nº 011 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS, NOS TERMOS DO DECRETO 009/2021, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA;

CONSIDERANDO, o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio dos **Decretos Estaduais nº 29.534/2020 e nº 30.347/2020**.

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011; Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a existência de amplo diálogo com as entidades do comércio e serviços, sobretudo, levando também em consideração o modelo de retomada responsável implementado no Estado do Rio Grande do Norte e pelo município;

CONSIDERANDO, as disposições do **Decreto Municipal nº 009 de 09 de março de 2021**;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado no âmbito do Município de José da Penha/RN, todas as medidas restritivas previstas no **Decreto Municipal nº 009/2021** até o **dia 19 de março** do corrente ano, nos termos do art. 11 do referido decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 18 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7F881CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08030001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08030001/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 08030001/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES MARTINS JUNIOR
PROCESSO DE ORIGEM: 003/2021
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria Administrativa financeira para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 54 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 08/03/2021 à 08/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:233C5B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15030001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15030001/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 15030001/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ANGELO CAVALCANTE FERNANDES
CARLOS 05504008425
PROCESSO DE ORIGEM: 010/2020
OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de Serviços de Passagens Rodoviária em transporte alternativo no trecho José da Penha/Mossoró/José da Penha.,
VALOR TOTAL: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 121 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 15/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1FD1F51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 121/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 121/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:109960E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 122/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 122/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Março de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Março de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D322FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
03030001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO GRADATIVA FUTURA E EVENTUAL DE
MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR

PREÂMBULO

No dia 18 de março de 2021, às 09:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA - Apoio, designados pela **Portaria nº 046/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representante	Empresa
Layse de Souza Maia	CAVALCANTE & CIA LTDA-ME
Paula Clédina Bezerra de Araújo Lopes	JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Gutemberg Nicolau de Melo	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Felipe Bezerra de Amorim	LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA 70958631484

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da (s) Licitantes(s): CAVALCANTE & CIA LTDA-ME (CNPJ 10.655.938/0001-01), JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.524.514/000-46), COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (CNPJ 05.377.891/0001-13), LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA 70958631484 (CNPJ 36.063.722/0001-32) tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): CAVALCANTE & CIA LTDA-ME (CNPJ 10.655.938/0001-01), JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(CNPJ 00.524.514/000-46), COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (CNPJ 05.377.891/0001-13), LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA 70958631484 (CNPJ 36.063.722/0001-32), conforme MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 3º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: CAVALCANTE & CIA LTDA-ME (CNPJ 10.655.938/0001-01), JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.524.514/000-46), COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (CNPJ 05.377.891/0001-13), LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA 70958631484 (CNPJ 36.063.722/0001-32), verificou-se que a empresa LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA 70958631484 (CNPJ 36.063.722/0001-32) não apresentou documento de identificação do seu representante legal autenticado, bem como, a empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (CNPJ 05.377.891/0001-13) deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica igualmente autenticado. Sendo assim, as licitantes, descumpriram o item: 3.1-a, do edital, razão pela qual foram INABILITADAS. Por outro lado, as empresas CAVALCANTE & CIA LTDA-ME (CNPJ 10.655.938/0001-01) e JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.524.514/000-46), apresentaram todos os documentos da forma exigível no Edital. Em face disso, foram declaradas habilitadas.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA(s) e HABILITADA(s) a(s) licitante(s): CAVALCANTE & CIA LTDA-ME (CNPJ 10.655.938/0001-01) e JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.524.514/000-46).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro e declarado resultado, os representantes das empresas INABILITADAS manifestaram intenção de recorrer. Questionados, sobre a motivação do recurso, o representante da empresa LUIS MARTINS DA SILVA 70958631484 assim se manifestou: “o item 3.3 do Edital diz que deve estar o procurador ou representante legal o documento autenticado e o representante da empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (CNPJ 05.377.891/0001-13) assim se manifestou: “ No documento edilício, identifiquei que em vários itens existem a solicitação de apresentação de documentos autenticados, mas o item 7.1.4, motivo da inabilitação de nossa empresa não solicita. A respeito da aceitação dos itens 01,03, 05 e 11, levando em consideração a extrema necessidade da aquisição dos produtos e na eficácia de sua ação, solicitamos a comprovação de atendimento a descrição técnica do Edital. Considerando que os recursos interpostos foram motivados, recebo – os, abrindo-se em consequência de três dias úteis para que as empresas recorrentes apresentem as suas razões recursais. Esgotado o prazo acima referido,

com ou sem apresentação das razões de recursos, ficam desde já, intimadas as demais licitantes para oferecerem suas contrarrazões em igual prazo. Ultrapassado o prazo, retornem os autos a esta pregoeira para que exerça seu juízo de retratação ou encaminhe os recursos impetrados para análise e julgamento da Autoridade Competente.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
Layse de Souza Maia	JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
CAVALCANTE & CIA LTDA-ME	Pregoeira
Paula Clédina Bezerra de Araújo Lopes	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Apoio
Gutemberg Nicolau de Melo	ALDMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	
Felipe Bezerra de Amorim	Apoio
LEANDRO LUIS MARTINS DA SILVA 70958631484	

Publicado por:
Janat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B7C224D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
DISPENSA Nº 002/2019 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 869/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: ELIOZETE BEZERRA DE ARAÚJO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 29 de março de 2021 e termo final em 28 de março de 2022; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – pelo Contratante e Eliozete Bezerra de Araújo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:A7056465

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1802050029.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 27 de março de 2021 e termo final em 26 de março de 2022; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – pelo Contratante e Felipe Rocha Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2021.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:41F963FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.027/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 1.027/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb - no âmbito do município de Jucurutu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

CAPÍTULO I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

CAPÍTULO II**Da Composição**

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas do campo.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - Nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - Titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus respectivos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau.

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados; e

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exercam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - Situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - Atas de reuniões;

IV - Relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo conselho.

CAPÍTULO III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º. Compete ao Conselho do Fundeb:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 7º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-presidência o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10. O conselho reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não

superior a 20 (vinte dias), podendo ser prorrogado, justificadamente, uma única vez, por mais 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Parágrafo único. O primeiro mandato dos conselheiros do Conselho do Fundeb extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu, 18 de março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:018556DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2021**

DECRETO Nº 07/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre medidas de isolamento social, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e, **CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo

coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.419/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjunta do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que o Município implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - O presente Decreto estabelece as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID - 19), com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, em todo o Município.

§ 1º As autoridades competentes promoverão fiscalizações com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares a serem realizadas pelo município.

Art. 2º - Somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial ao público, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que ofereçam os produtos e serviços a seguir:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – atividades de segurança privada;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

V – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.143.026/0001-09

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
 XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
 XIX – lavanderias;
 XX – atividades financeiras e de seguros;
 XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
 XXII – atividades de construção civil;
 XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 08.143.026/0001-09

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
 XXV – atividades industriais;
 XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
 XXVII – serviços de transporte de passageiros;
 XXVIII – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
 XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§1º Os estabelecimentos comerciais acima citados deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5 m (um metro e meio) entre si, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§2º As atividades não contempladas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual e **delivery**.

Art. 3º - Continua obrigatório o uso de máscara de proteção facial no Município, seja no uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde auxiliará na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos com o COVID-19;

Art. 5º - Permanecem suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial em estabelecimentos próprios para tal.

§1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte pessoas).

§2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do estabelecimento responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º - Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto. Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

Art. 8º - Fica estabelecida, àqueles que descumprirem o regulamentado, a advertência, depois a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as

pessoas jurídicas, apurados os fatos pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, podendo culminar com a perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos..

Art. 9º. O disposto neste Decreto terá vigência do dia 20 de março até o dia 02 de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lagoa de Pedras/RN, em 18 de março de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:C2D2B39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

PROCESSO: Nº 0303202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): FRANCISMAR S. DE M. DANTAS EPP

CNPJ: 70.309.463/0001-15

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.

VALOR TOTAL: R\$ 16.998,60 (Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Atividade: 12.361.0038.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; Unidade: 0901 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

Atividade: 15.452.0038.2070- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de março de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F0D43C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 019/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA DESENVOLVER SUAS FUNÇÕES JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA, ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: ISABELLE LAIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 103.609.194-56, RESIDENTE NA AV. JOÃO MAURÍCIO, 1889, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.038-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.128,88 (cento e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:3010239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0165/2021 - GP

Portaria nº 0165/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2021.

“Altera Portaria nº 0151/2021-GP que Designa os servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Portaria nº 0151/2021 - GP que Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações.

Art. 2º - A comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

- José Flávio Cardoso da Silva – Presidente;
- Francisca Iselda Pereira de Macêdo – Membro.
- Francisco Nicolas Souza da Silva – Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:351D68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 649/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 649/2021 Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação, devendo permanecer abertos apenas os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Lagoa Nova/RN.

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 20 de março de 2021 a 02 de abril de 2021, em todo o âmbito do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º No período de abrangência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, clínicas, laboratórios, entre outros;
- III – atividades de segurança privada;
- IV – supermercados, mercados, padarias, açougues e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- V – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- VI – serviços funerários;
- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- X – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos, e variedades domésticas;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
 XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
 XVI – postos de combustíveis conveniência e distribuição de gás;
 XVII – pousadas e acomodações similares;
 XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
 XIX – lavanderias;
 XX – atividades financeiras e de seguros;
 XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
 XXII – atividades de construção civil leve e pesadas;
 XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
 XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
 XXV – atividades industriais;
 XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo refrigeração e demais equipamentos;
 XXVII – serviços de transporte de passageiros;
 XXVIII – cadeia de abastecimento e logística;

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do *caput* deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§2º As atividades não contempladas no art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual e *delivery*.

Art. 3º Os serviços e estabelecimentos autorizados a funcionar devem atender as regras estabelecidas no protocolo geral de enfrentamento à COVID-19, as recomendações das autoridades sanitárias municipal, estadual, bem como os Protocolos emitidos pelo setor de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 4º Ficam suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o *caput* exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitados o Protocolo da Vigilância Sanitária Municipal, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte) pessoas.

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Art 5º. Permanece suspensa a realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 6º. Permanece obrigatório o uso de máscara nas vias públicas, bem como, em qualquer estabelecimento comercial, e demais instituições.

Art. 7º Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

§1º Não se sujeita à previsão do *caput* as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

§2º As Escolas da Rede Municipal de Ensino ficarão fechadas para atendimento do público externo e continuarão com o trabalho interno dos servidores, das 07h (sete horas) às 13h (treze horas), com exceção dos Auxiliares de Serviços Gerais – ASG's, que poderão trabalhar de 06h (seis horas) às 12h (doze horas), de acordo com as necessidades das escolas.

§3º Para o ano letivo de 2021, com data de início indefinida, as matrículas serão realizadas por meio de agendamento ou de forma remota, priorizando o atendimento não presencial, e as rematrículas serão automáticas, com exceção dos alunos que serão transferidos.

§4º A Secretaria Municipal de Educação poderá a seu critério apresentar um meio eletrônico para efetivação das matrículas para todas as suas unidades escolares.

§5º Fica a Secretária Municipal de Educação, responsável pela elaboração, regulamentação e criação dos protocolos acerca do funcionamento e medidas presentes neste artigo, a qual repassará para os Diretores das Escolas e demais servidores da educação para o devido e efetivo cumprimento.

Art. 8º Deve ser observado o cumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 635/2021, acerca da Feira livre, e o seu cronograma de funcionamento até o dia 31 de março de 2021

Art. 9º Devem ser adotadas medidas que mitiguem o atendimento presencial, do Centro Administrativo, Secretarias e demais instituições do órgão público, ofertando à população meios alternativos de atendimento, preferencialmente por meios eletrônicos (telefone, aplicativos de mensagens, endereço eletrônico e a marcação de agendamentos), com fim a evitar aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 10 São dispensados do expediente presencial, os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais que sejam gestantes ou lactantes, os maiores de 60 (sessenta) anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, em caso da impossibilidade de serem as atividades convertidas para a forma remota, os quais compensarão os dias não trabalhados cessada a situação de emergência.

Parágrafo Único - Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos o deferimento de pedido de afastamento ficará condicionado a realização de processo administrativo, bem como ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - A comprovação documental (exames e laudos médicos) de que faz parte do grupo de risco;

II - A impossibilidade do regime de teletrabalho e manejo de outras formas do distanciamento social, como remoção, redistribuição ou readaptação, buscando afastar a relação direta entre o serviço público prestado pelo servidor e a potencialidade do contágio do vírus;

Art. 11 Os estabelecimentos que descumprirem as medidas previstas neste Decreto ficarão sujeitos a:

I – suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, por 15 (quinze) dias;

II – na reincidência, suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento, por 30 (trinta) dias.

Art 12. O setor de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Nova/RN realizará ações e fiscalização de cunho educativo, mediante ações administrativas, como medida de cumprimento as determinações deste Decreto.

Art 13 Em caso de descumprimento das medidas deste Decreto, poderão ser impostas as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo

268 do Código Penal, bem como as penalidades previstas na Lei Municipal nº 492/2014.

Art14 Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de março de 2021, com vigência até o dia 02 de abril de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C76DB0EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 003/2021 –
PML/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE. No dia 31 de março de 2021, às 08h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. A **Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.**

Lajes/RN, 18 de março de 2021

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:58D6E14C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **CLAUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, lotada na secretaria municipal de Administração, matrícula nº 526, para o **Ministério Público do Rio Grande do Norte**, com ônus para o órgão cedente, onde a mesma prestará seus relevantes serviços.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:3EE7A4FE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0179/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO DE PORTÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO A MELHORIA DE SEGURANÇA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **JOÃO PAULO MARTINS GALDINO 10189724471, inscrita no CNPJ sob nº 25.112.102/0001-20**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 37 – Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000. No valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Lajes /RN, 18 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E1DC62E7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **JOÃO PAULO MARTINS GALDINO 10189724471** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0179/2021
CONTRATANTE: Município de Lajes.

CONTRATADA: **JOÃO PAULO MARTINS GALDINO 10189724471, inscrita no CNPJ sob nº 25.112.102/0001-20**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 37 – Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo senhor **JOÃO PAULO MARTINS GALDINO**, portador do CPF sob nº 101.897.244-71 e RG: 2842363 SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO DE PORTÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DESTE MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO A MELHORIA DE SEGURANÇA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.****VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 18 de março 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 18 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJOPrefeito Municipal
Contratante

João Paulo Martins Galdino 10189724471

CNPJ: 25.112.102/0001-20

JOÃO PAULO MARTINS GALDINO

CPF: 101.897.244-71 e RG: 2842363 SSP/RN.

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:2E938D1D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2021****Contratante:**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25**Contratado:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 28.091.295/0001-78.**Objeto:** Aquisição de material de EPIs, para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste Município no combate do covid-19.**Do valor:**de R\$ 17.175,00 (Dezesete mil, cento e setenta e cinco reais)**Dotação Orçamentária:****Unidade:** 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social / Habitação;**Ação:** 08.244.0024.2.027 – Bloco de proteção social básica;**Natureza:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo;**Fonte:** 10010000 – Recursos ordinários; 13110000 – Transferência de recursos do FNAS.**Unidade:** 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;**Ação:** 10.301.0003.2.040 – PAB - Fixo**Natureza:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo;**Fonte:** 12110000 – Receitas de impostos e transferência – Saúde; 12140000 – Transferência SUS Bloco de manutenção**Unidade:** 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;**Ação:** 10.301.0003.2.034 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde**Natureza:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo;**Fonte:** 10010000 – Recursos ordinários; 12110000 - Receitas e transferências - Saúde**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será **deaté 31/12/2021**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 17 de março de 2021.**Assinaturas:** Pela contratada JÚLIO CESAR DE NASCIMENTO MIRANDA – Sócio, CPF: 077.749.704-28 e pela Contratante:LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA– Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:00560F76**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 0038/2021**

PORTARIA Nº 0038/2021, DE 18/03/2021.

INSTITUI ORIENTAÇÕES E
PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE PLANO PLURIANUAL (PPA)
PARA 2022-2025.

O Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter a Proposta de PPA 2022-2025 à Câmara Municipal, observando os prazos constitucionais e legais para proposição, aprovação e sanção do Projeto de Lei do PPA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a compatibilidade entre o PPA 2022-2025 e os Orçamentos Anuais, a serem executados em cada ano de PPA;

CONSIDERANDO que o PPA é o principal instrumento de planejamento do município, agrupando diversos PROGRAMAS de governo e desdobrando estes em ações setoriais [PROJETOS, quando transitórios; ou ATIVIDADES, quando permanentes (para o quadriênio do PPA)];

CONSIDERANDO a necessidade de participação da população e de todas as unidades gestoras (secretarias e órgãos correlatos) da administração municipal no processo de elaboração do PPA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e orientações para elaboração do Projeto de PPA 2022-2025, a serem observados por:

I – Órgãos Orçamentários da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo Secretarias e respectivos órgãos e Fundos Especiais (da Saúde, da Assistência Social e da Educação);

II – Órgãos Orçamentários da Câmara Municipal;

III – Órgãos Orçamentários da Administração Indireta do Poder Executivo, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Serviços Autônomos.

Art. 2º Caberá aos Grupos de Planejamento – GP, a serem constituídos no âmbito de cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente:

I – Organizar e fornecer subsídios necessários à elaboração do PPA para o quadriênio 2022-2025;

II – Coordenar a elaboração de propostas de programas e respectivas ações para a área de atuação do órgão;

III – conceber e propor programas, ações, projetos e atividades para o PPA 2022-2025, observando as orientações contidas nesta Portaria;

IV – Desdobrar os programas propostos em ações (projetos ou atividades), devidamente acompanhadas das METAS a serem alcançadas (a cada ano e em todo o quadriênio do PPA) e das UNIDADES DE MEDIDA dessas metas;

V - Participar do processo de capacitação para a elaboração do Projeto de PPA, por meio de reuniões e oficinas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento (SEFOP) e orientação do “Grupo Temático PPA 022-2025”, este coordenado pelo servidor João Batista de Andrade;

VI – Estimar as despesas necessárias à execução das ações propostas, para cada ano e todo o quadriênio do PPA, e indicar ou sugerir fontes de receitas para financiamento das ações propostas;

VII – Encaminhar informações, dados ou mesmo programas e respectivas ações para o PPA ao Grupo Temático referido no inciso V deste artigo (acima);

VIII – Adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar Programas e respectivas Ações (Projetos ou Atividades) com os objetivos planejados;

IX – Para os objetivos planejados para cada ano de PPA, indicar ou sugerir as metas físicas a serem alcançadas, acompanhadas de indicadores ou unidades de medida, buscando orientações adicionais, sempre que necessário, junto à SEFOP ou ao Grupo Temático do PPA instituído por ela.

Art. 3º Os Grupos de Planejamento constituídos no âmbito das Secretarias Municipais deverão incluir, em sua composição, representantes de entidades vinculadas a cada Secretaria, se houver.

Art. 4º Cabem exclusivamente ao titular da SEFOP:

I – Consolidar todas as propostas encaminhadas pelas demais Secretarias e órgãos do município;

II – Compatibilizar as propostas referidas no inciso I deste artigo com os objetivos estratégicos do município, alterando tais propostas sempre que necessário, sobretudo na dimensão financeira;

III – Delegar competências específicas para finalização de propostas ao PPA;

IV – Definir parâmetros específicos para as ações de natureza continuada (as Atividades, incluídas as de pessoal e as de concessão de auxílios), aplicáveis aos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo e às entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações ou Serviços Autônomos), bem como aos fundos especiais;

V – Proceder ao Detalhamento de Ações – DA, quando assim não proceder cada Secretaria ou órgão público do município.

Art. 5º Fica a SEFOP autorizada a estabelecer o cronograma de elaboração dos projetos dos órgãos públicos municipais para o PPA 2022-2025, e obrigada a dar ampla publicidade do mesmo, quando interessar à população e aos órgãos de controle, além de dar imediato conhecimento aos órgãos públicos municipais interessados.

Art. 6º A participação popular na elaboração dos projetos para o PPA dar-se-á por meio de audiências públicas agendadas e coordenadas pela SEFOP, com o apoio do Grupo Temático instituído por ela e dos Grupos de Planejamento que venham a ser instituídos pelas demais Secretarias.

Art. 7º A SEFOP expedirá, durante a elaboração do PPA, as instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:CD451377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

CPL

**PROCESSO Nº 02030221-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
0004/2021 CONVOCAÇÃO DE LICITANTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, convoca as empresas: AKS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES CNPJ Nº 20.157.406/0001-90; SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 15.595.243/0001-97; L F DO NASCIMENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 34.408.338/0001-07; V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 14.928.383/0001-77; - E F S LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 33.539.237/0001-68; P G CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.052.087/0001-51; - CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 27.948.185/0001-17; JOAO PAULO ARAUJO

DOS SANTOS - CNPJ Nº 19.464.948/0001-26; - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; - A J DE SOUZA LOCACOES - CNPJ Nº 11.572.226/0001-83; - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - CNPJ Nº 39.892.378/0001-82; CAIO CESAR AZEVELO LUDGERIO - CNPJ Nº 21.969.026/0001-12; FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - CNPJ Nº 29.048.853/0001-85; SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 20.997.600/0001-83; LOTUS LOCAÇÕES & ENGENHARIA EIRELI – ME - CNPJ Nº 27.150.530/0001-72; , e seus representantes para reabertura da sessão e início da fase de lances verbais e negociação do pregão Presencial nº 0004/2021, **com data marcada para o dia 23 de março de 2021 as 09:00 horas.** Pregão Presencial que OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM ARADO NO MINIMO 14 DISCOS, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN. Com abertura anteriormente marcada para o dia 02/03/2021, às 10:30 (horas e meia), na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 118, Centro, Monte das Gameleiras/RN. Maiores informações pelo Fone: (084) 3694-0006, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras - RN 18 de março de 2021

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:8E161BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 143/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – Designar os Membros e Suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB**, do Município de Olho d'Água do Borges/RN:

a) Representante do Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto:

Carlos Henrique Fernandes de Oliveira – Titular;
Maria Aurení da Conceição Sales – Suplente.

b) Representante do Conselho Municipal da Educação:

Antônia Rayane da Costa Souza – Titular;
Rita Edneide Fernandes Souto – Suplente.

c) Representante das Diretorias das Escolas Municipais:

Maria Uberlândia Nunes da Silva – Titular;
Derlânia da Rocha Sales – Suplente.

d) Representante do Poder Executivo:

Maria Uileneide Sales da Silva – Titular;
Rozalba Delfino Sales de Almeida – Suplente.

e) Representante do Conselho Tutelar:

Josafa de Menezes – Titular;
Wytalo Clisman Miranda Queiroz – Suplente.

f) Representante dos Técnicos das Escolas:

Gisele Soares Inácio – Titular;
Maria Edna de Oliveira Batista – Suplente.

g) Representante dos Pais dos Estudantes:

Rita Amanda dos Santos Cardoso e Maria Neudivânia Gomes Fernandes – Titulares;
Maria José da Silva e Ana Livia Cavalcante Félix – Suplentes.

h) Representante dos Estudantes:

Vitória Paiva Silva e Yan Levi Fernandes de Oliveira – Titulares;
Vanessa Nogueira da Silva e Ivani Félix da Silva Freitas – Suplentes.

i) Representante dos Professores:

Ester Neta de Araújo Paiva – Titular;
Jacerlane Pereira Sales – Suplente.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de março de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:13B370E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2021.**

PORTARIA Nº. 144/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2021, de 18 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **Felipe Santhiago de Paiva**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município, especificamente relativo à frota municipal junto à Seridó Tratores, na cidade de Caicó/RN.

Local de destino:Caicó/RN.

Período do Afastamento:Dia 19 de março de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de março de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D7633338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 058/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, que se realizará no dia 31/03/2021 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 18 de março de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5933053F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 30º ADITIVO – PROCESSO Nº 174/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Gasolina Comum, Diesel comum e fluido especial-Diesel S-10, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), para o item GASOLINA COMUM, R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), para o item DIESEL COMUM e R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), para o item FLUÍDO ESPECIAL - DIESEL S-10.

Ouro Branco/RN, 12 de março de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:15D18894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 057/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO DE PESSOAL NOS SETORES CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, que se realizará no dia 06/04/2021 às 08:30 h. O edital encontra-se a

disposição dos interessados no site da prefeitura:
www.ourobranco.rn.gov.com.br.

Ouro Branco/RN, 18 de março de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:DB9ADAAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Keyna Denise de Araújo**, de CPF nº 048.094.614-08, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de **22 de março de 2021 à 20 de abril de 2021**, em virtude de férias de Conselheiro(a), conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de março de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:AF2808C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, preenchimento das obrigações assessorias como o Tesouro Nacional e Receita Federal do Brasil, SIOPE, SIOPS e SICONFI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 121.000,00.

Paraná - RN, 12 de março de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:508A218F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021. OBJETO: Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, preenchimento das obrigações assessorias como o Tesouro Nacional e Receita Federal do Brasil, SIOPE, SIOPS e SICONFI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 12/03/2021

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:40322C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

PROCESSO Nº 24/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora ISADPRA BEATRIZ MARTINS SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO DO MUNICIPIO DE PARAU RN.

Contratado.....: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, CNPJ/CPF sob o nº 40.503.176/0001-80.

Valor.....: **R\$13.860,00** (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 18 de MARÇO DE 2021

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:3FD9E9B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 2/2021

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 2/2021, destinado ao **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO CENTRO CLINICO ROSALIA GONDIM DE MELO, NO MUNICIPIO DE PARAU/RN** realizada em 15/03/2021, a Pregoeira, Sra. Fabiola de Araujo Moraes, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 14, 17, 18, 36, 37, 38, 48, 63, 64, 69, 80, 82, 86, 88, 89, 90, 96, 100, 110,

114 ; totalizando o valor de **R\$ 38.371,60 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 77, 85, 91, 94, 95, 97, 99, 105, 106, 112, 117 ; totalizando o valor de **R\$ 53.156,60 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

KIRIEI TECNOLOGIA EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 40, 46, 51, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 6.149,80 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

MSHS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 50, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 12, 28, 41, 42, 44, 57, 79, 83, 84, 87, 101, 113, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 14.689,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78 ; totalizando o valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.- CNPJ: 04.372.020/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 9, 19, 20, 34, 35, 47, 59, 61, 65, 81, 92, 93, 107, 108, 109 ; totalizando o valor de **R\$ 13.031,00 (treze mil e trinta e um reais).**

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 18 de março de 2021

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:5B33AD2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

PROCESSO Nº 25/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÚ-RN DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021.

Contratado.....: DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CNPJ/CPF sob o nº 19.646.331/0001-21.

Valor.....: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 18 de MARÇO DE 2021

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:447A7CC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2021**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 40.503.176/0001-80, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO DO MUNICIPIO DE PARAÚ RN, no valor total de **R\$13.860,00** (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 18 de MARÇO DE 2021

ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:EB935E80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 16/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ Nº 13.424.573/0001-64

CONTRATADA(O).....: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, CNPJ/CPF nº 40.503.176/0001-80.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO DO MUNICIPIO DE PARAÚ RN.

VALOR TOTAL.....: **R\$ 13.860,00** (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA.....: 18 DE MARÇO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.: 18 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:40989CAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2021

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.646.331/0001-21, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÚ-RN DURANTE A SEMANA PEDAGOGICA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021, no valor total de **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 18 de MARÇO DE 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:89BBA42E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº...: 17/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 17/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CNPJ/CPF nº 19.646.331/0001-21.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÚ-RN DURANTE A SEMANA PEDAGOGICA DE 22 A 26 DE MARÇO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA.....: 18 DE MARÇO DE 2021 a 31 DE MARÇO DE 2021

DATA DA ASSINATURA..: 18 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:4BD9E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021-ADM

PORTARIA Nº 007/2021-ADM
18 DE MARÇO DE 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor

total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo, participar de uma audiência junto ao Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 18 de março de 2021.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:CDA000ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 149/2021

PORTARIA Nº 149/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:2D4DA236

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 150/2021

PORTARIA Nº 150/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 16 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:73818BDA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 151/2021**

PORTARIA Nº 151/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:D1A719D8

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 152/2021**

PORTARIA Nº 152/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			

DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 16 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:5ECC2A8F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 153/2021**

PORTARIA Nº 153/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 17 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:9FF5F913

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 154/2021**

PORTARIA Nº 154/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em RECIFE/PE.			
DESTINO: RECIFE/PE.			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 17 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:92DFA0DF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 155/2021**

PORTARIA Nº 155/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:BD5346A4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 156/2021**

PORTARIA Nº 156/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:3A0E7867

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 157/2021**

PORTARIA Nº 157/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:3B15E87D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 158/2021**

PORTARIA Nº 158/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 18 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:FB1F6787**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 159/2021****PORTARIA Nº 159/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/03/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 18 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:2654DDFF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESPOSTA À
IMPUGNAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2021.**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : ROBERTO PEREIRA DA COSTA, PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINO DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O parágrafo segundo, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o prazo de interposição de impugnação, prevê que decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que a abertura do certame se dará no dia 22 de março de 2021 e as interposições ocorreram nos dias 12 e 15 de março de 2021, temos a tempestividade das presentes impugnações.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pelas empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 07.275.651/0001-33 e FC EMPREENDIMENTOS EIRELI CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 30.566.555/0001-66, devidamente qualificadas, pugnando em seus pedidos sumariamente que: O Edital apresenta algumas omissões que não sanadas pode prejudicar o certame. Pontua que o do projeto básico é inexequível.

. II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão destacada pelo notável prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta na licitação:

“Destarte, e em resumo, o critério descrito no art.48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza do proposto. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo”. (MOTTA, 2008, p.534)

O Requerente não apresenta nenhuma prova que embase o seu pedido e demonstre que os valores ora pautados no projeto básico do Município de Parelhas é inexequível.

O pedido apresentado é simplório não possui o devido embasamento legal nem tão pouco apresenta uma pesquisa mercadológica no qual possa fundamentar o pedido de inexequibilidade dos valores apresentados na presente tomada de contas.

Desta forma entendemos que o Município de Parelhas na elaboração do edital estabeleceu os preços do projeto básico com os valores de referência, sendo o projeto aprovado pelo setor de engenharia da Caixa Econômica Federal, uma vez que a presente licitação é proveniente de emenda federal.

Assim não existe a comprovação dos Requerentes acerca da inexequibilidade dos valores no projeto básico. Portanto, diante da falta de comprovação nos autos e levando em conta a fé pública dos documentos oficiais que estão aprovados pela equipe da Caixa Econômica Federal, bem como o posicionamento da Douta Procuradoria INDEFERE o pedido de impugnação do edital do certame licitatório.

III – DECISÃO

Isto posto, restando configurado o atendimento ao disposto nas legislações vigente e aplicáveis ao presente caso, recebo a impugnação interposta pelas empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 07.275.651/0001-33 e FC EMPREENDIMENTOS EIRELI CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 30.566.555/0001-66, uma vez tempestiva para no mérito **negar-lhe** provimento, face aos argumentos acima explanados, **mantendo-se os moldes do presente certame, estando a peça completa da decisão juntada aos autos processuais, sendo esta apenas um resumo da mesma.**

Parelhas/RN, 16 de março de 2021

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACEDO

Presidente CPL.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO	MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Membro	Membra

Publicado por:

Clara Monise Silva

Código Identificador:0253040E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Patu; ratifica e adota para exigência no Município as disposições do Decreto nº 30.419, de 17 de março de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em razão da contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), e, em 11 de março de 2020, declarou que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, renovou o estado de calamidade pública no âmbito do Rio Grande do Norte, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 014, de 11 de março de 2021, também renovou o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Patu, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus e suas repercussões nas finanças públicas do Município;

CONSIDERANDO que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90% (noventa por cento) no Estado do Rio Grande do Norte, chegando próximo aos 100% (cem por cento) de ocupação em alguns Municípios do Estado onde há Unidades de Terapia Intensiva para pacientes da Covid-19, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no Estado;

CONSIDERANDO que há a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO que existe uma baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de se estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores da pandemia, que são número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos, divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos, e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes Federativos para a adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

Considerando que a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/RN para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, sugere a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação, devendo permanecer abertos apenas os serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, através do Ofício Conjunto nº 001/2021-MPRN/MPF/MPT, o Ministério Público do Rio Grande do Norte - MPRN, o Ministério Público do Trabalho - MPT e o Ministério Público Federal - MPF, tendo em vista o cenário epidemiológico vivenciado, recomendaram ao Governo do Estado e à Prefeitura de Natal o acatamento das medidas sugeridas na Recomendação nº 26 do Comitê de Especialistas do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que neste dia 18 de março de 2021, em reunião virtual com Prefeitos e entidades representativas de Municípios do Rio Grande do Norte, o Ministério Público reforçou o seu entendimento de adoção de medidas sanitárias restritivas mais agudas;

CONSIDERANDO que, apesar da autonomia dos Municípios, o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte decidiu recentemente que, havendo Decreto Estadual impondo restrições sanitárias para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, aos Municípios somente é permitido adotar regras sanitárias mais rígidas, não podendo estes flexibilizar essas regras em desacordo com o Decreto Estadual vigente;

CONSIDERANDO que o Município de Natal, Capital do Rio Grande do Norte, aderiu por completo às regras do Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, empresas e cidadãos;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Patu, em razão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, causada pelo aumento exponencial dos casos de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19), adota medidas sanitárias e de saúde pública, restritivas e adicionais, de enfrentamento à pandemia.

Parágrafo único. As medidas estabelecidas neste Decreto objetivam a proteção da coletividade.

Art. 2º. O Município de Patu ratifica e aplicará no âmbito do seu território as regras impostas pelo Decreto nº 30.419, de 17 de março de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte, determinando que sejam cumpridas as medidas de natureza sanitária impostas no referido Decreto Estadual, sob as penas estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 20 de março de 2021, com vigência até 02 de abril de 2021.

Parágrafo único. As regras de obrigatoriedade do uso de máscaras e sanções correspondentes para quem descumprir essa medida vigorarão enquanto perdurar a pandemia, nos termos dos Decretos Municipais.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, 18 de março de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:3AA43570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 03/2020. CONTRATO DE RATEIO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO
GRANDE E O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE PARA
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CISMAG.**

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MATO GRANDE - CISMAG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Deputado José Arnaldo, nº 01, Centro João Câmara, CEP: 59.550-000, inscrito no CNPJ sob nº 26.641.492/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, CPF nº 028.976.474-26, doravante denominado **CISMAG**; e o Município de **PEDRA GRANDE**, com sede à Rua Januário Nunes, 315, Centro – CEP: 59.588-000, CNPJ nº 08.113.896/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, CPF nº 054.547.764-67, doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o presente Contrato de Rateio que reger-se-a pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto

Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **Contrato de Rateio** tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do **CISMAG**, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º do Estatuto deste Consórcio.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que a cota referente ao exercício de 2021, a ser repassada pelo **CONSORCIADO** a título de rateio, ao **CISMAG**, será da ordem de R\$ 11.068,80 (onze mil sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme orçamento deliberado e aprovado na Assembleia do dia 04 de dezembro de 2021, a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.106,88 (Hum mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de fevereiro de 2021, no dia 10 de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O **CONSORCIADO** poderá realizar o pagamento mediante autorização de débito em conta, transferência ou depósito bancário para a Conta Corrente do Consórcio de dados: **CEF - Caixa Econômica Federal, Ag. 4886, Op. 006, Conta Corrente nº 0071019-7**.

Parágrafo Segundo – O valor da quota de rateio estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do **CISMAG**.

Parágrafo Terceiro – O **CONSORCIO** se compromete a:

I-Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

III-Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto – O **CONSORCIADO** se compromete a:

I-Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos na Cláusula Segunda deste presente instrumento contratual, observadas as normas da contabilidade pública;

II -Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Prestar contas das despesas realizadas em face dos recursos entregues pelo **CONTRATANTE** com base no presente **CONTRATO DE RATEIO**, para que sejam consolidadas às contas do mesmo

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, art. 63, inciso III, do Estatuto do Consórcio e art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), bem como à imposição de multa de 2% sobre o valor da mensalidade em atraso, for superior a trinta (30) dias.

Parágrafo único – Antes de realizar o rito previsto para a exclusão do ente consorciado, o Consórcio notificará o Município devedor para regularizar a situação.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município, conforme disposto na lei ratificadora, ou mediante crédito adicional especial em sua legislação Orçamentária pertinente.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CISMAG**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

IV – DO FORO

As **PARTES CONTRATANTES**, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de João Câmara/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

João Câmara/RN, 14 de Janeiro de 2021.

Consortiado

Presidente do CISMAG

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:6F3C8C4D

GABINETE DO PREFEITO LEI DO EXECUTIVO Nº 479/2021

Dispõe de Adequação do valor a ser pago por plantão médico no âmbito do Município de Pedra Grande/RN, no Período de Pandemia do COVID19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor a ser pago por plantões médicos de duração de 12 (doze) horas fica estabelecido em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), podendo ser pagos em múltiplos, respeitadas a legislação aplicável à espécie em quanto durar a Pandemia do Novo Corona Vírus (COVID19).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021 e extingue seus efeitos ao final da Pandemia do COVID19.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 18 de MARÇO de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:1B300766

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO Nº 480/2021

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração, mediante Leilão Público e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte. FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação de bens móveis inservíveis, permanentes ou não, considerados inservíveis para os serviços da Administração.

Art. 2.º Para fins desta lei consideram-se:

I - bens: designação genérica de materiais, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades do Município;

II - bens inservíveis:

a) aqueles que não estiverem sendo aproveitados ou não atenderem aos padrões estabelecidos, ainda que em perfeitas condições de uso;

b) aqueles que possuírem uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário;

c) aqueles que não puderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão do alto custo da sua recuperação;

Art. 3.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições pertinentes à matéria.

Art. 4.º Fica autorizada a nomeação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5.º O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada pelo leiloeiro público oficial, onde foi observado, o valor de mercado dos veículos, condições de negociações das máquinas e equipamentos, levando em consideração a depreciação contábil, estado de conservação atual, histórico de manutenção entre outros.

Art. 6.º Os bens serão entregues no estado físico em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, logo após o pagamento e a assinatura da respectiva Ata ou Contrato, conforme o caso.

§ 1º O pagamento será realizado através de transferência bancária, devendo a conta ter a titularidade do licitante vencedor. A entrega do bem somente se dará após a compensação do valor.

§ 2º A transferência de propriedade, bem como todas as despesas de transição dos bens, inclusive fiscal, correrão à conta do licitante vencedor.

§ 3º Serão declarados abandonados os bens alienados e não retirados do local onde se encontram armazenados, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 18 de MARÇO de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:6D87F706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021-GAP

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Pedra Grande/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das atribuições legais e na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO as recomendações do DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as normas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e na região do Mato Grande;

CONSIDERANDO o atual quadro de disponibilidade de leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva/UTI no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em nosso Município de acordo com o DECRETO Nº 028/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas por outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 20 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, em todo território do município de Pedra Grande/RN.

Do isolamento social rígido

Art. 2º No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – atividades de segurança privada;

IV – supermercados, mercados, padarias, e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a venda de bebidas alcoólicas para consumação no local;

V – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

VI – serviços funerários;

- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- X – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas, e lava jato.
- XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XIX – lavanderias;
- XX – atividades financeiras e de seguros;
- XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
- XXII – atividades de construção civil;
- XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XXV – atividades industriais;
- XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XXVII – serviços de transporte de passageiros;
- XXVIII – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
- XXIX – cadeia de abastecimento e logística;
- XXX – casa de Ração,
- XXXI – armarinhos, papelarias e similares;
- XXXII – restaurantes, lanchonetes, vedada a venda de Bebidas alcoólicas;
- XXXIII – barbearia, salão de beleza e similares.

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do caput deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§2º As atividades não contempladas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual e **delivery**.

§3º Fica vedado a comercialização de bebidas alcoólicas no estabelecimentos (restaurantes, supermercados, bares, lanchonetes e similares) no período da sexta a segunda-feira, tanto presencialmente como em **delivery**.

Obrigatoriedade do uso da máscara de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Pedra Grande/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, e estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

Do rastreamento de casos de infecção pelo empregador

Art. 4º. Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários setoriais estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III - realizar rastreio de contatos;

IV - proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Atividades de natureza religiosa

Art. 5º Fica suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no município de Pedra Grande/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros

quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte pessoas).

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

Atividades de ensino

Art. 6º Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Das repartições públicas municipais

Art. 7º os órgãos públicos municipais, a sede da Prefeitura e demais Secretarias estarão trabalhando de forma interna sem atendimento ao público, nos horários das 07h às 13hs, se necessário poderá haver agendamentos para atendimento presencial, ressalvando os serviços essenciais e de urgências.

Da fiscalização

Art. 8º - Fica estabelecido a fiscalização de locais públicos e privados pelas Equipes de Vigilância em Saúde com apoio da Polícia Militar,

Art. 9º - As pessoas que chegarem de viagem de outros estados, independente de apresentarem sintomas, deverão comunicar a Vigilância em Saúde e deverão cumprir o prazo de isolamento determinado pela Vigilância em Saúde do município.

Art. 10º - Os indivíduos que descumprirem a determinação desse decreto poderão ser multados, e poderão responder conforme constam nos arts. 132, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Grande/RN, 18 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:2633F0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 – Pode Executivo - 007** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **15** – Urbanismo; **452** – Serviços Urbanos; **0007** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; **2041** – Manutenção da Secretaria de Obras; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.095.972/0001-56, Rua Ararai, nº 337, Nordeste, Natal/RN – CEP: 59.042-440.

4 – Valor global da aquisição, R\$ 7.112,13 (sete mil, cento e doze reais e treze centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 18 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:542036D6

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

PROCESSO Nº: 443/2021

ASSUNTO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 7.112,13 (sete mil, cento e doze reais e treze centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 18 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C8DAD1B9

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.095.972/0001-56.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 7.112,13 (sete mil, cento e doze reais e treze centavos).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 18 de março de 2021.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C7C88015

CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SEGUNDA CHAMADA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS – CERTAME DESERTO.

Aos 18 (dezoito dias) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a segunda chamada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos, de acordo com as condições do respectivo edital.

A licitação não acudiu interessados, neste momento o pregoeiro declara o certame **DESERTO**, e será publicado um novo aviso de licitação.

Em seguida o Pregoeiro facultou a palavra aos membros e nada registrando, o Sr. Pregoeiro mandou lavrar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6DB88B80

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N. 407/2021.

Dispõe sobre ratificação sobre protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do CORONAVÍRUS, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Pedra Preta, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de

todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do CORONAVÍRUS, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Pedra Preta/RN, 19 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:D6C5C35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 04/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DOMUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **F N de SOUZA ME, vencedora dos itens 1, 2 e 5, e PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8**, a licitação Pregão Presencial nº 04/2021 para o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial domunicípio de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 16 DE MARÇO DE 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:24C75072

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 04/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DOMUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **F N de SOUZA ME, vencedora dos itens 1, 2 e 5, e PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8,** a licitação Pregão Presencial nº 004/2021 para o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial domunicípio de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 17 de março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:395AF079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2021 MEDIDAS COVID-19**

Decreto nº 140, de 18 de Março de 2021.

Estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS desde 11 de março de 2020, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nr. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 no Brasil, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte, com repercussão no nosso Município, normatizado pelo Decreto nr. 30.419, de 17 de Março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, em todo Município de Pedro Avelino.

§ 1º - No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – atividades de segurança privada;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

V – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

VI – serviços funerários;

VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;

X – correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º - As atividades religiosas coletivas em igrejas e templos de qualquer crença ficam suspensas durante o período assinalado no art. 1º deste Decreto, podendo permanecer abertos referidos locais para orações ou atividades individuais, observando o uso de máscara, disponibilização de álcool e distanciamento mínimo de 1,5 m.

§ 3º - Durante a vigência deste decreto ficam suspensas as atividades educacionais de forma presencial nos estabelecimentos públicos e privados em todos os níveis, inclusive profissionalizantes, sendo admitido apenas a sua forma remota.

§ 4º - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas em bares e restaurantes para consumo no estabelecimento, sendo autorizado a comercialização, inclusive de alimentos, na forma de delivery.

§ 5º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município, devendo os estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e os templos religiosos impedir o acesso de quem dela não faça uso.

§ 6º - Os serviços de saúde nas Unidades de Atenção Básica - UBS funcionarão normalmente, especialmente os serviços de urgência e emergência, devendo os profissionais terem acesso aos equipamentos de proteção e observarem as regras de segurança, mesmo que já tenham sido vacinados.

§ 7º - Os agendes de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades para o atendimento dos seus serviços regulares, incluindo as atividades em barreiras sanitárias em dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e desinfecção de prédios e espaços públicos de uso comum do povo.

§ 8º - Fiscalização das medidas deste decreto ficará a cargo dos órgãos da vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes forem inerentes.

§ 9º - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para debelar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento do estabelecimento que não cumprir as determinações deste Decreto, assim como os bens de uso comum do povo se necessário for.

§ 10 - As atividades da feira livre estão liberadas apenas para os comerciantes locais, devidamente autorizados pelo órgão municipal da vigilância sanitária, devendo fazerem uso de máscaras e coordenarem o acesso às suas bancas de modo a manter a distância de 1,5 m.

§ 11 – Os serviços públicos não classificados como essenciais deverão suspender suas atividades ao público em geral, devendo serem mantidos serviços internos e em caráter remoto.

§ 12 - Havendo descumprimento das determinações constantes deste Decreto, deverão as autoridades consignadas no § 8º deste artigo, comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal responsável pela emissão de Alvará de Funcionamento para fins de seu cancelamento e

aplicação das demais penalidades, sem prejuízo do Poder de Polícia para fazer cessar, imediatamente, a violação a esta normas.

Art. 3º - Fica mantido o toque de recolher a partir das 22 horas em todo o território do Município de Pedro Avelino, não sendo permitido, após esse horário, a circulação de pessoas que não seja em deslocamento para sua residência ou em casos de urgência ou de extrema necessidade.

Art. 4º - Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no ar. 330 do CP., assim como pagamento de multas, as quais serão fixadas por lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 02 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se
Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EF2B2D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021 Pedro Avelino/RN, 18 de Março de 2021.

DESIGNA SERVIDOR COM RESPECTIVO SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Ficam designados os servidores JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO como membro titular e AIRON CHARLES CÂMARA como Suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE na qualidade de representantes do Poder Executivo para o próximo quadriênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F7C9A762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021 Pedro Avelino/RN, 18 de Março de 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo JADILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO – Mat. 528 para o exercício das funções de Coordenador de Endemias, com atribuições de exercer direção e

organização de setor, orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade, deferindo em face ao exercício dessa atividade, a gratificação instituída pelo art. 3º, inciso III da Lei Municipal nr.781/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:ADABD78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **30/03/2021 às 08h30min.** **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.389 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. O Edital encontra-se a disposição através do e-mail cplpendencias2017@gmail.com e no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:B1196C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 014/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 014/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa(as) para prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Pendências/RN.** Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **EDILANY CRISTINA DE SOUZA 08856482428** - CNPJ: 34.556.912/0001-66, nos itens: 04, 06; totalizando o valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).** **NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ:

03.756.642/0001-03, nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN, 18/03/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:2CF51E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 015/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 015/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento de água mineral, destinadas à manutenção das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME** - CNPJ: 10.812.508/0001-48, nos itens: 01, 02, 03; totalizando o valor de **R\$ 86.210,00 (oitenta e seis mil, duzentos e dez reais).** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN, 18/03/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:B9DF17B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 016/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 016/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões 13kg (reposição e aquisição), destinados à manutenção das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA** - CNPJ: 03.954.830/0007-31, nos itens: 01, 02; totalizando o valor de **R\$ 96.153,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais).** Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei

10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN, 18/03/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:A7D316C6

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 014/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 014/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Registro de preço para futura contratação de empresa(as) para prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **EDILANY CRISTINA DE SOUZA 08856482428** - CNPJ: 34.556.912/0001-66, nos itens: 04, 06; totalizando o valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**. **NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 03.756.642/0001-03, nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Pendências/RN, 18/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:8BFCC4E6

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 015/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 015/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento de água mineral, destinadas à manutenção das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME** - CNPJ:

10.812.508/0001-48, nos itens: 01, 02, 03; totalizando o valor de **R\$ 86.210,00 (oitenta e seis mil, duzentos e dez reais)**.

Pendências/RN, 18/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:D23D8604

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 016/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 016/2021 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à Registro de preço para futura contratação de empresa(s) para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões 13kg (reposição e aquisição), destinados à manutenção das unidades administrativas do Município de Pendências/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA** - CNPJ: 03.954.830/0007-31, nos itens: 01, 02; totalizando o valor de **R\$ 96.153,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais)**.

Pendências/RN, 18/03/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:EE9B4A69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 010 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

DO(S) REQUERENTE(S):

Matiz Odontológica Clínica e Laboratório Eireli, CNPJ Nº 12.637.388/0001-15, com endereço na Rua Antonio Alvino de Souza, 143, Conj. 01, Centro, Portalegre/RN;

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 11 de março de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, a pessoa jurídica: Matiz Odontológica Clínica e Laboratório Eireli, CNPJ Nº 12.637.388/0001-15, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital. Os procedimentos aos quais a credenciada acima se disponibiliza a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes no Termo de Credenciamento apresentado pela mesma.

A comissão publica o resultado da análise da documentação, e encaminha os credenciamentos, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação das prestadoras, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 11 de março de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 020/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:327D1CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO 011 - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

DO(S) REQUERENTE(S):

Raimundo Vinicius de Araujo Rego, CPF Nº 073.982.824-00, que atende na OTOCLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, com endereço na Av. Rodrigues Alves, 1129, Tirol, Natal/RN;

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 11 de março de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pela requerente acima mencionada, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, a pessoa física: Raimundo Vinicius de Araujo Rego, CPF Nº 073.982.824-00, por ter cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital. Os procedimentos aos quais a credenciada acima se disponibiliza a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes no Termo de Credenciamento apresentado pela mesma.

A comissão publica o resultado da análise da documentação, e encaminha os credenciamentos, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação das prestadoras, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 11 de março de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente Da CPL

Portaria: 020/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A995A04F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16030001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado JEFFERSON LIBSON L. A. ROCHA ME, CNPJ nº 16.940.888/0001-82, sediada na Rua Francisca Lopes Cavalcante, 18, Sala 01, Bairro Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo senhor JEFERSON LISBON LOPES ALVES DE ROCHA, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias. Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e JEFERSON LISBON LOPES ALVES DE ROCHA.

PORTALEGRE/RN, 18 de março de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:35E32D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16030002 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado ENDOCLINICA – SAUDE INTEGRADA EIRELI, CNPJ Nº 19.758.860/0001-17, com endereço na Rua Francisco Dantas 1098, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pela senhora NIGÉRIA CIBEGNE DA SILVA FERNANDES, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: prestação de serviços de endocrinologia e tratamento de lesões de pele(curativos). Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários:

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e NIGÉRIA CIBEGNE DA SILVA FERNANDES.

PORTALEGRE/RN, 18 de março de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:065E2116

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
18030001- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliada na Rua Antônio de Freitas, 51 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) de CREDENCIANTE, e de outro lado WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, CNPJ Nº 17.147.913/0001-38, com endereço na Rua Ana Nunes do Rego, 201, casa, Centro, Portalegre/RN, neste ato representada pelo senhor WELLINGTON FERNANDES DAMIAO, apenas denominada de CREDENCIADO(A). Objeto: prestação de serviços de radiografia oclusal, e radiografia peri-apical interproximal(bite-wing). Vigência: o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e WELLINGTON FERNANDES DAMIAO.

PORTALEGRE/RN, 18 de março de 2021.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86B86BEE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, NOS TERMOS DAS PORTARIAS Nº 1.444 E 1445 DE 29 DE MAIO DE 2020, COMO MEDIDA PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL, DECLARADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E COM BASE NOS ARTIGOS 2º, I, II E V, ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 403/2018.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICHELE ROC GURGEL ROCHA**, com endereço na Rua Lindalva de Freitas Fialho, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 001/2021, DO OBJETO: referente a contratação temporária de Técnico em Enfermagem para atuar no enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Município de Portalegre/RN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base nos Artigos 2º, I, II e V, art. 21 da Lei Municipal nº

403/2018 cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 60 dias, iniciando-se em 01/02/2021 a 01/04/2021.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:62954334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18030001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Nacional Comércio e Representação Eireli, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

Valor Global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);

OBJETIVO: Aquisição de monitor multiparâmetro, parâmetros básicos, ecg 3/5 vias, respiração, pressão não invasiva, temperatura, frequência de pulso, características gerais: comunicação HI7/HIS, tela TFT Led 15", colorida de alta resolução, com teclas de atalho, visualização de até 15 formas de onda simultânea, alta precisão e confiabilidade, grande capacidade de armazenamento de dados, para atendimento das necessidades desta secretaria municipal de saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio – estruturação.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52– Equipamento e material permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 18 de março de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ. 18.588.224/0001-21

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2B0B0B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.982.113/0005-80, com valor total de R\$ 6.322,14.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Março de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DAE6DF4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 12/03/2021.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F8179AD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Confecção de Prótese dentária destinadas ao Programa Brasil Sorridente. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 18 de Março de 2021

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F5BD1913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 508/2021 PMRC

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Riacho da Cruz/RN, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca redução sustentada das reservas hídricas do município – COBRADE: 1.4.1.1.0 - Estiagem, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO que em quase todo o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com os seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das sucessivas secas;

CONSIDERANDO que em decorrência dos longos períodos de seca que vem se prolongando desde 2012 em toda a Região Oeste do estado do Rio Grande do tem acarretado diretamente a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal das populações das comunidades rurais do município de Riacho da Cruz;

CONSIDERANDO que durante esse prolongado período de estiagem, a seca tem gerado despesas com o aumento de consumo de energia elétrica para funcionamento dos motores nos mananciais de água, manutenção das adutoras e gasto com combustível, motorista e na manutenção do Carro Pipa da Prefeitura para o fornecimento;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Riacho da Cruz/RN contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de março de 2021

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:7FDD5A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 989/2021 - REDUZ O VALOR DO PREÇO
 PÚBLICO PAGO PELOS PERMISSONÁRIOS DOS BOXES
 LOCALIZADOS NO MERCADO PRODUTOR**

DECRETO Nº 089/2021

Reduz o valor do preço público pago pelos permissionários dos boxes localizados no Mercado Produtor, enquanto prevalecerem as condições estabelecidas em razão da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que o Decreto Municipal nº 984, de 17 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº 2465, de 18/02/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ao dispor sobre medidas restritivas na vigência da pandemia da Covid-19, determinou, entre outras medidas, a redução a 40% (quarenta por cento) da capacidade de funcionamento dos restaurantes e lanchonetes, assim como da suspensão de funcionamento de bares por período de 15 (quinze) dias,

Considerando que esta redução de capacidade de funcionamento implica na diminuição da capacidade econômica e financeira dos permissionários dos boxes localizados no Mercado Produtor, pertencente ao patrimônio municipal,

Considerando que a remuneração da permissão é feita por preço público, constituindo-se em receita pública de natureza originária e não derivada, não estando a sua fixação sujeita às limitações do poder de tributar a que se refere o art. 150 e incisos I a IV da Constituição Federal,

Considerando, finalmente, que assiste ao Prefeito Municipal a competência privativa para fixação de preços públicos, por força do disposto no art. 49, item 9 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Municipal nº 984, de 17 de fevereiro de 2021, a remuneração pela permissão dos boxes localizados no Mercado Produtor, pertencente ao patrimônio municipal, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Obrigam-se os permissionários a manter o nível de atendimento de clientes, zelando inclusive pelas medidas de distanciamento e das demais previstas no Decreto Municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a redução a que se refere o caput do Art. 1º à data de publicação do Decreto Municipal nº 984/2021, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo, 18 de março de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A88728E9

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 020/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
 Contratado: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.351.078/0001-75
 Valor R\$ 17.030,00 (Dezessete mil e trinta reais) total.
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**
 Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 18 de março de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:20AC1329

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
 Contratado: DIGITAL WORLDNET inscrita no CNPJ: 08.296.219/0001-91
 Valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) total.
 Vigência: 18/03/2021 a 18/07/2021
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO À INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÃO DEDICADA À REDE INTERNET.**

Riachuelo/RN, em 18 de março de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:05124FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 146/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitações das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Assistência Social e Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de março de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A8BD45B3

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Orgão: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **THIAGO FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coveiro, inscrito no CPF nº 102.865.564-99, portador do RG nº 3.002.248, residente e domiciliada na Rua Mãe Joaquina, Nº 247, centro, CEP 59830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: contratação de 01 (um) COVEIRO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do município. Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 01/03/2021 até 01/07/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de março de 2021.

Contratante:

JOSÉ FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

THIAGO FREITAS OLIVEIRA

CPF nº 102.865.564-99.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9938C434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, considerando Parecer da área técnica de engenharia desta Prefeitura, torna público a quem interessar, que a empresa **FDS**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 31.011.948/0001-76, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços n.º 01/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, em paralelepípedo, método convencional e drenagem superficial, conforme recursos oriundos do Convênio nº 875485/2018-MI**. A licitante vencedora cumpriu todas as exigências do Edital, bem como ofertou o menor preço global, com a proposta de preço no valor total de R\$ 209.713,46 (duzentos e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

Ruy Barbosa/RN, em 18 de Março de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:4A8846CB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015 DE 2021

DECRETO Nro 0015C/21, de 10 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00511/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 10 de Março de 2021

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0015C/21 de 10 de Março de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Câmara Municipal			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Ruy Barbosa, 10 de Março de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0015C/21 de 10 de Março de 2021, autorizado pela LEI 00511/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
TOTAL Câmara Municipal			4.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Ruy Barbosa, 10 de Março de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FD4153F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz/RN, conforme justificativas apensas ao respectivo processo, torna público a quem interessar, a mudança de horário da realização da sessão pública da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, a qual passará a ocorrer às 14h30min do próximo dia 22/03/2021. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 18 de março de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C4B370D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 291/2021

Portaria de diária nº 291/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 08 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 16 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EF214AC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 310/2021

Portaria de diária nº 310/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de Março 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:04ACC219

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 311/2021

Portaria de diária nº 311/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 15 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:028345AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 312/2021

Portaria de diária nº 312/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:5E636CA4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 313/2021**

Portaria de diária nº 313/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 15 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:97970635

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 314/2021**

Portaria de diária nº 314/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 11 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:EAAE5AA2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 315/2021**

Portaria de diária nº 315/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 12 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:C7481C7A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 316/2021**

Portaria de diária nº 316/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0A5046C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 317/2021

Portaria de diária nº 317/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:370D563A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 318/2021

Portaria de diária nº 318/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 09 de Março de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:355EE0EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 319/2021

Portaria de diária nº 319/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de Março 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Março de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EA8793F4

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6304/2020

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 005/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 05 de abril de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 17 de março de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:13761E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13110005/2019 TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, CNPJ: 08.088.247/0001-13 CONTRATADA: CONTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08.

Objeto: ADITIVO DE VALOR. R\$ 46.038,29 (quarenta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos), acrescido em 24,22%, passando o valor do contrato original ser na quantia total de R\$: 236.103,48 (duzentos e trinta e seis mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Art.65, inc I, alínea “b”.

Santana do Seridó/RN, 11 de março de 2021

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante.
 CONTRUTORA ALICERCE LTDA – Contratada
 *Publicado por incorreção

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:13C66EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A publicação realizada no dia 17/03/2021, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte deverá ser desconsiderada, tornando-a sem efeito.

Termo de Homologação: **PE 002/2021- PMSS**

Data: 18/03/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A publicação realizada no dia 17/03/2021, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte deverá ser desconsiderada, tornando-a sem efeito.

Termo de Adjucação: **PE 002/2021- PMSS**

Data: 18/03/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A publicação realizada no dia 17/03/2021, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte deverá ser desconsiderada, tornando-a sem efeito.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
21010003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Data: 18/03/2021

Santana do Seridó/RN, 18 de março de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira - PMC

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:63D7078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE
002/2021- PMSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão eletrônico nº 002/2021, referente ao PROCESSO Nº21010003/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, no(s) item(ns): 02; 03; 08; 10; 15; 16; 25; 26; 27; 31; 43; 44; 53; 55; 58; 59; 70; 73; 74; 78; 79; 84; 85; 96; 107; 109; 110; 113; 116; 123; 124; 132; 138; 144; 146; 157; 158; 161; 166; 167; 168; 169; 184; 185; 187; 189; 202; 204; 206; 208; 216; 218; 219; 229; 232; 237; 244, totalizando o valor de R\$ 49.129,44 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), e a empresa Elias Avelino dos Santos EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49 no(s) item(ns): 133; 200; 235 totalizando o valor de R\$ 732,80

(setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); e a empresa Escola e Escritório Livraria e Papelaria Ltda – CNPJ: 00.800.611/0001-14 no(s) item(ns): 51; 181; totalizando o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); e a empresa Francisco da Chagas de Azevedo – CNPJ: 40.810.541/0001-08 no(s) item(ns): 14; 29; 30; 32 ao 35; 45; 46 71; 76; 92; 93; 94; 98; 114; 120; 121; 122; 125; 139; 170; 188; 194; 231; 238; 240; 241; 247; 248; 249; 250; totalizando o valor de R\$ 15.899,54 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa Ivo de Oliveira Lima Armarinho ME - CNPJ: 08.086.985/0001-21 no(s) item(ns): 01; 05; 06; 07; 09; 11; 12; 13; 22; 39; 42; 47 ao 50; 52; 64 ao 67; 69; 72; 75; 83; 89; 90; 95; 108; 112; 118; 127 ao 129; 131; 136; 137; 141; 143; 145; 150 ao 153; 159; 160; 162; 164; 174 ao 179; 183; 190; 209; 213; 217; 220; 233; totalizando o valor de R\$ 14.809,35 (quatorze mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); L MARIA DE ARAÚJO LIVRARIA ME – CNPJ: 19.210.207/0001-19 no(s) item(ns): 04; 17 ao 21; 23; 24; 28; 36 ao 38; 40; 41; 54; 56; 57; 60 ao 63; 68; 77; 80; 81; 82; 86 ao 88; 91; 97; 99 ao 106; 111; 115; 117; 119; 126; 130; 134; 135; 140; 142; 147ao 149; 154; 155; 156; 163; 165; 171 ao 173; 182; 186; 193; 195 ao 199; 201; 203; 205; 207; 210 ao 212; 214; 215; 221 ao 228; 230; 234; 236; 242; 243; 245; 246; totalizando o valor de R\$ 23.644,69 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 18 de março de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:25061B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
21010003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 21010003/2021, Pregão Eletrônico 001/2021, tendo como objeto o Registro de preço para aquisição de material de expediente. Declaro como vencedores do certame as empresas: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, no(s) item(ns): 02; 03; 08; 10; 15; 16; 25; 26; 27; 31; 43; 44; 53; 55; 58; 59; 70; 73; 74; 78; 79; 84; 85; 96; 107; 109; 110; 113; 116; 123; 124; 132; 138; 144; 146; 157; 158; 161; 166; 167; 168; 169; 184; 185; 187; 189; 202; 204; 206; 208; 216; 218; 219; 229; 232; 237; 244, totalizando o valor de R\$ 49.129,44 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), e a empresa Elias Avelino dos Santos EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49 no(s) item(ns): 133; 200; 235 totalizando o valor de R\$ 732,80 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); e a empresa Escola e Escritório Livraria e Papelaria Ltda – CNPJ: 00.800.611/0001-14 no(s) item(ns): 51; 181; totalizando o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); e a empresa Francisco da Chagas de Azevedo – CNPJ: 40.810.541/0001-08 no(s) item(ns): 14; 29; 30; 32 ao 35; 45; 46 71; 76; 92; 93; 94; 98; 114; 120; 121; 122; 125; 139; 170; 188; 194; 231; 238; 240; 241; 247; 248; 249; 250; totalizando o valor de R\$ 15.899,54 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa Ivo de Oliveira Lima Armarinho ME - CNPJ: 08.086.985/0001-21 no(s) item(ns): 01; 05; 06; 07; 09; 11; 12; 13; 22; 39; 42; 47 ao 50; 52; 64 ao 67; 69; 72; 75; 83; 89; 90; 95; 108; 112; 118; 127 ao 129; 131; 136; 137; 141; 143; 145; 150 ao 153; 159; 160; 162; 164; 174 ao 179; 183; 190; 209; 213; 217; 220; 233; totalizando o valor de R\$ 14.809,35 (quatorze mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); L MARIA DE ARAÚJO LIVRARIA ME – CNPJ: 19.210.207/0001-19 no(s) item(ns): 04; 17 ao 21; 23; 24; 28; 36 ao 38; 40; 41; 54; 56; 57; 60 ao 63; 68; 77; 80; 81; 82; 86 ao 88; 91; 97; 99 ao 106; 111; 115; 117; 119; 126; 130; 134; 135; 140; 142; 147ao 149; 154; 155; 156; 163; 165; 171 ao 173; 182; 186; 193; 195 ao 199; 201; 203; 205; 207; 210 ao 212; 214; 215; 221 ao 228; 230; 234; 236; 242; 243; 245; 246; totalizando o valor de R\$ 23.644,69 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Santana do Seridó/RN, 18 de março de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:B10A0672**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº PE 002/2021- PMSS**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preço para aquisição de material de expediente, em favor das empresas: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, no(s) item(ns): 02; 03; 08; 10; 15; 16; 25; 26; 27; 31; 43; 44; 53; 55; 58; 59; 70; 73; 74; 78; 79; 84; 85; 96; 107; 109; 110; 113; 116; 123; 124; 132; 138; 144; 146; 157; 158; 161; 166; 167; 168; 169; 184; 185; 187; 189; 202; 204; 206; 208; 216; 218; 219; 229; 232; 237; 244, totalizando o valor de R\$ 49.129,44 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), e a empresa Elias Avelino dos Santos EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49 no(s) item(ns): 133; 200; 235 totalizando o valor de R\$ 732,80 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); e a empresa Escola e Escritório Livraria e Papelaria Ltda – CNPJ: 00.800.611/0001-14 no(s) item(ns): 51; 181; totalizando o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); e a empresa Francisco das Chagas de Azevedo – CNPJ: 40.810.541/0001-08 no(s) item(ns): 14; 29; 30; 32 ao 35; 45; 46 71; 76; 92; 93; 94; 98; 114; 120; 121; 122; 125; 139; 170; 188; 194; 231; 238; 240; 241; 247; 248; 249; 250; totalizando o valor de R\$ 15.899,54 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa Ivo de Oliveira Lima Armarinho ME - CNPJ: 08.086.985/0001-21 no(s) item(ns): 01; 05; 06; 07; 09; 11; 12; 13; 22; 39; 42; 47 ao 50; 52; 64 ao 67; 69; 72; 75; 83; 89; 90; 95; 108; 112; 118; 127 ao 129; 131; 136; 137; 141; 143; 145; 150 ao 153; 159; 160; 162; 164; 174 ao 179; 183; 190; 209; 213; 217; 220; 233; totalizando o valor de R\$ 14.809,35 (quatorze mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); L MARIA DE ARAÚJO LIVRARIA ME – CNPJ: 19.210.207/0001-19 no(s) item(ns): 04; 17 ao 21; 23; 24; 28; 36 ao 38; 40; 41; 54; 56; 57; 60 ao 63; 68; 77; 80; 81; 82; 86 ao 88; 91; 97; 99 ao 106; 111; 115; 117; 119; 126; 130; 134; 135; 140; 142; 147ao 149; 154; 155; 156; 163; 165; 171 ao 173; 182; 186; 193; 195 ao 199; 201; 203; 205; 207; 210 ao 212; 214; 215; 221 ao 228; 230; 234; 236; 242; 243; 245; 246; totalizando o valor de R\$ 23.644,69 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3FBA7F3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200091

CONTRATADA/BENEFICIÁRIA:

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de piscina, destinada a manutenção e limpeza da piscina do balneário público, sendo empresa beneficiária BIDDEN COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão João Zaleski, 1763, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80. Processo Licitatório nº 13050003/2020, Pregão Presencial nº 025/2020 - PMSS. Ata de Registro de Preços 20200091.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **Descumprimento de cláusula referente a entrega do produto/serviço dentro do prazo estabelecido.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.088.247/0001-13 CONSIDERANDO:

que a Ata de Registro de Preços nº 20200091 assinada pela empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 13050003/2020, Pregão Presencial Nº 025/2020;

que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, objeto desta licitação no prazo de 24 horas a partir do recebimento da ordem de compra/serviço emitida pelo setor competente;

que os itens solicitados através da ordem de compra/serviço nº 2021000026 do dia 03/02/2021, não foram entregues/executados pela NOTIFICADA até a presente data;

que a entrega/execução dos itens/serviços deveria ter ocorrido até o dia 04/02/2021, portanto, evidencia atraso sem justificativa, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

que o Contrato/Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada/beneficiária e ora NOTIFICADA, podendo acarretar a aplicação de sanções pela administração diante do descumprimento contratual.

Diante disto, fica por meio da presente, **NOTIFICADA** a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão João Zaleski, 1763, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** atenda todas as exigências de entrega dos itens/serviço conforme ordem de compra/serviço supracitada, ou apresente manifestação.

Poderá o Município de Santana do Seridó/RN, CANCELAR O REGISTRO DO PREÇO REGISTRADO conforme Art. 20, inciso I do Decreto Municipal nº 973 de 19 de dezembro de 2019, sem com aplicação das demais sanções cabíveis, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Santana do Seridó/RN, 18 de Março de 2021.

ADAILTON PEREIRA DUARTE

Secretário de Esportes

Publicado por:Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CB465D9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TERESINA/PI.**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, TORNA PÚBLICO a Adesão da Ata de Registro de Preços da Fundação Municipal de Saúde do Município de Teresina/PI, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA) VOLTADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal de Saúde do Município Teresina/PI, inscrita no CNPJ: 05.522.917/0001-70.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

FORNECEDOR REGISTRADO: Phoenix Ind. E Com. De Equipamentos Científicos LTDA, inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta)

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 20/05/2020 à 20/05/2021.

VIGÊNCIA DE CONTRATO (Órgão não Participante-CARONA): 18/03/2021 a 16/06/2021.

Santana do Seridó/RN, em 18 de Março de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

Órgão Não Participante

PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA,

Inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06.

Fornecedor

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7E6AAC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: Phoenix Ind. E Com. De Equipamentos Científicos LTDA, inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86, pelo valor global de R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA) VOLTADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo nº 17030002/2021 Carona nº 001/2021. VIGÊNCIA: de 18 de Março de 2021 Até 16 de junho de 2021. Dotação orçamentaria: 02.215.10.301.2.010- Aquisição de Equipamentos Hospitalares/Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes /Fonte: 12110000- Rec. de imposto e Trans.-Saúde. Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13- Contratante e Phoenix Ind. E Com. De Equipamentos Científicos LTDA, inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86- Contratada.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3DF435B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2021 - ATA DA SESSÃO - NA INTEGRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2021
ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 11 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2021, para a abertura dos envelopes propostas apresentados na **Tomada de Preços nº 000002/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.**

Antes de adentrar o mérito da sessão pública supracitada, cabe destacar que diante do cenário do aumento dos casos do **CORONA VÍRUS** no âmbito municipal, foi solicitado as empresas licitantes a realizarem o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços, sendo impossível a realização de sessão pública de forma presencial com todos os licitantes presentes.

Protocolaram os envelopes as seguintes empresas: **H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP (CNPJ 01.233.506/0001-03); L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA (CNPJ**

13.079.100/0001 05); FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME (CNPJ 19.363.375/0001-44); CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI (CNPJ: 12.607.846/0001-73); AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.072.392/0001-83); J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI (CNPJ 18.334.420/0001 70); CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI (CNPJ 34.250.064/0001-62); MFA CONSTURÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 24.575.584/0001-91); EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONTRUCAO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33); LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75); D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 24.295.246/0001-04); J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI - ME, (CNPJ 26.951.460/0001-99); CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19); e ALCALINAS SERVICOS DE CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 04.259.129/0001-70), as quais apenas fizeram o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

Seguindo os trabalhos, passou-se a abrir os invólucros de documentação das empresas e faz-se necessário o encaminhamento ao Setor de Engenharia para análise técnica dos documentos de habilitação referente às qualificações técnicas.

Por fim, foi declarada a suspensão da presente sessão para análise e divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela, o qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 11 de março de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR
Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:AEF27BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 000002/2021 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - NA INTEGRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN
CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 000002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, designada pela Portaria n.º 013/2021 reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.079.100/0001 05); FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME (CNPJ 19.363.375/0001-44); AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.072.392/0001-83); JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 12.607.846/0001-73);**

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19); CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI (CNPJ 34.250.064/0001-62); EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONTRUCAO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33); LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75); ALCALINAS SERVICOS DE CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 04.259.129/0001-70).

As empresas **H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP (CNPJ 01.233.506/0001-03); CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI (CNPJ: 12.607.846/0001-73); J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI (CNPJ 18.334.420/0001 70); MFA CONSTURÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 24.575.584/0001-91); D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 24.295.246/0001-04)** ficam declaradas INABILITADAS, haja vista a falta de apresentação de documentos compatíveis com a exigências do Edital, no que corresponde a qualificação técnica, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia do Município.

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Santo Antônio/RN, 18 de março de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR
Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9A4E14E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021**

ONDE LÊ-SE

ANTONIO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

LÊIA-SE

ANTONINO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2021. Edição 2483 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>
Código Identificador: **A047C24D**

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:81BF544A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

COMBUSTÍVEL, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h** do dia **05 DE ABRIL DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30** do dia **05 DE ABRIL DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **05 DE ABRIL DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa,licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 18 de março de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:E082337A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PP 002/2020 - PMP**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal do Pureza-RN, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal de 045/2017 e demais legislação pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 20200038/2020

Nº do Pregão Presencial: 002/2020

Objeto: Registro de preços visando proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de corte de terra, com trator de pneus, com implementos, em propriedades de pequenos agricultores rurais do Município, incluindo operador e combustível, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vigência: 22/02/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Pureza/RN

Empresa vencedora: F&J Locações e Serviços Ltda ME. CNPJ. 22.913.707/0001-21.

Órgão Interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor Global: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Prefeitura Municipal de São Bento

02.009 – Sec. Mun. de Agricultura

20 – Agricultura

2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura com incentivo geral a agricultura municipal.

10010000 – Recursos Ordinários

33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:63A3082E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP**

O Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de março de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras, desta Administração Municipal, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 18 de março de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:81B93F2A

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N.º 136, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, e alerta para aumento da transmissibilidade;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021, Decreto nº 30.383/2021 e pro ultimo pelo Decreto n. 30.419, de 17 de março de 2021, estabeleceu o toque de recolher e novas medidas restritivas;

Considerando a Recomendação Conjuntada do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho e a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19;

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida medida de “toque de recolher”, à partir da publicação desde decreto, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de São Bento do Norte/RN, entre as 20h e as 06h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

§1º. As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte promoverão operações constantes com o objetivo de garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, com a finalidade de assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento a serem realizadas pelos municípios.

Art. 2º. Somente poderão permanecer abertos no Município de São Bento do Norte/RN à partir do dia 22 de março do 2021, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I - serviços públicos essenciais;
- II – posto de combustível;
- III – serviços relacionados à saúde.
- IV – serviços funerários;
- V - supermercados, vedada a consumação no local.
- VI - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis.
- VII - correios, serviços de entregas e transportadoras;
- VIII – Oficinas e loja de autopeças
- IX - loja de material de construção
- X - pousadas e acomodações similares;
- XII - atividades de construção civil;
- XII - serviços de transporte de passageiros;

§1º. Os estabelecimentos relacionados acima, que não cumprirem as medidas de segurança, especialmente, uso durante o funcionamento e proibição de consumidores sem máscaras faciais, distanciamento, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, uso e disponibilização de álcool 70% , em obediência às recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de interdição e multa.

§2º. As atividades não contempladas no art. art. 2º deste Decreto (bares, restaurantes, churrasquinhos e outras lojas), somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como tele atendimento, atendimento virtual e delivery, sob pena de interdição e multa.

§3º. Os restaurantes localizados dentro de pousadas estão alcançados pela proibição de funcionamento do §2º, e somente poderão fornecer para aos próprios hóspedes e por delivery, ficando expressamente proibido o atendimento ao público de forma presencial.

Art. 3º. Fica mantido o fechamento de acesso à praias localizadas em território municipal nos finais de semanas, assim como acesso à faixa de areia e a prática de qualquer atividade nesses locais.

Art. 4º. Continuam suspensas, as atividades religiosas coletivas de qualquer natureza como cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos e estabelecimentos similares.

Art. 5º. Continuam suspensos durante a vigência deste decreto, o atendimento presencial nas repartições públicas municipais, que disponibilizarão meios para o atendimento, disponibilizando ferramentas para atendimento tele atendimento.

Art. 6º. Continuam obrigatório fornecimento de máscaras e cobrança pelo uso durante a execução das atividades laborais, pelas empresas

privadas que exercem atividades em parques eólicos, instaladas em território municipal, para o transporte coletivo de seus empregados, assim como atender as seguintes medidas, sob pena:

- I - Fica proibido o transporte de passageiros em pé, devendo ser observado o distanciamento de empregados nos assentos;
- II - proibição de utilização de ventilação artificial durante o trajeto;
- III - circulação com as janelas e alçapão abertos
- IV - realização de minuciosa limpeza diária dos veículos, com a utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus (COVID-19), recomendadas pela autoridade sanitária;
- V - higienização regular das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte, observado o disposto no inciso IV;
- VI - disponibilização, na entrada e na saída dos passageiros, de álcool gel 70%;
- VII - fixação, em local visível, de informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário (CABRAL e OPCIONAL), assim como transportar passageiros sem o uso de máscara.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis

Art. 8º. Fica proibida a entrada e/ou permanência de feirantes e vendedores ambulantes de outros Municípios em território municipal.

Art. 9º. Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Art. 10. O descumprimento das medidas constantes deste decreto implicará nas sanções e multas previstas no art. 11, do Decreto Municipal n. 134, 03 de março de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São complementares às normas já editadas anteriormente no que não lhe forem contrárias, e permanecerão em vigor por tempo indeterminado, ou até decisão de reavaliação pelo Comitê Epidemiológico do Município.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ÉRIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A0070885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 0196/2021

Lei nº 0196/2021

EMENTA: Reconhece as atividades de igrejas, templos e congêneres onde se realizem qualquer tipo de culto ou cerimônia religiosa no Município de São Bento do Trairi-RN, como atividade essencial, e, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecidas como atividades essenciais, as exercidas em todas as igrejas, templos e congêneres onde se realize ou celebre qualquer tipo de culto ou cerimônia religiosa situadas na cidade de São Bento do Trairi.

Parágrafo 1º: Em situações de Estados de Calamidade, de emergência e correlatos decretados pelo Poder Executivo, fica vedada a determinação do fechamento total destes locais, sendo possível, regulação de sua capacidade e ocupação, consoante as necessidades e protocolos de saúde e sanitárias exigidas pelas condições transitórias.

Art. 2º - As decisões de limitação e outras regulamentações devem emanar da autoridade competente, devidamente fundamentado, sempre concedendo prazo apto para a adequação das igrejas, templos ou congêneres as novas normas momentâneas, nunca inviabilizando o atendimento e/ou exercício das atividades presenciais nestas localidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

São Bento do Trairi-RN, 18 de março de 2021.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3C9EBE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: DIEGO LUIZ ANDARDE DE FARIAS
OBJETO: Prestação de serviços próprios da função de FARMACEUTICO, na Unidade Mista de Saúde e UBS
VALOR: R\$ R\$ 2.200,00 (Dois e duzentos reais), mensais mais 20% de produtividade e descontados os encargos previstos em lei vigente.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se em 01 de MARÇO de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CCC9582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da vacância do cargo através de pedido de demissão da servidora Bruna Vital de Lima, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- r) Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;

Glicemia de jejum;

Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);

Sumário de urina com sedimentoscopia;

Parasitológico de fezes;

Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);

ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;

Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);

Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
Tarcísio Amaro do Nascimento	PROF. DE CIÊNCIAS	119586-5

São Bento do Trairi/RN em 18 de Março de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0391DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório - Pregão Presencial Nº. 007/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN – CNPJ: 08.160.467/0001-00; **Detentor dos Preços Registrados:** Posto de Combustíveis Stop Car LTDA EPP, CNPJ nº 11.133.992/0001-41; **Objeto:** Acréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) no preço unitário da gasolina comum, do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro)..... R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 18 de março de 2021. **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN – José Aracleide de Araújo, Prefeito; Pelo Detentor dos Preços Registrados: Matheus Oliveira Alves de Araujo, Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9A508CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 104/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação das medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus ao Decreto Estadual nº 30.419/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o aumento no número dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do poder público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

Considerando o Decreto do Estado do RN nº 30.419, de 17 de março de 2021.

Considerando que a urgência do momento e a imprevisibilidade de duração da pandemia requerem ações específicas;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Estado do Rio Grande do Norte, e sua fácil transmissibilidade;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte está em situação de alerta com relação a disponibilidade de oxigênio para o tratamento dos pacientes contaminados pela COVID-19; e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas por este Município todas as restrições determinadas no Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de isolamento social rígido, em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Ficas renovados os efeitos do Decreto nº 093/2020 o qual declarou Estado de Calamidade Pública no município de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º Excepcionalmente, em razão das necessidades urgentes da administração pública, a licitação aprazada para o dia 25 de março de 2021 será realizada em ambiente adequado, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, aos 18 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:893EEDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 –
PROC. ADMPSF/2021 Nº 2021.01.0047

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS, GARRAFINHA PET COM ÁGUA PURIFICADA/MINERAL 500ML E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALIDADE DA ARP: 15 DE MARÇO DE 2021 A 15 DE MARÇO DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 17.520,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E EDJANE MAIA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 15 DE MARÇO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8DB82FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021 –
PROC. ADMPSF/2021 Nº 2021.01.0027

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.; VALIDADE DA ARP: 09 de MARÇO de 2021 a 09 de MARÇO de 2021; VALOR GLOBAL: Valor Total da Contratação R\$ 82.299,50; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e MARCOS ANTONIO DE ARAUJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 09 de MARÇO de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:80E76B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: SERVIÇOS DE PEDREIRO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 16.144,96
Valor Final: 3.923,67
Valor Total: 15.694,68
Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Item: 0002
Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 13.590,84
Valor Final: 3.266,11
Valor Total: 13.064,44 Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Item: 0003
Descrição: SERVIÇOS DE PINTOR
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 4.340,74
Valor Final: 4.340,74
Valor Total: 4.340,74 Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Item: 0004
Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 4.054,47
Valor Final: 3.923,67
Valor Total: 3.923,67 Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes. Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 12/03/2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3A206F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Item: 0001

Descrição: SERVIÇOS DE PEDREIRO

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 16.144,96

Valor Final: 3.923,67

Valor Total: 15.694,68

Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Item: 0002

Descrição: SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 13.590,84

Valor Final: 3.266,11

Valor Total: 13.064,44 Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Item: 0003

Descrição: SERVIÇOS DE PINTOR

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 4.340,74

Valor Final: 4.340,74

Valor Total: 4.340,74 Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Item: 0004

Descrição: SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência 4.054,47

Valor Final: 3.923,67

Valor Total: 3.923,67 Adjudicado em: 18/03/2021 - 16:04:21

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: construtora assu eireli (07.126.573/0001-05)

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 12/03/2021

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:36C52338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 011/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de março de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:30EE7411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 31 de março de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 PE, do tipo "menor preço" por item para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, da sede da Prefeitura Municipal e as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de março de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:24E038D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 099/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de março de 2021.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de março de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F7159C57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 100/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de março de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de março de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de março de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0470EE68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição e instalação de gás oxigênio medicinal e ar comprimido em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com previsão para 12 (dose) meses, incluindo manutenção dos cilindros, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: Telegás Comércio e Serviços Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91.

São José de Mipibu/RN, 18.03.2021.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa: Telegás Comércio e Serviços Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 18.03.2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 008/2021-PMSJM/RN
CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: Telegás Comércio e Serviços Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91; Objeto: Aquisição e instalação de gás oxigênio medicinal e ar comprimido em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com previsão para 12 (dose) meses, incluindo manutenção dos cilindros, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2021. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Marcus Vinícius Sales Rodrigues - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 18.03.2021.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:3B0A1128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura de suprimentos (cartuchos de tinta originais das impressoras, toneres a laser, originais ou similares, unidade fotocondutora e refil) de Informática, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por Item**, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 31.03.2021, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, e a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, **a partir do dia 22.03.2021**. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 18.03.2021.

A PREGOEIRA

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2C8AA696

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 56/2021.

EXTRATO DE CONTRATO:(Dispensa de Licitação 56/2021).**CONTRATANTE:**Município de São José de Mipibu/RN, CNPJ nº 08.365.850/0001-03.**CONTRATADA:** RUTH BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ:34.921.625/0001-08, com endereço na Av. Coronel Norton Chaves, 805, Lagoa Nova, Cons. Costa do Sol, Bloco Sevilha, apt. 202, Natal/RN, **OBJETO:** Serviço de Assessoria e Comunicação, **CONTRATADO:**RUTH BATISTA BEZERRA.

São José de Mipibu/RN, 02 de Fevereiro de 2021

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

RUTH BATISTA BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:257AFC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17030003/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para revisão da 1ª revisão para ambulância chassi: 93ZL50C01L8488677, tipo IVECO/DL MARIMAR VOYAGER de placa RGF3D05, manutenção de garantia do veículo pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Campestre-RN, para atender as necessidades dos usuários.

Contratado.....: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (CNPJ: 08.940.206/0001-03)

Valor Total: 783,92 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 18 de Março de 2021

MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:96A4B3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO:** Registro de preço

para futura aquisição de material de expediente e artigos de papelaria para todos os órgãos e secretarias do município de São José do Campestre-RN. Empresas vencedoras: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, CNPJ: 15.160.493/0001-02, vencedora dos itens 5, 7, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 183, com valor total de R\$ 197.409,80 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); COMERCIAL J A LTDA., CNPJ: 01.653.918/0001-00, vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 33, 64, 121, 188, 189 com valor total de R\$ 68.861,10 (SESSENTA E OITO MIL E SEISSENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS); COMERCIAL T&T EIRELI., CNPJ: 05.009.904/0001-00, vencedora do itens 2, 9, 10, 44, 50 com valor total de R\$ 4.618,50 (QUATRO MIL SEISSENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, CNPJ: 12.887.643/0001-88, vencedora do itens 11, 12, 30, 31, 32, 45, 46, 48, 49, 51, 59, 60, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 87, 87, 89, 90, 91, 92, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 148, 176, 180, 181, 184, 185, 186, 187 com valor total de R\$ R\$ 82.319,20 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 15 de março de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EC69810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18030003/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrônicos Câmeras de Vídeo Monitoramento em Circuito Fechado, com mão-de-obra para instalação. visando o registro de entrada e saída de veículos e pedestres nas dependências das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de São Jose do campestre/RN.

Contratado.....: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

Valor Total. 17.252,00. (Dezessete e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 18 de Março de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: B6EC03E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Institui e Designa servidores para compor o Comitê de Acompanhamento do retorno às aulas presenciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os protocolos sanitário e plano de retomada das aulas presenciais, suspensas durante o exercício de 2021 em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê de Acompanhamento do Retorno às aulas Presenciais

Art. 2º - Nomear representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê de Acompanhamento do Retorno das Aulas Presenciais.

I – Representantes da Saúde;

Titular: Jaciara Dantas Costa

Suplente: Ana Paula da Silva Fonseca

II – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar;

Titular: Rita de Cassia Medeiros

Suplente: Mirian dos Santos Silvestre

III – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle SOCIAL – CACS;

Titular: Sandra Dantas Costa

Suplente: Rosane Josieli de Oliveira Soares

IV – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Clayton Mariano de Sá

Suplente: Daniel Andson da Costa

V – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas CEMEI;

Titular: Maciana Batista de Araújo

Suplente: Mariana Medeiros

VI – Representantes da Unidade Municipal de Ensino Rural José Cirilo Alves;

Titular: Maria Adélia da Silva Costa

Suplente: Valdete Costa do Nascimento Azevedo

VII – Representantes da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental e Médio;

Titular: Gentil Pereira de Araújo Neto

Suplemento: Perla Meire de Azevedo Medeiros

VIII – Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Danaína Costa Santos

Suplente: Juclilene Dantas

IX – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Daniel Gomes da Silva Neto

Suplente: Márcia Rejane Pereira

X – Representantes dos Pais de Discentes;

Titular: Xênia Simone de Medeiros Silvestre

Suplente: Fabiana Joziane de Souza

XI – Representantes Municipal de Educação - CME;

Titular: Francisca Daguia Araújo de Medeiros

Suplente: Enilma Medeiros Alves

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador: 3518829F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Gestora da Conta Bancária do Banco do Brasil do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Gilvânia Medeiros Vasconcelos, nomeada e designada conforme Portaria nº 071, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Nomear e designar para Gestores da Conta Bancária do Banco do Brasil do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **Daniel Gomes da Silva Neto - CPF: 104.677.074-80**, Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e **Suzete Pereira de Medeiros - CPF: 056.065.304-22**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente inclui, dentre outras, as seguintes competências:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;

VI - requisitar talonários de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - requisitar cartão eletrônico;

XI - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;

XIII - sustar/contrarordenar cheques;

XIV - cancelar cheques;

XV - baixar cheques;

XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVIII - efetuar saques – conta corrente;

XIX - efetuar saques – popança;

XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;

XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;

XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador: 71021D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - PP 019/2021

Ao Senhor

Representante legal

Ramaley Ferdinando de Araújo Nóbrega

AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI

CNPJ 22.825.872/0001-21

Rua Antônio Moisés, 304, São José. Santa Luzia/PB.

Vimos através deste, convocar V. Sª a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Contrato Administrativo para os itens vencidos oriundos do **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**

019/2021, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 18 de março de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:0677ED89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO - PP 019/2021**

Ao Senhor

Representante legal

Sérgio Torres

S. TORRES EIRELI

CNPJ 31.909.960/0001-00

Rua José Alves da Silva, 242, Barra Nova. Caicó/RN

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/ RN visando a subscrição de Contrato Administrativo para os itens vencidos oriundos do **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 18 de março de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:0551E918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA N.º 045, DE 01 DE AGOSTO DE 2016***

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 010/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA EULINA DO REGO**, admitida no Serviço Público em 07 de abril de 1988, ocupando o cargo de Professora III, Ref. “J”, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 1300031-8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e

especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Termo de Posse, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a FRANCISCA EULINA DO REGO, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130031-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora III, Ref. “J”, portadora da carteira de Identidade n.º 2.003.023.015.549 SSP/CE e CPF/MF n.º 120.307.753-04, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.120-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, três quinquênios e uma gratificação de título no percentual de 15% (quinze por cento), conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 010/2021

Portaria republicada para adequação com decisão do Agravo n.º 0809923-24.2019.8.20.000 com origem no processo que tramita na Vara Única da Comarca de São Miguel/RN n.º 0800700-77.2019.8.20.5131, alterando o enquadramento da servidora da Letra D para Letra J.

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:A1978245

RECURSOS HUMANOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

• **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais), com as seguintes classificações: Unidade Gestora 4 - Fundo Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária 4009 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 Assistência Social, Sub função 244 –

assistência Comunitária, Projeto de Atividade/Ação 2.280 – Repasse/COVID 19 – Cofinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade; Fonte de Recursos 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

• **Elemento de Despesas 33903000** – Material de Consumo R\$ 9.853,00

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

São Miguel/RN, 18 de março de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:24CE88A7

RECURSOS HUMANOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

• **Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 5.672,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais), com as seguintes classificações: Unidade Gestora 4 - Fundo Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária 4009 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 Assistência Social, Sub função 244 – assistência Comunitária, Projeto de Atividade/Ação 2.281 – Repasse FNAS/COVID 19 – COVID NO SUAS; Fonte de Recursos 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de assistência Social - FNAS.

• **Elemento de Despesas 33903000** – Material de Consumo R\$ 5.672,00

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

São Miguel/RN, 18 de março de 2021

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FAAD3470

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 092 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021, exarado pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO, o aumento do número de casos e óbitos confirmados, além do aumento de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletins Epidemiológicos do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas contidas no citado DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021, do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que não há no mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, datada de 27 de fevereiro de 2021, que determina a obrigação de informar sobre medidas adotadas e a serem adotadas, pelo Ente municipal, pertinentes à pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são ações que devem ser enfrentadas por toda a sociedade em esforços conjuntos e de responsabilidades dos governos, empresas, comércios e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas, integralmente, as medidas dispostas no DECRETO ESTADUAL Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021, adiante transcritas:

“DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em

razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a confirmação da introdução de novas variantes do SARS- CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

Considerando a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID- 19, na qual sugerem a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual aumentando as estratégias de mitigação, devendo permanecer abertos apenas os serviços essenciais;

Considerando o Ofício Conjunto nº 001/2021-MPRN/MPF/MPT, por meio do qual o Ministério Público do Estado (MPRN), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público Federal (MPF), tendo em vista o cenário epidemiológico vivenciado, recomendou ao Governo do Estado e à Prefeitura de Natal, o acatamento das medidas sugeridas na Recomendação nº 26 do Comitê de Especialistas do Governo do Estado;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (**COVID-19**), com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Do isolamento social rígido

Art. 2º No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I– serviços públicos essenciais;

II– serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III– atividades de segurança privada;

IV– supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

V– farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

VI– serviços funerários;

VII– petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII– serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX– atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;

X– correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI– oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII– oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII– oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV– serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV– lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI– postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII– hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII– atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX – lavanderias;

XX– atividades financeiras e de seguros;

XXI– imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII– serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV– prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV– atividades industriais;

XXVI– serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII– serviços de transporte de passageiros;

XXVIII– serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do caput deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§2º As atividades não contempladas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual e **delivery**.

Obrigatoriedade do uso da máscara de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências,

especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

Do transporte coletivo intermunicipal

Art. 4º Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 - GAC/SESA/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

Do rastreamento de casos de infecção pelo empregador

Art. 5º. Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários setoriais estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos; III - realizar rastreio de contatos;

IV - proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Atividades de natureza religiosa

Art. 6º Permanecem suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no Estado do Rio Grande do Norte em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte) pessoas).

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

Atividades de ensino

Art. 7º Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

Fiscalização e sanção

Art. 8º Com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, o Estado do Rio Grande do Norte disponibilizará suas forças de segurança aos municípios, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Art. 9º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Disposições finais

Art. 10 A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESA/SP) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 11. As medidas dispostas neste decreto não impedem a adoção de medidas mais rígidas e restritivas pelos municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 12. Ficam prorrogadas as disposições do Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021, até o início da vigência deste Decreto.

Art. 13. O Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 19 de março de 2021, excetuando-se o determinado no art. 6º cuja vigência terá prazo indeterminado” (NR).

Vigência

Art. 14. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 02 de abril de 2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de 20 de março de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA ÁLVARO COSTA DIAS

Governadora Prefeito de Natal’

Art. 2º - Fica a Comissão instituída pelo Decreto nº 086/2021, de 24/02/2021, responsável pelo acompanhamento das medidas dispostas neste Decreto.

Art. 3º - Fica determinada a permanência das disposições previstas no Decreto nº 087/2021 de 06/03/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data (19/03/2021) e a sua publicação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:ADC5CE57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº 001/2021**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, ELETRÔNICOS E DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA (ITEM 01 – SERVIÇOS / ITEM 02 – PEÇAS - DESCONTO PERCENTUAL)**, que teve como vencedor: LOTE 001 e LOTE 002 – CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA – CNPJ: 07.212.081/0001-32

São Miguel do Gostoso / RN, 18.03.2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A4ACC587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº 002/2021**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PNEUS E CAMARAS**

DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que teve como vencedor: – PNEU’S SHOP LTDA – CNPJ: 09.524.685/0001-40

São Miguel do Gostoso / RN, 18.03.2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:AB883260

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral para efeito de habilitação junto às licitações do órgão, os interessados devem acessar o site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN.

<https://site.saomigueldogostoso.rn.gov.br/>

CADASTRO DE FORNECEDORES

<https://getpublic.inf.br/system/cadastro-ecaf>

Para cadastro do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o interessado deverá anexar os documentos exigidos conforme solicitados no link acima, após verificação será liberada a referida CERTIDÃO.

São Miguel do Gostoso/RN, em 18 de março de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:57451300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: ERIVALDO GOMES FERREIRA 07760676484

Objeto: Serviço de transporte de mudanças domésticas para as necessidades emergenciais de atendimento ao público carente deste município, no âmbito municipal e estadual.

Valor Total: 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1001.082441006.2.246 Manut. das Ativs. do Fundo Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

São Paulo Do Potengi - RN, 09 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:40107E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210036 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03020003

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14, Vale do Sol, Parnamirim-RN, CEP 59143-290, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 381.222,12 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0801.154521005.2.230 Direção das Ações de Limpeza e Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2021 a 23 de Maio de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de Fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA

Contratada.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:3917AC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Processo Administrativo: 15030001/21**Fundamento Legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinado a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN.**Valor Total:** 246.324,81 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0901.103011011.2.233 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 0901.103031014.1.109, Manutenção do Bloco Atenção Farmácia Básica SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

São Paulo Do Potengi - RN, 17 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9F9BFD8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Fundamento Legal: MP 1.026 de 06 de janeiro de 2021, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município.**Valor Total:** 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais)**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.106 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Básica Variável - PAB VARIÁVEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Paulo Do Potengi - RN, 17 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:6E295BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão tributária dos impostos municipais e fiscalização, abrangendo toda conversão de dados físicos para eletrônicos e treinamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Tributação.**Valor Total:** 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0701.041231002.2.215 Manut. das Ativs. da Secretaria de Tributação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

São Paulo Do Potengi - RN, 17 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3032687E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Fundamento Legal: MP 1.026 de 06 de janeiro de 2021, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**Contratado:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS**Objeto:** Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal destinado ao fundo municipal de saúde no combate ao enfrentamento ao Corona Virus (COVID-19) no Município.**Valor Total:** 16.613,44 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

São Paulo Do Potengi - RN, 18 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:4915FBDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1018/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Nos termos da Lei Nacional nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, fica modificado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, Rio Grande do Norte.

Capítulo II **Da composição**

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas do campo.

§1º. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais ou responsáveis de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º;

III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2º - A partir do dia 1º de janeiro de 2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III **Das Competências do Conselho do FUNDEB**

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV **Das Disposições Finais**

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado; e
- V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

- I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;
- III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
 - a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
 - b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e

indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 14 da Lei Municipal nº 537, de 16 de janeiro de 2003, que criou o Conselho Municipal do Fundo ora vigente.

São Paulo do Potengi/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B8F18ED7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(s) fornecedor(s) ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor total de R\$ 246.324,81(Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos), referente à Aquisição de medicamentos psicotropicicos destinado a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi - RN, 17 de Março de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:D63A32DA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 056/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas imprescindíveis ao funcionamento da Feira Livre Semanal no Município de São Paulo do Potengi/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45/2021, de 03 de fevereiro, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 (Novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de São Paulo do Potengi/RN;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela Covid-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da Covid-19 no Município de São Paulo do Potengi/RN, e entendendo que os períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento de casos do Covid-19 no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção ao Covid-19 são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de feirantes e de cidadãos;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo STF sobre a competência concorrente dos Estados, DF, Municípios e União na edição de norma ao combate à Covid-19;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga no sistema de saúde pública, especialmente no âmbito deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - A participação na feira livre semanal, a partir da data de publicação deste Decreto, está restrita aos comerciantes do Município de São Paulo do Potengi/RN, sendo terminantemente proibida a participação de pessoas residentes em municípios adjacentes.

Art. 2º - O funcionamento da feira livre semanal, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, fica condicionada à adoção das seguintes medidas:

I - Os feirantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pela equipe municipal de saúde e vigilância sanitária, objetivando a prevenção da proliferação do Coronavírus (Covid-19);

II - As bancas, barracas e pontos de comercialização, deverão ser armados de modo a distanciar em 02 (dois) metros, no mínimo, os feirantes um do outro.

Art. 3º - Durante a feira livre, haverá fiscalização por parte do Município de São Paulo do Potengi/RN, no intuito de verificar se as recomendações contidas neste Decreto estão sendo fielmente cumpridas, sendo as desconformidades punidas no primeiro momento com notificação, e em caso de reincidência, com a impossibilidade de participação.

Art. 4º - Em relação aos horários de funcionamento da feira livre, este seguirá sua normalidade, entretanto, considerando necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia causada pelo coronavírus, recomenda-se que os comerciantes evitem prolongar-se além do necessário com suas bancas, barracas e pontos de comercialização.

Art. 5º - A população deve buscar realizar as compras no momento em que as bancas, as barracas e os pontos de comercialização estiverem vagos, de modo a evitar o contato físico desnecessário.

Art. 6º - Não será admitido qualquer tipo de aglomeração em bancas, barracas, pontos de comercialização e demais pontos da feira livre, podendo os fiscais do Município de São Paulo do Potengi/RN requisitarem apoio policial para dispersar as pessoas ali reunidas.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0362D323

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada, MP 1.026 de 06 de janeiro de 2021, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(s) fornecedor(s) GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, com o valor total de R\$ 16.613,44(Dezesseis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), referente à Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal destinado ao fundo municipal de saúde no combate ao enfrentamento ao Corona Vi rus(COVID-19) no Município. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi - RN, 18 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:EE949C08

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada, MP 1.026 de 06 de janeiro de 2021, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(s) fornecedor(s) GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, com o valor total de R\$ 16.440,00(Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), referente à Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi - RN, 17 de Março de 2021

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:A03B7D5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2021 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

Contratada: CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 12.500.460/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL, ALÉM DO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICIPIO DE

SÃO PAULO DO POTENGI-RN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 18/05/2021. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 18/03/2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:EF4CFD64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24, IV DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: A. M SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA.

CNPJ: 40.294.856/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA/COMBUSTIVEL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS EM TRATAMENTOS CONTINUADOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CLÍNICAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.975,00 (cento e trinta mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: DE 18 DE MARÇO A 17 DE JUNHO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:8AB18612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003, DE 18 DE
MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Cícero Amador da Rocha, Motorista da Ambulância, matrícula 11536, inscrito no CPF sob o nº 672.057.554-68, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a cidade de Tenente Ananias,

no Rio Grande do Norte, nos dias 19 a 21 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja viagem com pacientes para realizarem cirurgias eletivas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 18 de março de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:DA350A0F

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210074 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 03020003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 001/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte um, no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, situada na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN, de um lado, o Município de São Tomé, através de sua PREFEITURA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.080.210/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 671.368.184-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alto da Colina, 22, São Tomé/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa BRUNA L L DE ARAÚJO – ME - CNPJ. Nº. 18.966.736/0001-84, estabelecida na cidade de São Tomé/RN, na Rua Clotilde Galdêncio Ribeiro, 01, Centro, CEP: 59.400-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE, CPF Nº 083.504.574-90, em conformidade com cópia do Contrato Social anexo ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de São Tomé/RN, ex-vi do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de São Tomé/RN, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, exarado no PROCESSO Nº 03020003/2021, Contrato para Registro de Preço para Aquisição futura e de forma parcelada de equipamento de EPI's, material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de São Tomé/RN, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Aquisição futura e de forma parcelada de equipamento de EPI's, material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de São Tomé/RN, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. Após a aplicação do desconto deve ser considerado para o preço unitário somente as duas primeiras casas decimais após a vírgula.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com As licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem de compra;
- c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO NA TABELA SINAPI (%)	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, Hidro Sanitárias e afins).	7%	100.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins).	7%	50.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins).	7%	20.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins).	7%	50.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental).	7%	20.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos).	7%	20.000,00
07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada).	7%	20.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria).	7%	20.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins).	7%	20.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins).	7%	20.000,00
11	Materiais de EPIs (Capacete de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, cinto de segurança, máscaras, calçados de segurança, luvas de proteção e afins)	7%	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO.....			RS 370.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Tomé/RN.
- c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo: a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade não seja inferior a 12 meses; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 046/2019. A consulta do Órgão publicado interessado deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Tomé/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de São Tomé e pelo fornecedor vencedor.

SÃO TOMÉ/RN, 18 de MARÇO de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Bruna L L De Araújo – ME

CNPJ Nº 18.966.736/0001-84

MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE

CPF Nº 083.504.574-90

Pela/Contratada

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:8C1E4AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04030010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMANUEL PACIFICO DA SILVA ME (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho nº 04030010, no valor de 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 232. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (licença do software) dos relógios de ponto biométrico da sede da Secretaria

Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18/03/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:08C30FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 16030001, datado em 16/03/2021, no valor de R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 309430. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais A.C.B.D. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:366EBDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03030005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 03030005, datado em 03/03/2021, no valor de R\$ 1.430,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), referente nota fiscal nº. 309257. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M.J.L.N. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 18 de março de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3EB04796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 005/2021**

CONTRATOS Nº 18030001/2021

CONTRATANTE: Senador Elói de Souza

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.465.480/0001-10.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: a adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 referente ao Pregão Presencial nº 014/2020 Serra Caiada/RN. (carona), para Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terra para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Senador Elói de Souza – RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, junto à licitante vencedora do certame, mantendo as mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no supracitado pregão, e instauro o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (CARONA) DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2021.

Senador Elói de Souza 18 de março de 2021

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho

Código Identificador:21C8D47B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)
005/2021.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) *adesão de até 50% a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 referente ao Pregão Presencial nº 014/2020 Serra Caiada/RN. (carona), para Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terra para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Senador Elói de Souza – RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, junto à licitante vencedora do certame, mantendo as mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no supracitado pregão, e instauro o presente processo administrativo com base no decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (CARONA).*

Senador Elói de Souza-RN, 17/03/2021 –

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho

Código Identificador:3B2FF279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019013801**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na Rua Euclides Lins, sn, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.295.246/0001-04, com sede na RUA SUB OFICIAL FARIAS 372, MONTE CASTELO, Parnamirim-RN, CEP 59146-200, representada por CAMILA REVEINE DE ASSIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0801.154510007.1.028 Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 24.295.246/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3DDA86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019013802

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na Rua Euclides Lins, sn, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.295.246/0001-04, com sede na RUA SUB OFICIAL FARIAS 372, MONTE CASTELO, Parnamirim-RN, CEP 59146-200, representada por CAMILA REVEINE DE ASSIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0801.154510007.1.028 Const.e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 24.295.246/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A3B336B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 10_2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino

O PREFEITO DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 30.419 do dia 17 de março de 2021;

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos no Estado do Rio Grande do Norte encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

Considerando a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação, devendo permanecer abertos apenas os serviços essenciais;

Considerando o Ofício Conjunto nº 001/2021-MPRN/MPF/MPT, por meio do qual o Ministério Público do Estado (MPRN), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público Federal (MPF);

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto em consonância/simetria com o Decreto Estadual nº 30.319 do dia 17 de março de 2021, estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021,

Do isolamento social rígido

Art. 2º No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

IV – farmácias, drogarias e similares;

V – correios, serviços de entregas e transportadoras;

VI – oficinas;

VII – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

VIII – postos de combustíveis;

IX – pousadas e acomodações similares;

X – atividades de construção civil;

XI – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do caput deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§ 2º As atividades não contempladas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual **edelivery**.

Obrigatoriedade do uso da máscara de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Senador Georgino Avelino, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

Atividades de natureza religiosa

Art. 4º Permanecem suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no Município de Senador Georgino Avelino.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte pessoas).

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

Atividades de ensino

Art. 5º Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, quando possível, manter o ensino remoto.

Fiscalização e sanção

Art. 6º Com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, o Município de Senador Georgino Avelino contará com forças de segurança disponibilizado pelo Estado, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Disposições finais

Art. 8 A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 9. Ficam prorrogadas as disposições do Decreto Municipal nº 09, até o início da vigência deste Decreto.

Vigência

Art. 10. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 02 de abril de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de 19 de março de 2021.

Senador Georgino Avelino, 18 de março de 2021

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:0BA7910B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 PROCESSO Nº.
129.004/2021 - RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE
PREÇOS (ENVELOPE 02)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 PROCESSO Nº.
129.004/2021**

Objeto: contratação de empresa na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa na área de projetos visando à captação de recursos oriundos, visando o acompanhamento de convênios Federais e Estaduais, com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e prestação de contas.

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02)

Após análise da proposta de preços da empresa declarada habilitada, torna-se público o resultado da classificação da empresa RJ ASSESSORIA A MUNICIPIO LTDA, CNPJ: 07.830.095/0001-10 tendo sua proposta considerada habilitada no referido certame.

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 18 de março de 2021

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Membro

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA

Membro Suplente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:D7D3BCDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2021SRP - PROCESSO Nº 908.001/2020

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 006/2021, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO E ELETRODOMESTICOS, referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-02 (EMENDA PARLAMENTAR 24090004); destinados as diversas unidades básicas de saúde deste município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/03/2021 das 08h00min até às 09h00min do dia 31/03/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/03/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/03/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, Em 19 de março de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:72A41038

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 163.790,31 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2052 - Manut.das Ativ.do Fundo.Munic.de Saúde;

2053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF;

2055-MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS;

2057- MANUT. DAS ATIVIDADES DO MAC;

2058- MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA;

2059- Vigilância em Saúde-Assist. Compl./ag. De Endemias;

2108- VIG. EM SAUDE-INCENT. FINANC. /VIGILANCIA SANITARIA;

2109- Programa de Atenção Básica-PAB FIXO;

2190- MANUT- DA ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:847C5A0E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 30.248.466/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, SOLICITAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS, EM FAVOR DO SETOR DE COMPRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2075 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 17 de março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:50AC1CA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2021 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1469-9, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Subcoordenador(a) Técnico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 22/03/2021 a 20/04/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:AD2E5ED5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2021 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LILIANNY MICHELLE MENDONÇA DE SOUZA**, Matrícula nº 0479-1, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) Geral Contábil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 15 (quinze) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 22/03/2021 a 05/04/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:46048112

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2021 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 1154-1, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Coordenador(a) Geral de Planejamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 09/04/2021 a 08/05/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:914DDD1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2021 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIZABETE VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº 50151-4, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 22/03/2021 a 20/04/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7DD352BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2021 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, Matrícula nº 1419-2, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Secretário(a) Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B336253B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2021 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **KELIANE DE SOUTO ALVES**, Matrícula nº 0743, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo Gerente de Folha de Pagamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DAE8B17A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2021 – GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FABIO JUNIOR FERREIRA BEZERRA**, Matrícula nº 50852-7, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 22/03/2021 a 20/04/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:26AA0A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 37.084.221/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO – referente ao saldo remanescente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1190-03, destinados exclusivamente para a sala de vacina, em conformidade com as exigências previstas na RDC nº 197/2017 e na Portaria nº 2.855/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 8.423,85 (Oito mil quatrocentos e vinte e três e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“449052 - Equipamentos e Material Permanente” e “3.3.90.30 – Material de consumo” existente no orçamento vigente.

12001 10 301 0011 2109 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO

12001 10 304 0011 2108 VIG. EM SAUDE-INCENT. FINANCEIRO/VIG. SANITÁRIA.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A2797F5E

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 004.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 19/03/2021 até as 08h29min do dia 01/04/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 01/04/2021 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 18 de março de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:447CAF0F

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 002.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 19/03/2021 até as 09h59min do dia 01/04/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 01/04/2021 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 18 de março de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B9C3D0A1

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 029-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação nº DISP N 029/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de aparelho de telefonia móvel para ser utilizado para agendamento e marcação de atendimentos das Unidades de Saúde e do Bolsa Família, Cras e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Março de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E64D21A2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 029-2021 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 20210043
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NOGUEIRA MOVEIS
OBJETO.....: Aquisição de aparelho de telefonia móvel para ser utilizado para agendamento e marcação de atendimentos do Bolsa Família, Cras e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0212.081220021.2.066 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:00054C3E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 029-2021 - SMS

CONTRATO Nº.....: 20210042
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: NOGUEIRA MOVEIS
OBJETO.....: Aquisição de aparelho de telefonia móvel para ser utilizado para agendamento e marcação de atendimentos das Unidades de Saúde
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:CDFB9167

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 029-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à

ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de aparelho de telefonia móvel para ser utilizado para agendamento e marcação de atendimentos das Unidades de Saúde e do Bolsa Família, Cras e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado.....: NOGUEIRA MOVEIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Março de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:296AB741

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 029-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOGUEIRA MOVEIS, referente à Aquisição de aparelho de telefonia móvel para ser utilizado para agendamento e marcação de atendimentos das Unidades de Saúde e do Bolsa Família, Cras e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:B8CDFFD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021**

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimentos de Servidor Público Municipal do Cargo de vigia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular do senhor Sr. JANIO JOSÉ DA CRUZ FREIRE, portador do RG Nº 002.624.515 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 070.474.034-69, ocupante da função de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 2(dois) anos contados de 18/03/2021 a 17/03/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 18 de março de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 18 de março de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 19/04/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:AE295574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 112/2021**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÁSTICO LTDA** para a Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento de Histeroscopia Cirúrgica para a Munícipe Maria Natália Simplicio., no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Março de 2021.

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:34E54493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 039/2021**

DECRETO Nº 039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19) e institui o disque denúncia no âmbito do Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

Considerando Decreto Estadual nº 30.379/2021;

Considerando Recomendação Conjunta do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho;

Considerando a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no município de Serra do Mel, e entendendo que os

períodos festivos e de feriado prolongado foram provocadores de grandes aglomerações, com reflexo no aumento do número de casos;

Considerando a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte e seus municípios, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novocoronavírus no Estado Rio Grande do Norte e seus municípios;

Considerando o colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

Considerando o ofício nº 013/2021 expedido pela Câmara Municipal a qual solicita a suspensão da feira livre considerando o colapso do sistema de saúde de todo o Estado;

Considerando a reunião realizado no dia 05 de março com a comissão de enfrentamento ao Covid-19 e Secretarias Municipais responsáveis pela organização e apoio a feira livre, onde em deliberação votaram por unanimidade pela suspensão da feira livre, considerando que grande parte dos seus membros são oriundos de outras cidades que possuem elevados índices de contaminação e que isso poderia afetar os moradores do município, fazendo com que o número de casos venham a subir diante do colapso do sistema de saúde de todo o Estado

Considerando a recomendação nº 002/2021 expedida pelo Secretário Municipal da Casa Civil, a qual recomendava a suspensão da feira com base na decisão tomada pela comissão de enfrentamento do covid e ausência de manifestação em tempo hábil dos feirantes,

DECRETA:

Art. 1º Com o objetivo de conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Serra do Mel, fica suspenso o funcionamento da feira livre, a partir do dia 19 de março de 2021 pelo período de 10 dias uteis.

Parágrafo único: Caberá a vigilância sanitária do Município a fiscalização para garantir o cumprimento deste artigo por meio de fiscalização, podendo solicitar apoio as forças policiais do Estado quando necessário.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor a partir do dia 19 de março de 2021.

Serra do Mel/RN, 18 de março de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4A81D730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO Nº 470/201

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de março de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

G FONSECA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.106/0001-58, 59650-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 010.996.774-75, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **76.000,00, (setenta e seis mil reais)**.

Fornecedor: G FONSECA DA SILVA ME		
CNPJ: 26.690.106/0001-58	Telefone: (84)99124-1435	Email:
Endereço: RUA DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA - CPF: 010.996.774-75		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0030976 - kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes.	Und.	1000	76,00	76.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O objeto desta Ata é o registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa (s) visando aquisição gradativa de cestas básicas para atender as famílias carentes do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme

disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada

pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 02/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 10 de março 2021

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel/RN
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

G Fonseca Da Silva ME

GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

ÂNGELA BRUNA LIMA BARRETO

CPF: 357.605.708-03

TESTEMUNHA

LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORIAS

CPF 012.054.374-52

TESTEMUNHA

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B79CC0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2103160002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de março de 2021**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de abril de 2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esféricas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; ou

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de março de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E7A45EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 083/2021

PORTARIA Nº: 083/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	18 de março de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de março de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:CB60876B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 17/03/2021

BOLETIM OFICIAL – 17/03/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **42**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **634**
- Confirmados (total de exames positivos): **473**
- Tratamento domiciliar: **22**
- Internação hospitalar: **04**
- Recuperados: **437**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:3F0AE654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 18/03/2021

BOLETIM OFICIAL – 18/03/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **23**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **650**
- Confirmados (total de exames positivos): **493**
- Tratamento domiciliar: **34**
- Internação hospitalar: **03**
- Recuperados: **446**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:29D6C67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do município de Serrinha/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2021, que declara situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE

PÚBLICA em decorrência do COVID-19 em todo o município de Serrinha/RN;

CONSIDERANDO os alarmantes índices de superlotação dos leitos críticos e clínicos destinados à internação e tratamento de pessoas com COVID-19 superior a 90% por todo o Estado do Rio Grande do Norte, evidenciando saturação e colapso da rede pública de saúde. E que o município depende integralmente dessas estruturas do SUS para fornecer proteção aos seus cidadãos;

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações do Governo do RN no combate à pandemia, por meio do Decreto 30.419, de 17 de março de 2021; e o entendimento do egrégio Tribunal de Justiça do RN, no sentido de que quando há aparente conflito de normas sanitárias destinadas a combater o COVID-19, estaduais ou municipais, prevalecem as mais rígidas

CONSIDERANDO que as medidas adotadas através do inegável esforço da Administração Pública Municipal em conter o avanço da transmissão do COVID-19, notadamente: suspendendo as aulas presenciais e outras atividades que pudessem gerar aglomeração, bem como, promovendo testagem em massa da população; não foram suficientes para impedir o aumento de casos, conforme indica o último boletim epidemiológico do município;

CONSIDERANDO que a despeito da gravidade do cenário, parte da população permanece relaxando sistematicamente as medidas profiláticas, circunstância diretamente relacionada ao aumento do número de casos e óbitos;

CONSIDERANDO que o atual panorama epidêmico nacional gerou severa escassez de insumos hospitalares, inclusive oxigênio;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, pelo Gabinete de Crise para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Municipal decorrente do COVID-19, no sentido de adotar medidas de isolamento social mais rígidas, em caráter temporário, como medida de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a permanência das medidas de distanciamento social, no município de Serrinha/RN, previstas no Decreto Municipal nº 008/2021, de 23 de fevereiro de 2021 e demais normas de regência posteriores, com prevalência, no que couber, das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, em todo o município de Serrinha/RN. Ficam prorrogadas as disposições do Decreto Municipal nº 11/2021, até o início da vigência deste Decreto.

DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

Art. 3º - No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I - serviços públicos essenciais;
- II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III - atividades de segurança privada;
- IV - supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- V - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- VI - serviços funerários;
- VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- X - correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV - lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX - lavanderias;

XX - atividades financeiras e de seguros;

XXI - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII - atividades de construção civil;

XXIII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV - atividades industriais;

XXVI - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII - serviços de transporte de passageiros;

XXVIII - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXIX - cadeia de abastecimento e logística

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do caput deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§2º As atividades não contempladas neste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual e delivery.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO

Art. 4º - Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, no Município de Serrinha/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

DO RASTREAMENTO DE CASOS DE INFECÇÃO PELO EMPREGADOR

Art. 5º - Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no art. 3º do Decreto Municipal nº 008/2021, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos e acionar a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

II - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

DAS ATIVIDADES DE NATUREZA RELIGIOSA

Art. 6º - Permanecem suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no município de Serrinha/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte pessoas).

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 7º - Permanecem suspensas as aulas presenciais nas unidades da rede pública municipal e privada de ensino, incluindo instituições de ensino infantil e aulas coletivas de reforço escolar, devendo ser mantido o ensino remoto.

§ 1º. Para fins de concretização do Projeto Pedagógico e garantia de infraestrutura, as atividades docentes de preparação e distribuição das aulas remotas deverão ser realizadas pelos respectivos professores, sem a presença de público, nas salas de aula e horários habituais.

§ 2º. Os docentes e demais profissionais de educação da rede pública municipal que dispuserem dos meios necessários para cumprir integralmente o disposto no § 1º deste artigo, poderão aderir ao teletrabalho na forma estabelecida neste Decreto.

§ 3º. Caso se faça necessário, as instituições de ensino, seguindo o protocolo de biossegurança já documentado em cada unidade, poderão promover a entrega semanal de atividades impressas que suplementam as aulas remotas.

DO ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 8º - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal, com a finalidade de diminuir o fluxo de pessoas e aglomerações em espaços públicos e com isso achatar a curva de contágio pelo COVID-19, deverão permanecer exercendo atividades internas, no entanto, o atendimento presencial do público externo deverá ser prestado exclusivamente por meio eletrônico ou telefônico.

§ 1º. Ficam autorizados aos Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas urgentes, concernentes à reordenação dos espaços e rotinas de trabalho, inclusive com a aplicação de regime de teletrabalho para os profissionais, sempre que a atividade exercida pelo servidor permitir esta modalidade, seja por recomendação médica ou por adesão voluntária do servidor aos termos deste Decreto. Bem como, a consentir, excepcionalmente, a realização de atendimento presencial considerado de urgência ou emergência, sem prejuízo das cautelas necessárias;

§ 2º. Ante a necessidade de força máxima no enfrentamento ao COVID-19, o Secretário Municipal de Saúde fica autorizado a deliberar acerca de cancelamento de férias e licenças em geral a serem gozadas entre março e maio de 2021, sem prejuízo de sua remarcação.

§ 3º. Os órgãos municipais deverão dar ampla divulgação, pelos meios mais eficientes, aos canais de atendimento eletrônico ou telefônico. Além disso, deverão afixar estas informações na entrada de suas dependências.

§ 4º. Não se aplicam neste momento, as medidas previstas no caput deste artigo aos seguintes serviços públicos municipais, considerados essenciais:

- I – Atendimentos relacionados à Saúde, de modo geral;
- II – Conselho Tutelar;
- III – Programa do Leite Potiguar;
- IV – CRAS, com atendimentos presenciais previamente agendados.

Art. 9º - Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Pública Municipal deverão adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto.

DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA

Art. 10 - A execução do teletrabalho, nas hipóteses preconizadas neste Decreto, consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido a este regime, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo

servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor. Com efeitos jurídicos equiparados àqueles decorrentes da atuação presencial.

§ 1º. O disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

§ 2º. Os servidores interessados em realizar suas atividades em regime de Teletrabalho devem fazer solicitação formal às suas chefias imediatas, que remeterão o pedido à apreciação do respectivo Secretário Municipal.

§ 3º. É de responsabilidade dos interessados em aderir ao regime de teletrabalho, providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização de suas atividades, mediante uso de equipamentos adequados, sem qualquer ônus à Administração Pública.

§ 4º. Tendo em vista que a adesão a este regime é voluntária, mediante termo de compromisso, e tem como objetivo evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo COVID-19, os servidores afastados na forma deste artigo deverão permanecer em seus domicílios pelo período laboral habitual.

§ 5º. Durante o período de vigência deste Decreto, deverão ser acatadas pelo respectivo Secretário Municipal as adesões ao teletrabalho requeridas por servidores que estejam no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas graves decorrentes da infecção pelo COVID-19, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitárias. E poderão, mediante critério de conveniência e oportunidade, acatar adesões dos demais interessados cujas atribuições permitam a realização do trabalho remoto, observando em sua decisão aquilo que atender melhor ao interesse do serviço público, mediante critérios de conveniência e oportunidade, considerando ainda:

I – a manutenção diária de servidores na unidade de servidores suficientes para executarem as tarefas indispensáveis que não comportam trabalho remoto, podendo ainda ser instituída escala de revezamento;

II – a preservação dos serviços públicos essenciais.

Art. 11 – São atribuições da chefia imediata:

I – elaborar e acompanhar a execução do plano de trabalho dos servidores em regime de Teletrabalho;

II – Manter o respectivo Secretário Municipal atualizado quanto à evolução das atividades realizadas em regime de Teletrabalho, relatando as dificuldades e quaisquer outras situações detectadas;

III – Promover reuniões, periodicamente, reuniões por meio remoto, para discussão de atividades inerentes aos trabalhos e para integração das pessoas;

IV – Convocar os servidores em teletrabalho para comparecimento à sua unidade, sempre que houver interesse da Administração Pública.

Art. 12 – O servidor será desligado do regime de Teletrabalho, por ato do respectivo Secretário Municipal ou da chefia imediata, nas seguintes hipóteses:

- I – a pedido;
- II – pelo encerramento do Estado de Emergência ou retorno às atividades presenciais por toda a unidade ao qual está lotado;
- III – no interesse da Administração Pública, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, inclusive por necessidade da prestação de serviços presenciais;

Art. 13 – Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário ou aplicação de banco de horas durante a realização de Teletrabalho.

Art. 14 – O exercício do Teletrabalho não gera direito adquirido ao Servidor, bem como, não gera direito a benefícios, indenizações, ressarcimentos ou auxílios de qualquer espécie.

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS

Art. 15 - Com o objetivo de conter a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Serrinha/RN, permanecem suspensos o funcionamento das seguintes atividades:

I – eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, na modalidade presencial, inclusive em locais privados;

II – atividades recreativas em clubes sociais e esportivos.

DA FEIRA LIVRE

Art. 16 - A feira livre deverá observar, sob pena de interdição, multa e demais cominações legais, as recomendações sanitárias e de saúde expedidas pelos agentes públicos municipais e, em especial, as seguintes regras:

I - vedação a qualquer tipo de venda para consumo local;

II - manutenção de um distanciamento mínimo entre as barracas de 2 (dois) metros, em todas as direções;

III - disponibilização de álcool 70% que permita a higienização das mãos de usuários e feirantes;

IV - utilização obrigatória pelos usuários e feirantes de máscaras de proteção;

V - realização do controle do fluxo de pessoas nas áreas de comercialização, evitando aglomerações, filas e contatos proximais nas barracas, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

VI - higienização pelos feirantes de todos os utensílios e materiais utilizados na barraca, antes do início da feira e durante todo o seu funcionamento;

VII - instalar as barracas em ambientes amplos e arejados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Sem prejuízo do poder de fiscalização do Estado, os órgãos municipais competentes, em seu zelo pelas condições sanitárias e de saúde do ambiente, no intuito de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) advertirão os responsáveis e, na hipótese de reincidência, comunicarão as forças de segurança para apuração das infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Código Penal Art. 18 – Para o enfrentamento da situação de emergência, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao combate/prevenção do COVID19.

§ 1º As contratações emergenciais realizadas com fundamento neste artigo poderão ser ajustadas com prazo de pagamento da obrigação que assegure o fornecimento de insumos e/ou medicamentos, mesmo que inobservada a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidades das obrigações, vedado o seu pagamento antecipado.

§ 2º De forma excepcional, poderá ser aceito o pagamento antecipado das obrigações decorrentes de contratações emergenciais realizadas com fundamento neste artigo, desde que seja prestada pelo contratado garantia integral e idônea por uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o fornecedor seja o único apto a fornecer o insumo e/ou medicamento, mediante parecer técnico conclusivo.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 2º, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, em 18 de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:ECD6BE3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Março de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA DA SILVA ANDRADE**, CPF: 029.963.344-69 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:06F3EFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Março de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANA DARC RODRIGUES SILVA**, CPF: 063.204.754-20 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO-CC-4**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:EC38A84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2021**

Severiano Melo/RN, 18 de Março de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SEGUNDO DE ALMEIDA**, CPF: 057.667.234-31 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria torna sem efeito legal a portaria 213/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5ACB938F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2021**

PORTARIA Nº 230/2021 Severiano Melo/RN, 18 de Março de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO FELIPE DA SILVA ALMEIDA**, CPF: 713.832.014-04 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para o cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0D0BE141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material Permanente para algumas Secretarias do Município de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: **NASCIMENTOS MOVEIS E ELETRO LTDA (18.841.747/0001-38)**

Dotação Orçamentaria: 23 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 1 . 2.7 . 0 . 339030

Material de Consumo

65 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

106 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 1 . 2.32 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

197 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 1 . 2.46 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

Valor Total: R\$ 10.685,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2A02EE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de

Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de um Monitor Multiparametrico para a Ala COVID do Hospital Maternidade Bevenuto Holanda Neto do Município de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)**

Dotação Orçamentaria: 336 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 1 . 2.73 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

Valor Total: R\$ 13.800,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FE8F7C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170308/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais do Município de Severiano Melo.

ORIGEM: Pregão 02/2021PE

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): RUTH ATACAREJO EIRELI
29.143.973/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 193.944,88

ORIGEM DOS RECURSOS: 184 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 1 . 2.45 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

238 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 8 . 2.53 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

243 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 8 . 2.54 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

253 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 8 . 2.58 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:93DB2BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 170302/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais do Município de Severiano Melo.

ORIGEM: Pregão 02/2021PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): RUTH ATACAREJO EIRELI
29.143.973/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 986.462,61

ORIGEM DOS RECURSOS: 11 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

74 - 2 . 2006 . 12 . 306 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

76 - 2 . 2006 . 12 . 306 . 9 . 2.21 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

78 - 2 . 2006 . 12 . 306 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

80 - 2 . 2006 . 12 . 306 . 9 . 2.23 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

99 - 2 . 2006 . 12 . 306 . 9 . 2.19 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5CDDAF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 170305/2021**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias municipais do Município de Severiano Melo.**ORIGEM:** Pregão 02/2021PE**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07**CONTRATADA(O):** RUTH ATACAREJO EIRELI 29.143.973/0001-61**VALOR TOTAL:** R\$ 143.570,30**ORIGEM DOS RECURSOS:** 271 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 1 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

305 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 4 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo

311 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 4 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consumo

330 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 4 . 2.69 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2021**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CFE181A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 03/2021PP. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção de Bens Imóveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras. Vencedor(es):

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO (23.531.800/0001-34) R\$ 169.610,25

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70) R\$ 222.786,49

- Valor total de R\$ 392.396,74. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 16/03/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 16/03/2021**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:47FE9C1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2021****DECRETO Nº 012***Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigências dos decretos nº 010/2021 e 011/2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 138 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia do Covid-19.**DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decretos nº 010/2021 e 011/2021, até 02 de abril 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 18 de Março de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:631B517D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – SRP.**O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da **PORTARIA Nº 018/2021-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I deste edital de licitação (Termo de Referência), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de SÍTIO NOVO/RN, com abertura marcada para o dia **05/04/2021, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua José Ferreira Lima, nº 46, centro – Sítio Novo, Cep: 59.440-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.brSendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes.

Sítio Novo/RN, 18 de março de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3C8CD274**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA) PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 (EXCLUSIVO ME/EPP) - UASG
981871****Nº Processo:** 262/2021. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS APS**. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Sítio Novo, 18 de março de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:3E1840CF**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 185/2021 – TOMADA DE PREÇOS: 02/2021 -
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços 02/2021 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa: PAULO TAVARES DE FRANÇA ME, CNPJ: 08.418.263/0001-27, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças**, por ter apresentado a proposta no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 18 de março de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6BA15327

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

DECRETO Nº 008/2021, de 18 de março de 2021.

“Edita e Ratifica o Decreto Nº 30.419, de 17 de março de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, no que couber e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, especialmente o **Art. 65** e incisos, considera o seguinte:

Considerando, que a População do Município deve continuar adotando todas as medidas de prevenção ao COVID-19, tais como: Isolamento Social, uso de Máscaras de Proteção e uso de Álcool a 70%;

Considerando o aumento de casos do COVID-19 no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, inclusive confirmada pelas Testagem em Massa realizado no Município, sendo que na maioria dos casos são de pessoas assintomáticas, que mesmo não apresentando os sintomas, podem transmitir a doença para outras pessoas;

Considerando, que o Município deve tomar todas as medidas necessárias para evitar que haja um aumento ainda maior do número de casos;

Considerando o DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021, que suspende o funcionamento dos serviços não-essenciais, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. A Ratificação, no que couber, do DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Estabelecer o expediente interno no âmbito dos órgãos da Administração Municipal, a partir do dia 19/03/2021 até o dia 03/04/2021, ficando suspenso o atendimento ao público durante este período.

Art. 3º. Criar o Canal de Atendimento à população no período compreendido entre 18/03/2021 a 03/04/2021, através do Whats app (84) 981841313 e (84) 981442965 e do E-mail: gabineteprefeita@sitionovo.rn.gov.br.

Art. 4º. Intensificar a fiscalização para o cumprimento das medidas sanitárias e o isolamento social.

Art. 5º. Criar o Núcleo de Monitoramento na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar as famílias que testaram positivo para a COVID-19.

Art. 6º. Garantir a entrega dos medicamentos prescritos pelos médicos aos pacientes sintomáticos, diagnosticados com a COVID-19.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Sítio Novo/RN, 18 de março de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva
Código Identificador:C2885E4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE
ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-
SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE
ADESÃO/CARONA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-
SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **Leonardo Costa dos Sento-Me**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.183.984/0001-00.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, objetivando à Aquisição de material de expediente para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Tangará.

VALOR CONTRATADO \$: 410.055,79 (Quatrocentos e dez mil, cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2013.

DATA: 15 de Março de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa
Código Identificador:BEF7A881

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13**

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2021

Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos

regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Tangará em se adequar cada vez mais às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Resolução nº 032/2016-TCE e suas alterações, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica do pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da probidade administrativa.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º- Este Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras do poder executivo desde Município.

Art. 2º -Para efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:

I- Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, compreendidas entre as seguintes, do poder executivo municipal:

- 1)A Prefeitura Municipal de Tangará;
- 2)O Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3)O Fundo Municipal de Saúde; e
- 4) Secretaria Municipal de Educação

§ 1º.As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Tangará

§ 2º. Para efeito deste decreto, considerar-se-á Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras;

III- Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV - Recursos Ordinários ou não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V- Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por partes desta;

VI- Autuação: é o ato inicial no qual a administração registra a abertura do processo administrativo para quitação da despesa a que se refere à cobrança;

VII- Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade de origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

Art. 3º -As unidades gestoras manterão listas de credores, classificadas por fonte de recursos, diferenciada e organizada pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data da liquidação.

§ 1º.Para efeito de acompanhamento da ordem cronológica de pagamento os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º. Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, programa, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 3º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.

§ 4º. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º.Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º -A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciar-se-á com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, no qual competirá a efetuação imediata do lançamento do crédito na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que este proceda ao registo contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Tangará.

§ 2º. A sequência das datas de liquidação obedecerá, sempre que possível, a sequência das datas de autuação da cobrança, salvo nos casos previstos no *caput* do art. 5º deste decreto.

§ 3º. O trâmite entre a autuação e a liquidação definitiva, caracterizando a despesa como “liquidada”, deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para as despesas de pequeno valor nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, e de 30(trinta) dias corridos para as demais despesas.

§ 4º. A autuação deverá ser realizada nas Unidades Gestoras competentes e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Fiscal de Contrato: para proceder à conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

II- Encarregados do almoxarifado: para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade, e demais especificações constantes na nota fiscal;

III- Chefe do setor de compras: para proceder a conferência da regularidade da documentação fiscal.

IV- Chefe do setor de patrimônio: para proceder com os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento; e

V- Chefe do setor contábil: para proceder com o registro da competente liquidação.

Art. 5º - Constatada qualquer pendência em relação à documentação fiscal, a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela de um fornecedor em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Parágrafo Único - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior a Unidade gestora contratante.

Art. 6º - O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria de Finanças, que acompanhará o andamento das listas de credores, os quais constarão na lista como “créditos empenhados autuados”.

Parágrafo Único - Cabe a Secretaria de Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações previstas ao artigo anterior.

Art. 7º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo terceiro do Art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPITULO III DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 8º - No âmbito de cada unidade gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos. Os Recursos Vinculados provenientes de contratos, de empréstimos, ou de financiamentos, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidades específicas e os Recursos Ordinários, oriundos de receita própria, de transferências e ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação.

Parágrafo Único - Consideram-se também como da mesma fonte de recursos vinculados ou ordinários os valores adicionados a qualquer um desses tipos de ingressos a título de contrapartidas ou assunção de responsabilidades financeiras compartilhadas.

Art. 9º - Os pagamentos das despesas das Unidades gestoras serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria de Finanças a encarregada pelos desta Prefeitura Municipal, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 respeitados os prazos previstos neste decreto.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado obedecendo os seguintes prazos:

05(cinco) dias para as despesas de pequeno valor, consideradas aquelas do limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XI, “a”, da Lei Federal 8.666/93, para as demais despesas.

§ 2º Fica justificado o não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior nas hipóteses em que ocorrer a *insuficiência financeira* da fonte pagadora, conforme inteligência da letra “b” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal No. 8.666/93.

§ 3º Poderá ser justificado ainda a não efetivação do pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, nos casos em que as datas de quitação coincidiram com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 4º O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 deste decreto.

CAPÍTULO IV DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS.

Art. 10 - A preterição da ordem cronológica de pagamento será admitida nas hipóteses elencadas no Art. 12 e em caso de:

- I- Grave perturbação;
- II- Estado de emergência;
- III- Calamidade pública;
- IV- Decisão judicial;
- V- Decisão do tribunal de contas que determine a suspensão de pagamento; e
- VI- Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§2º - O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11 - Na abertura de novo exercício financeiro e orçamentário será conferido novo prazo de no máximo 60 (sessenta) dias para o pagamento “restos a pagar processados”, contados da data fixada para abertura do sistema orçamentário e financeiro deste Poder Executivo.

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em Restos a Pagar não Processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no § 3º. do art. 4º.

§ 3º O disposto no “caput” aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando a este município, o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao logo dos exercícios anteriores, respeitados o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 12 - Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I- Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
- II- Remuneração e demais verbas devidas a pessoas físicas em caráter alimentar, servidores e contratados, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílio, dentre outras;

- III- Serviços de fornecimento de energia elétrica, água e esgotos, correios, internet e publicações na imprensa oficial;
 IV - Locações de móveis e imóveis com destinações específicas e necessárias ao funcionamento administrativo;
 V - Obrigações Tributárias;
 VI - Repasses às Organizações da Sociedade Civil ou subvenções econômicas;
 VII - Repasses ao Poder legislativo, Regime próprio de previdência ou entidades da administração indireta;
 VIII - Transferências de recursos para atender convênios firmados com entidades de interesse público;
 IX - Se refiram aos serviços emergenciais e continuados, os primeiros a serem declarados expressamente por Decreto;
 X - Se refiram aos serviços emergenciais de saúde, nas diversas áreas, em especial transportes, medicamentos e materiais hospitalares, consultas e exames emergenciais, coleta regular de resíduos hospitalares e o de fornecimento de combustíveis para o funcionamento dos seus serviços essenciais;
 XI - Digam respeito aos serviços emergenciais em educação, no que pertence aos serviços de transporte escolar, fornecimento de combustíveis para manter a continuidade dos serviços sem o comprometimento do ano letivo, e a merenda escolar, observada a necessidade de planejamento prévio da administração quanto às suas despesas, no curso da necessária continuidade administrativa;
 XII - Se refiram aos serviços continuados de coleta de resíduos sólidos urbanos, por se tratar de serviço diretamente voltado à defesa da incolumidade das pessoas;
 XIII - Digam respeito aos serviços diretamente ligados à rede de proteção social a que o Município de Tangará esteja vinculado através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
 XIV - Demais despesas que não estejam regidas pela Lei nº 8.666/93

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 13 -Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem ser disponibilizados, em *link* específico, no Portal da Transparência do Poder Executivo deste município para acompanhamento e conhecimento pleno da sociedade à luz dos arts. 48 parágrafos único, inciso II e 48 - A, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, arts 2o, § 2o, inciso II, e 7o do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 - TCE-RN, de 09 de junho de 2016.

Parágrafo Único - A disponibilidade da lista de exigibilidade, relativas ao mês anterior, deverá constar as seguintes informações.

- I- Número do correspondente processo administrativo;
 II- Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
 III- Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
 IV- Data de vencimento da obrigação a ser paga;
 V- Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
 VI- Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
 VII- Data da emissão do atesto;
 VIII- Data da liquidação;
 IX- Data do efetivo pagamento;
 X- Valor efetivamente pago;
 XI- Nome e número de CPF/CNPJ do credor;
 XII- Nome e número do CPF do ordenador de despesa responsável pelo pagamento; e
 XIII- Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 -Os efeitos deste decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicar subsidiariamente.

Art. 15 -Cabe a Secretaria Municipal de Finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente, às demais unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos neste Decreto.

Art. 16- O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 17 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Art. 18- Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:CB06C266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIP. ODONTOMEDICOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, pelo valor R\$ 17.022,50 (dezesete mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 18/03/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:91DC1449

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0015

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino no ano letivo 2021, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2021; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/2021 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Março de 2021

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C14E1E3B

GABINETE DA PREFEITA
“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Decreto nº 052, de 18 de março de 2021.

“Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe conferem o a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus e da COVID-19 no nosso País e no nosso Estado, o que é agravado pelo contato e aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO as medidas de adoção preventiva a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população tenente-ananiense, por parte do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020 e seus subsequentes, que regulamentam, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 017 de 17 de março de 2020 e seus subsequentes, que dispõem sobre as medidas temporárias de enfrentamento da atual situação de emergência em saúde pública provocada pelo COVID – 19;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais nº 031 de 02 de julho de 2020 e subsequentes que dispõem sobre a retomada gradual das atividades no município de Tenente Ananias-RN;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, Decreto de nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, Decreto de nº 30.388, de 06 de março de 2021 e Decreto de nº 30.419, de 17 de março de 2021, da Exma. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre medidas temporárias restritivas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 024/2020 do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a dependência municipal da rede hospitalar estadual de alta e média complexidade, para internação de pacientes COVID-19 do Município de Tenente Ananias;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Misitério Público do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica acatado, no âmbito do Município de Tenente Ananias /RN, na Integra, as disposições do Decreto Estadual de nº 30.419, de 17 de março de 2021, *ipsis litteris*:

RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 30.419, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

Considerando a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação, devendo permanecer abertos apenas os serviços essenciais;

Considerando o Ofício Conjunto nº 001/2021-MPRN/MPF/MPT, por meio do qual o Ministério Público do Estado (MPRN), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público Federal (MPF), tendo em vista o cenário epidemiológico vivenciado, recomendou ao Governo do Estado e à Prefeitura de Natal, o acatamento das medidas sugeridas na Recomendação nº 26 do Comitê de Especialistas do Governo do Estado;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (**COVID-19**), com vigência no período entre 20 de março de 2021 e 02 de abril de 2021, em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Do isolamento social rígido

Art. 2º No período de abrangência deste decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III – atividades de segurança privada;
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- V – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- VI – serviços funerários;
- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- X – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XIX – lavanderias;

XX – atividades financeiras e de seguros;

XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII – atividades de construção civil;

XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV – atividades industriais;

XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII – serviços de transporte de passageiros;

XXVIII – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º Os estabelecimentos relacionados nos incisos do caput deverão assegurar que os seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, usem devidamente máscaras faciais, mantenham distância de, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) entre si em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento, sendo recomendável e preferível a adoção de entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone.

§ 2º As atividades não contempladas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como teleatendimento, atendimento virtual **edelivery**.

Obrigatoriedade do uso da máscara de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

Do transporte coletivo intermunicipal

Art. 4º Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem

como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 - GAC/SESAP/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

Do rastreamento de casos de infecção pelo empregador

Art. 5º. Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários setoriais estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III - realizar rastreio de contatos;

IV - proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Atividades de natureza religiosa

Art. 6º Permanecem suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no Estado do Rio Grande do Norte em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte pessoas).

§ 2º Na hipótese do § 1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

Atividades de ensino

Art. 7º Permanecem suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

Fiscalização e sanção

Art. 8º Com a finalidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, o Estado do Rio Grande do Norte disponibilizará suas forças de segurança aos municípios, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados.

Art. 9º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Disposições finais

Art. 10 A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 11. As medidas dispostas neste decreto não impedem a adoção de medidas mais rígidas e restritivas pelos municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 12. Ficam prorrogadas as disposições do Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021, até o início da vigência deste Decreto.

Art. 13. O Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 19 de março de 2021, excetuando-se o determinado no art. 6º cuja vigência terá prazo indeterminado” (NR).

Vigência

Art. 14. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 02 de abril de 2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de 20 de março de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município de Tenente Ananias e no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2021.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:FDB6AA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021- PMTLC/SMA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JAKSON ADRIANO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Tratorista**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de Março de 2021 até 31 de Maio de 2021.

Data da Assinatura: 01 de Março de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Março de 2021.

JAILSON JOSE DE SANTANA

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:5C7A5654

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2021- PMTLC/SMA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE AURÉLIO DE ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Tratorista**, junto a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA**

Valor Mensal: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)..

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de Março de 2021 até 31 de Maio de 2021.

Data da Assinatura: 01 de Março de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Março de 2021.

JAILSON JOSE DE SANTANA

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:58269675

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSE WENDELL CASTRO BERNARDO

O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) **Psicólogo**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de Março de 2021 a 31 de Maio de 2021.

Data da Assinatura: 01 de Março de 2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Março de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:689BE8AD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 – PMTLC/FMEC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: LIZAILMA SILVA CUNHA

O **objeto:** O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Nutricionista**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de Março de 2021 a 01 de Junho de 2021.

Data da Assinatura: 01 de Março de 2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Março de 2021.

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:3B4FCDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 120/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 158/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) LUCAS FÉLIX DA SILVA portador do CPF/RG Nº 016.691.984-56, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia **07 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:983373A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 159/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO portador do CPF/RG Nº 139.295.818-09, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **10 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:67354155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 160/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) LUCAS FÉLIX DA SILVA portador do CPF/RG Nº 016.691.984-56, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **12 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Março de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 913.128.764-68

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:ADF3E4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 165/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) FLÁVIO ALBUQUERQUE MASANO portador do CPF/RG Nº 139.295.818-09, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **12 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Março de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:E3AE7AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 166/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF/RG N.º 937.111.584-04, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **12 de Março de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Março de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 913.128.764-68

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:846152E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA N.º 14/2021 E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA N.º 14/2021 E EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **MUNICÍPIO DETIBAU DO SUL**
Contratada: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRE**

Processo nº 60/2021 - Dispensa nº 14/2021 - CPL

Objeto: Contratação de profissional na área de engenharia civil para atender as demandas do Município de Tibau do Sul..

VALOR: R\$ 26.621,10 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 21/01/2021 A 20/03/2021

MUNICÍPIO DETIBAU DO SUL

Contratante

QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRE

Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B78CCA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
035/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à **ANDRE LUIZ BEZERRA BATISTA** para a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transmissão ao virtual de atos e eventos institucionais nas redes sociais., no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 2 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:9BC97200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
036/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à **ANDRE LUIZ BEZERRA BATISTA** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de criação de banners, layouts, e gerenciamento das redes sociais da administração e captação de imagens, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 2 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:77551FC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LEONARDO DE ARAUJO SILVA 01804873454** para a Contratação de serviços de publicidade volante em carro de som., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 2 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:D3779D9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
038/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ARTUR MARCOS MEDEIROS DA CUNHA** para a Contratação de empresa para manutenção de implementos agrícolas das máquinas do município de Timbaúba dos Batistas, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 8 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:1F8DBE87

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

LEI Nº 427/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Timbaúba dos Batistas-RN a participar do Consórcio Intermunicipal Saúde do Seridó - CISS-AMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Timbaúba dos Batistas-RN no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CISS-AMS, ratificando o Protocolo de Intenções, conforme texto anexo a esta Lei, firmado entre os Municípios de **Timbaúba dos Batistas/RN, São José do Seridó/RN, São João do Sabugi/RN, São Fernando/RN, Jucurutu/RN, Serra Negra do Norte/RN, Caicó/RN, Jardim de Piranhas/RN e Ipeira/RN** com a finalidade de instituir o “Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó” – CISS-AMS, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, ou o próximo ano, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de saúde.

Art. 3º. Para atender o disposto nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§1º - A quantia referida no caput deste artigo já consta do orçamento anual 2021, aprovado pela Lei Municipal 425/2020, dentro do Projeto/Atividade 10.302.0009.0912.2018 – Participação em Consórcios de Saúde, natureza da despesa 3371700000.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do “Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó” – CISS-AMS, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:5EFD0A50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 428/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 428/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de março de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:6CD13B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;
Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 Km do veículo Gol – Placa: RGF9E36, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 30 dias;

Dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Substituição de peças, trocas de óleos	421,50
02	serviços diversos	202,00

Valor Global R\$ 623,50 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal;

Touros/RN, 16 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:815B82A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão de 10.000 Km do veículo Gol – Placa: RGF9E36, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 30 dias;

Dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Substituição de peças, trocas de óleos	421,50
02	serviços diversos	202,00

Valor Global R\$ 623,50 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Orçamentário:

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal;

Touros/RN, 16 de março de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B9968DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 031-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita

Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TORRE PARA RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV E TELEFONIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: E.U DE ALMEIDA, CNPJ Nº 13.042.658/0001-08

Valor.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 16 de Março de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:28EEF1D2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 031/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E.U DE ALMEIDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TORRE PARA RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV E TELEFONIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 16 de Março de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:9D0EBFFE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210052**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210052

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 031/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: E.U DE ALMEIDA, CNPJ Nº 13.042.658/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TORRE PARA RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV E TELEFONIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1601.154510058.2.062 Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:E37BD0A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº769/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: autorização de abertura de crédito especial, para criar projeto/atividade, classificação econômica e fonte de recurso para o Fundo Municipal de Saúde e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou e ele sanciona a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** através de crédito adicional especial a PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 757, de 18 de dezembro de 2020.

§ 1º Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes rubricas:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 - Saúde

Projeto Atividade: 2.060 Informatiza APS – Portaria 2.983

Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 - Contração por tempo determinado

Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção

Valor R\$: 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, §1, III, da Lei Federal nº 4.320/1964– os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, anula-se:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 - Saúde

Projeto Atividade: 2.025 Prog. de Melhor. do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 - Contração por tempo determinado

Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção

Valor R\$: 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UMARIZAL, em 18 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:B08AEFBE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/21, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00021/21, de 17 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00757/20

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 17 de Março de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/21 de 17 de Março de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 122 0007 2.008	Manut.Geral Ativ. Sec.Mun. Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educacao			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Umarizal, 17 de Março de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/21 de 17 de Março de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.025	Prog.de Melhor.do Acesso e da Qualidade -PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			20.000,00

TOTAL GERAL | 20.000,00

Umarizal, 17 de Março de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:2AFA4509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 013/2021**

Processo n.º 088/2021

Objeto: Locação de imóvel residencial destinado às instalações do Almoarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, *caput* da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo, devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico opinou favoravelmente à contratação através da modalidade dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, X, *c/c* art. 26, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa realizado nos presentes autos, em favor do licitante MARIANNY FERNANDES MENDONÇA GURGEL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.959704-04, já qualificado, **autorizando a contratação do objeto conforme especificado no Termo de Dispensa.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato conforme prevê o *caput* do artigo 26 da Lei Regente.

Upanema/RN, 06 de fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:681608CB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0186, DE 18 DE MARÇO DE 2021 – GPMU.**

PORTARIA N.º 0186, DE 18 DE MARÇO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA REIS, inscrita no CPF/MF nº 418.244.038-28, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Cadastro, Tributos e Arrecadação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 15 de Março de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:291A9BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2021**

Processo n.º 088/2021

Dispensa de Licitação n.º 013/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Governo e Patrimônio declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "**Locação de imóvel residencial destinado às instalações do Almoarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema**", em favor do proponente MARIANNY FERNANDES MENDONÇA GURGEL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.959704-04, residente e domiciliado na RUA: Francisco Holanda, n.º 81, AP 1103, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel residencial destinado às instalações do Almoarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação e término aos 06 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
NATUREZA	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FONTE	10010000	Recursos próprios

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

"É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, é indicação de imóvel se justifica em virtude do município de Upanema não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir de *funcionamento do almoarifado geral para ficar a disposição de todas as secretarias e demais unidades administrativas do município de Upanema* e, considerando que este imóvel possui localização privilegiada, ou seja, próximo ao Gabinete do Prefeito e do Centro Administrativo, e por possuir instalações suficientes e adequadas para o funcionamento desta atividade, restando, portanto, demonstrada por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Sec. Mun. De Governo E Patrimônio

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A112876D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 034/2021**

Processo Licitatório n.º. 052/2021.

Modalidade: dispensa de licitação n.º. 034/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal n.º 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa BENTO VIDAL SOUTO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º. 04.652.922/0001-34, pelo valor total de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exm. Sr.º Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 18 de março de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:176F2219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 034/2021**

Processo Licitatório n.º. 052/2021.

Modalidade: dispensa de licitação n.º. 034/2021.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei n.º. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ N.º. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: BENTO VIDAL SOUTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 04.652.922/0001-34.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2021.

Várzea/RN, 18 de março de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:C552F84E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021**

Processo licitatório nº. 052/2021.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 034/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: BENTO VIDAL SOUTO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.652.922/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 18 de março de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D1729B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 350/2021-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Venha-Ver/RN.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;

§1º. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

- I – o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I – desligamento por motivos particulares;
- II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
- III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2º - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, aos 18 de março de 2021.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 18 de março de 2021, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:FF430E72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINADA DE RUA GASPAR FELIX NO SÍTIO**

Lei Municipal Nº 594/2021

EMENTA: Denomina nome de rua no município de Vera Cruz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Gaspar Felix de Lima**, a rua que liga a Rua Manoel Gomes com as Lagoinhas localizada na comunidade do Sítio Santa Cruz neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:ED934B2C

**GABINETE DO PREFEITO
ENOMINADA DE RUA JOANA CÂNDIDO NO SÍTIO**

Lei Municipal Nº 595/2021

EMENTA: Denomina nome de rua no município de Vera Cruz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Joana Cândido de Sales**, a rua que inicia no paredão da lagoa a Rua Nila Moura de Sales localizada na comunidade do Sítio Santa Cruz neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:420C4B23

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINADA DE RUA NILA MOURA NO SÍTIO**

Lei Municipal Nº 596/2021

EMENTA:Denomina nome de rua no município de Vera Cruz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Nila Moura de Sales**, a rua que liga ao final Joana Cândido de Sales, localizada na comunidade do Sítio Santa Cruz neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:F7DE436E

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINADA DE RUA LÍDIA MOURA NO SÍTIO**

Lei Municipal Nº 597/2021

EMENTA:Denomina nome de rua no município de Vera Cruz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Lídia Moura dos Santos**, a rua que inicia no Mercadinho central até as lagoinhas, localizada na comunidade do Sítio Santa Cruz neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:B555C669

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINADA DE RUA JOVELINO JOSÉ NO SÍTIO**

Lei Municipal Nº 598/2021

EMENTA: Denomina nome de rua no município de Vera Cruz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Jovelino José de Sales**, a rua que inicia no paredão 2 da lagoa até a rua Lindalva Lopes de Oliveira, localizada na comunidade do Sítio Santa Cruz neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:7E0265C6

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINADA DE RUA LINDALVA LOPES NO SÍTIO**

Lei Municipal Nº 599/2021

EMENTA: Denomina nome de rua no município de Vera Cruz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Lindalva Lopes de Oliveira**, a rua que liga a Rua Joana Cândido de Sales, localizada na comunidade do Sítio Santa Cruz neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:4C351781

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINADA DE RUA ELIMA FERNANDES NO SÍTIO**

Lei Municipal Nº 600/2021

EMENTA: Denomina nome de rua no município de Vera Cruz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Elima Fernandes da Silva**, a rua que liga a Rua Lídia Moura dos Santos, localizada na comunidade do Sítio Santa Cruz neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:17094160

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PP 004/2021 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME**, vencedora de todos os lotes, totalizando o valor de R\$ 498.187,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e sete reais), o registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, destinado atender as necessidades da administração pública de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 10 de Março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:A214E84B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 004/2021 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **CARLOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO ME**, vencedora de todos os lotes, totalizando o valor de R\$ 498.187,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e sete reais), o registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, destinado atender as necessidades da administração pública de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 10 de Março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:FF0A1445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO PP 001/2021 - SRP**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2021, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 036/2021 de 11 de Janeiro de 2021, foi realizada o julgamento dos documentos pertinentes a Habilitação dos licitantes abaixo, declarados vencedores:

- CONSTRUTORA ESPERANÇA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
- V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES
- LR FREIRE COSTA ME
- FRANCISCO IVAN DE FRANÇA

Com base nos princípios legais e obedecendo aos preceitos estabelecidos no edital, a Comissão de Licitação julgou as

HABILITAÇÕES, e constatou que ficaram na condição de **INABILITADA** as empresas:

- CONSTRUTORA ESPERANÇA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
- V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES
- FRANCISCO IVAN DE FRANÇA

Ficando na condição de **HABILITADA** apenas a empresa abaixo relacionada:

- LR FREIRE COSTA ME

Em seguida a Comissão publicou em Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e desde já, abriu prazo legal para recurso Conforme estabelecido no edital, item “9.05”.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4A5D3EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.
CONTRATADO: LIGA NORTEIOGRANDENSE CONTRA O
CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39.

OBJETO: Procedimentos médicos ao paciente João Miguel Serafim da Silva.

VALOR: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: Unidade Orçamentária – 02 - Fundo Municipal de Saúde – Projeto de Atividade - 2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Natureza – 3.3.90.39 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica) – Fonte – 12110000 Receita de Impostos e Trans. Saúde.

Data: 17 de março de 2021.

Assinatura: Thuanne Karla Carvalho de Souza/Prefeita Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:DC5C0979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021 – DE 18 DE MARÇO DE
2021.**

“Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Florânia/RN, conforme Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

Considerando o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a confirmação da introdução de novas variantes do SARSCoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

Considerando a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

Considerando a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde; Considerando a Recomendação nº 26/2021, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a ampliação das medidas restritivas em todo o território estadual, aumentando as estratégias de mitigação, devendo permanecer abertos apenas os serviços essenciais;

Considerando o Ofício Conjunto nº 001/2021-MPRN/MPF/MPT, por meio do qual o Ministério Público do Estado (MPRN), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público Federal (MPF), tendo em vista o cenário epidemiológico vivenciado, recomendou ao Governo do Estado e à Prefeitura de Natal, o acatamento das medidas sugeridas na Recomendação nº 26 do Comitê de Especialistas do Governo do Estado;

Considerando, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art.1º Será aplicado ao Município de Florânia/RN o decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, na íntegra, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 02 de abril de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de 20 de março de 2021.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 18 de março de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B6A8F1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 317/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de março de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:2DE08AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 318/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de março de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:C4221007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 319/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18 de março de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:3C43213C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 320/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de março de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de março de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:04C81F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40 – ADESÃO PREGÃO 002/2021 - CONTRATO Nº 20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.465.480/0001-10

OBJETO: Contratação de prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Boa Saúde-RN, no preparo de solo em toda área rural do município.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	0019128	Máquina agrícola tipo trator com grade aradora (Grade grossa) operador e combustível por conta da contratada.	Hora	1.500	195,00	292.500,00
2	0019129	Máquina agrícola tipo trator com grade aradora (Grade fina) operador e combustível por conta da contratada	Hora	2.000	195,00	390.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/03/2021 até 17/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 7.892/2013, bem como no Decreto Municipal 006/2015.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: o Sr. Francisco Marcilio de Pontes Confessor; CPF nº 741.673.594-72

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:F71C158D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 09 de março de 2021

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:27C42011

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 12 de março de 2021

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					171.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					34.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	34.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					137.000,00
	2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde				137.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	137.000,00
Anexo II (Redução)					171.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					34.000,00
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					137.000,00
	2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				87.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	80.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	7.000,00

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7CAAEB79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07-2021 CREDITO ADICIONAL**

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN

CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 07/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.010,10 (trezentos e trinta e cinco mil e dez reais e dez centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 411 de 08 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.010,10 (trezentos e trinta e cinco mil e dez reais e dez centavos) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 411/2020.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 26 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
74	10/02/2021	529/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.400,00	10/02/2021	DECRETO: 11	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									335.010,10
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE									
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									
Nº Solic.: 11 Acrescentar 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN									
Nº Solic.: 16 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
Nº Solic.: 10 Acrescentar 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
Nº Solic.: 10 Acrescentar 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Nº Solic.: 7 Acrescentar 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Nº Solic.: 11 Acrescentar 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN									
Nº Solic.: 9 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Nº Solic.: 23 Acrescentar 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
Nº Solic.: 25 Acrescentar 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS									
Nº Solic.: 18 Acrescentar 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									
Nº Solic.: 17 Acrescentar 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN									
Nº Solic.: 13 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
Total:									335.010,10
Anexo II (Redução)									335.010,10
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE									
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									
Nº Solic.: 11 Reduzir 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
Nº Solic.: 16 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
Nº Solic.: 10 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
Nº Solic.: 10 Reduzir 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES									
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER									
Nº Solic.: 9 Reduzir 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Nº Solic.: 7 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
Nº Elab. Data Elab. Processo Recurso Tipo Crédito Valor Data Públic. Decreto/Portaria Status									
74	10/02/2021	890/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	10/02/2021	DECRETO: 11	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 11 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									

Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				50.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12110000		0001	50.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES				4.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					90.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				90.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Total:					335.010,10

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0BE303F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2021 - CMAS DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2021 - CMAS de 10 de março de 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para o CREAS de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de R\$ 39.447,18 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 2º Os recursos serão utilizados de acordo com o PLANO DE AÇÃO, em anexo, aprovado na reunião de 10 de março de 2021, que possui como meta prevista a aquisição de um veículo para o CREAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMPO REDONDO - RN, 10 de março de 2021.

HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES

Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO REDONDO/RN**

Anexo

PLANO DE AÇÃO - COFINANCIAMENTO 2021

Campo Redondo-RN

Metas	Ações	Prazo		Responsável	Parceiros	Recursos				Resultados
		Início	Fim			Material	Humano	Financeiro		
								R\$	Fonte	
1. Proporcionar mais mobilidade a equipe multidisciplinar, melhorando o atendimento à população ofertando ações de orientação e acompanhamento às famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.	1. Aquisição de veículo para uso da equipe multidisciplinar do CREAS.	01/01/2021	31/12/2021	SEMTHAS, CREAS	Prefeitura			R\$ 39.447,18	ESTADO	1. Atendimento de 100% da demanda recebida. 2. Equipe com maior mobilidade para atender a população.

Publicado por:
Roberta Mythaleny de Araújo Silva
Código Identificador:C292A83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2021 - CMAS DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO REDONDO/RN**

RESOLUÇÃO 005/2021 - CMAS de 10 de março de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais da Portaria 073 de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de R\$ 9.759,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Art. 2º Os recursos serão utilizados de acordo com o PLANO DE AÇÃO, em anexo, aprovado na reunião de 10 de março de 2021, que possui como meta prevista a aquisição de kit natalidades.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMPO REDONDO - RN, 10 de março de 2021.

HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES

Presidente do CMAS

PLANO DE AÇÃO - COFINANCIAMENTO 2021

Campo Redondo-RN

PORTARIA-SEI Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Metas	Ações	Prazo		Responsável	Parceiros	Recursos			Resultados	
		Início	Fim			Material	Humano	Financeiro		
								R\$		Fonte
1. Proporcionar atenções necessárias ao nascimento e uma melhor qualidade de vida para famílias em situação de vulnerabilidade social constatada pela equipe multidisciplinar dos equipamentos que compõem a rede de assistência social do município.	1. Aquisição de kits de enxoval para famílias em situação de vulnerabilidade e social com necessidade de benefício eventual tipo auxílio natalidade, "kit enxoval", comprovada de acordo com a legislação em vigor.	01/01/2021	31/12/2021	SEMTHAS, CRAS	Prefeitura			R\$ 9.759,00	ESTADO	1. Famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas.

Publicado por:

Roberta Mythalylene de Araújo Silva

Código Identificador:33F9FCE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNP

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNP: 03.152.420/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rod. RN 117 Km 37, Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA, CPF nº 663.871.404-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2020 destinado à aquisição de combustíveis, tipo: **gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e etanol**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens: **gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum**, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM PREGÃO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
1		Diesel S-10	Petrobras	Litro	R\$ 4,18	R\$ 4,7250
2		Gasolina	Petrobras	Litro	R\$ 5,09	R\$ 5,6130
3		Diesel Comum	Petrobras	Litro	R\$ 4,11	R\$ 4,4080

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP nº 023/2020 – Processo Administrativo nº 731002/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9F2C58C1

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 114007/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): A F de Brito - ME					
CNPJ: 07.397.382/0001-88					
Endereço: Rua João Pessoa, 55, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: Antonia Francisca de Brito - RG: 1683719 - ITEP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00012	150,00	Unidade	Carimbo automático (38x14mm)	33,00	4.950,00
00013	100,00	Unidade	Carimbo automático (48x18mm)	38,00	3.800,00
00014	100,00	Unidade	Carimbo de madeira (60x40mm)	59,00	5.900,00
00018	100,00	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X40MM)	24,00	2.400,00
00027	500,00	Unidade	Cartaz 66x96cm, em papel 75g.	10,50	5.250,00
00035	2000,00	Unidade	Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	18,00	36.000,00
00037	250,00	Unidade	Diário de classe do EJA, 4º e 5º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	22,00	5.500,00
00038	250,00	Unidade	Diário de classe do EJA, 1º e 3º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	22,00	5.500,00
Total:					69.300,00

VENCEDOR(ES): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI					
CNPJ: 70.157.680/0001-37					
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000.					
REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - RG: 2847714 - ITEP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00005	800,00	Unidade	CAMISA EM MALHA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, FRENTE E COSTA, GOLA REDONDA, DIVERSOS TAMANHOS.	34,00	27.200,00
00009	50,00	METRO QU	Placas em PS (Polietileno) 02mm, com impressão em alta resolução, fita dupla face para fixação.	98,50	4.925,00
00010	50,00	METRO QU	Placa em inox, com gravação a laser (para inauguração do obras e homenagens).	899,00	44.950,00
00016	100,00	METRO QU	Impressão digital em lona 440g: para beneficiamento em banner, faixas, painéis, empenas e fachadas.	57,00	5.700,00
00023	50,00	METRO QU	Placas em acrílico de 4mm: para beneficiamento e confecção de placas de homenagens, sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação em digital UV.	245,00	12.250,00
00025	1500,00	Unidade	Pasta em papel triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30 cm (aberta). Com vinco no meio.	3,98	5.970,00
00029	10000,00	UND	Placa/etiqueta patrimonial em alumínio. Medida: 45x15x0,30 mm	3,65	36.500,00
00059	500,00	UND	Camisa polo em malha piquet com gola e punho, pintura em silk screen no peito e costa, cor e tamanho da camisa a definir.	34,00	17.000,00
Total:					154.495,00

Vencedor(es): Pedro Evaristo Dias - ME					
CNPJ: 27.997.819/0001-21					
Endereço: , 0 , , /RN, CEP: -					
Representante: - RG: 2181588 - SSP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00002	200,00	METRO QU	Banner, em alta resolução, montado.	50,00	10.000,00
00004	500,00	METRO QU	Adesivo em alta resolução.	48,00	24.000,00
00011	100,00	METRO QU	Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.	149,50	14.950,00
00017	100,00	Unidade	Carimbo de madeira retangular (40x15mm)	12,00	1.200,00

00019	50,00	UND	Carimbo, material corpo madeira, material cabo madeira, material base fotopolímero, tipo comum, diâmetro 3 cm, formato redondo	20,00	1.000,00
00022	5000,00	Unidade	Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo). Para campanhas educativas.	0,25	1.250,00
00024	100,00	METRO QU	Adesivo perfurado, com aplicação.	68,00	6.800,00
00030	100,00	M²	Confeção e instalação de placa externa, em chapa de alumínio composto - ACM. Com estrutura metálica interna, em metalon galvanizada anit/ferrugem	440,00	44.000,00
00031	30000,00	Unidade	Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	0,10	3.000,00
Total:					106.200,00

Vencedor(es): **Vittor M. S. de Mello - ME**
CNPJ: **09.634.465/0001-79**

Endereço: **, 0, , /RN, CEP: -**

Representante: **VITTOR M SANTOS DE MELO - RG: 2111876-ITEP/RN**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	100000,00	Unidade	Panfleto (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21 cm, em papel couchê 115g.	0,14	14.000,00
00003	5000,00	Unidade	Impressão, A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores	3,97	19.850,00
00006	7000,00	Unidade	CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO, MEDINDO 10X15CM	0,99	6.930,00
00007	20000,00	Unidade	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115g.	0,43	8.600,00
00008	20000,00	Unidade	Capa de processo, 42x33 cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores.	0,78	15.600,00
00015	50,00	METRO QU	Plotagem para projetos	19,00	950,00
00020	1000,00	Unidade	Crachá, 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão.	2,20	2.200,00
00021	10000,00	Unidade	Leque (para campanhas educativas), 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.	0,89	8.900,00
00026	5000,00	Unidade	Impressão, Super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g, 4x0 cores	3,97	19.850,00
00028	2000,00	Unidade	Certificados, A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g.	2,47	4.940,00
00032	12000,00	Unidade	Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	0,09	1.080,00
00033	360,00	Unidade	Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 84 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	18,99	6.836,40
00034	360,00	Unidade	Diário de classe, ensino fundamental 4º e 5º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	18,99	6.836,40
00036	350,00	Unidade	Diário de classe do ensino infantil. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	19,99	6.996,50
00039	2000,00	Unidade	DIPLOMA DO ENSINO INFANTIL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.	2,39	4.780,00
00040	2000,00	Unidade	DIPLOMA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.	2,39	4.780,00
00041	80000,00	Unidade	Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm	0,09	7.200,00
00042	60000,00	Unidade	Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x15 cm	0,09	5.400,00
00043	1000,00	Unidade	Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas. Dobrado, grampeado.	22,00	22.000,00
00044	30000,00	Unidade	Requisição de exames laboratoriais, 21x15 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,05	1.500,00
00045	50000,00	Unidade	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 21X14,5CM, 1X0 COR, DUAS VIAS, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,05	2.500,00
00046	500,00	Bloco	Receituário azul, 23,5x8,0cm, 1x0 cor, numerado em papel off-set 75g, blocos 20x1	4,42	2.210,00
00047	10000,00	Unidade	ATESTADO MÉDICO, 21X14,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,05	500,00
00048	400000,00	Unidade	Receituário comum, 20x9, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,05	20.000,00
00049	20000,00	Unidade	Requisição de exame citopatológico – colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,09	1.800,00
00050	2000,00	Unidade	Cartão de hipertensão e diabéticos. 16,5x9,5cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	0,49	980,00
00051	50000,00	Unidade	Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,11	5.500,00
00052	50000,00	Unidade	Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	0,11	5.500,00
00053	5000,00	Unidade	CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 37,0X26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO.	1,45	7.250,00
00054	5000,00	Unidade	Cartão de gestante, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.	1,05	5.250,00
00055	2000,00	Unidade	FICHA DO SISPRENATAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,11	220,00
00056	6000,00	Unidade	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,11	660,00
00057	6000,00	Unidade	Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	0,11	660,00
00058	100000,00	Unidade	Ficha E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm	0,09	9.000,00
Total:					231.259,30

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: D6778520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): A F de Brito - ME					
CNPJ: 07.397.382/0001-88					
Endereço: Rua João Pessoa, 55, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000					
Representante: Antonia Francisca de Brito - RG: 1683719 - ITEP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00012	150,00	Unidade	Carimbo automático (38x14mm)	33,00	4.950,00
00013	100,00	Unidade	Carimbo automático (48x18mm)	38,00	3.800,00
00014	100,00	Unidade	Carimbo de madeira (60x40mm)	59,00	5.900,00
00018	100,00	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X40MM)	24,00	2.400,00
00027	500,00	Unidade	Cartaz 66x96cm, em papel 75g.	10,50	5.250,00
00035	2000,00	Unidade	Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	18,00	36.000,00
00037	250,00	Unidade	Diário de classe do EJA, 4º e 5º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	22,00	5.500,00
00038	250,00	Unidade	Diário de classe do EJA, 1º e 3º período. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	22,00	5.500,00
Total:					69.300,00

VENCEDOR(ES): A NOVA SOLUÇÃO EIRELI					
CNPJ: 70.157.680/0001-37					
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000.					
REPRESENTANTE: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - RG: 2847714 - ITEP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00005	800,00	Unidade	CAMISA EM MALHA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, FRENTE E COSTA, GOLA REDONDA, DIVERSOS TAMANHOS.	34,00	27.200,00
00009	50,00	METRO QU	Placas em PS (Polietileno) 02mm, com impressão em alta resolução, fita dupla face para fixação.	98,50	4.925,00
00010	50,00	METRO QU	Placa em inox, com gravação a laser (para inauguração do obras e homenagens).	899,00	44.950,00
00016	100,00	METRO QU	Impressão digital em lona 440g: para beneficiamento em banner, faixas, painéis, empenas e fachadas.	57,00	5.700,00
00023	50,00	METRO QU	Placas em acrílico de 4mm: para beneficiamento e confecção de placas de homenagens, sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação em digital UV.	245,00	12.250,00
00025	1500,00	Unidade	Pasta em papel triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30 cm (aberta). Com vinco no meio.	3,98	5.970,00
00029	10000,00	UND	Placa/etiqueta patrimonial em alumínio. Medida: 45x15x0,30 mm	3,65	36.500,00
00059	500,00	UND	Camisa polo em malha piquet com gola e punho, pintura em silk screen no peito e costa, cor e tamanho da camisa a definir.	34,00	17.000,00
Total:					154.495,00

Vencedor(es): Pedro Evaristo Dias - ME					
CNPJ: 27.997.819/0001-21					
Endereço: , 0, , /RN, CEP: -					
Representante: - RG: 2181588 - SSP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00002	200,00	METRO QU	Banner, em alta resolução, montado.	50,00	10.000,00
00004	500,00	METRO QU	Adesivo em alta resolução.	48,00	24.000,00
00011	100,00	METRO QU	Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.	149,50	14.950,00
00017	100,00	Unidade	Carimbo de madeira retangular (40x15mm)	12,00	1.200,00
00019	50,00	UND	Carimbo, material corpo madeira, material cabo madeira, material base fotopolimero, tipo comum, diâmetro 3 cm, formato redondo	20,00	1.000,00
00022	5000,00	Unidade	Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo). Para campanhas educativas.	0,25	1.250,00
00024	100,00	METRO QU	Adesivo perfurado, com aplicação.	68,00	6.800,00
00030	100,00	M²	Confecção e instalação de placa externa, em chapa de alumínio composto - ACM. Com estrutura metálica interna, em metalon galvanizada anit/ferrugem	440,00	44.000,00
00031	30000,00	Unidade	Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	0,10	3.000,00
Total:					106.200,00

Vencedor(es): Vittor M. S. de Mello - ME					
CNPJ: 09.634.465/0001-79					
Endereço: , 0, , /RN, CEP: -					
Representante: VITTOR M SANTOS DE MELO - RG: 2111876-ITEP/RN					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	100000,00	Unidade	Panfleto (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21 cm, em papel couchê 115g.	0,14	14.000,00
00003	5000,00	Unidade	Impressão, A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores	3,97	19.850,00
00006	7000,00	Unidade	CONVITES EM PAPEL FOTOGRAFICO, MEDINDO 10X15CM	0,99	6.930,00
00007	20000,00	Unidade	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115g.	0,43	8.600,00
00008	20000,00	Unidade	Capa de processo, 42x33 cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores.	0,78	15.600,00
00015	50,00	METRO QU	Plotagem para projetos	19,00	950,00
00020	1000,00	Unidade	Crachá, 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão.	2,20	2.200,00
00021	10000,00	Unidade	Leque (para campanhas educativas), 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.	0,89	8.900,00
00026	5000,00	Unidade	Impressão, Super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g, 4x0 cores	3,97	19.850,00
00028	2000,00	Unidade	Certificados, A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g.	2,47	4.940,00
00032	12000,00	Unidade	Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	0,09	1.080,00
00033	360,00	Unidade	Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 84 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	18,99	6.836,40
00034	360,00	Unidade	Diário de classe, ensino fundamental 4º e 5º ano, Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 20 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	18,99	6.836,40
00036	350,00	Unidade	Diário de classe do ensino infantil. Capa: 21x29,7cm, 2x0 cor, em papel off-set 120g. Miolo: 85 páginas. 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento: picote e encadernação.	19,99	6.996,50
00039	2000,00	Unidade	DIPLOMA DO ENSINO INFANTIL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.	2,39	4.780,00
00040	2000,00	Unidade	DIPLOMA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO TAMANHO 21X29,7CM, NA GRAMATURA 180G, 4X0 CORES.	2,39	4.780,00
00041	80000,00	Unidade	Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm	0,09	7.200,00
00042	60000,00	Unidade	Fichas diversas, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x15 cm	0,09	5.400,00

00043	1000,00	Unidade	Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas. Dobrado, grampeado.	22,00	22.000,00
00044	30000,00	Unidade	Requisição de exames laboratoriais, 21x15 cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,05	1.500,00
00045	50000,00	Unidade	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 21X14,5CM, 1X0 COR, DUAS VIAS, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,05	2.500,00
00046	500,00	Bloco	Receituário azul, 23,5x8,0cm, 1x0 cor, numerado em papel off-set 75g, blocos 20x1	4,42	2.210,00
00047	10000,00	Unidade	ATESTADO MÉDICO, 21X14,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,05	500,00
00048	400000,00	Unidade	Receituário comum, 20x9, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,05	20.000,00
00049	20000,00	Unidade	Requisição de exame citopatológico – colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,09	1.800,00
00050	2000,00	Unidade	Cartão de hipertenso e diabéticos. 16,5x9,5cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	0,49	980,00
00051	50000,00	Unidade	Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1	0,11	5.500,00
00052	50000,00	Unidade	Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	0,11	5.500,00
00053	5000,00	Unidade	CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, 37,0X26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO.	1,45	7.250,00
00054	5000,00	Unidade	Cartão de gestante, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g, com dobra.	1,05	5.250,00
00055	2000,00	Unidade	FICHA DO SISPRENATAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,11	220,00
00056	6000,00	Unidade	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, 21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFF-SET 75G. 100X1	0,11	660,00
00057	6000,00	Unidade	Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	0,11	660,00
00058	100000,00	Unidade	Ficha E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1, 21x30 cm	0,09	9.000,00
Total:					231.259,30

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 18 de março de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:619B0B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17030001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 17030001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 17030001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para veículo pesado tipo Retro Escavadeira Randon RD 406 Advanced, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18244 - REPARO CIL. ESTAB. E INCL.	PÇ		1	260,00	260,00
2	18246 - FILT/AR EXT. MOTOR MWM	PÇ		1	110,00	110,00
3	18247 - FILT/AR INT. MOTOR MWM	PÇ		1	85,00	85,00
4	10867 - Arruela	UND		2	20,00	40,00
5	18248 - BUCHA SUPERIOR APOIO	PÇ		2	26,00	52,00
6	18249 - BUCHA EIXO DIANTEIRO	PÇ		2	40,00	80,00
7	18250 - RETENTOR SEMI EIXO DIANT.	PÇ		2	31,00	62,00
8	18251 - MANCAL INFERIOR EIXO	PÇ		2	35,00	70,00
9	18252 - ARRUELA PRATO	PÇ		2	17,00	34,00
10	18253 - BUCHA DIANTEIRA	PÇ		2	59,00	118,00
11	10614 - Retentor do eixo dianteiro	UND		2	35,00	70,00
12	18254 - DENTE RETRO RANDON	PÇ		12	95,00	1.140,00
13	18255 - PARAF. LAMINA E CANTO D6	PÇ		28	6,00	168,00
14	18256 - PORCA DO DENTE	PÇ		28	3,00	84,00
15	18257 - DENTE RETRO RANDON LD	PÇ		1	95,00	95,00
16	18258 - DENTE RETRO RANDON LE	PÇ		1	95,00	95,00
17	9863 - Filt/Hidr	UND		1	292,00	292,00
18	9144 - FILTRO HIDRAULICO	UND		1	443,00	443,00
Total (RS):						3.298,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/03/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:96D7B182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05**PROCESSO Nº 01030001/21**

Aos 17 de março de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2021**, do processo nº 01030001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 17/03/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. AV MIRA SELVA nº 1479, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Felipe Guerra-RN, Repres. por Savio Tarcio Gurgel Diógenes – CPF: 050.861.774-81.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FAB./MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT. REFERÊNCIA	DESC. OFERTADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum.	FAN	Lt	76.280	5,081	0,5 %	R\$ 5,056	R\$ 385.671,68
02	Óleo Diesel S-10	FAN	Lt	98.480	4,223	0,5 %	R\$ 4,202	R\$ 413.812,96
03	Óleo Diesel comum	FAN	Lt	45.000	4,109	0,5 %	R\$ 4,088	R\$ 183.960,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	ARLA BRASIL	bd	400	-		R\$ 80,00	R\$ 32.000,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 005/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 17 de março de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pelo órgão executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARASecretária Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**Sec. Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Pelos Órgãos Participantes**AUTO POSTO AMORIM LTDA**

CNPJ: 09.501.742/0001-75

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE035882**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 001/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.****DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 001/2021, DE 08 de janeiro de 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 415.985,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

OGABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 415.985,76 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					415.985,76
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					397.220,00
	1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS				68.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	68.000,00
	2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS				180.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	180.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				134.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	134.220,00
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					7.020,00
	2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento				7.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.020,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					5.345,76
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				345,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	345,76
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	5.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					6.400,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				6.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.400,00
Anexo II (Redução)					415.985,76
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					382.220,00
	1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN				68.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	68.000,00
	1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS				160.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	160.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				154.220,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	134.220,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					7.020,00
	1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				7.020,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	7.020,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					5.345,76
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				345,76
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	345,76
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude				5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					15.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				15.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	15.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					6.400,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				6.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.400,00

Publicado por:
Floriano Martins Carvalho
Código Identificador:3EE1175C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA REANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2021
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA REANÁLISE CURRICULAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 002/2021, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA REANÁLISE CURRICULAR.

Os candidatos poderão interpor recurso contra o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA REANÁLISE CURRICULAR, conforme dispõe o item 10. DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS, SUBITEM 10.3 do Edital 001/2021, utilizando o FORMULÁRIO PARA RECURSOS disponível em anexo no Edital nº001/2021, que deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação: educacao@prefeitura.govdixsept.rn.gov.br, das 08h do dia 19 de março às 12h do dia 20 de março. Os recursos enviados fora do prazo estabelecido serão desconsiderados pela Comissão.

Considerando o cenário epidemiológico da Covid-19 no estado do Rio Grande do Norte, a Recomendação 26 apresentada pelo Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado e da Saúde Pública (SESAP) à governadora Fátima Bezerra, apontando a necessidade de medidas ainda mais restritivas e o Decreto Estadual Nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado informa que se reunirá de forma remota a fim de discutir e emitir parecer sobre a SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo, que consistiria na realização de ENTREVISTAS presenciais com os candidatos classificados na PRIMEIRA ETAPA. A decisão sobre a realização das entrevistas, o resultado da Etapa de Análise Curricular após avaliação dos recursos interpostos e o novo Cronograma serão publicados no dia 23 de março de 2021.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA	
•	0014	FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	A DEFINIR	
•	0123	VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA	59 PONTOS	A DEFINIR	
•	0141	CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	59 PONTOS	A DEFINIR	
•	0030	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	59 PONTOS	A DEFINIR	
•	0137	ANTONIA VERÔNICA DE HOLANDA	57 PONTOS	A DEFINIR	
•	0025	MARIA ZELIA SALES DE MORAIS	56 PONTOS	A DEFINIR	
•	0149	MARA REGINA DE MORAIS SOUZA MARQUES	56 PONTOS	A DEFINIR	
•	0060	MARIA LIDIANE AGOSTINHO DE MENEZES	56 PONTOS	A DEFINIR	
•	0101	PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	55 PONTOS	A DEFINIR	
•	0012	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	54 PONTOS	A DEFINIR	
•	0058	MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	54 PONTOS	A DEFINIR	
•	0020	ADEILTON DE PAIVA	53 PONTOS	A DEFINIR	
•	0187	DANIELY BESERRA DA SILVA	52 PONTOS	A DEFINIR	
•	0118	MARIA DALVA DE SOUZA	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0162	NEUMAR DE OLIVEIRA MOURA	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0022	LUSIRENE FIRMIÑO DE MORAES ANDRADE	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0164	EDILEUSA PAULA NOGUEIRA	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0163	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0133	ANA CARLA DE OLIVEIRA TARGINO	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0031	MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0105	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	51 PONTOS	A DEFINIR	
•	0155	SUELY MARA DE MORAIS SOUZA OLIVEIRA	50 PONTOS	A DEFINIR	
•	0064	DAMIÃO GALÚ DA SILVA	49 PONTOS	A DEFINIR	
•	0189	ELISIANA NADIA DA SILVA	49 PONTOS	A DEFINIR	
•	0146	RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE RODRIGUES	48 PONTOS	A DEFINIR	
•	0173	NEIRE DE OLIVEIRA MOURA	48 PONTOS	A DEFINIR	
•	0056	GERUZA LUZIMAR DA SILVA	48 PONTOS	A DEFINIR	
•	0213	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	48 PONTOS	A DEFINIR	
•	0117	BRUNA RAFAELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	47 PONTOS	A DEFINIR	
•	0190	JULIANI SUELLEM KELLY DO NASCIMENTO	46 PONTOS	A DEFINIR	

•	0112	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	46 PONTOS	A DEFINIR
•	0036	FRANCISCA CLÁUDIA DOS SANTOS	44 PONTOS	A DEFINIR
•	0078	IOLANDA MELO DA FONSECA	43 PONTOS	A DEFINIR
•	0161	ANA MARIA DA CRUZ	43 PONTOS	A DEFINIR
•	0168	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAIS VALE	43 PONTOS	A DEFINIR
•	0188	LUANA OLIVEIRA FERREIRA LIMA	43 PONTOS	A DEFINIR
•	0095	FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES	41 PONTOS	A DEFINIR
•	0169	ALCILEIDE MARIA DE MEDEIROS	41 PONTOS	A DEFINIR
•	0057	FABRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	41 PONTOS	—
•	0007	IDERLANDIA BEZERRA DE LIMA	40 PONTOS	—
•	0006	WILLKA BARBOSA DE MENESES OLIVEIRA	40 PONTOS	—
•	0124	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	40 PONTOS	—
•	0138	ELIZÂNGELA FREIRE COSTA LIMA	38 PONTOS	—
•	0085	AMÉCIA NUNES DE MORAIS	38 PONTOS	—
•	0086	ADRIANA GOMES	38 PONTOS	—
•	0102	MARIA GEONEIDE CARLOS CÂMARA	38 PONTOS	—
•	0033	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	37 PONTOS	—
•	0113	MARIA MARLENE DA SILVA MORAIS	37 PONTOS	—
•	0018	KARINA KARLA DE ARAÚJO FREITAS	37 PONTOS	—
•	0023	JANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	37 PONTOS	—
•	0091	ALANE ESMÊNIA ALVES DA SILVA	37 PONTOS	—
•	0148	ANA RAQUEL BARRETO BEZERRA DAMASCENO	36 PONTOS	—
•	0035	SILMARA CARLA DE MORAIS	36 PONTOS	—
•	0147	ANA PAULA CAVALCANTE RODRIGUES	36 PONTOS	—
•	0121	DORGIVAL BEZERRA DA SILVA	35 PONTOS	—
•	0067	ANA MARY NOBERTO DE SOUSA	34 PONTOS	—
•	0192	ALBILENE FREIRE COSTA DOS SANTOS	34 PONTOS	—
•	0120	CÍNTIA TALITA AURELIANO DE SOUZA ALBANO	34 PONTOS	—
•	0099	MILIANY MÁRCIA MENESES DE SOUZA	33 PONTOS	—
•	0098	MARIA INGRID DA COSTA	33 PONTOS	—
•	0106	CLAUDIA REGINA DE LIMA MACHADO	32 PONTOS	—
•	0074	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	32 PONTOS	—
•	0179	JAIRA MARIA SILVA	32 PONTOS	—
•	0026	MAIARA FRANCIÉLE PEREIRA VIEIRA	32 PONTOS	—
•	0196	CINTHIA VANESSA DA SILVA COSTA	31 PONTOS	—
•	0153	PRISCILA DEZIDÉRIO VIANA ALVES	31 PONTOS	—
•	0046	JACIRA JOSEFA DE FREITAS	30 PONTOS	—
•	0065	NOILZA MARIA ALVES	30 PONTOS	—
•	0093	MARIA BETANIA DE LUCENA LEANDRO OLIVEIRA	30 PONTOS	—
•	0077	LUCENILDA ALVES DE MELO	30 PONTOS	—
•	0066	LAVÍNIA MARIA SILVA QUEIROZ	30 PONTOS	—
•	0011	RITA DANTAS LINHARES	29 PONTOS	—
•	0051	LAISE CARLA DE MEDEIROS	29 PONTOS	—
•	0158	JOSECLEIDE NEGREIROS DE SOUSA	28 PONTOS	—
•	0040	MARIA ROUSE MEIRE DA SILVA	28 PONTOS	—
•	0157	EDINARE CILIANE ALVES COSTA	28 PONTOS	—
•	0181	ANACLEIA SILVA DO VALE	28 PONTOS	—
•	0154	CHARLIANE BATISTA	28 PONTOS	—
•	0208	MARIA SENILDE DA SILVA	28 PONTOS	—
•	0104	CLÉA FIAMA DE ANDRADE FREIRE	28 PONTOS	—
•	0125	KATIANE OLIVEIRA BATALHA	27 PONTOS	—
•	0027	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	27 PONTOS	—
•	0122	MARIA GORETE DA SILVA	26 PONTOS	—
•	0063	FRANCINALVA DA COSTA ZUZA	26 PONTOS	—
•	0127	ALANE SOUSA VIEIRA	26 PONTOS	—
•	0108	MICAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA	26 PONTOS	—
•	0110	CLAUDIA MÁRCIA DE OLIVEIRA FRANÇA	25 PONTOS	—
•	0019	KRÍSSIA KARINE DE OLIVEIRA MORAIS	23 PONTOS	—
•	0159	JOANA DARC GOMES SILVA DO VALE	22 PONTOS	—
•	0142	NADJA DIAS PAIVA	21 PONTOS	—
•	0132	PALOMA WANESKA NOGUEIRA DA CUNHA	21 PONTOS	—
•	0062	MARA GERIGUIANA DO NASCIMENTO LIMA	20 PONTOS	—
•	0139	DÉBORA RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	18 PONTOS	—
•	0165	MARIA LINHARES DANTAS MENDES	17 PONTOS	—
•	0145	LUCILENE MARIA DA LUZ ARAÚJO	16 PONTOS	—
•	0039	MYRELLA SOARES DE LIMA	16 PONTOS	—
•	0205	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	14 PONTOS	—
•	0016	MARCIANO TEOFILO DANTAS BRITO	14 PONTOS	—
•	0202	ELIANE LOURENÇO DA SILVA	14 PONTOS	—
•	0174	DIANA SOARES DE MOURA	14 PONTOS	—
•	0111	MARIA ERIVANEIDE DA SILVEIRA OLIVEIRA	13 PONTOS	—
•	0186	MARIA ROSINEIDE DE MOURA SILVA	10 PONTOS	—
•	0073	MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO	10 PONTOS	—
•	0107	ANTÔNIA GEISA DA CONCEIÇÃO SILVA	09 PONTOS	—
•	0201	TATIELLE KAYENNE DE MORAIS	07 PONTOS	—
•	0140	MARIA SANTÍSSIMA DA TRINDADE PAIVA	06 PONTOS	—
•	0212	LICIANNY VITÓRIA MORAIS DA SILVA	05 PONTOS	—
•	0069	VANESSA LUANA DA SILVA	04 PONTOS	—
•	0032	MARIA APARECIDA DA COSTA NUNES MORAIS	03 PONTOS	—
•	0009	VITÓRIA REGINA PEREIRA LUCAS	03 PONTOS	—

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM PEDAGOGIA

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
•	0061	VÂNIA MARIA DE SOUZA	48 PONTOS	A DEFINIR
•	0084	MARIA DEUZILENE DO REGO COSTA	40 PONTOS	A DEFINIR

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM MATEMÁTICA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
*	0013	FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA	80 PONTOS	A DEFINIR
*	0075	NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS	53 PONTOS	A DEFINIR
*	0191	PAULA REJANY DA SILVA FERNADES	52 PONTOS	—
*	0171	CARLOS FRANKLIN DE MENESES SOUSA	51 PONTOS	—
*	0001	EDIFRAN ELIAS DE LIMA	47 PONTOS	—
*	0203	IHANNE CAROLINE CARDOSO ALVES	44 PONTOS	—
*	0080	FLAVIANO MOURA PEREIRA	41 PONTOS	—
*	0180	MARCELO HENRIQUE SILVA MORAIS	40 PONTOS	—
*	0002	NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA	38 PONTOS	—
*	0152	ROSÁLIA GOMES DA SILVA	32 PONTOS	—
*	0054	LAISE CARLA DE MEDEIROS	29 PONTOS	—
*	0136	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	29 PONTOS	—
*	0037	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO CARLOS	27 PONTOS	—
*	0131	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL	25 PONTOS	—
*	0198	HIANNA PEREIRA DO NASCIMENTO	23 PONTOS	—
*	0128	DÉBORA RAYANE DE MORAIS OLIVEIRA	06 PONTOS	—

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
-	0049	JEAN CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA	61 PONTOS	DESISTENTE
*	0156	GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO REGO	55 PONTOS	A DEFINIR
*	0071	ROSIMARY SILVA FREITAS	50 PONTOS	A DEFINIR
*	0143	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	49 PONTOS	A DEFINIR
*	0070	KADIDJA IANNE DO VALE ALMEIDA	41 PONTOS	A DEFINIR
*	0114	VALDIR ALVES DE MENDOÇA	39 PONTOS	A DEFINIR
*	0052	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA	37 PONTOS	A DEFINIR
*	0167	KÉSSIA KÊNIA DA SILVEIRA	34 PONTOS	—
*	0166	PRISCILA DAYANE JORGE DA SILVA RAMALHO	28 PONTOS	—
*	0214	ANA CARLA DA SILVA RODRIGUES	22 PONTOS	—
*	0119	ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	13 PONTOS	—
*	0177	JOSÉ LUIZ BARBALHO DE MENDONÇA	12 PONTOS	—
*	0076	JOSÉ TARCISO DE OLIVEIRA JUNIOR	11 PONTOS	—

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM LÍNGUA INGLESA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
*	0178	KAIQUE KAYONAN LOPES DELFINO	61 PONTOS	A DEFINIR
*	0059	MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE	55 PONTOS	A DEFINIR
*	0195	ALINE MAYANE TAVARES DE MELO BEZERRA	42 PONTOS	—
*	0185	MELISSA RAFAELA DA SILVA MORAIS	19 PONTOS	—
*	0126	MARIA GADELHA DA SILVA	06 PONTOS	—
*	0200	LIDIANE KALINE DOS SANTOS	05 PONTOS	—
*	0008	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	00 PONTOS	—

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	HORÁRIO E SALA DA ENTREVISTA
*	0182	JOANA ANA DE SOUZA NETA	51 PONTOS	A DEFINIR
*	0183	DALLYANA DE SOUZA ALMEIDA FAGUNDES	51 PONTOS	A DEFINIR
*	0197	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	48 PONTOS	—
*	0170	TALLES FERNANDES DA SILVA	43 PONTOS	—
*	0184	EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO	41 PONTOS	—
*	0045	JOSÉ PIO DO VALE NETO	34 PONTOS	—
*	0115	JUNEY ALEXANDRE COSTA	20 PONTOS	—
*	0017	LUCAS EDUARDO DA SILVA	13 PONTOS	—
*	0151	JOÃO BATISTA MARQUES SANTOS	06 PONTOS	—
*	0010	FRANSUELDO VALDEMIR DE PAIVA	00 PONTOS	—
*	0215	FRANCISCA ELIONE MARTINS DA SILVA NASCIMENTO	00 PONTOS	—

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA REANÁLISE CURRICULAR será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado, além de divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 18 de março de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação:

Isabela Carla Vale Rodrigues - Presidenta

Adrielly Benigno de Moura - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Jéssica Alves Pio - Titular

Marcos Aurélio de Moraes Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira - Titular
 Jezrarias Gomes Marques da Silveira - Suplente
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:
 Ramon Diego Martins de Melo - Titular
 Reginaldo Claudino da Silva- Suplente
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Dix-sept Rosado
 Hudsmar Carlos de Oliveira - Titular
 Everaldo Alves de Moraes - Suplente
Conselho Municipal de Educação (CME)
 Abilene Freire Honorato Oliveira - Titular
 Kaliane Kelle de Moraes Silva - Suplente
Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado
 Edvan Galdino da Silva Júnior - Titular
 Letícia Jéssica Freitas de Oliveira – Suplente

Publicado por:
 Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4BABFDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 011/2021

LICITAÇÃO N.º SRP0112021

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS						24.208.480/0001-49
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
23886	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	CARBRINK	300,00	5,1500	1.545,00
23888	BALAO DE ENCHER METALICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	SÃO ROQUE	150,00	13,5000	2.025,00
23891	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UNID	VIDE BAND	5,00	87,0000	435,00
23892	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UNID	VIDE BAND	5,00	87,0000	435,00
23893	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	UNID	CLASSE	1.500,00	3,6500	5.475,00
23895	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	UNID	RED BOR	3.000,00	0,3900	1.170,00
23898	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UNID	ASTRAL	2.000,00	2,7000	5.400,00
23902	CAPA P/ ENCADERNACAO TAM. A4, TRANSPARENTE	UNID	OFFICE PLAST	300,00	0,5400	162,00
23905	CARTOLINA COMUM TAMANHO MINIMO 500 X 660 CORES VARIADAS	UNID	JANDAIA	4.000,00	0,5700	2.280,00
23906	CARTOLINA GUACHE TAMANHO MINIMO 48 X66 CORES VARIADAS	UNID	PREMIATA	1.500,00	0,9400	1.410,00
23909	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CX	ECOCLIPS	600,00	2,3900	1.434,00
23910	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM NO MINIMO 25 UNIDADES	CX	ECOCLIPS	450,00	2,1800	981,00
23912	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA	UNID	BAMBINI	600,00	4,8400	2.904,00
23913	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UNID	LEONORA	1.200,00	1,9400	2.328,00
23914	COLA EM BASTAO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UNID	LEONORA	600,00	1,3400	804,00
23915	COLA GLITER, PESO MEDIO 25G, CORES VARIADAS	UNID	BAMBINI	600,00	1,3900	834,00
23918	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	BAMBINI	300,00	10,9000	3.270,00
23919	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	BAMBINI	300,00	6,4900	1.947,00
23923	CORRETIVO LIQUIDO, NA COR BRANCA, A BASE D AGUA, SECAGEM RAPIDA, PESO MEDIO 18 ML	UNID	BAMBINI	450,00	1,4400	648,00
23925	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO MEDIO 90 X180 EM ROLO COM PROTECAO PLASTICA	UNID	IBEL	300,00	16,8000	5.040,00
23927	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	OFFICE PLAST	150,00	14,7300	2.209,50
23931	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANCA	UNID	MASTER	60,00	1,1800	70,80
23932	ETIQUETA TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	COLACRIL	150,00	40,3800	6.057,00
23933	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM ACO INOX	UNID	CARBRINK	150,00	2,6000	390,00
23934	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM X 30M	UNID	EUROCEL	450,00	0,8200	369,00

23935	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UNID	FORT FIXA	450,00	3,6400	1.638,00
23936	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO25X50 M	UNID	ALDEBRAS	450,00	2,6300	1.183,50
23939	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	KOALA	900,00	2,3800	2.142,00
23940	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA UNICA VEZ.	UNID	BRW	60,00	76,8000	4.608,00
23946	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO,ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LAMINAS.	TB	BRW	60,00	2,6400	158,40
23947	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE,ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LAMINAS.	TB	BRW	60,00	3,2500	195,00
23948	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACICA SEXTAVADO,E APONTADO.	UNID	PIRILAMPO	6.000,00	0,2400	1.440,00
23951	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UNID	MARKA	75,00	26,8500	2.013,75
23952	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPEL 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	TILIBRA	150,00	10,2400	1.536,00
23955	CANETA MARCADOR DE TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRACOS MARCANTES CORES VARIADAS	UNID	MASTER	300,00	1,3900	417,00
23957	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	TB	HANSA	30,00	1,0500	31,50
23958	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	TB	HANSA	30,00	1,1000	33,00
23960	PAPEL CAMURCA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UNID	ART FLOC	300,00	0,7200	216,00
23961	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CORES VARIADAS	UNID	RADEX	750,00	0,4200	315,00
23962	PAPEL CREPOM TAMANHO 48MMX2MMCORES VARIADAS	UNID	ART FLOC	4.500,00	0,7700	3.465,00
23965	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UNID	FRAMA	2.400,00	10,2000	24.480,00
23967	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL 40 C/ ESPIRAL DUPLA CAPA DURA CORES VARIADAS	UNID	DELLO	1.500,00	3,4800	5.220,00
23969	PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA 18 MM	UNID	ACP	1.500,00	3,2900	4.935,00
23970	PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA 32MM	UNID	ACP	1.500,00	3,4400	5.160,00
23973	PERFURADOR DE PAPEL COM REGUA MARGEADORA, COMPOSICAO: ACO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, TAPETE PLASTICO E TRAVA LATERAL CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM ACO COM REVESTIMWNTO PLASTICO E APOIO EMBORRACHADO CAPACI	UNID	TRIS	30,00	39,2000	1.176,00
23975	PERFURADOR DE PAPEL COM REGUA MARGEADORA, COMPOSICAO: ACO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, TAPETE PLASTICO E TRAVA LATERAL CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM ACO COM REVESTIMWNTO PLASTICO E APOIO EMBORRACHADO CAPACI	UNID	TRIS	30,00	14,9000	447,00
23978	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº02.	UNID	LEONORA	60,00	1,8000	108,00
23979	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº04.	UNID	LEONORA	60,00	1,9000	114,00
23980	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº06	UNID	LEONORA	60,00	2,0900	125,40
23984	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UNID	LEONORA	60,00	3,1800	190,80
23988	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO TAMANHO OFICIO	UNID	WALLEU	45,00	14,9000	670,50
23991	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO51MM.	UNID	BRW	300,00	1,9000	570,00
23994	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	148,8000	4.464,00
23999	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LAPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UNID	BRW	150,00	4,9400	741,00
24002	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	UNID	TRIS	60,00	9,9000	594,00
24003	TESOURA PARA SERVICOS GERAIS COM LAMINAS EM ACO TAMANHO 16CM.	UNID	BRW	60,00	4,9000	294,00
24004	TESOURA PARA SERVICOS GERAIS COM LAMINAS EM ACO TAMANHO 21CM.	UNID	BRW	60,00	6,8000	408,00
24005	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM ACO COM NO MINIMO13CM.	UNID	LEONORA	3.000,00	2,5400	7.620,00
24008	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UNID	RADEX	30,00	3,8500	115,50
24009	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UNID	RADEX	30,00	3,8500	115,50
24012	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UNID	NEW TEX	150,00	12,4400	1.866,00
24016	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UNID	FORONI	1.500,00	12,2000	18.300,00
24017	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UNID	FORONI	2.400,00	13,5400	32.496,00
24019	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO MEDIO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UNID	LEONORA	300,00	5,9000	1.770,00
24020	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO PEQUENO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UNID	LEONORA	300,00	5,2000	1.560,00
24027	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA FACE, TAMANHO MEDIO 25 MM X 50M.	UNID	EUROCEL	90,00	10,7000	963,00
24032	PASTA TIPO ARQUIVO MORTO EM MATERIAL POLIIONDA, TAMANHO APROXIMADO 350 X 130 X 235MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTACAO	UNID	POLYCART	600,00	5,9000	3.540,00
24033	PASTA CREMOSA, MOLHA DEDO, POTE ARREDONDADO	UNID	WALLEU	150,00	2,8000	420,00
24034	PO GLITER, PESO MEDIO DE 3G, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, CORES VARIADAS	UNID	GLINORTE	450,00	0,9400	423,00
24035	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA FINA	UNID	IBEL	450,00	0,5500	247,50
24036	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA GROSSA	UNID	IBEL	450,00	1,0000	450,00
24037	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR MARROM, TAMANHO MEDIO 25MM X50M	UNID	ALDEBRAS	180,00	2,9700	534,60

24039	LAPIS EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE.	CX	PIRILAMPO	3.000,00	4.3000	12.900,00
Total						202.034,25

L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA						19.210.207/0001-19
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
23883	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 13,5CMX19,2CM,CAPA DURA,FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM NO MINIMO 352 PAGINAS	UNID	TILIBRA	40,00	19,8000	792,00
23884	ALFINETE COM BASE COLORIDA PARA MAPA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	JOCAR	30,00	3,9000	117,00
23885	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UNID	RADEX	300,00	5,8000	1.740,00
23887	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UNID	SOUZA	2.600,00	1,5800	4.108,00
23894	BLOCO TILIBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	PCT	BAG	900,00	7,4000	6.660,00
23896	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	UNID	PREMIE	3.000,00	0,6700	2.010,00
23897	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	REDBOR	30,00	7,6900	230,70
23899	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	UNID	ECONOMIC	6.000,00	0,5000	3.000,00
23900	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	UNID	ECONOMIC	3.000,00	0,5000	1.500,00
23901	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	UNID	ECONOMIC	3.000,00	0,5000	1.500,00
23903	CARTOLINA CARD SET TAMANHO MINIMO 48X66 CORES VARIADAS	UNID	PREMIATA	1.200,00	0,6500	780,00
23904	CARTOLINA COLORSET TAMANHO MINIMO 48 X 66 CORES VARIADAS	UNID	PREMIATA	1.500,00	0,6500	975,00
23907	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CX	FERPLAS	900,00	1,7500	1.575,00
23908	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CX	FERPLAS	600,00	1,7500	1.050,00
23911	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CX	FERPLAS	600,00	1,8000	1.080,00
23916	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G	UNID	BAMBINI	300,00	28,0000	8.400,00
23917	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 90G	UNID	BAMBINI	600,00	3,6000	2.160,00
23920	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	UNID	BAMBINI	300,00	5,2000	1.560,00
23921	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	BAMBINI	150,00	15,8000	2.370,00
23922	COLA PARA TECIDO, CAPACIDADE MEDIA DE 37ML, CORES VARIADAS	UNID	ACRILEX	150,00	3,6000	540,00
23924	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTECAO PLASTICA	UNID	IBEL	900,00	1,6500	1.485,00
23926	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	UNID	SCRITY	150,00	0,6500	97,50
23928	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	LASSANE	150,00	16,4900	2.473,50
23929	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	LASSANE	150,00	22,0000	3.300,00
23930	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANCA	UNID	MASTER P	60,00	1,8000	108,00
23937	FITA DECORATIVA TAMANHO 16MM X50M CORES VARIADAS	UNID	EM FESTA	60,00	3,3000	198,00
23938	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MEDIO	CX	BAMBINI	900,00	3,6000	3.240,00
23941	GRAMPEADOR MEDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MINIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UNID	MASTER P	90,00	12,9000	1.161,00
23942	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UNID	LASSANE	6,00	199,0000	1.194,00
23943	ISOPOR PLACA TAMANHO MEDIO 10MM	UNID	FRICALOR	90,00	2,2000	198,00
23944	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MEDIO 15MM	UNID	FRICALOR	90,00	3,3000	297,00
23945	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MEDIO 20MM	UNID	FRICALOR	120,00	3,7000	444,00
23949	CANETA TIPO LAPISEIRA DIAMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	BRW	60,00	5,4700	328,20
23950	CANETA TIPO LAPISEIRA DIAMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	BRW	60,00	5,6000	336,00
23953	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	TILIBRA	150,00	19,7000	2.955,00
23954	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS,CAPA DURA, EM PAPELÃO COM NO MINIMO 705G/M2	UNID	GRAFSET	60,00	8,0000	480,00
23956	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLICO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UNID	MASTER P	300,00	2,4000	720,00
23959	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RESMA	CHAMEX	11.250,00	18,7500	210.937,50
23963	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UNID	CROMUS	300,00	0,9500	285,00
23964	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UNID	SM	1.200,00	0,6500	780,00
23966	PASTA COM ABA E ELASTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	UNID	POLYCARD	1.200,00	1,6500	1.980,00
23968	PASTA EM POLIONDA COM ELASTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UNID	POLIBRAS	900,00	3,4000	3.060,00
23971	PASTA PLASTICA TIPO L TAMANHOA4.	UNID	ACP	150,00	0,7500	112,50
23972	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO	UNID	FRAMA	150,00	1,4000	210,00

	KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLASTICO E VISOR					
23974	PERFURADOR DE PAPEL COM REGUA MARGEADORA, COMPOSICAO: ACO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, TAPETE PLASTICO E TRAVA LATERAL. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM ACO COM REVESTIMWNTO PLASTICO E APOIO EMBORRACHADO CAPACI	UNID	MASTER P	30,00	94,0000	2.820,00
23976	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRACOS -MARCANTES COM CORPO ROLICO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UNID	MASTER P	60,00	2,2000	132,00
23977	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº00.	UNID	LEONORA	60,00	2,0000	120,00
23981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº08.	UNID	LEONORA	300,00	2,3000	690,00
23982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UNID	LEONORA	60,00	2,7400	164,40
23983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UNID	LEONORA	60,00	2,9300	175,80
23985	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UNID	MIX	30,00	22,0000	660,00
23986	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UNID	MIX	60,00	15,9000	954,00
23987	PORTA CLIPES, LAPIS E LEMBRETES EM ACRILICO TRANSPARENTE	UNID	WALEU	30,00	13,9000	417,00
23989	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO25MM.	UNID	BRW	300,00	0,6000	180,00
23990	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO32MM.	UNID	BRW	300,00	0,8000	240,00
23992	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	80,0000	2.400,00
23993	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	99,0000	2.970,00
23995	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	220,0000	6.600,00
23996	REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO COM 37ML COR AZUL	UNID	RADEX	150,00	4,9000	735,00
23997	REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO COM 37ML COR PRETA	UNID	RADEX	150,00	4,9000	735,00
23998	REABASTECEADOR DE PINCEL ATOMICO COM 37ML COR VERMELHA	UNID	RADEX	150,00	4,9000	735,00
24000	REGUA 20 CM, PLASTICO CRISTAL, EM CENTIMETROS, RIGIDA	UNID	WALEU	900,00	0,8000	720,00
24001	REGUA 30 CM, PLASTICO CRISTAL, EM CENTIMETROS, RIGIDA	UNID	WALEU	3.000,00	0,8500	2.550,00
24006	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 250 ML, CORES VARIADAS.	UNID	MASTER P	300,00	3,6000	1.080,00
24007	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 6X15ML, CORES VARIADAS	UNID	MASTER P	300,00	4,0000	1.200,00
24010	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UNID	RADEX	90,00	4,9000	441,00
24011	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UNID	RADEX	90,00	4,9000	441,00
24013	TNT, CORES VARIADAS	MT	SUPER	2.400,00	2,4000	5.760,00
24014	BARBANTE CRU - 100% ALGODAO, 08 FIOS, ROLO DE APROXIMADAMENTE 184 METROS, COM ROTULO NA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	BOCAZUL	300,00	5,9000	1.770,00
24015	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 38 X 50MM	PCT	NOTE F	300,00	4,6000	1.380,00
24018	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	TERRA	3.000,00	5,9000	17.700,00
24021	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNID	MASTER P	900,00	2,4000	2.160,00
24022	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UNID	MASTER P	900,00	2,6000	2.340,00
24023	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UNID	MASTER P	300,00	2,6000	780,00
24024	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MEDIO 22 X 32, CORES VARIADAS.	UNID	SCRITY	2.400,00	0,3500	840,00
24025	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MEDIO 24 X 34, CORES VARIADAS.	UNID	SCRITY	2.400,00	0,3800	912,00
24026	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MEDIO 26 X 36, CORES VARIADAS.	UNID	SCRITY	300,00	0,4200	126,00
24028	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, EM MATERIAL PLASTICO, FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES COMP. UTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UNID	WALEU	150,00	12,4000	1.860,00
24029	MASSA DE MODELAR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UNID	KOALA	600,00	3,6000	2.160,00
24030	MASSA DE MODELAR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UNID	KOALA	600,00	3,6000	2.160,00
24031	PAPEL PESO 40, COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 215 MM X 315 MM, PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	NP	30,00	29,9000	897,00
24038	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM X 50M	UNID	EURO	90,00	1,3000	117,00
24580	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO 25%	RESMA	CHAMEX	3.750,00	18,7500	70.312,50
Total						416.962,60

Valor total da contratação 618.996,85 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de Março de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 011-2021

LICITAÇÃO N.º SRP0112021

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente

MODALIDADE: SRP-PREGAO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ELIAS AVELINO DOS SANTOS		24.208.480/0001-49				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
23886	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	CARBRINK	300,00	5,1500	1.545,00
23888	BALAO DE ENCHER METALICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	SÃO ROQUE	150,00	13,5000	2.025,00
23891	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UNID	VIDE BAND	5,00	87,0000	435,00
23892	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	UNID	VIDE BAND	5,00	87,0000	435,00
23893	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	UNID	CLASSE	1.500,00	3,6500	5.475,00
23895	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	UNID	RED BOR	3.000,00	0,3900	1.170,00
23898	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UNID	ASTRAL	2.000,00	2,7000	5.400,00
23902	CAPA P/ ENCADERNACAO TAM. A4. TRANSPARENTE	UNID	OFFICE PLAST	300,00	0,5400	162,00
23905	CARTOLINA COMUM TAMANHO MINIMO 500 X 660 CORES VARIADAS	UNID	JANDAIA	4.000,00	0,5700	2.280,00
23906	CARTOLINA GUACHE TAMANHO MINIMO 48 X66 CORES VARIADAS	UNID	PREMIATA	1.500,00	0,9400	1.410,00
23909	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CX	ECOCLIPS	600,00	2,3900	1.434,00
23910	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM NO MINIMO 25 UNIDADES	CX	ECOCLIPS	450,00	2,1800	981,00
23912	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA	UNID	BAMBINI	600,00	4,8400	2.904,00
23913	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UNID	LEONORA	1.200,00	1,9400	2.328,00
23914	COLA EM BASTAO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	UNID	LEONORA	600,00	1,3400	804,00
23915	COLA GLITER, PESO MEDIO 25G, CORES VARIADAS	UNID	BAMBINI	600,00	1,3900	834,00
23918	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	BAMBINI	300,00	10,9000	3.270,00
23919	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	BAMBINI	300,00	6,4900	1.947,00
23923	CORRETIVO LIQUIDO, NA COR BRANCA, A BASE D AGUA, SECAGEM RAPIDA, PESO MEDIO 18 ML	UNID	BAMBINI	450,00	1,4400	648,00
23925	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO MEDIO 90 X180 EM ROLO COM PROTECAO PLASTICA	UNID	IBEL	300,00	16,8000	5.040,00
23927	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	OFFICE PLAST	150,00	14,7300	2.209,50
23931	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANCA	UNID	MASTER	60,00	1,1800	70,80
23932	ETIQUETA TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	CX	COLACRIL	150,00	40,3800	6.057,00
23933	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM ACO INOX	UNID	CARBRINK	150,00	2,6000	390,00
23934	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM X 30M	UNID	EUROCEL	450,00	0,8200	369,00
23935	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	UNID	FORT FIXA	450,00	3,6400	1.638,00
23936	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50 M	UNID	ALDEBRAS	450,00	2,6300	1.183,50
23939	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	CX	KOALA	900,00	2,3800	2.142,00
23940	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA UNICA VEZ.	UNID	BRW	60,00	76,8000	4.608,00
23946	LAMINA PARA ESTILETE PEQUENO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LAMINAS.	TB	BRW	60,00	2,6400	158,40
23947	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LAMINAS.	TB	BRW	60,00	3,2500	195,00
23948	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACICA SEXTAVADO, E APONTADO.	UNID	PIRILAMPO	6.000,00	0,2400	1.440,00
23951	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	UNID	MARKA	75,00	26,8500	2.013,75
23952	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPEL 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	TILIBRA	150,00	10,2400	1.536,00
23955	MARCADOR DE TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRACOS MARCANTES CORES VARIADAS	UNID	MASTER	300,00	1,3900	417,00
23957	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	TB	HANSA	30,00	1,0500	31,50
23958	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	TB	HANSA	30,00	1,1000	33,00
23960	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	UNID	ART FLOC	300,00	0,7200	216,00
23961	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CORES VARIADAS	UNID	RADEX	750,00	0,4200	315,00
23962	PAPEL CREPOM TAMANHO 48MMX2MM CORES VARIADAS	UNID	ART FLOC	4.500,00	0,7700	3.465,00
23965	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	UNID	FRAMA	2.400,00	10,2000	24.480,00
23967	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA CORES VARIADAS	UNID	DELLO	1.500,00	3,4800	5.220,00
23969	PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA 18 MM	UNID	ACP	1.500,00	3,2900	4.935,00
23970	PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA 32MM	UNID	ACP	1.500,00	3,4400	5.160,00
23973	PERFURADOR DE PAPEL COM REGUA MARGEADORA, COMPOSICAO: ACO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, TAPETE PLASTICO E TRAVA LATERAL CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM ACO COM REVESTIMWNTO PLASTICO E APOIO EMBORRACHADO CAPACI	UNID	TRIS	30,00	39,2000	1.176,00
23975	PERFURADOR DE PAPEL COM REGUA MARGEADORA, COMPOSICAO: ACO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, TAPETE PLASTICO E TRAVA LATERAL CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM ACO COM REVESTIMWNTO PLASTICO E APOIO	UNID	TRIS	30,00	14,9000	447,00

	EMBORRACHADO CAPACI					
23978	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº02.	UNID	LEONORA	60,00	1,8000	108,00
23979	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº04.	UNID	LEONORA	60,00	1,9000	114,00
23980	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº06	UNID	LEONORA	60,00	2,0900	125,40
23984	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	UNID	LEONORA	60,00	3,1800	190,80
23988	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO TAMANHO OFICIO	UNID	WALLEU	45,00	14,9000	670,50
23991	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO51MM.	UNID	BRW	300,00	1,9000	570,00
23994	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	148,8000	4.464,00
23999	REABASTECEADOR PERMANENTE PARA LAPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UNID	BRW	150,00	4,9400	741,00
24002	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	UNID	TRIS	60,00	9,9000	594,00
24003	TESOURA PARA SERVICOS GERAIS COM LAMINAS EM ACO TAMANHO 16CM.	UNID	BRW	60,00	4,9000	294,00
24004	TESOURA PARA SERVICOS GERAIS COM LAMINAS EM ACO TAMANHO 21CM.	UNID	BRW	60,00	6,8000	408,00
24005	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM ACO COM NO MINIMO13CM.	UNID	LEONORA	3.000,00	2,5400	7.620,00
24008	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	UNID	RADEX	30,00	3,8500	115,50
24009	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	UNID	RADEX	30,00	3,8500	115,50
24012	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	UNID	NEW TEX	150,00	12,4400	1.866,00
24016	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UNID	FORONI	1.500,00	12,2000	18.300,00
24017	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	UNID	FORONI	2.400,00	13,5400	32.496,00
24019	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO MEDIO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UNID	LEONORA	300,00	5,9000	1.770,00
24020	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO PEQUENO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	UNID	LEONORA	300,00	5,2000	1.560,00
24027	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA FACE, TAMANHO MEDIO 25 MM X 50M.	UNID	EUROCEL	90,00	10,7000	963,00
24032	PASTA TIPO ARQUIVO MORTO EM MATERIAL POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO 350 X 130 X 235MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTACAO	UNID	POLYCART	600,00	5,9000	3.540,00
24033	PASTA CREMOSA, MOLHA DEDO, POTE ARREDONDADO	UNID	WALLEU	150,00	2,8000	420,00
24034	PO GLITER, PESO MEDIO DE 3G, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, CORES VARIADAS	UNID	GLINORTE	450,00	0,9400	423,00
24035	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA FINA	UNID	IBEL	450,00	0,5500	247,50
24036	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA GROSSA	UNID	IBEL	450,00	1,0000	450,00
24037	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR MARROM, TAMANHO MEDIO 25MM X50M	UNID	ALDEBRAS	180,00	2,9700	534,60
24039	LAPIS EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE.	CX	PIRILAMPO	3.000,00	4,3000	12.900,00
					Total	202.034,25

L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA						19.210.207/0001-19
Relação dos itens vendidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
23883	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 13,5CMX19,2CM,CAPA DURA,FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM NO MINIMO 352 PAGINAS .	UNID	TILIBRA	40,00	19,8000	792,00
23884	ALFINETE COM BASE COLORIDA PARA MAPA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	JOCAR	30,00	3,9000	117,00
23885	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UNID	RADEX	300,00	5,8000	1.740,00
23887	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X1,5X1,5CM.	UNID	SOUZA	2.600,00	1,5800	4.108,00
23894	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	PCT	BAG	900,00	7,4000	6.660,00
23896	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	UNID	PREMIE	3.000,00	0,6700	2.010,00
23897	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	REDBOR	30,00	7,6900	230,70
23899	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	UNID	ECONOMIC	6.000,00	0,5000	3.000,00
23900	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	UNID	ECONOMIC	3.000,00	0,5000	1.500,00
23901	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	UNID	ECONOMIC	3.000,00	0,5000	1.500,00
23903	CARTOLINA CARD SET TAMANHO MINIMO 48X66 CORES VARIADAS	UNID	PREMIATA	1.200,00	0,6500	780,00
23904	CARTOLINA COLORSET TAMANHO MINIMO 48 X 66 CORES VARIADAS	UNID	PREMIATA	1.500,00	0,6500	975,00
23907	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	CX	FERPLAS	900,00	1,7500	1.575,00
23908	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CX	FERPLAS	600,00	1,7500	1.050,00
23911	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CX	FERPLAS	600,00	1,8000	1.080,00
23916	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G	UNID	BAMBINI	300,00	28,0000	8.400,00
23917	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 90G	UNID	BAMBINI	600,00	3,6000	2.160,00
23920	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	UNID	BAMBINI	300,00	5,2000	1.560,00
23921	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	BAMBINI	150,00	15,8000	2.370,00
23922	COLA PARA TECIDO, CAPACIDADE MEDIA DE 37ML, CORES VARIADAS	UNID	ACRILEX	150,00	3,6000	540,00
23924	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTECAO PLASTICA	UNID	IBEL	900,00	1,6500	1.485,00
23926	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	UNID	SCRITY	150,00	0,6500	97,50
23928	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	LASSANE	150,00	16,4900	2.473,50
23929	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	LASSANE	150,00	22,0000	3.300,00
23930	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANCA	UNID	MASTER P	60,00	1,8000	108,00
23937	FITA DECORATIVA TAMANHO 16MM X50M CORES VARIADAS	UNID	EM FESTA	60,00	3,3000	198,00
23938	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MEDIO	CX	BAMBINI	900,00	3,6000	3.240,00
23941	GRAMPEADOR MEDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MINIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	UNID	MASTER P	90,00	12,9000	1.161,00
23942	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	UNID	LASSANE	6,00	199,0000	1.194,00
23943	ISOPOR PLACA TAMANHO MEDIO 10MM	UNID	FRICALOR	90,00	2,2000	198,00
23944	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MEDIO 15MM	UNID	FRICALOR	90,00	3,3000	297,00
23945	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MEDIO 20MM	UNID	FRICALOR	120,00	3,7000	444,00
23949	CANETA TIPO LAPISEIRA DIAMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	BRW	60,00	5,4700	328,20
23950	CANETA TIPO LAPISEIRA DIAMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	UNID	BRW	60,00	5,6000	336,00
23953	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELAO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UNID	TILIBRA	150,00	19,7000	2.955,00
23954	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS,CAPA DURA, EM PAPELAO COM NO MINIMO 705G/M2	UNID	GRAFSET	60,00	8,0000	480,00
23956	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLICO A TAMP DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UNID	MASTER P	300,00	2,4000	720,00
23959	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO	RESMA	CHAMEX	11.250,00	18,7500	210.937,50

	CERFLOR E IMETRO					
23963	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UNID	CROMUS	300,00	0,9500	285,00
23964	PAPEL MADEIRA 66X96CM	UNID	SM	1.200,00	0,6500	780,00
23966	PASTA COM ABA E ELASTICO EM PAPEL CORES DIVERSAS	UNID	POLYCART	1.200,00	1,6500	1.980,00
23968	PASTA EM POLIONDA COM ELASTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	UNID	POLIBRAS	900,00	3,4000	3.060,00
23971	PASTA PLASTICA TIPO L TAMANHOA4.	UNID	ACP	150,00	0,7500	112,50
23972	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTAO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARRON, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLASTICO E VISOR	UNID	FRAMA	150,00	1,4000	210,00
23974	PERFURADOR DE PAPEL COM REGUA MARGEADORA, COMPOSICAO: ACO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, TAPETE PLASTICO E TRAVA LATERAL CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM ACO COM REVESTIMWNTO PLASTICO E APOIO EMBORRACHADO CAPACI	UNID	MASTER P	30,00	94,0000	2.820,00
23976	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRACOS -MARCANTES COM CORPO ROLICO E TAMPADA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	UNID	MASTER P	60,00	2,2000	132,00
23977	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº00.	UNID	LEONORA	60,00	2,0000	120,00
23981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº08.	UNID	LEONORA	300,00	2,3000	690,00
23982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	UNID	LEONORA	60,00	2,7400	164,40
23983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	UNID	LEONORA	60,00	2,9300	175,80
23985	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UNID	MIX	30,00	22,0000	660,00
23986	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	UNID	MIX	60,00	15,9000	954,00
23987	PORTA CLIPES, LAPIS E LEMBRETES EM ACRILICO TRANSPARENTE	UNID	WALEU	30,00	13,9000	417,00
23989	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO25MM.	UNID	BRW	300,00	0,6000	180,00
23990	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO TAMANHO32MM.	UNID	BRW	300,00	0,8000	240,00
23992	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	80,0000	2.400,00
23993	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	99,0000	2.970,00
23995	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.	UNID	SOUZA	30,00	220,0000	6.600,00
23996	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COM 37ML COR AZUL	UNID	RADEX	150,00	4,9000	735,00
23997	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COM 37ML COR PRETA	UNID	RADEX	150,00	4,9000	735,00
23998	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COM 37ML COR VERMELHA	UNID	RADEX	150,00	4,9000	735,00
24000	REGUA 20 CM, PLASTICO CRISTAL, EM CENTIMETROS, RIGIDA	UNID	WALEU	900,00	0,8000	720,00
24001	REGUA 30 CM, PLASTICO CRISTAL, EM CENTIMETROS, RIGIDA	UNID	WALEU	3.000,00	0,8500	2.550,00
24006	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 250 ML,CORES VARIADAS.	UNID	MASTER P	300,00	3,6000	1.080,00
24007	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	UNID	MASTER P	300,00	4,0000	1.200,00
24010	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	UNID	RADEX	90,00	4,9000	441,00
24011	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	UNID	RADEX	90,00	4,9000	441,00
24013	TNT, CORES VARIADAS	MT	SUPER	2.400,00	2,4000	5.760,00
24014	BARBANTE CRU - 100% ALGODAO, 08 FIOS, ROLO DE APROXIMADAMENTE 184 METROS, COM ROTULO NA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	BOCAZUL	300,00	5,9000	1.770,00
24015	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 38 X 50MM	PCT	NOTE F	300,00	4,6000	1.380,00
24018	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNID	TERRA	3.000,00	5,9000	17.700,00
24021	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UNID	MASTER P	900,00	2,4000	2.160,00
24022	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	UNID	MASTER P	900,00	2,6000	2.340,00
24023	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UNID	MASTER P	300,00	2,6000	780,00
24024	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MEDIO 22 X 32, CORES VARIADAS.	UNID	SCRITY	2.400,00	0,3500	840,00
24025	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MEDIO 24 X 34, CORES VARIADAS.	UNID	SCRITY	2.400,00	0,3800	912,00
24026	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MEDIO 26 X 36, CORES VARIADAS.	UNID	SCRITY	300,00	0,4200	126,00
24028	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, EM MATERIAL PLASTICO, FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES COMP. UTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATE 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	UNID	WALEU	150,00	12,4000	1.860,00
24029	MASSA DE MODELAR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UNID	KOALA	600,00	3,6000	2.160,00
24030	MASSA DE MODELAR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	UNID	KOALA	600,00	3,6000	2.160,00
24031	PAPEL PESO 40, COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 215 MM X 315 MM, PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	NP	30,00	29,9000	897,00
24038	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM X 50M	UNID	EURO	90,00	1,3000	117,00
24580	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO 25%	RESMA	CHAMEX	3.750,00	18,7500	70.312,50
Total						416.962,60

Valor total da contratação 618.996,85 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F4693403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 004/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, destinado à Prestação de Serviços de assessoria técnica em gestão financeira do SUS. Apoio técnico no planejamento e apoio técnico na gestão de Convênios, contratos e licitações na área da saúde no Município de José da Penha. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1610 - MARIA ELIZA GARCIA SOARES (829.065.994-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FINANCEIRA DO SUS Prestação de Serviços de assessoria técnica em gestão financeira do SUS. Apoio técnico no planejamento e apoio técnico na gestão de Convênios, contratos e licitações na área da saúde no Município de José da Penha.	Mês	12	2.950,00	35.400,00
Total (RS):					35.400,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:26F28DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1201202101/2021, SRP Pregão Presencial nº 007/2021, homologado em 15/03/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ELETRO PEÇAS LTDA EPP	
CNPJ/MF Nº: 08.286.262/0001-76	TELEFONE: (84) 3211-1189
ENDEREÇO: RUA ALMINO AFONSO, Nº 83/85/87, RIBEIRA – NATAL/RN, CEP: 59012-010.	
E-MAIL: eletropecas@uol.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR	
RG Nº: 792.640 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 466.725.594-34

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Câmara de Ar 110/90-17, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	5	UND	45,00	RS 225,00
2	Câmara de Ar 12.4-24, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	10	UND	240,00	RS 2.400,00
3	Câmara de Ar 17.5X25, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	10	UND	314,00	RS 3.140,00
4	Câmara de Ar 18.4-30, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	10	UND	434,00	RS 4.340,00
5	Câmara de Ar 275/80 R 22.5, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	10	UND	135,00	RS 1.350,00
6	Câmara de Ar 700 X 16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	12	UND	75,00	RS 900,00
7	Câmara de Ar 750 R 16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	26	UND	85,00	RS 2.210,00
8	Câmara de Ar 90/90-18, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	LEVORIN	5	UND	40,00	RS 200,00
9	Câmara de Ar 90/90-19, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	RIFFEL	5	UND	40,00	RS 200,00
10	Câmara de Ar 900X20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	PIRELLI	22	UND	145,00	RS 3.190,00
11	Pneu 14.00-24 para Motoniveladora, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	6	UND	3.810,00	RS 22.860,00
12	Pneu Dianteiro 12.5/80-18 para Retroescavadeira, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de	PIRELLI	4	UND	1.900,00	RS 7.600,00

	acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.					
13	Pneu 1.000/20 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	10	UND	2.215,00	R\$ 22.150,00
14	Pneu 12.4-24 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	6	UND	2.420,00	R\$ 14.520,00
15	Pneu 175/70 R13 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	20	UND	365,00	R\$ 7.300,00
16	Pneu 175/70 R14 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	120	UND	487,00	R\$ 58.440,00
17	Pneu 185/65-14 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	16	UND	475,00	R\$ 7.600,00
18	Pneu 275/80 R22.5 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, 16 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	50	UND	2.549,00	R\$ 127.450,00
19	Pneu 900X20 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	26	UND	1.910,00	R\$ 49.660,00
20	Pneu dianteiro 750X16 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	26	UND	789,00	R\$ 20.514,00
21	Pneu Dianteiro 80/100-18 , para motocicleta 150/125, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	LEVORIN	6	UND	220,00	R\$ 1.320,00
22	Pneu traseiro 18.4X30 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	6	UND	4.785,00	R\$ 28.710,00
23	Pneu Traseiro 205/55 R16 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	8	UND	550,00	R\$ 4.400,00
24	Pneu Traseiro 90/90-18 , para motocicleta 150/125, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	LEVORIN	6	UND	280,00	R\$ 1.680,00
25	Pneu 17.5 R25 para Enchedeira carregadeira , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, 12 lonas, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	4	UND	5.700,00	R\$ 22.800,00
26	Pneu Traseiro 19.5 L-24 para Retroescavadeira , produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, 12 lonas, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	4	UND	4.500,00	R\$ 18.000,00
27	Pneu 195/55-16 , automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	PIRELLI	12	UND	670,00	R\$ 8.040,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 441.199,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, destinados quando necessária às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.3.1 por razão de interesse público; ou
- 4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

6.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 007/2021 PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ELETRO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.286.262/0001-76, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de março de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

KLEIBER ANTUNES FURTADO JÚNIOR

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:87F00463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.

EDITAL Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.

“Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 613/2018”.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Secretaria Municipal de Educação, nos usos de suas atribuições, declaram aberto o Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE que tem como Objeto a Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Portadores de Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 613/2018, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2020/2021, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de Concessão de Bolsas de Estudo destinar-se-á a contemplar os estudantes exclusivamente carentes e portadores de necessidades especiais, inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e encontram-se em situação regular nos cursos de ensino superior, supletivos e cursos profissionalizantes fora da circunscrição do município de Lagoa Nova/RN, os alunos residam no Município de Lagoa Nova e estudem em instituições públicas de ensino regular em outros Municípios.

2 – DOS RECURSOS

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudos as alunos beneficiados economicamente carentes e CNE serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

2.2 - O valor a ser repassado entre os estudantes classificados, previsto no Orçamento Anual do Município, limita-se ao montante de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

3 – DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 - O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;
- b) Um representante da Assistência Social e um suplente;
- c) Um representante da Sociedade Civil e um suplente;
- d) Um representante do Poder Legislativo municipal;
- e) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- f) Um representante do Conselho dos direitos da criança e do adolescente;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **19/03/2021 a 02/03/2020**.

4.2 - As inscrições para o processo seletivo do programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de bolsa de estudos de que trata este Edital será realizada através do Aplicativo Lagoa Nova Digital, disponível para todas as plataformas digitais, Android e iOS, no período de **19/03/2021 a 02/04/2021**, juntamente com a documentação prevista no Item 8 deste Edital.

4.3 - Serão ofertadas bolsas de estudos parciais observadas a pontuação obtida pelo estudante através da fórmula expressa no Item 6 deste Edital.

4.4 - A inscrição do candidato no programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de bolsa de estudos implica automaticamente na autorização para:

I – Utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Especial;

II - Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

4.5 - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

4.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificar seus resultados, por meio no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

5 - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 - São requisitos à concessão da bolsa de estudo:

I – Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ser residente na cidade de Lagoa Nova/RN;

III – Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino;

IV – Não possuir diploma de graduação em nível superior;

V – Firmar compromisso de participar, quando solicitado, das atividades, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

VI – Firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas na legislação, e nos Anexos deste Edital;

VII – Conhecer e atender as determinações da Lei Municipal nº 613/2018 e alterações, e as exigências deste Edital.

5.2 - Terão preferência na concessão do benefício de Bolsa de Estudo, os alunos exclusivamente carentes e portadores de necessidades especiais. São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no item 5.1:

I – Apresentação de laudo médico que comprove a necessidade especial, conforme determina a Legislação Federal;

II – Declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;

III – Atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 613/2018 e deste Edital.

5.3 - A concessão de bolsa de estudo a aluno exclusivamente carente se efetivará, considerando as exigências dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, mediante seleção e classificação do candidato.

6 – DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 - A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pela comissão especial em atenção aos critérios estipulados neste Edital.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante:

I – Que tiver a menor renda econômica familiar;

II - Jovem em situação de vulnerabilidade social e risco comprovado em documentação;

6.3 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

a) Pai/mãe;

b) Padrasto/madrasta;

c) Cônjuge;

d) Companheiro (a);

e) Filho (a);

f) Enteadado (a);

g) Irmão (ã);

h) Avô (ó);

i) Sogro (a);

j) Outros (a ser informado).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:

- a) Para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;
- b) Para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.
- 6.3.1** - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.
- 6.4** - Observados os critérios de classificação crescente de maior carência socioeconômica para menor carência socioeconômica, os estudantes serão contemplados, mediante a comprovação de menor renda familiar.

7 - DO VALOR DO AUXÍLIO

- 7.1** – Os estudantes classificados receberão a bolsa no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) a serem pagas mensalmente durante as aulas remotas, podendo esse valor ser aumentado para **100,00** (cem reais) mediante a mudança para aulas presenciais, esse montante será quitado até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa.
- 7.1.1** - Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção da bolsa em contemplações futuras nos casos previstos neste Edital.
- 7.1.2** – Os candidatos classificados, que estejam na lista de espera, obtendo a contemplação futura da bolsa de estudos, receberão **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) a serem pagas mensalmente durante as aulas remotas, podendo esse valor ser aumentado para **100,00** (cem reais) mediante a mudança para aulas presenciais a partir da concessão até o término do programa anual de 2021, não fazendo jus as parcelas anteriormente pagas aos outros candidatos contemplados.

8 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 8.1** - A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido neste Edital, para a entrega das fotocópias legíveis:
- I - Carteira de Identidade;
- II- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- IV- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;
- V- Foto 3x4 colorida;
- VI- Comprovante de conta bancária;
- VII- Comprovante de matrícula em IES;
- VIII- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%; (caso esteja cursando).
- IX- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;
- X- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel).
- XI - Ficha de inscrição preenchida e assinada com os demais Anexos;
- XII- Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 8.3 deste Edital.

8.1.1 - Um servidor devidamente designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação receberá os documentos por meio do aplicativo Lagoa Nova Digital.

8.1.2 - A entrega da documentação será feita somente pelo aplicativo Lagoa Nova Digital, na data designada neste edital.

8.1.3 - O beneficiado com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

8.1.4 - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste Edital.

8.1.5 - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

I-Será desclassificado do processo seletivo do programa PROJOVEM LAGOANOVENSE;

II – Terá a bolsa de estudo cancelada;

III– Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

8.2 - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de Análise, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:

I - Constatada a aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão de bolsa de estudo;

II- O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam comprovadas inverídicas será considerado desclassificado.

8.3 - No processo de inscrição o estudante deverá enviar digitalizados os seguintes documentos atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.3.1 - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar;

8.3.2 - A comissão especial, se julgar necessária a comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que entender pertinentes (carteira de trabalho, ajuda de custo/bolsa de estudos de instituições de ensino) entre outros.

8.3.3 - O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos. Se houver.

8.4 - A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar por 10 (dez) anos todos os documentos referidos neste edital.

8.5 - Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão especial procederá conforme disposto nos itens 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 - A Relação dos Aprovados para o Programa de Bolsas de Estudo estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br) e no aplicativo **Lagoa Nova Digital**. No dia **15/04/2021**.

10 – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BOLSISTAS

10.1 - Os bolsistas vinculados ao programa PROJOVEM LAGOANOVENSE deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I- Apresentar a cada início do ano letivo o requerimento de matrícula da referida escola.

II- Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos que seja acima de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III- Cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

IV- Restituir à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do compromisso firmado;

b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Especial.

IV - Formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo.

10.1.1 - O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 10.1 implica o cancelamento automático da bolsa de estudo, conforme Anexo.

10.2 - As bolsas de estudo poderão ser canceladas, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Especial, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o bolsista apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.

10.3 - O benefício da bolsa de estudo será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I- Reprovação no período letivo, por inassiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);

II- Reprovação de no máximo 2 (duas) disciplinas no ano letivo ou semestre anterior;

III- Abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da Comissão Especial;

IV - Transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;

V - Incurrir em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no item 10.2 deste edital.

10.3.1 - Havendo impedimento ao bolsista em frequentar as aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Especial do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático da bolsa.

10.3.2 - Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do bolsista, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Especial.

10.4 - O estudante que receber bolsa de estudo, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa, se o valor da bolsa for superior 300,00 (trezentos reais).

10.4.1 - O estudante que sofrer desligamento por acúmulo indevido de bolsas de estudos, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

11 – DAS DENÚNCIAS

11.1 - O processo de seleção e distribuição das bolsas do Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.

11.2 - Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Especial e/ou à Secretaria Municipal de Educação, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

11.2.1 - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Especial, em dia e hora previamente determinadas.

11.2.2 - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão Especial poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

11.2.3 - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do item 10.1 deste Edital.

11.2.4 - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Secretaria Municipal de Educação terá por atribuição: orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos; assessorar a comissão especial em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos à Bolsa de Estudo, investigar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

12.2 - Caberá a Comissão Especial, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

12.3 - A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2020, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento à Comissão Especial sobre os dados que informou no formulário de inscrição ao Programa de Bolsas de Estudo;

12.4 - O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu resultado, por meio de requerimento devidamente fundamentado, nos dias 12 e 13 de abril de 2021, ou seja, 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da seleção.

Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2021.

IRALICE ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
19/03/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
19/03/2021 02/04/2021	^a PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO APLICATIVO LAGOA NOVA DIGITAL.
06/04/2021	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ESCRITOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
05/04/2021 08/04/2021	^a ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
09/04/2021	RESULTADO PRELIMINAR
12/04/2021 13/04/2021	^a PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
15/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn)e APLICATIVO LAGOA NOVA DIGITAL

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO(A).

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO ALUNO (A):			
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__		SEXO:	
ENDEREÇO:		RUA:	Nº:
		BAIRRO:	COMPLEMENTO:
		CEP:	
TELEFONES:		RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome da Mãe:			
CPF: Profissão:			
Local de Trabalho:			
Nome do Pai:			
Profissão:			
Local de Trabalho:			
Pais Separados: SIM() NÃO ()			
OUTRO Responsável:			
NOME:			
Local de Trabalho:			
Profissão:			
PARENTESCO:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Aluno (a) _____			

ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	RENDA BRUTA MENSAL
Renda familiar total:						

Despesas Diversas	
Despesas	Valor
Água	
Luz	
Telefone	
Total de despesas:	
Despesas com transporte- (ida e volta) Residência para Instituição	
Despesas	Valor
Transporte privado acima de R\$ 200,00	
Transporte coletivo até R\$ 200,00	
Transporte próprio	
Total:	

Há caso de pessoas na família com deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla etc...

() Sim () Não

**Observação: Pessoa com Necessidades Especiais Anexar cópia do comprovante
Anexar cópia de comprovante do boletim de desempenho ou declaração da instituição que comprove a aprovação nas disciplinas do ano 2019 (semestral).**

**Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.**

Lagoa Nova/RN, ____/____/____

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

ANEXO IV – FICHA DE INSTITUCIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO:		Nº MATRÍCULA:	
NOME DO ALUNO (A):			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CURSO:			
PERÍODO:			
ENDEREÇO INSTITUCIONAL:		RUA:	
		BAIRRO:	CIDADE:
		CEP:	
TELEFONES:		01:	02
E-MAIL INSTITUCIONAL:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Aluno (a)			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Aos do mês de ___ de ___, a Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, representada por _____, e o(a) bolsista, doravante denominado(a) BOLSISTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___, do CPF nº ___, residente no(a) _____, nº ___, Município de _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) CURSO em nível de ___, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade Cidade: ___UF___, firmam entre si este Termo de Compromisso, em atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13 e alterações, sob as seguintes condições: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de estudo do Programa Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) no curso de ___, na ___, com matrícula inicial(mês/ano) ___, cursando (fase/semestre) ___.

I-o valor mensal da bolsa será de R\$ ();

II - o presente TCB vigorará de até _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

- I - elaborar sistema de registro e acompanhamento do bolsista;
- indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;
- III - manter sob a sua guarda os documentos do bolsista; IV - efetuar pagamento em conta específica da Instituição; e
- V - incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento da bolsa de estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Caberá ao BOLSISTA:

- I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;
- II - cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
- restituir à SME, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
 - a) não cumprimento do compromisso firmado no programa de bolsas de estudos do município;
 - b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I – informar a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa Bolsa de Estudo e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;
- devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;
- III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados por bolsa de estudo do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;
- IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

- I - o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior implica cancelamento da bolsa caso as justificativas apresentadas à Comissão *Ad Hoc* não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;
- II - pela desistência do bolsista;
- III - pela não prorrogação do termo de compromisso;
- IV - pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;

V - por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista, constante neste Termo;

Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão de Bolsista.

Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Lagoa Nova/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

ANEXO VI – TERMO DE RECISÃO DE BOLSISTA

O(A)Bolsista _____, CPF n.º _____, **matriculado(a) no(a)** _____, aluno(a) do Curso _____, teve seu Termo de Compromisso para receber a bolsa rescindido na data de / /, conforme motivo abaixo:

() I - Iniciativa do aluno(a) bolsista

() II - Situação irregular do aluno(a) bolsista

() III - Iniciativa da SED

() IV - Outro:

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF n.º

NOME:

CPF n.º

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA.

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce Atividade remunerada)....., (estado civil), inscrito no CPF sob o n.º , portador do RG n.º....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)_ declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada**. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lagoa Nova/RN, de de 20 .

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS.

Eu, _____ Estado Civil: _____, CPF n.º _____ declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova /RN, de de 20 .

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF

NOME:
CPF

ANEXO IX – MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei Nº 9.278/96 e Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de _____, Estado _____, ficou justo e contratado entre os abaixo assinados: _____, profissão Portadora do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliada (o) em _____, Na Rua/Av _____, doravante denominada **A CONVIVENTE**, e _____, profissão _____, portador do RG Nº _____, e do CPF Nº _____, residente e domiciliado em _____, na Rua/Av _____, doravante denominado **O CONVIVENTE**, o seguinte:

Cláusula primeira – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde / / _____, como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

Cláusula segunda – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

Cláusula terceira – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).

Cláusula quarta – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).

Cláusula quarta – Fica eleito o foro da Cidade de _____, Estado de _____, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram, _____, **de de 20**

O CONVIVENTE A CONVIVENTE

Testemunhas:			
Nome:		CPF:	Assinatura
Nome:		CPF:	Assinatura

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Instituição de Ensino _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital /20 _____, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na nº _____, cidade _____, no valor de R\$ _____, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN: _____, de de 20 _____

ASSINATURA DO CANDIDATO ÀS BOLSAS:

ASSINATURAS DOS DEMAIS INQUILINOS:

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, CPF Nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital _____/20 _____, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que RECEBO ALUGUEL do imóvel situado em (cidade) _____, na rua, nº _____, valor mensal de R\$, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) _____.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN, de de 20 _____

ASSINATURA DO DECLARANTE:	
NOME(S) E ASSINATURA(S) DO INQUILINO:	

ANEXO XII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO ALUNO(A):	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	SEXO:
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EB1ADD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVE/RN

EDITAL Nº. 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVE/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação municipal, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.
- 1.3. A contratação temporária será regida por regime especial, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br). O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FERMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de portaria.
- 2.2. Competirá à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

- 3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições e salários, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da lei.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital do processo seletivo simplificado.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.
 - 4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.
- 4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).

6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.

6.8. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior** e de **R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **psslagoanova2021@funcern.br**.

6.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.15. No ato de inscrição *on line*, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve anexar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.

6.15.1. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.

6.15.2. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.16.1.

6.15.3. Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.

6.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição *on line* determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.17. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).
- 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 8.3. Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 8.4. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.
- 8.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:
- idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;
 - maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);
 - maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);
 - maior idade.
- 8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma (Anexo III).
- 8.7. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser anexado novo documento para avaliação.
- 9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).
- 9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.
- 9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).
- 9.6. Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.
- 9.7. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.
- 10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato.
- 10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.
- 12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.
- 12.4. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
- 13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho.

13.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.8. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: psslagoanova2021@funcern.br.

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO Nº. 01		PSICÓLOGO – CRAS – LEI MUNICIPAL Nº. 601/2017			
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia.		RS 1.400,00	30h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas. Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, mediante orientação/atendimento individual ou coletivo. Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.

CARGO Nº. 02		EDUCADOR FÍSICO – SMAS – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017			
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho de Classe.		RS 1.200,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Promover atividades de educação física Junto à população usuária dos serviços, planejar atividades físicas; ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação técnica dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados registrar práticas de caráter pedagógicos; desenvolver atividades de estudo.

CARGO Nº. 03		ADVOGADO – SMAS – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017			
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Inscrição na OAB.		RS 1.200,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Secretaria Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

CARGO Nº. 04		AGENTE ADMINISTRATIVO – SMAS – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017			
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		RS 1.100,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de apoio na área de recursos humanos, administração, finanças, logística, atender fornecedores e contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de assuntos de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referentes aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais da administração; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO Nº. 05		ASSISTENTE SOCIAL – SMAS – CRAS – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014			
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho de Classe.		RS 1.200,00 + Gratificação do Programa	30h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO Nº. 06		ASSISTENTE SOCIAL – SMAS – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014			
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no Conselho de Classe.		RS 1.200,00	30h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO Nº. 07		VISITADOR – CRIANÇA FELIZ – LEI MUNICIPAL Nº 583/2017	
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).			

CARGO Nº. 08		ORIENTADOR SOCIAL – SMAS – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014	
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de convivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.			

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO Nº. 09		MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Dirige e manobra ambulâncias e transporta pessoas e/ou equipamentos; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

CARGO Nº. 10		MOTORISTA – SMS (TRANSPORTE PACIENTES) – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade, ser maior de 21 anos, Possuir Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE) emitido por instituição credenciada ao DETRAN.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

CARGO Nº. 11		AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de apoio na área de recursos humanos, administração, finanças, logística, atender fornecedores e contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de assuntos de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referentes aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais da administração; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº. 12		AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Executa serviços datilográficos/digitação; recebe e expede documentos; classifica o arquivo documentos; solicita manutenção de máquinas e equipamentos; recebe e encaminha pessoal aos setores competentes; registra e protocola documentos, dando andamento aos processos; secretaria a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; organiza agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; contata com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº. 13		FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SMS – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso do Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Alimentos.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde; Elaboração de normas técnicas; estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Análise de processos, e emissão de pareceres; Assessorar e prestar consultoria as equipes de Vigilância Sanitária: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário; Realizar inspeções sanitárias complementar e/ou suplementar; Realizar palestras, elaborar materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde e população em geral; Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos, entre outras atribuições inerentes ao cargo.			

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO Nº. 14		OPERADOR DE MAQUINA – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, em validade. E experiência Comprovada.	RS 1.350,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.			

CARGO Nº. 15		MOTORISTA – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria D; em validade.	RS 1.100,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 20 (vinte) pontos .	01	20
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 15 (quinze) pontos .	01	15
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos .	01	10
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 5,0 (cinco) pontos por certificado .	02	10
05	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 1,0 (cinco) pontos por certificado .	05	05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,0 (dois) pontos por cada período de 6 meses completos , máximo de 40 (quarenta) pontos .	05	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	100 pontos

I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Lagoa Nova/RN, sob pena de eliminação do certame.

II. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.

III. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).

III. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).

IV. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.

V. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

NÍVEL MÉDIO / NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas , podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 6,0 (seis) pontos por curso .	05	30
02	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados, 4,0 (quatro) pontos por curso .	05	20
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por cada período de 6 meses completos , máximo de 50 (cinquenta) pontos .	05	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	100 pontos

I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser

apresentadas no ato de convocação do candidato quando convocado pela MM PROJETOS & SOLUÇÕES, sob pena de eliminação do certame.

II. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita mediante a apresentação, no ato da inscrição, apensando no sistema o Certificado que comprove o Curso de Nível Médio, exigido para o cargo pretendido. **A falta de comprovação desclassificará o candidato do Processo Seletivo.**

IV. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	19.03.2021
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS com apresentação dos títulos	22.03 a 05.04.2021
Último dia para apresentação dos títulos	05.04.2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06.04.2021
Homologação das inscrições (Área do Candidato)	07.04.2021
Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	08.04.2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	13.04.2021
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	14 e 15.04.2021
RESULTADO FINAL	20.04.2021
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.	20.04.2021

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: psslagoanova2021@funcern.br.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E8D87E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 534/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 534/2021 Lucrécia/ RN, 17 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.666,25 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 34.666,25 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 31.668,00
Total da Ação:					R\$ 31.668,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 31.668,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 2.998,25
Total da Ação:					R\$ 2.998,25
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.998,25
Valor total Suplementado:					R\$ 34.666,25
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.144- MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS			
			1225 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra			
			937 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 27.668,00
Total da Ação:					R\$ 27.668,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 31.668,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 2.998,25
Total da Ação:					R\$ 2.998,25
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.998,25
Valor total Reduzido:					R\$ 34.666,25

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:57C2F97C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 535/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 535/2021 Lucrécia/ RN, 18 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de março de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
Valor total Suplementado:					RS 2.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1254 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
Valor total Reduzido:					RS 2.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C772F5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 2/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2021, realizada em 15 de março de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 33.379.154/0001-95		Telefone:			Email:
Endereço: Rua Olinho Meira, 1307, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180					
Representante: JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00010	2000,00	COMPRIMI	Biperideno, dosagem 2 mg	CRISTALIA	0,26
00014	300,00	FRASCOS	Carbamazepina, dosagem 20 mg/ml, Frasco 100 ml	SANVAL	11,99
00017	2000,00	COMPRIMI	Carbonato de Lítio, dosagem 300 mg	HIPOLABOR	0,42
00018	2000,00	COMPRIMI	Carbonato de Lítio, dosagem 450 mg	EUROFARMA	1,68
00036	5000,00	COMPRIMI	Diazepam, dosagem 5 mg	SANTISA	0,07
00037	5000,00	COMPRIMI	Diazepam, dosagem 10 mg	SANTISA	0,08
00038	1000,00	AMPOLAS	Diazepam, dosagem 5 mg/ml, Solução Injetável Ampola 2 ml	SANTISA	0,70
00048	1000,00	COMPRIMI	Flurazepam, dosagem 30 mg	VALEANT	0,78
00063	4000,00	COMPRIMI	Levomepromazina, dosagem 100 mg	CRISTALIA	0,79
00064	200,00	FRASCOS	Levomepromazina, dosagem 40 mg, Gotas Frasco 20 ml	CRISTALIA	10,71
00069	1000,00	AMPOLAS	Midazolam, dosagem 5 mg/ml, Ampola 3 ml	HIPOLABOR	7,15
00080	1000,00	COMPRIMI	Olanzapina, dosagem 2,5 mg	EUROFARMA	0,64
00082	1000,00	COMPRIMI	Olanzapina, dosagem 10 mg	PRATI, DONADUZZI	0,52
00086	3000,00	COMPRIMI	Paracetamol, dosagem 500 mg + Codeína 30 mg	NOVA QUIMICA	0,41
00088	1000,00	COMPRIMI	Periciazina, dosagem 10 mg	SANOFI MEDLEY	0,51
00089	500,00	FRASCOS	Periciazina, dosagem 10 mg/ml, Gotas Frasco 20 ml	SANOFI MEDLEY	10,65
00090	200,00	FRASCOS	Periciazina, dosagem 40 mg/ml, Gotas Frasco 20 ml	SANOFI MEDLEY	20,65
00096	3480,00	COMPRIMI	Risperidona, dosagem 3 mg	PRATI, DONADUZZI	0,21
00100	3240,00	COMPRIMI	Sertralina, dosagem 100 mg	PRATI, DONADUZZI	0,32
00110	1000,00	CAPSULAS	Tramadol, dosagem 50 mg	TEUTO	0,27
00114	2000,00	CAPSULAS	Venlafaxina, dosagem 75 mg	AUROBINDO	0,49

Vencedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 40.787.152/0001-09		Telefone:			Email:
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-000					
Representante: José Robério de Almeida Pimenta - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00008	5000,00	COMPRIMI	Amitriptilina, dosagem 25 mg	E.M.S	0,13
00013	3000,00	COMPRIMI	Bupropiona, dosagem 150 mg	E.M.S	0,62
00016	2000,00	COMPRIMI	Carbamazepina, dosagem 400 mg	CRISTALIA	0,52
00022	3000,00	COMPRIMI	Clomipramina, dosagem 25 mg	E.M.S	0,66
00023	2000,00	COMPRIMI	Clonazepam, dosagem 0,5 mg	GEOLAB	0,07
00024	500,00	FRASCOS	Clonazepam, dosagem 2,5 mg/ml, Gotas Frasco 20 ml	GEOLAB	2,11
00025	3000,00	COMPRIMI	Clonazepam, dosagem 2 mg	GEOLAB	0,07
00026	3000,00	COMPRIMI	Clorpromazina, dosagem 25 mg	CRISTALIA	0,22
00027	3000,00	COMPRIMI	Clorpromazina, dosagem 100 mg	UNIAO QUIMICA	0,25
00043	3000,00	COMPRIMI	Fenobarbital Sódico, dosagem 100 mg	UNIAO QUIMICA	0,15
00045	100,00	FRASCOS	Fenobarbital, dosagem 40 mg, Gotas Frasco 20 ml	UNIAO QUIMICA	5,80
00052	3000,00	COMPRIMI	Haloperidol, dosagem 1 mg	CRISTALIA	0,15
00053	3000,00	COMPRIMI	Haloperidol, dosagem 5 mg	CRISTALIA	0,21
00054	300,00	FRASCOS	Haloperidol, dosagem 2 mg/ml, Gotas Frasco 20 ml	UNIAO QUIMICA	3,38
00055	1000,00	AMPOLAS	Haloperidol, dosagem 5 mg/ml, Solução Injetável Ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA	1,20
00056	1000,00	AMPOLAS	Haloperidol Decanoato, dosagem 50 mg/ml, Solução Injetável Ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA	7,03
00060	2500,00	COMPRIMI	Lamotrigina, dosagem 50 mg	CRISTALIA	0,43
00062	4000,00	COMPRIMI	Levomepromazina, dosagem 25 mg	CRISTALIA	0,40
00067	1500,00	COMPRIMI	Midazolam, dosagem 15 mg	CRISTALIA	1,85
00068	100,00	FRASCOS	Midazolam, dosagem 2 mg/ml, Gotas Frasco 10 ml	CRISTALIA	19,50
00070	300,00	AMPOLAS	Morfina, dosagem 0,1 mg/ml, Solução Injetável Ampola 1 ml	CRISTALIA	2,62
00073	1000,00	AMPOLAS	Morfina, dosagem 10 mg/ml, Solução Injetável Ampola 1 ml	CRISTALIA	3,11
00074	1000,00	COMPRIMI	Morfina, dosagem 10 mg	CRISTALIA	0,53
00075	1000,00	COMPRIMI	Morfina, dosagem 30 mg	CRISTALIA	1,43
00077	1000,00	COMPRIMI	Nitrazepam, dosagem 5 mg	CRISTALIA	0,19
00085	300,00	FRASCOS	Oxcarbazepina, dosagem 60 mg/ml, Suspensão Oral Frasco 100 ml	UNIAO QUIMICA	30,00
00091	800,00	AMPOLAS	Petidina, dosagem 50 mg/ml, Solução Injetável Ampola 2 ml	UNIAO QUIMICA	1,91
00094	2480,00	COMPRIMI	Risperidona, dosagem 1 mg	UNIAO QUIMICA	0,10
00095	3000,00	COMPRIMI	Risperidona, dosagem 2 mg	UNIAO QUIMICA	0,11
00097	150,00	FRASCOS	Risperidona, dosagem 1 mg/ml, Gotas Frasco 30 ml	CRISTALIA	14,00
00099	3400,00	COMPRIMI	Sertralina, dosagem 50 mg	GEOLAB	0,14
00105	2240,00	COMPRIMI	Tioridazina, dosagem 50 mg	UNIAO QUIMICA	0,62
00106	2240,00	COMPRIMI	Tioridazina, dosagem 100 mg	UNIAO QUIMICA	0,97
00112	800,00	FRASCOS	Cloridrato de Tramadol, dosagem 50 mg/ml	UNIAO QUIMICA	1,21
00117	3000,00	COMPRIMI	Clozapina, dosagem 25 mg	CRISTALIA	0,60

Vencedor(es): KIRIEI TECNOLAB EIRELI					
CNPJ: 06.912.821/0001-80		Telefone:			Email:
Endereço: RUA DA AURORA, 188, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680					
Representante: EDINALDO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00015	2000,00	COMPRIMI	Carbamazepina, dosagem 200 mg	UNIAO QUIMICA	0,22
00040	2000,00	COMPRIMI	Escitalopram, dosagem 10 mg	GEOLAB	0,23
00046	500,00	CAPSULAS	Fluoxetina, dosagem 10 mg	EMS	0,27
00051	3000,00	COMPRIMI	Gabapentina, dosagem 600 mg	GERMED	1,49
00102	1240,00	CAPSULAS	Sibutramina, dosagem 15 mg	GERMED	0,52

Vencedor(es): MSHS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 40.782.468/0001-08		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 110, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-196					
Representante: FRANCISCO DIASSIS SILVA FILHO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00049	3000,00	COMPRIMI	Gabapentina, dosagem 300 mg	PRATI	0,62
00050	3000,00	COMPRIMI	Gabapentina, dosagem 400 mg	PRATI	0,80
00066	1500,00	COMPRIMI	Memantina, dosagem 10 mg	PRATI	0,32

Vencedor(es): ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 37.029.855/0001-55		Telefone: 5437122155		Email:	
Endereço: Rua Presidente Gonçalves, 0 até 99997/99998, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-170					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00004	3000,00	COMPRIMI	Alprazolam, dosagem 0,5 mg	LEGRAND	0,09
00005	3000,00	COMPRIMI	Alprazolam, dosagem 1 mg	GERMED	0,08
00098	3240,00	COMPRIMI	Sertralina, dosagem 25 mg	EUOFARMA	0,75

Vencedor(es): PHOSPODONT LTDA					
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone: 8432050518		Email:	
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100					
Representante: Amarildo Damasceno de Araújo - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	3000,00	COMPRIMI	Alprazolam, dosagem 0,25 mg	GERMED LTDA	0,09
00011	2000,00	COMPRIMI	Bromazepam, dosagem 3 mg	EMS LTDA	0,11
00012	3000,00	COMPRIMI	Bromazepam, dosagem 6 mg	EMS LTDA	0,15
00028	50,00	FRASCOS	Clorpromazina, dosagem 40 mg/ml, Gotas Frasco 20 ml	CRISTALIA	6,92
00041	2000,00	COMPRIMI	Escitalopram, dosagem 15 mg	NOVAQUIMICA	0,48
00042	3000,00	COMPRIMI	Fenitoína Sódica, dosagem 100 mg	HIPOLABOR	0,09
00044	100,00	AMPOLAS	Fenobarbital Sódico, dosagem 200 mg/ml, Solução Injetável Ampola 2 ml	CRISTALIA	2,42
00057	500,00	COMPRIMI	Imipramina, dosagem 25 mg	CRISTALIA	0,44
00079	2000,00	CÁPSULAS	Nortriptilina, dosagem 50 mg	RANBAXY	0,68
00083	2000,00	COMPRIMI	Oxcarbazepina, dosagem 300 mg	UNIAO QUIMICA	0,79
00084	2000,00	COMPRIMI	Oxcarbazepina, dosagem 600 mg	MEDLEY	1,59
00087	1000,00	COMPRIMI	Paroxetina, dosagem 20 mg	NOVAQUIMICA	0,24
00101	1240,00	CÁPSULAS	Sibutramina, dosagem 10 mg	NOVAQUIMICA	0,90
00113	800,00	FRASCOS	Valproato de Sódio, dosagem 250 mg/5 ml, Xarope 100 ml	HIPOLABOR	4,43
00116	2160,00	COMPRIMI	Zolpidem, dosagem 10 mg	NOVAQUIMICA	0,32

Vencedor(es): TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 32.364.822/0001-48		Telefone: 5437122155		Email:	
Endereço: Rua Machado de Assis, 0 SALA 2 TERREO PREDIO DE ESQUINA, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-066					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00078	2000,00	CÁPSULAS	Nortriptilina, dosagem 25 mg	rambaxy	0,43

Vencedor(es): Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.					
CNPJ: 04.372.020/0001-44		Telefone: 84+30928000		Email:	
Endereço: Rodovia perimetral norte, 591, 0, Padre ulrico, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-971					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	3000,00	COMPRIMI	Ácido Valproico, dosagem 250 mg	epilenil/biolab	0,25
00002	3000,00	COMPRIMI	Ácido Valproico, dosagem 500 mg	epilenil/biolab	0,61
00006	3000,00	COMPRIMI	Alprazolam, dosagem 2 mg	generico/grupo ems	0,15
00009	5000,00	COMPRIMI	Amitriptilina, dosagem 75 mg	generico/grupo ems	0,31
00019	3000,00	COMPRIMI	Citalopram, dosagem 20 mg	generico/zydus	0,17
00020	3000,00	COMPRIMI	Clobazam, dosagem 10 mg	urbanil	0,70
00034	300,00	COMPRIMI	Divalproato de Sódio, dosagem 250 mg	generico/zydus	0,66
00035	1000,00	COMPRIMI	Divalproato de Sódio, dosagem 500 mg	generico/zydus	0,71
00047	3000,00	CÁPSULAS	Fluoxetina, dosagem 20 mg	generico/gobo	0,08
00059	2500,00	COMPRIMI	Lamotrigina, dosagem 25 mg	generico/zydus	0,20
00061	2500,00	COMPRIMI	Lamotrigina, dosagem 100 mg	generico/zydus	0,39
00065	2000,00	COMPRIMI	Lorazepam, dosagem 2 mg	generico/grupo ems	0,12
00081	1000,00	COMPRIMI	Olanzapina, dosagem 5 mg	generico/grupo ems	0,37
00092	2000,00	COMPRIMI	Quetiapina, dosagem 25 mg	generico/zydus	0,23
00093	2000,00	COMPRIMI	Quetiapina, dosagem 100 mg	GERMED	0,53
00107	2240,00	COMPRIMI	Topiramato, dosagem 25 mg	generico/zydus	0,15
00108	2240,00	COMPRIMI	Topiramato, dosagem 50 mg	generico/zydus	0,20
00109	800,00	COMPRIMI	Topiramato, dosagem 100 mg	generico/grupo ems	0,38

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 14, 17, 18, 36, 37, 38, 48, 63, 64, 69, 80, 82, 86, 88, 89, 90, 96, 100, 110, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 38.371,60 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 77, 85, 91, 94, 95, 97, 99, 105, 106, 112, 117; totalizando o valor de **R\$ 53.156,60 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

KIRIEI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 40, 46, 51, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 6.149,80 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

MSHS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 49, 50, 66; totalizando o valor de **R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 98; totalizando o valor de **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 12, 28, 41, 42, 44, 57, 79, 83, 84, 87, 101, 113, 116; totalizando o valor de **R\$ 14.689,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78 ; totalizando o valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.- CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 9, 19, 20, 34, 35, 47, 59, 61, 65, 81, 92, 93, 107, 108, 109 ; totalizando o valor de **R\$ 13.031,00 (treze mil e trinta e um reais)**.

Paraú/RN, 18 de março de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:8C2DD21C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Pregão Presencial nº 20210215003.

Às **13:30** do dia **02/03/2021 (dois de março de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costae a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210215003, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

39 - Depósito de Gás São Vicente 27.067.962/0001-14

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 - Água mineral sem gás

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7.500

Valor estimado: R\$ 5,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	39 - Depósito de Gás São Vicente	5,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa Depósito de Gás São Vicente, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - GARRAFÃO DE 20 LITROS

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 15,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	39 - Depósito de Gás São Vicente	15,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa Depósito de Gás São Vicente, com o valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

DA CLASSIFICAÇÃO**Item: 1 - Água mineral sem gás**

condicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7.500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
39 - Depósito de Gás São Vicente	5,00	37.500,00	1º Lugar

Item: 2 - GARRAFÃO DE 20 LITROS

de policarbonato, para água mineral potável
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
39 - Depósito de Gás São Vicente	15,50	310,00	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

39 - Depósito de Gás São Vicente (27.067.962/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	446 - Água mineral sem gás condicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável	UND		7.500	5,00	37.500,00
2	448 - GARRAFÃO DE 20 LITROS de policarbonato, para água mineral potável	UND		20	15,50	310,00
Total (RS):						37.810,00

Totalizando o valor de **R\$ 37.810,00 (trinta e sete mil e oitocentos e dez reais)**.

. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(es) Adjudicado(s)

DEPOSITO DE GÁS SÃO VICENTE

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0E2E4002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO**

Às **09:00** do dia **02/03/2021 (dois de março de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210215001, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS 07.216.239/0001-42

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 - Achocolatado em pó

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 6,99333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,98	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - Açúcar Refinado

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 3.310

Valor estimado: R\$ 3,29333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,25	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 3 - Alimento a base de flocos de cereais

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 5,46667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,60	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 4 - Amido de Milho

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 120

Valor estimado: R\$ 3,26667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,25	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 5 - Arroz Branco, Tipo 1: Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados.

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 850

Valor estimado: R\$ 5,91333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,80	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 6 - Arroz branco parbolizado

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 3.100

Valor estimado: R\$ 5,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 7 - Bebida láctea tipo iogurte

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 4,38333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,38	2,67% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 8 - Biscoito água e sal

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 220

Valor estimado: R\$ 4,63333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 9 - Biscoito salgado tipo Cream Craker

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.200

Valor estimado: R\$ 3,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 10 - Biscoito tipo Maria

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.100

Valor estimado: R\$ 4,25 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,75	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 11 - Biscoito tipo peteca

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 2,81667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,90	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 12 - Café em pó

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.900

Valor estimado: R\$ 5,08 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 13 - Caldo de galinha

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 1.200

Valor estimado: R\$ 0,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	0,80	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 14 - Carne Bovina de Sol

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 240

Valor estimado: R\$ 35,61667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	35,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 15 - Carne bovina moída

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 1.485

Valor estimado: R\$ 27,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	26,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 16 - Carne Bovina, tipo patinho

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 1.280

Valor estimado: R\$ 35,63333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	35,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 17 - Chá de diversos sabores

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 70

Valor estimado: R\$ 78,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	80,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 18 - Colorífico

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 7,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 19 - Costela bovina

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 520

Valor estimado: R\$ 24,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	22,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 20 - Coxa e sobrecoxa de Frango

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 1.250

Valor estimado: R\$ 11,30 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	11,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 11,00 (onze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 21 - Creme de Leite

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 3,08333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 22 - Doce de Fruta

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 185

Valor estimado: R\$ 4,08333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 23 - ervilha

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 375

Valor estimado: R\$ 2,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,80	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 24 - Extrato de tomate

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 175

Valor estimado: R\$ 2,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 25 - Farinha de Mandioca

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 4,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,40	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	7,59% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 26 - Farinha de trigo c/ fermento

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 4,86667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,20	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,86	6,54% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 27 - Farinha de Trigo Enriquecida

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 4,86333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,86	2,61% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 28 - Fécula de Mandioca

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 5,19667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 29 - Feijão Carioca

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 395

Valor estimado: R\$ 8,78333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	8,25	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 30 - Feijão de Corda

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 1.670

Valor estimado: R\$ 9,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 31 - Feijão Preto

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 8,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	8,83	1,89% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 32 - Fermento em pó

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 3,80 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,80	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 33 - Filé de peixe congelado

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 18,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	18,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 34 - Flocos de Milho p/ Cuscuz

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 1.385

Valor estimado: R\$ 3,41667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,41	2,57% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 35 - Frango Congelado

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 750

Valor estimado: R\$ 10,04667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 36 - Kit para feijoada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 490

Valor estimado: R\$ 13,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	12,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 37 - Leite condensado

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 120

Valor estimado: R\$ 6,61667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 38 - Leite em pó integral

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.100

Valor estimado: R\$ 7,60 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 39 - Linguixa de frango congelada

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 450

Valor estimado: R\$ 17,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	18,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	17,33	3,72% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 40 - Macarrão Espaguete

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 2.850

Valor estimado: R\$ 2,86333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,80	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 41 - Maionese 500g

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 5,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 42 - Margarina Vegetal com sal

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 9,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 43 - Milho para Mungunzá

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 110

Valor estimado: R\$ 2,91667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,25	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 44 - Milho para pipoca

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 60

Valor estimado: R\$ 3,40 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 45 - Milho verde em coserva

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 375

Valor estimado: R\$ 2,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,85	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,83	0,70% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 46 - Mortadela de Frango

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 10,16 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 47 - Óleo de soja refinado

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 350

Valor estimado: R\$ 10,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	10,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 48 - Ovos

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12.770

Valor estimado: R\$ 0,60 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	0,55	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 49 - Peito de frango com osso

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 520

Valor estimado: R\$ 11,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	11,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 11,00 (onze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 50 - Polpa de Fruta

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 2.890

Valor estimado: R\$ 16,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	15,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 51 - Presunto

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 45

Valor estimado: R\$ 16,08333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	16,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 52 - Queijo tipo Mussarela

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 65

Valor estimado: R\$ 33,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	30,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 53 - Rapadura

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 7,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 54 - Refrigerante a base de cola

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 7,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 55 - Refrigerante a base de guaraná

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 6,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 56 - Refrigerante a base de laranja

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 6,60 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 57 - Refrigerante a base de uva

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 120

Valor estimado: R\$ 6,70 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,50	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 58 - Sal refinado iodado

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 335

Valor estimado: R\$ 0,70 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	0,80	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	0,70	12,50% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 59 - Salsichas

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 10,32667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 60 - Sardinha

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 3.000

Valor estimado: R\$ 5,08 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 61 - Tempero Completo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 240

Valor estimado: R\$ 1,71667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	1,99	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	1,71	14,07% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 62 - Tempero seco

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 330

Valor estimado: R\$ 3,96667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,96	1,00% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 63 - Pão

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 550

Valor estimado: R\$ 8,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	8,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 64 - Vinagre

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 240

Valor estimado: R\$ 1,68333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	1,90	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	1,68	11,58% maior

Foi vencedor do item a empresa ANA MARIA GOMES CAMPOS, com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

DA CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 - Acolatado em pó

embalagem primeira de 400g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,98	2.094,00	1º Lugar

Item: 2 - Açúcar Refinado

pct. c/ 1kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 3.310

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,25	10.757,50	1º Lugar

Item: 3 - Alimento a base de flocos de cereais

(trigo, cevada e aveia), lata 230g

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,60	560,00	1º Lugar

Item: 4 - Amido de Milho

cx. c/ 200g

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,25	390,00	1º Lugar

Item: 5 - Arroz Branco, Tipo 1: Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados.

Arroz Branco, Tipo 1: Embalagem primaria em pacotes de 1Kg, inviolados.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 850

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,80	4.930,00	1º Lugar

Item: 6 - Arroz branco parbolizado

tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 3.100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,50	17.050,00	1º Lugar

Item: 7 - Bebida láctea tipo iogurte

sabor de frutas diversas c/ 1L .

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,38	4.380,00	1º Lugar

Item: 8 - Biscoito água e sal

emb. com 400g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 220

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,50	990,00	1º Lugar

Item: 9 - Biscoito salgado tipo Cream Craker

400g - Cinco de maio.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,50	4.200,00	1º Lugar

Item: 10 - Biscoito tipo Maria

400g

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,75	4.125,00	1º Lugar

Item: 11 - Biscoito tipo peteca

emb. c/ 200g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,90	1.160,00	1º Lugar

Item: 12 - Café em pó

torrado e moído, 250g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.900

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	9.481,00	1º Lugar

Item: 13 - Caldo de galinha

em tablete, tab de 9,5g, cx c/ 02 tabletes

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 1.200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	0,80	960,00	1º Lugar

Item: 14 - Carne Bovina de Sol

tipo 1

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 240

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	35,00	8.400,00	1º Lugar

Item: 15 - Carne bovina moída

1ª resfriada

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 1.485

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	26,00	38.610,00	1º Lugar

Item: 16 - Carne Bovina, tipo patinho

1ª qualidade, resfriada

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 1.280

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	35,00	44.800,00	1º Lugar

Item: 17 - Chá de diversos sabores

em pacote contendo 20g

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 70

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	80,00	5.600,00	1º Lugar

Item: 18 - Colorífico

Embalagem primaria em pacotes de 100g

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,00	700,00	1º Lugar

Item: 19 - Costela bovina

de primeira, in natura

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 520

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	22,00	11.440,00	1º Lugar

Item: 20 - Coxa e sobrecoxa de Frango

congelada, emb. em bandejas ou sacos contendo de 1kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 1.250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	11,00	13.750,00	1º Lugar

Item: 21 - Creme de Leite

UHT, 200g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,00	600,00	1º Lugar

Item: 22 - Doce de Fruta

tipo Bananada ou Goiabada, emb 600g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 185

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,50	1.017,50	1º Lugar

Item: 23 - ervilha

em conserva, conteúdo drenado de 200g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 375

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,80	1.050,00	1º Lugar

Item: 24 - Extrato de tomate

concentrado, embalagem com 190g - Bonare

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 175

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,50	437,50	1º Lugar

Item: 25 - Farinha de Mandioca

branca fina - Embalagem primaria em pacotes de 1Kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	2.495,00	1º Lugar

Item: 26 - Farinha de trigo c/ fermento

emb. de 1Kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,86	972,00	1º Lugar

Item: 27 - Farinha de Trigo Enriquecida

embalagem primária de 1kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,86	972,00	1º Lugar

Item: 28 - Fécula de Mandioca

emb 1kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	1.996,00	1º Lugar

Item: 29 - Feijão Carioca

Tipo 1 - Embalagem primaria em pacotes de 1K

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 395

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	8,25	3.258,75	1º Lugar

Item: 30 - Feijão de Corda

Tipo 1 - Embalagem primaria em pacotes de 1K

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 1.670

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,00	15.030,00	1º Lugar

Item: 31 - Feijão Preto

Tipo 1 - Embalagem primaria em pacotes de 1K

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	8,83	3.532,00	1º Lugar

Item: 32 - Fermento em pó

para bolo, lata c/ 100g

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,80	95,00	1º Lugar

Item: 33 - Filé de peixe congelado

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	18,00	3.600,00	1º Lugar

Item: 34 - Flocos de Milho p/ Cuscuz

Embalagem primaria de 1kg

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 1.385

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,41	4.722,85	1º Lugar

Item: 35 - Frango Congelado

Ensacados individualmente

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 750

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,99	7.492,50	1º Lugar

Item: 36 - Kit para feijoada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 490

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	12,00	5.880,00	1º Lugar

Item: 37 - Leite condensado

embalagem tetra park de 395g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,50	780,00	1º Lugar

Item: 38 - Leite em pó integral

Pct. de 200g

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,50	8.250,00	1º Lugar

Item: 39 - Linguixa de frango congelada

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 450

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	17,33	7.798,50	1º Lugar

Item: 40 - Macarrão Espaguete

Embalagem primaria em pacotes de 500g

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 2.850

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,80	7.980,00	1º Lugar

Item: 41 - Maionese 500g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	5,00	1.250,00	1º Lugar

Item: 42 - Margarina Vegetal com sal

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,00	2.250,00	1º Lugar

Item: 43 - Milho para Mungunzá

amarelo, embalagem com 500g.

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 110

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,25	247,50	1º Lugar

Item: 44 - Milho para pipoca

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 60

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,50	210,00	1º Lugar

Item: 45 - Milho verde em coserva

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 375

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	2,83	1.061,25	1º Lugar

Item: 46 - Mortadela de Frango

fatiada

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,99	749,25	1º Lugar

Item: 47 - Óleo de soja refinado

Embalagem primaria em latas/Pet de 9

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 350

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	10,00	3.500,00	1º Lugar

Item: 48 - Ovos

Ovo de galinha tipo M ou G, integro, sem manchas

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12.770

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	0,55	7.023,50	1º Lugar

Item: 49 - Peito de frango com osso

congelado

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 520

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	11,00	5.720,00	1º Lugar

Item: 50 - Polpa de Fruta

(sabor variado) - Embalagem plástica de 1Kg
Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 2.890

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	15,00	43.350,00	1º Lugar

Item: 51 - Presunto

sem capa de gordura. De primeira qualidade. Fatiado em fatias de 25g
Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 45

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	16,00	720,00	1º Lugar

Item: 52 - Queijo tipo Mussarela

Fatiado, com máximo de 25g por fatia
Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 65

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	30,00	1.950,00	1º Lugar

Item: 53 - Rapadura

Rapadura de cana-de-açúcar, emb. plástica de 700g
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,00	210,00	1º Lugar

Item: 54 - Refrigerante a base de cola

embalagem PETI com 2L
Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	7,00	700,00	1º Lugar

Item: 55 - Refrigerante a base de guaraná

embalagem PETI com 2L
Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,00	900,00	1º Lugar

Item: 56 - Refrigerante a base de laranja

embalagem PETI com 2L
Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,50	975,00	1º Lugar

Item: 57 - Refrigerante a base de uva

embalagem PETI com 2L
Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	6,50	780,00	1º Lugar

Item: 58 - Sal refinado iodado

Embalagem primaria em pacotes de 1Kg
Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 335

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	0,70	234,50	1º Lugar

Item: 59 - Salsichas

Tipo Hot-dog, de carne bovina fresca
Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	9,99	799,20	1º Lugar

Item: 60 - Sardinha

ao próprio suco com óleo comestível - Lata com 125g - 88.
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 3.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	4,99	14.970,00	1º Lugar

Item: 61 - Tempero Completo

Embalagem primária em garrafas de 500ml.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 240

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	1,71	410,40	1º Lugar

Item: 62 - Tempero seco

(tipo Sazon), pct. c/ 12 sachês de 5g

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 330

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	3,96	1.306,80	1º Lugar

Item: 63 - Pão

(tipo francês, carteira e doce) 50g ou 100g

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 550

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	8,00	4.400,00	1º Lugar

Item: 64 - Vinagre

a base de álcool, frasco plástico resist. de 500ml

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 240

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS	1,68	403,20	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

9 - ANA MARIA GOMES CAMPOS (07.216.239/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	346 - Acolatado em pó embalagem primeira de 400g	UND		300	6,98	2.094,00
2	348 - Açúcar Refinado pct. c/ 1kg	KG		3.310	3,25	10.757,50
3	349 - Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), lata 230g	LT		100	5,60	560,00
4	351 - Amido de Milho cx. c/ 200g	CX		120	3,25	390,00
5	179 - Arroz Branco, Tipo 1: Embalagem primária em pacotes de 1Kg, inviolados. Arroz Branco, Tipo 1: Embalagem primária em pacotes de 1Kg, inviolados.	Pacote		850	5,80	4.930,00
6	246 - Arroz branco parbolizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG		3.100	5,50	17.050,00
7	353 - Bebida láctea tipo iogurte sabor de frutas diversas c/ 1L.	UND		1.000	4,38	4.380,00
8	354 - Biscoito água e sal emb. com 400g	UND		220	4,50	990,00
9	355 - Biscoito salgado tipo Cream Craker 400g - Cinco de maio.	Pacote		1.200	3,50	4.200,00
10	357 - Biscoito tipo Maria 400g	Pacote		1.100	3,75	4.125,00
11	358 - Biscoito tipo peteca emb. c/ 200g	UND		400	2,90	1.160,00
12	360 - Café em pó torrado e moído, 250g	UND		1.900	4,99	9.481,00
13	361 - Caldo de galinha em tablete, tab de 9,5g, cx c/ 02 tabletes	CX		1.200	0,80	960,00
14	363 - Carne Bovina de Sol tipo 1	KG		240	35,00	8.400,00
15	364 - Carne bovina moída 1ª resfriada	KG		1.485	26,00	38.610,00
16	366 - Carne Bovina, tipo patinho 1ª qualidade, resfriada	KG		1.280	35,00	44.800,00
17	367 - Chá de diversos sabores em pacote contendo 20g	Pacote		70	80,00	5.600,00
18	368 - Colorífico Embalagem primária em pacotes de 100g	Pacote		100	7,00	700,00
19	369 - Costela bovina de primeira, in natura	KG		520	22,00	11.440,00
20	370 - Coxa e sobrecoxa de Frango congelada, emb. em bandejas ou sacos contendo de 1kg	KG		1.250	11,00	13.750,00
21	372 - Creme de Leite UHT, 200g	UND		200	3,00	600,00
22	374 - Doce de Fruta tipo Bananada ou Goiabada, emb 600g	UND		185	5,50	1.017,50
23	375 - ervilha em conserva, conteúdo drenado de 200g	UND		375	2,80	1.050,00
24	377 - Extrato de tomate concentrado, embalagem com 190g - Bonare	UND		175	2,50	437,50
25	378 - Farinha de Mandioca branca fina - Embalagem primária em pacotes de 1Kg	KG		500	4,99	2.495,00
26	380 - Farinha de trigo c/ fermento emb. de 1Kg	KG		200	4,86	972,00
27	382 - Farinha de Trigo Enriquecida embalagem primária de 1kg	KG		200	4,86	972,00
28	383 - Fécula de Mandioca emb 1kg	KG		400	4,99	1.996,00
29	385 - Feijão Carioca Tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1K	KG		395	8,25	3.258,75
30	387 - Feijão de Corda Tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1K	KG		1.670	9,00	15.030,00
31	389 - Feijão Preto Tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1K	KG		400	8,83	3.532,00
32	390 - Fermento em pó para bolo, lata c/ 100g	KG		25	3,80	95,00
33	392 - Filé de peixe congelado	KG		200	18,00	3.600,00
34	393 - Flocos de Milho p/ Cuscuz Embalagem primária de 1kg	KG		1.385	3,41	4.722,85
35	395 - Frango Congelado Ensacados individualmente	KG		750	9,99	7.492,50
36	397 - Kit para feijoada	UND		490	12,00	5.880,00
37	399 - Leite condensado embalagem tetra park de 395g	UND		120	6,50	780,00
38	401 - Leite em pó integral Pct. de 200g	Pacote		1.100	7,50	8.250,00
39	402 - Linguica de frango congelada	KG		450	17,33	7.798,50
40	404 - Macarrão Espaguete Embalagem primária em pacotes de 500g	Pacote		2.850	2,80	7.980,00

41	405 - Maionese 500g	UND		250	5,00	1.250,00
42	406 - Margarina Vegetal com sal	UND		250	9,00	2.250,00
43	408 - Milho para Mungunzá amarelo, embalagem com 500g.	KG		110	2,25	247,50
44	409 - Milho para pipoca	UND		60	3,50	210,00
45	411 - Milho verde em coserva	UND		375	2,83	1.061,25
46	412 - Mortadela de Frango fatiada	KG		75	9,99	749,25
47	414 - Óleo de soja refinado Embalagem primaria em latas/Pet de 9	UND		350	10,00	3.500,00
48	415 - Ovos Ovo de galinha tipo M ou G, integro, sem manchas	UND		12.770	0,55	7.023,50
49	416 - Peito de frango com osso congelado	KG		520	11,00	5.720,00
50	417 - Polpa de Fruta (sabor variado) - Embalagem plástica de 1Kg	KG		2.890	15,00	43.350,00
51	419 - Presunto sem capa de gordura. De primeira qualidade. Fatiado em fatias de 25g	KG		45	16,00	720,00
52	421 - Queijo tipo Mussarela Fatiado, com máximo de 25g por fatia	KG		65	30,00	1.950,00
53	424 - Rapadura Rapadura de cana-de-açúcar, emb. plástica de 700g	UND		30	7,00	210,00
54	426 - Refrigerante a base de cola embalagem PETI com 2L	LT		100	7,00	700,00
55	427 - Refrigerante a base de guaraná embalagem PETI com 2L	LT		150	6,00	900,00
56	428 - Refrigerante a base de laranja embalagem PETI com 2L	LT		150	6,50	975,00
57	429 - Refrigerante a base de uva embalagem PETI com 2L	LT		120	6,50	780,00
58	431 - Sal refinado iodado Embalagem primaria em pacotes de 1Kg	KG		335	0,70	234,50
59	434 - Salsichas Tipo Hot-dog, de carne bovina fresca	KG		80	9,99	799,20
60	232 - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível - Lata com 125g - 88.	UND		3.000	4,99	14.970,00
61	436 - Tempero Completo Embalagem primaria em garrafas de 500ml.	UND		240	1,71	410,40
62	438 - Tempero seco (tipo Sazon), pct. c/ 12 sachês de 5g	Pacote		330	3,96	1.306,80
63	443 - Pão (tipo francês, carteira e doce) 50g ou 100g	KG		550	8,00	4.400,00
64	444 - Vinagre a base de álcool, frasco plástico resist. de 500ml	UND		240	1,68	403,20
Total (R\$):						356.457,70

Totalizando o valor de **R\$ 356.457,70 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(Es) Adjudicado(S)
ANA MARIA GOMES CAMPOS

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F3953F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Pregão Presencial nº 20210215004.

Às **14:30** do dia **02/03/2021 (dois de março de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210215004, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

34 - J LACERDA DE FREITAS - E 09.010.508/0001-45

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 - RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 450

Valor estimado: R\$ 83,32333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	90,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	83,23	7,52% maior

Foi vencedor do item a empresa J LACERDA DE FREITAS - E, com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - VASILHAME DE 13 KG PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 154,66 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	170,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	154,66	9,02% maior

Foi vencedor do item a empresa J LACERDA DE FREITAS - E, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

DA CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 - RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 450

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
34 - J LACERDA DE FREITAS - E	83,23	37.453,50	1º Lugar

Item: 2 - VASILHAME DE 13 KG PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
34 - J LACERDA DE FREITAS - E	154,66	1.855,92	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

34 - J LACERDA DE FREITAS - E (09.010.508/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	323 - RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	UND		450	83,23	37.453,50
2	324 - VASILHAME DE 13 KG PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	UND		12	154,66	1.855,92
Total (R\$):						39.309,42

Totalizando o valor de **R\$ 39.309,42 (trinta e nove mil e trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).**

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(Es) Adjudicado(S)
J LACERDA DE FREITAS - E

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F8D13880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Pregão Presencial nº 20210215004.

Às **14:30** do dia **02/03/2021 (dois de março de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210215004, cujo objeto é **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA RECARGA DE GÁS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.**

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

34 - J LACERDA DE FREITAS - E 09.010.508/0001-45

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 - RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 450

Valor estimado: R\$ 83,32333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	90,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	83,23	7,52% maior

Foi vencedor do item a empresa J LACERDA DE FREITAS - E, com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - VASILHAME DE 13 KG PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 154,66 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	170,00	Menor preço	02/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	34 - J LACERDA DE FREITAS - E	154,66	9,02% maior

Foi vencedor do item a empresa J LACERDA DE FREITAS - E, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

DA CLASSIFICAÇÃO

Item: 1 - RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 450

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
34 - J LACERDA DE FREITAS - E	83,23	37.453,50	1º Lugar

Item: 2 - VASILHAME DE 13 KG PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
34 - J LACERDA DE FREITAS - E	154,66	1.855,92	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

34 - J LACERDA DE FREITAS - E (09.010.508/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	323 - RECARGA DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	UND		450	83,23	37.453,50
2	324 - VASILHAME DE 13 KG PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	UND		12	154,66	1.855,92
Total (R\$):						39.309,42

Totalizando o valor de **R\$ 39.309,42 (trinta e nove mil e trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).**

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(Es) Adjudicado(S)

J LACERDA DE FREITAS - E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO****Ata de Pregão Presencial nº 20210215006.**

Às **08:00** do dia **04/03/2021 (quatro de março de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210215006, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME 01.227.094/0001-07

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 - ÁGUA SANITÁRIA

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 3.500

Valor estimado: R\$ 2,26333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,25	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - Alcool 70° - 1000ml

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 13,57333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	13,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 3 - Alcool 96°, frasco com 1000 ml

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 8,54333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 4 - Álcool Gel 500 ml

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2.000

Valor estimado: R\$ 9,55667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	9,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 5 - Amaciante de Roupa

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 120

Valor estimado: R\$ 5,01667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 6 - Anti Ferrugem

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 12,05 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	12,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 7 - Balde em plástico - 20 litros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 11,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	11,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 8 - Balde em plástico - 100 litros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 43,05 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	43,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 9 - Cesto plástico telado

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 8,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,90	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 10 - Colher descartável

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 3,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,90	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 11 - Copo descartável FC, 150ml

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.500

Valor estimado: R\$ 3,80667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,80	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 12 - Copo descartável FC, 180ml

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 4,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	4,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 13 - Copo descartável, 50ml

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 350

Valor estimado: R\$ 2,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 14 - Desinfetante líquido

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.800

Valor estimado: R\$ 2,28333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,25	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 15 - Detergente para louças

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2.000

Valor estimado: R\$ 1,41667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,40	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 16 - Desodorizador de ambientes

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 12,54333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	12,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 17 - Embalagem de alumínio

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 0,96667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 18 - Escova c/ cabo plást. e cerdas

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 6,86667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,85	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 19 - Esponja de lã de aço

Unidade de medida: FARDO Quantidade licitada: 45

Valor estimado: R\$ 21,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	21,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 20 - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 1,01667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 21 - Flanela para limpeza

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 3,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 22 - Fósforo

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 3,27333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,25	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 23 - Fralda Descartável Infantil

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 6,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,90	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 24 - Fralda descartável com gel tamanho MÉDIO

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 6,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,90	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 25 - Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg)

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 19,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	19,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 26 - Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg)

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 19,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	19,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 27 - Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40 Kg)

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 45

Valor estimado: R\$ 19,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	19,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 28 - Fralda descartável infantil GRANDE de 9 a 13 kg

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 6,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,90	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 29 - Garfo descartável

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 3,80 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,80	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 30 - Guardanapo de algodão (pano de prato)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 3,03333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 31 - Guardanapo de papel

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 2,01667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 32 - Inseticida aerosol

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 11,97333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	11,95	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 33 - Lenço de Papel (pacotes c/ 500 folhas)

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 9,95 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	9,95	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 34 - Limpa vidro

Unidade de medida: Frasco Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 5,50667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 35 - Limpador para pisos

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2.040

Valor estimado: R\$ 3,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 36 - Limpador multiuso

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 5,01667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 37 - Lustra móveis

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 6,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 38 - Palito de dente

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 0,76667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	0,70	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 0,70 (setenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 39 - Pano de chão

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 21,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	21,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 40 - Papel Filme de P.V.C.

Unidade de medida: Rolo Quantidade licitada: 24

Valor estimado: R\$ 5,01667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 41 - Papel alumínio

Unidade de medida: Rolo Quantidade licitada: 24

Valor estimado: R\$ 4,30667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	4,30	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 42 - Papel higiênico Familiar

Unidade de medida: Rolo Quantidade licitada: 3.200

Valor estimado: R\$ 0,78333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	0,75	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 43 - Papel toalha

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 4,82333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	4,80	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 44 - Pedra sanitária

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 1,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 45 - Polidor de alumínio

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 120

Valor estimado: R\$ 1,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,90	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 46 - Prato descartável

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.200

Valor estimado: R\$ 2,20 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,20	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 47 - Removedor de manchas

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 7,51 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	7,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 48 - Rodo de plástico

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 8,03333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,00	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 49 - Sabonete, em tablete

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 1,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 50 - Sabonete líquido

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 14,96667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	14,95	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 51 - Sabão em barra de glicerina

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 1.100

Valor estimado: R\$ 3,10 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,10	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 52 - Sabão em pó

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2.400

Valor estimado: R\$ 3,30667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,30	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 53 - Sabão líquido

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 11,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	11,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 54 - Saco plástico para lixo - 100 litros

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 3,90667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,90	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 55 - Saco plástico para lixo - 15 litros

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 2,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 56 - Saco plástico para lixo - 30 litros

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 2,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 57 - Saco plástico para lixo - 50 litros

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 3,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 58 - Vassoura de pêlo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 8,55 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 59 - Xampu infantil

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 6,57333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,50	Menor preço	04/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME, com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

DA CLASSIFICAÇÃO**Item: 1 - ÁGUA SANITÁRIA**

à base de cloro, garrafa com 1L. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 3.500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,25	7.875,00	1º Lugar

Item: 2 - Alcool 70° - 1000ml

Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa (vidro c/ 5 lt)

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	13,50	13.500,00	1º Lugar

Item: 3 - Alcool 96°, frasco com 1000 ml

Alcool 96°, frasco com 1000 ml

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,50	4.250,00	1º Lugar

Item: 4 - Álcool Gel 500 ml

em sachê compatível com dispenser

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	9,50	19.000,00	1º Lugar

Item: 5 - Amaciante de Roupa

aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,00	600,00	1º Lugar

Item: 6 - Anti Ferrugem

embalagem em aerosol contendo 300ml.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	12,00	240,00	1º Lugar

Item: 7 - Balde em plástico - 20 litros

resistente de primeira qualidade, capc. 20 litros

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	11,50	287,50	1º Lugar

Item: 8 - Balde em plástico - 100 litros

resistente de primeira qualidade, capc. 100 litros
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	43,00	860,00	1º Lugar

Item: 9 - Cesto plástico telado

capacidade mínima de 10 litros
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,90	890,00	1º Lugar

Item: 10 - Colher descartável

em poliestireno – branco transparente com 20 unid
Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,90	3.900,00	1º Lugar

Item: 11 - Copo descartável FC, 150ml

acondicionados em pacotes com 100 unidades, medindo aproximadamente 7,0 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.
Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,80	5.700,00	1º Lugar

Item: 12 - Copo descartável FC, 180ml

acondicionados em pacotes com 100 unidades, medindo aproximadamente 7,0 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.
Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	4,50	4.500,00	1º Lugar

Item: 13 - Copo descartável, 50ml

pct com 100 und
Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 350

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,50	875,00	1º Lugar

Item: 14 - Desinfetante líquido

frasco c/ 1000ml, fragrâncias variadas, para limpeza geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros. deve constar data de fabricação, validade, responsabilidade técnica, ficha de análise de riscos.
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.800

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,25	4.050,00	1º Lugar

Item: 15 - Detergente para louças

várias fragrâncias, embalagem plástica com 500ml, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Caixa com 20 unidades de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,40	2.800,00	1º Lugar

Item: 16 - Desodorizador de ambientes

aerosol, fragrâncias diversas (Tipo Bom Ar ou Glade) emb. contendo 400ml (aproximadamente)
Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	12,50	3.750,00	1º Lugar

Item: 17 - Embalagem de alumínio

para o armazenamento de quentinha, com tampa de papelão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,00	100,00	1º Lugar

Item: 18 - Escova c/ cabo plást. e cerdas

p/ limpeza de vaso sanitário Condor

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,85	548,00	1º Lugar

Item: 19 - Esponja de lã de aço

formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Fardo com 14 pacotes, com 08 und de 60g.

Unidade de Medida: FRD Quantidade licitada: 45

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	21,00	945,00	1º Lugar

Item: 20 - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma)

formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,00	500,00	1º Lugar

Item: 21 - Flanela para limpeza

100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,50	700,00	1º Lugar

Item: 22 - Fósforo

embalagem com 10 unidades de 40 palitos.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,25	487,50	1º Lugar

Item: 23 - Fralda Descartável Infantil

p/até 6,0 kg, antialérgica, c/ formato anatômico, cintura ajustável, c/ recortes nas pernas, de preferência c/ 2 a 4 elásticos, c/ barreira lateral anti-vazamento, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, protegidas p/ fitas siliconizadas c/ pequena dobradura p/ facilitar o manuseio, comprimento total da fralda de mínimo 35 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Acondicionadas em pct c/ no mínimo 14 und, trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no MS, o prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data entrega.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,90	345,00	1º Lugar

Item: 24 - Fralda descartável com gel tamanho MÉDIO

para 4 a 9 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos. camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 10 unidades.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,90	345,00	1º Lugar

Item: 25 - Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg)

A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	19,00	950,00	1º Lugar

Item: 26 - Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg)

A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	19,00	950,00	1º Lugar

Item: 27 - Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40 Kg)

A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 45

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	19,00	855,00	1º Lugar

Item: 28 - Fralda descartável infantil GRANDE de 9 a 13 kg

antialérgica, c/ formato anatômico, cintura ajustável, c/ recortes nas pernas, de preferência c/ 2 a 4 elásticos, c/ barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, protegidas por fitas siliconizadas c/ pequena dobradura p/ facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 45 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Acondicionadas em pct c/ no mínimo 10 un. trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, nº de registro no MS, o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,90	345,00	1º Lugar

Item: 29 - Garfo descartável

em poliestireno Plazapel – branco transparente com 20 unid. Selo do INMETRO.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,80	3.800,00	1º Lugar

Item: 30 - Guardanapo de algodão (pano de prato)

estampado, com desenhos diversos, tipo pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,00	900,00	1º Lugar

Item: 31 - Guardanapo de papel

material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,00	200,00	1º Lugar

Item: 32 - Inseticida aerossol

tipo mata tudo (inclusive o mosquito da dengue), com grau de toxicidade médio, contendo 300 ml (ou equivalente), inofensivo para a camada de ozônio.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	11,95	1.195,00	1º Lugar

Item: 33 - Lenço de Papel (pacotes c/ 500 folhas)

folha dupla, material 100 % celulose virgem de primeira qualidade, medidas aproximadas da folha 10cm x 20cm, cor branca. Apresentação embalagem caixa, pacotes embalados e lacrados com 500 lenços (folhas) cada. Embalagem certificada pelo INMETRO.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	9,95	497,50	1º Lugar

Item: 34 - Limpa vidro

tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml.

Unidade de Medida: Frasco Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,50	275,00	1º Lugar

Item: 35 - Limpador para pisos

desenvolvido e testado exclusivamente para pisos laváveis, como cerâmica, porcelanato, granito, azulejo e similares.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2.040

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,50	7.140,00	1º Lugar

Item: 36 - Limpador multiuso

de uso doméstico, tipo Veja. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,00	1.000,00	1º Lugar

Item: 37 - Lustra móveis

Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,50	650,00	1º Lugar

Item: 38 - Palito de dente

cx c/ 100 und

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	0,70	70,00	1º Lugar

Item: 39 - Pano de chão

100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 80 cm e peso 220 g, pacote c/06 unid, com variação de +/- 5%.

Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	21,00	4.200,00	1º Lugar

Item: 40 - Papel Filme de P.V.C.

filme de PVC transparente aderente 28 cm x 30m, contendo identificação do produto, marca do fabricante.

Unidade de Medida: RL Quantidade licitada: 24

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	5,00	120,00	1º Lugar

Item: 41 - Papel alumínio

45 cm de largura, rolo com 7,5m

Unidade de Medida: RL Quantidade licitada: 24

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	4,30	103,20	1º Lugar

Item: 42 - Papel higiênico Familiar

100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos de 10cmX30m. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.

Unidade de Medida: RL Quantidade licitada: 3.200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	0,75	2.400,00	1º Lugar

Item: 43 - Papel toalha

tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 02 (dois) rolos contendo 75 folhas com 14cm X 22cm cada.

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	4,80	480,00	1º Lugar

Item: 44 - Pedra sanitária

tipo arredondada com suporte, em consistência sólida, com 40g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,50	750,00	1º Lugar

Item: 45 - Polidor de alumínio

embalagens contendo 500ml cada. Composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 120

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,90	228,00	1º Lugar

Item: 46 - Prato descartável

FC raso 180 c/10, em material resistente (poliestireno branco leitoso)

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,20	2.640,00	1º Lugar

Item: 47 - Removedor de manchas

(tipo vanish) 500ml

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	7,50	375,00	1º Lugar

Item: 48 - Rodo de plástico

com 41cm, cabo em madeira plastificado, borracha dupla.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,00	1.600,00	1º Lugar

Item: 49 - Sabonete, em tablete

uso adulto, de fragrância suave Even. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	1,50	600,00	1º Lugar

Item: 50 - Sabonete líquido

only 500 ml

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	14,95	5.980,00	1º Lugar

Item: 51 - Sabão em barra de glicerina

de 500g individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 1.100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,10	3.410,00	1º Lugar

Item: 52 - Sabão em pó

para uso múltiplo, embalagem c/ 500g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2.400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,30	7.920,00	1º Lugar

Item: 53 - Sabão líquido

para lavagem de roupa ypê, frascos de 500 ml, de 1ª qualidade

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	11,50	920,00	1º Lugar

Item: 54 - Saco plástico para lixo - 100 litros

capacidade para 100 litros/(30kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/05 unidades;

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,90	1.950,00	1º Lugar

Item: 55 - Saco plástico para lixo - 15 litros

capacidade para 15 litros (03kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/20 unidades

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,50	2.500,00	1º Lugar

Item: 56 - Saco plástico para lixo - 30 litros

capacidade 30L, pct. com 10 und

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	2,50	1.250,00	1º Lugar

Item: 57 - Saco plástico para lixo - 50 litros

capacidade para 50 litros (10kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/10 unidades;

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	3,50	1.750,00	1º Lugar

Item: 58 - Vassoura de pêlo

com 30cm, base em polipropileno (material plástico de alta resistência), cabo em madeira plastificado, rosqueável com ponteira de plástico

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	8,50	1.700,00	1º Lugar

Item: 59 - Xampu infantil

Em embalagem plástica contendo 750 ml, que não irrite os olhos. Com certificado da Anvisa, testado dermatologicamente, com validade mínima de 24 meses.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME	6,50	325,00	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

33 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME (01.227.094/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	325 - AGUA SANITÁRIA à base de cloro, garrafa com 1L. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND		3.500	2,25	7.875,00
2	326 - Alcool 70° - 1000ml Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa (vidro c/ 5 lt)	LT		1.000	13,50	13.500,00
3	327 - Alcool 96°, frasco com 1000 ml Alcool 96°, frasco com 1000 ml	LT		500	8,50	4.250,00
4	328 - Alcool Gel 500 ml em sachê compatível com dispenser	UND		2.000	9,50	19.000,00
5	329 - Amaciante de Roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND		120	5,00	600,00
6	330 - Anti Ferrugem embalagem em aerosol contendo 300ml.	UND		20	12,00	240,00
7	331 - Balde em plástico - 20 litros resistente de primeira qualidade, capc. 20 litros	UND		25	11,50	287,50
8	332 - Balde em plástico - 100 litros resistente de primeira qualidade, capc. 100 litros	UND		20	43,00	860,00
9	333 - Cesto plástico telado capacidade mínima de 10 litros	UND		100	8,90	890,00
10	334 - Colher descartável em poliestireno - branco transparente com 20 und	Pacote		1.000	3,90	3.900,00
11	335 - Copo descartável FC, 150ml acondicionados em pacotes com 100 unidades, medindo aproximadamente 7,0 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir	Pacote		1.500	3,80	5.700,00

	a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.					
12	336 - Copo descartável FC, 180ml acondicionado em pacotes com 100 unidades, medindo aproximadamente 7,0 cm de diâmetro na boca, 4,0 cm de diâmetro no fundo e 10,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	Pacote		1.000	4,50	4.500,00
13	337 - Copo descartável, 50ml pct com 100 und	Pacote		350	2,50	875,00
14	338 - Desinfetante líquido frasco c/ 1000ml, fragrâncias variadas, para limpeza geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros, deve constar data de fabricação, validade, responsabilidade técnica, ficha de análise de riscos.	UND		1.800	2,25	4.050,00
15	339 - Detergente para louças várias fragrâncias, embalagem plástica com 500ml, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Caixa com 20 unidades de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND		2.000	1,40	2.800,00
16	340 - Desodorizador de ambientes aerosol, fragrâncias diversas (Tipo Bom Ar ou Glade) emb. contendo 400ml (aproximadamente)	UND		300	12,50	3.750,00
17	341 - Embalagem de alumínio para o armazenamento de quentinha, com tampa de papelão	UND		100	1,00	100,00
18	342 - Escova c/ cabo plást. e cerdas p/ limpeza de vaso sanitário Condor	UND		80	6,85	548,00
19	343 - Esponja de lã de aço formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Fardo com 14 pacotes, com 08 und de 60g.	FRD		45	21,00	945,00
20	344 - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND		500	1,00	500,00
21	345 - Flanela para limpeza 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UND		200	3,50	700,00
22	347 - Fósforo embalagem com 10 unidades de 40 palitos.	Pacote		150	3,25	487,50
23	350 - Fralda Descartável Infantil p/até 6,0 kg, antialérgica, c/ formato anatômico, cintura ajustável, c/ recortes nas pernas, de preferência c/ 2 a 4 elásticos, c/ barreira lateral anti-vazamento, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, protegidas p/ fitas siliconizadas c/ pequena dobradura p/ facilitar o manuseio, comprimento total da fralda de mínimo 35 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Acondicionadas em pct c/ no mínimo 14 und, trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no MS, o prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data entrega.	Pacote		50	6,90	345,00
24	352 - Fralda descartável com gel tamanho MEDIO para 4 a 9 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos. camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 10 unidades.	Pacote		50	6,90	345,00
25	356 - Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg) A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacote		50	19,00	950,00
26	359 - Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg) A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência	Pacote		50	19,00	950,00
27	362 - Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40 Kg) A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 10 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Pacote		45	19,00	855,00
28	365 - Fralda descartável infantil GRANDE de 9 a 13 kg antialérgica, c/ formato anatômico, cintura ajustável, c/ recortes nas pernas, de preferência c/ 2 a 4 elásticos, c/ barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, c/ 2 tiras laterais adesivas p/ fixação, protegidas por fitas siliconizadas c/ pequena dobradura p/ facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 45 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Acondicionadas em pct c/ no mínimo 10 un. trazendo os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, nº de registro no MS, o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses.	Pacote		50	6,90	345,00
29	371 - Garfo descartável em poliestireno Plazapel - branco transparente com 20 unid. Selo do INMETRO.	Pacote		1.000	3,80	3.800,00
30	373 - Guardanapo de algodão (pano de prato) estampado, com desenhos diversos, tipo pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	UND		300	3,00	900,00
31	376 - Guardanapo de papel material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote		100	2,00	200,00
32	379 - Inseticida aerosol tipo mata tudo (inclusive o mosquito da dengue), com grau de toxicidade médio, contendo 300 ml (ou equivalente), inofensivo para a camada de ozônio.	UND		100	11,95	1.195,00

33	381 - Lenço de Papel (pacotes c/ 500 folhas) folha dupla, material 100 % celulose virgem de primeira qualidade, medidas aproximadas da folha 10cm x 20cm, cor branca. Apresentação embalagem caixa, pacotes embalados e lacrados com 500 lenços (folhas) cada. Embalagem certificada pelo INMETRO.	Pacote		50	9,95	497,50
34	384 - Limpa vidro tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml.	Frasco		50	5,50	275,00
35	386 - Limpador para pisos desenvolvido e testado exclusivamente para pisos laváveis, como cerâmica, porcelanato, granito, azulejo e similares.	UND		2.040	3,50	7.140,00
36	388 - Limpador multiuso de uso doméstico, tipo Veja. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND		200	5,00	1.000,00
37	391 - Lustra móveis Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND		100	6,50	650,00
38	394 - Palito de dente cx c/ 100 und	CX		100	0,70	70,00
39	396 - Pano de chão 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 80 cm e peso 220 g, pacote c/06 und, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote		200	21,00	4.200,00
40	398 - Papel Filme de P.V.C. filme de PVC transparente aderente 28 cm x 30m, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	RL		24	5,00	120,00
41	400 - Papel alumínio 45 cm de largura, rolo com 7,5m	RL		24	4,30	103,20
42	403 - Papel higiênico Familiar 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos de 10cmX30m. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	RL		3.200	0,75	2.400,00
43	407 - Papel toalha tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 02 (dois) rolos contendo 75 folhas com 14cm X 22cm cada.	Pacote		100	4,80	480,00
44	410 - Pedra sanitária tipo arredondada com suporte, em consistência sólida, com 40g	UND		500	1,50	750,00
45	413 - Polidor de alumínio embalagens contendo 500ml cada. Composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico.	UND		120	1,90	228,00
46	418 - Prato descartável FC raso 180 c/10, em material resistente (poliestireno branco leitoso)	Pacote		1.200	2,20	2.640,00
47	420 - Removedor de manchas (tipo vanish) 500ml	UND		50	7,50	375,00
48	422 - Rodo de plástico com 41cm, cabo em madeira plastificado, borracha dupla.	UND		200	8,00	1.600,00
49	423 - Sabonete, em tablete uso adulto, de fragrância suave Even. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND		400	1,50	600,00
50	425 - Sabonete líquido only 500 ml	UND		400	14,95	5.980,00
51	430 - Sabão em barra de glicerina de 500g individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Barra		1.100	3,10	3.410,00
52	432 - Sabão em pó para uso múltiplo, embalagem c/ 500g	UND		2.400	3,30	7.920,00
53	433 - Sabão líquido para lavagem de roupa ypê, frascos de 500 ml, de 1ª qualidade	UND		80	11,50	920,00
54	435 - Saco plástico para lixo - 100 litros capacidade para 100 litros/(30kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/05 unidades;	Pacote		500	3,90	1.950,00
55	437 - Saco plástico para lixo - 15 litros capacidade para 15 litros (03kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/20 unidades	Pacote		1.000	2,50	2.500,00
56	439 - Saco plástico para lixo - 30 litros capacidade 30L, pct. com 10 und	Pacote		500	2,50	1.250,00
57	440 - Saco plástico para lixo - 50 litros capacidade para 50 litros (10kg), em polietileno, reforçado, espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, acondicionado em embalagem c/10 unidades;	Pacote		500	3,50	1.750,00
58	441 - Vassoura de pêlo com 30cm, base em polipropileno (material plástico de alta resistência), cabo em madeira plastificado, rosqueável com ponteira de plástico	UND		200	8,50	1.700,00
59	442 - Xampu infantil Em embalagem plástica contendo 750 ml, que não irrite os olhos. Com certificado da Anvisa, testado dermatologicamente, com validade mínima de 24 meses.	UND		50	6,50	325,00
Total (R\$):						137.076,70

Totalizando o valor de **R\$ 137.076,70 (cento e trinta e sete mil e setenta e seis reais e setenta centavos)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de

recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(es) Adjudicado(s)

RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1CE5DE72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Pregão Presencial nº 20210219003.

Às **09:00** do dia **16/03/2021 (dezesseis de março de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210219003, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRATAÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN**.

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA 02.070.623/0001-66

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL E PRETO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 13,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	13,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - Alfinete c/ cabeça plástica colorida e aço

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 5,78 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 3 - Anote e cole - recados

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 6,77667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,75	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 4 - Apagador para quadro branco

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 6,77333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,74	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 5 - Apontador sem depósito

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 900

Valor estimado: R\$ 1,14667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 6 - Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos dupla

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 44,93 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	44,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	44,93	0,13% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 7 - Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos tripla

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 71,23 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	71,19	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 71,19 (setenta e um reais e dezenove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 8 - Barbante de algodão com 8 fios 250g

Unidade de medida: ROLO Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 11,53 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 9 - Bateria alcalina 9V

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 14,97333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	14,94	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 10 - Bastão cola quente fina

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2.000

Valor estimado: R\$ 1,14667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 11 - Bastão cola quente grossa

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 1,74667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 12 - Borracha bicolor

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 1,13 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,04	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 13 - Borracha branca em látex

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 900

Valor estimado: R\$ 1,13667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 14 - Borracha ponteira

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 34,82333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	34,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 34,49 (trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 15 - Cadernos com espiral capa simples 10 matéria

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 8,10667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,04	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 16 - Cadernos com espiral capa dura 12 matérias

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 17,23 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	17,19	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 17 - Cadernos com espiral capa dura 10 matéria

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 14,95667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	14,89	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 18 - Caderno com capa dura com 96 folhas (209x147mm)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 9,19 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,19	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 19 - Caderno com espiral capa simples com 48 folhas (135x200mm)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 1,72333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 20 - Caixa arquivo morto pvc

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.500

Valor estimado: R\$ 5,95667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,89	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 21 - Caixa organizadora

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 45,82333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	45,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	45,82	0,37% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 45,99 (quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 22 - Calculadora universal grande

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 18,36333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	18,39	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 23 - Calculadora universal pequena

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 11,53 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 24 - Caneta hidrográfica c/ ponta feltro bloqueada escrita fina, tampa ventilada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 6,59667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,59	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 25 - Caneta marca texto

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 2,26333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,26	1,31% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 26 - Classificadora tamanho officio

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 6,04667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,04	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 27 - Cartolina Comum (cor var.)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.500

Valor estimado: R\$ 1,13 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 28 - Cartolina dupla face (cores variadas)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 1,71333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 29 - Cartolina guache

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 1,68 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,68	0,59% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 30 - Clips 2/0

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 2,77667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,75	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 31 - Clips 6/0

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 4,46333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,46	0,67% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 32 - Clips 8/0

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 3,85667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,89	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,85	1,03% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 33 - Cola branca 500g

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 8,79 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,79	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 34 - Cola branca 90 ml

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 2,23 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,24	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,23	0,45% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 35 - Cola gliter 45 ml

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 4,29333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 36 - Coleção hidrográfica, ponta fina c/ 12 unidades.

Unidade de medida: CONJUNTO Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 5,69667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 37 - Coleção hidrográfica, ponta grossa c/ 12 unidades.

Unidade de medida: CONJUNTO Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 21,49667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	21,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 38 - Corretivo líquido

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 3,26333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,26	0,91% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 39 - Eva emborrachado simples.

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 3.000

Valor estimado: R\$ 2,25667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,25	1,75% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 40 - Eva emborrachado com glitter

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 6,84667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,84	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 41 - Envelope em papel officio (176x250)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 480

Valor estimado: R\$ 0,38 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 42 - Envelope em papel madeira(200x280)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 700

Valor estimado: R\$ 0,48333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,45	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 43 - Envelope em papel officio(240x340)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 0,57333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,54	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 44 - Envelope em papel madeira(266x365)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.170

Valor estimado: R\$ 0,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 45 - Envelope em papel madeira(310x410)

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 210

Valor estimado: R\$ 1,14667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 46 - Estilete com corpo plástico

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 2,24667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,24	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 47 - Extrator de grampo em metal

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 4,29667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 48 - Fita gomada (38x50m)

Unidade de medida: ROLO Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 38,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	38,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 49 - Fita gomada (50x50)

Unidade de medida: ROLO Quantidade licitada: 400

Valor estimado: R\$ 54,72333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	54,59	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 54,59 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 50 - Fita transparente (48x45)

Unidade de medida: ROLO Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 5,77333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,74	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 51 - Fita adesiva dupla face

Unidade de medida: ROLO Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 37,95667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	37,89	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 52 - Fita adesiva (12mmx30)

Unidade de medida: ROLO Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 1,14667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 53 - Giz de cal, cores variadas

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 2,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,84	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,83	0,35% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 54 - Giz de cera grosso colorido

Unidade de medida: CONJUNTO Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 3,41333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 55 - Gliter colorido

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 10,76333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,79	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,76	0,28% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 56 - Grampeador metálico 100 folhas

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 90,66333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	89,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 57 - Grampeador de mesa

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 19,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	19,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 58 - Grampeador pistola com corpo em aço

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 90,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	91,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	90,83	0,72% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 91,49 (noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 59 - Livro de ata c/ 50 fls, enumerado, capa dura

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 11,49333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 60 - Livro de ata c/ 100 fls, numerado

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 17,34333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	17,25	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 61 - Livro de ponto

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 21,51333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	21,54	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	21,51	0,14% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 21,54 (vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 62 - Lápis marcador de tecido

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 6,84 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,84	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 63 - Etiqueta auto - adesivas A4

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 36,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	36,79	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 64 - Grampos 26/6

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 8,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 65 - Grampo tipo trilho aço

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 5,20667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,14	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 66 - Lápis de cor grande 12 unidades

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 800

Valor estimado: R\$ 5,31 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,25	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 67 - Lápis grafite preto nº 02, com 72

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 49,72667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	49,68	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 49,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 68 - Massa de modelar pequena c/ 06

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 2,17333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,14	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 69 - PAPEL PESO 60

Unidade de medida: RESMA Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 17,31333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	17,19	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 17,19 (dezesete reais e dezenove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 70 - Papel 40 kg 96 mm

Unidade de medida: RESMA Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 10,34667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,34	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 71 - Papel autoadesivo, material plástico, incolor.

Unidade de medida: ROLO Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 73,64667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	73,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 73,49 (setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 72 - Papel camurça

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 1,11333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 73 - Papel celofane

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 1,11333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 74 - Papel crepom

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 1,11333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 75 - Papel de seda

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 0,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 76 - Papel laminado

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 1,11333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 77 - Papel madeira

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 1,11333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 78 - Pilha alcalina grande

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 20,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	20,00	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 79 - papel micro ondulado

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 3,41333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 80 - registrador a-z

Unidade de medida: FOLHA Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 13,88 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	13,74	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 81 - Papel sulfite caixa com 10 resmas

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 350

Valor estimado: R\$ 212,99 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	210,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 210,99 (duzentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 82 - Papel sulfite colorido, A4 colorido

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 7,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	7,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 83 - Papel tipo filipaper (casca de ovo)

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 13,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	13,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 84 - Papel foto

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 60

Valor estimado: R\$ 9,52333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 85 - Pasta classificador com trilho

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 6,06333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 86 - Pasta com grampo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 1,79 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 87 - Pasta com aba e elástico, papelão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 600

Valor estimado: R\$ 2,52333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 88 - Pastas com aba e elástico, plástico

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 2,87333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,74	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 89 - Pasta suspensa de papelão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 3,26333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,26	0,91% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 90 - Cola silicone 100g

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 9,75667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 91 - Perfurador de papel, capacidade de perfuração para 12 unidades

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 22,89 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	22,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 22,69 (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 92 - Pilha alcalina média, cartela com duas unidades

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 7,95667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	7,89	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 93 - Pilha alcalina pequena, cartela com duas unidades

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 9,21333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,14	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 94 - Gliter em pó

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 10,49667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 95 - Porta lápis/caneta/clips de mesa em acrílico

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 21,94 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	21,84	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 96 - Perfurador para 70 folhas

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 142,33 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	141,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 141,99 (cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 97 - Isopor em placa 1,0mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 3,39667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 98 - Isopor em placa 1,5mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 4,49667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 99 - Isopor em placa 2,5mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 6,82333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,79	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 100 - Isopor em placa 0,5mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 2,33 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,24	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 101 - Isopor em placa 2,0mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 5,49667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 102 - Prancheta

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 5,66333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,66	0,53% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 103 - Pincel artístico 456-0

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 2,31333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,29	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 104 - Pincel artístico 456-02

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 2,39667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,39	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 105 - Pincel artístico 456-20

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 6,49667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 106 - Pincel atômico cores variadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 4,74 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 107 - Pincel marcador de CD

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 5,52333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 108 - Pincel para quadro branco

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 7,99 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	7,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 109 - Pistola cola quente grande

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 24,66333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	24,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	24,66	1,32% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 110 - Pistola cola quente pequena

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 19,49667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	19,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 111 - Prendedor de papel borboleta 41mm

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 19,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	19,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 112 - Prendedor de papel borboleta 51mm

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 28,76333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	28,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 28,69 (vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 113 - Prendedor de papel borboleta 32mm

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 12,46333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	12,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	12,46	0,24% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 114 - Quadro branco 2,00x1,20cm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 225,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	224,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 224,99 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 115 - Quadro branco 1,50x1,20

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 170,66333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	169,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 116 - Quadro de aviso cortiça e moldura em alumínio

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 87,66333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	85,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 85,99 (oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 117 - Reabastecedor de pincel para quadro branco

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 8,34 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,24	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 118 - Régua transparente 15 cm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 0,85333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,69	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 119 - Régua transparente 30 cm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 800

Valor estimado: R\$ 0,95667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,89	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 120 - Régua transparente 60 cm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 3,45667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 121 - TNT cores variadas

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 1.500

Valor estimado: R\$ 2,69667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,59	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 122 - Tesoura com lâmina em aço 17 cm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 8,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,83	1,78% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 123 - Tesoura com lâmina em aço 21 cm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 11,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 124 - Tesoura escolar pequena

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 800

Valor estimado: R\$ 3,93 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,93	1,50% maior

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 125 - Tinta reabastecedora para pincel marcador atômico

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 9,89667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,89	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 126 - Tinta guache c/ 6 unidades

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 4,45667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,39	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 127 - Tinte guache, tubo com 250 ml

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 5,61333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,59	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 128 - Caneta esférica azul, vermelha, preta(caixa 50 unidades)

Unidade de medida: CAIXA Quantidade licitada: 80

Valor estimado: R\$ 48,66333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	47,99	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 47,99 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto lícitado.

Item: 129 - Tinta para carimbo

Unidade de medida: TUBO Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 10,49667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,49	Menor preço	16/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa SUPERMERCADO FREITAS LTDA, com o valor de R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto lícitado.

DA CLASSIFICAÇÃO**Item: 1 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL E PRETO**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	13,69	205,35	1º Lugar

Item: 2 - Alfinete c/ cabeça plástica colorida e aço

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,69	170,70	1º Lugar

Item: 3 - Anote e cole - recados

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,75	337,50	1º Lugar

Item: 4 - Apagador para quadro branco

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,74	539,20	1º Lugar

Item: 5 - Apontador sem depósito

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 900

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	981,00	1º Lugar

Item: 6 - Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos dupla

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	44,93	224,65	1º Lugar

Item: 7 - Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos tripla

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	71,19	355,95	1º Lugar

Item: 8 - Barbante de algodão com 8 fios 250g

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	229,80	1º Lugar

Item: 9 - Bateria alcalina 9V

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	14,94	747,00	1º Lugar

Item: 10 - Bastão cola quente fina

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	2.180,00	1º Lugar

Item: 11 - Bastão cola quente grossa

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,69	845,00	1º Lugar

Item: 12 - Borracha bicolor

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,04	208,00	1º Lugar

Item: 13 - Borracha branca em látex

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 900

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	981,00	1º Lugar

Item: 14 - Borracha ponteira

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	34,49	172,45	1º Lugar

Item: 15 - Cadernos com espiral capa simples 10 matéria

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,04	1.608,00	1º Lugar

Item: 16 - Cadernos com espiral capa dura 12 matérias

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	17,19	8.595,00	1º Lugar

Item: 17 - Cadernos com espiral capa dura 10 matéria

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	14,89	5.956,00	1º Lugar

Item: 18 - Caderno com capa dura com 96 folhas (209x147mm)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,19	1.838,00	1º Lugar

Item: 19 - Caderno com espiral capa simples com 48 folhas (135x200mm)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,69	169,00	1º Lugar

Item: 20 - Caixa arquivo morto pvc

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,89	8.835,00	1º Lugar

Item: 21 - Caixa organizadora

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	45,82	687,30	1º Lugar

Item: 22 - Calculadora universal grande

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	18,39	367,80	1º Lugar

Item: 23 - Calculadora universal pequena

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	114,90	1º Lugar

Item: 24 - Caneta hidrográfica c/ ponta feltro bloqueada escrita fina, tampa ventilada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,59	131,80	1º Lugar

Item: 25 - Caneta marca texto

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,26	226,00	1º Lugar

Item: 26 - Classificadora tamanho officio

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,04	3.020,00	1º Lugar

Item: 27 - Cartolina Comum (cor var.)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	1.635,00	1º Lugar

Item: 28 - Cartolina dupla face (cores variadas)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,69	1.690,00	1º Lugar

Item: 29 - Cartolina guache

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,68	1.680,00	1º Lugar

Item: 30 - Clips 2/0

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,75	220,00	1º Lugar

Item: 31 - Clips 6/0

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,46	356,80	1º Lugar

Item: 32 - Clips 8/0

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,85	308,00	1º Lugar

Item: 33 - Cola branca 500g

Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,79	879,00	1º Lugar

Item: 34 - Cola branca 90 ml

Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,23	446,00	1º Lugar

Item: 35 - Cola gliter 45 ml

Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,29	429,00	1º Lugar

Item: 36 - Coleção hidrográfica, ponta fina c/ 12 unidades.

Unidade de Medida: CONJUNTO Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,69	455,20	1º Lugar

Item: 37 - Coleção hidrográfica, ponta grossa c/ 12 unidades.

Unidade de Medida: CONJUNTO Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	21,49	1.719,20	1º Lugar

Item: 38 - Corretivo líquido

Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,26	260,80	1º Lugar

Item: 39 - Eva emborrachado simples.

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 3.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,25	6.750,00	1º Lugar

Item: 40 - Eva emborrachado com glitter

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,84	3.420,00	1º Lugar

Item: 41 - Envelope em papel officio (176x250)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 480

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,29	139,20	1º Lugar

Item: 42 - Envelope em papel madeira(200x280)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 700

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,45	315,00	1º Lugar

Item: 43 - Envelope em papel officio(240x340)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,54	540,00	1º Lugar

Item: 44 - Envelope em papel madeira(266x365)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.170

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,99	1.158,30	1º Lugar

Item: 45 - Envelope em papel madeira(310x410)

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 210

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	228,90	1º Lugar

Item: 46 - Estilete com corpo plástico

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,24	224,00	1º Lugar

Item: 47 - Extrator de grampo em metal

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,29	85,80	1º Lugar

Item: 48 - Fita gomada (38x50m)

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	38,99	15.596,00	1º Lugar

Item: 49 - Fita gomada (50x50)

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 400

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	54,59	21.836,00	1º Lugar

Item: 50 - Fita transparente (48x45)

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,74	1.148,00	1º Lugar

Item: 51 - Fita adesiva dupla face

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	37,89	3.789,00	1º Lugar

Item: 52 - Fita adesiva (12mmx30)

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	109,00	1º Lugar

Item: 53 - Giz de cal, cores variadas

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,83	28,30	1º Lugar

Item: 54 - Giz de cera grosso colorido

Unidade de Medida: CONJUNTO Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	1.017,00	1º Lugar

Item: 55 - Gliter colorido

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,76	215,20	1º Lugar

Item: 56 - Grampeador metálico 100 folhas

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	89,99	899,90	1º Lugar

Item: 57 - Grampeador de mesa

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	19,99	299,85	1º Lugar

Item: 58 - Grampeador pistola com corpo em aço

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	90,83	454,15	1º Lugar

Item: 59 - Livro de ata c/ 50 fls, enumerado, capa dura

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	574,50	1º Lugar

Item: 60 - Livro de ata c/ 100 fls, numerado

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	17,25	1.725,00	1º Lugar

Item: 61 - Livro de ponto

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	21,51	1.075,50	1º Lugar

Item: 62 - Lápis marcador de tecido

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,84	342,00	1º Lugar

Item: 63 - Etiqueta auto - adesivas A4

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	36,79	1.839,50	1º Lugar

Item: 64 - Grampos 26/6

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,99	1.798,00	1º Lugar

Item: 65 - Grampo tipo trilho aço

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,14	514,00	1º Lugar

Item: 66 - Lápis de cor grande 12 unidades

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 800

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,25	4.200,00	1º Lugar

Item: 67 - Lápis grafite preto nº 02, com 72

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	49,68	4.968,00	1º Lugar

Item: 68 - Massa de modelar pequena c/ 06

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,14	428,00	1º Lugar

Item: 69 - PAPEL PESO 60

Unidade de Medida: RESMA Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	17,19	859,50	1º Lugar

Item: 70 - Papel 40 kg 96 mm

Unidade de Medida: RESMA Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,34	517,00	1º Lugar

Item: 71 - Papel autoadesivo, material plástico, incolor.

Unidade de Medida: ROLO Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	73,49	734,90	1º Lugar

Item: 72 - Papel camurça

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	1.090,00	1º Lugar

Item: 73 - Papel celofane

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	109,00	1º Lugar

Item: 74 - Papel crepom

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	218,00	1º Lugar

Item: 75 - Papel de seda

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,69	103,50	1º Lugar

Item: 76 - Papel laminado

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	109,00	1º Lugar

Item: 77 - Papel madeira

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,09	545,00	1º Lugar

Item: 78 - Pilha alcalina grande

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	20,00	1.000,00	1º Lugar

Item: 79 - papel micro ondulado

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	339,00	1º Lugar

Item: 80 - registrador a-z

Unidade de Medida: FL Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	13,74	687,00	1º Lugar

Item: 81 - Papel sulfite caixa com 10 resmas

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 350

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	210,99	73.846,50	1º Lugar

Item: 82 - Papel sulfite colorido, A4 colorido

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	7,99	799,00	1º Lugar

Item: 83 - Papel tipo filipaper (casca de ovo)

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	13,99	699,50	1º Lugar

Item: 84 - Papel foto

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 60

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,49	569,40	1º Lugar

Item: 85 - Pasta classificador com trilho

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,99	1.797,00	1º Lugar

Item: 86 - Pasta com grampo

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	1,49	298,00	1º Lugar

Item: 87 - Pasta com aba e elástico, papelão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 600

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,49	1.494,00	1º Lugar

Item: 88 - Pastas com aba e elástico, plástico

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,74	2.740,00	1º Lugar

Item: 89 - Pasta suspensa de papelão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,26	652,00	1º Lugar

Item: 90 - Cola silicone 100g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,69	484,50	1º Lugar

Item: 91 - Perfurador de papel, capacidade de perfuração para 12 unidades

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	22,69	226,90	1º Lugar

Item: 92 - Pilha alcalina média, cartela com duas unidades

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	7,89	394,50	1º Lugar

Item: 93 - Pilha alcalina pequena, cartela com duas unidades

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,14	457,00	1º Lugar

Item: 94 - Gliter em pó

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,49	209,80	1º Lugar

Item: 95 - Porta lápis/caneta/clips de mesa em acrílico

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	21,84	218,40	1º Lugar

Item: 96 - Perfurador para 70 folhas

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	141,99	1.419,90	1º Lugar

Item: 97 - Isopor em placa 1,0mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	169,50	1º Lugar

Item: 98 - Isopor em placa 1,5mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,49	224,50	1º Lugar

Item: 99 - Isopor em placa 2,5mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,79	339,50	1º Lugar

Item: 100 - Isopor em placa 0,5mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,24	112,00	1º Lugar

Item: 101 - Isopor em placa 2,0mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,49	274,50	1º Lugar

Item: 102 - Prancheta

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,66	283,00	1º Lugar

Item: 103 - Pincel artístico 456-0

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,29	22,90	1º Lugar

Item: 104 - Pincel artístico 456-02

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,39	23,90	1º Lugar

Item: 105 - Pincel artístico 456-20

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	6,49	64,90	1º Lugar

Item: 106 - Pincel atômico cores variadas

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,69	938,00	1º Lugar

Item: 107 - Pincel marcador de CD

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,49	82,35	1º Lugar

Item: 108 - Pincel para quadro branco

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	7,99	1.997,50	1º Lugar

Item: 109 - Pistola cola quente grande

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	24,66	2.466,00	1º Lugar

Item: 110 - Pistola cola quente pequena

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	19,49	974,50	1º Lugar

Item: 111 - Prendedor de papel borboleta 41 mm

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	19,99	299,85	1º Lugar

Item: 112 - Prendedor de papel borboleta 51 mm

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	28,69	430,35	1º Lugar

Item: 113 - Prendedor de papel borboleta 32mm

Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	12,46	186,90	1º Lugar

Item: 114 - Quadro branco 2,00x1,20cm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	224,99	1.124,95	1º Lugar

Item: 115 - Quadro branco 1,50x1,20

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	169,99	849,95	1º Lugar

Item: 116 - Quadro de aviso cortiça e moldura em alumínio

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	85,99	429,95	1º Lugar

Item: 117 - Reabastecedor de pincel para quadro branco

Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,24	1.236,00	1º Lugar

Item: 118 - Régua transparente 15 cm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,69	20,70	1º Lugar

Item: 119 - Régua transparente 30 cm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 800

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	0,89	712,00	1º Lugar

Item: 120 - Régua transparente 60 cm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,39	33,90	1º Lugar

Item: 121 - TNT cores variadas

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 1.500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	2,59	3.885,00	1º Lugar

Item: 122 - Tesoura com lâmina em aço 17 cm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	8,83	88,30	1º Lugar

Item: 123 - Tesoura com lâmina em aço 21 cm
 Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	11,49	229,80	1º Lugar

Item: 124 - Tesoura escolar pequena
 Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 800

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	3,93	3.144,00	1º Lugar

Item: 125 - Tinta reabastecedora para pincel marcador atômico
 Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	9,89	1.483,50	1º Lugar

Item: 126 - Tinta guache c/ 6 unidades
 Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	4,39	878,00	1º Lugar

Item: 127 - Tinte guache, tubo com 250 ml
 Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	5,59	559,00	1º Lugar

Item: 128 - Caneta esferográfica azul, vermelha, preta(caixa 50 unidades)
 Unidade de Medida: CX Quantidade licitada: 80

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	47,99	3.839,20	1º Lugar

Item: 129 - Tinta para carimbo
 Unidade de Medida: TUBO Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA	10,49	314,70	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

7 - SUPERMERCADO FREITAS LTDA (02.070.623/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	659 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL E PRETO	UND		15	13,69	205,35
2	663 - Alfinete c/ cabeça plástica colorida e aço	CX		30	5,69	170,70
3	664 - Anote e cole - recados	Pacote		50	6,75	337,50
4	665 - Apagador para quadro branco	UND		80	6,74	539,20
5	666 - Apontador sem depósito	UND		900	1,09	981,00
6	667 - Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos dupla	UND		5	44,93	224,65
7	668 - Bandeja acrílica transparente entrada/saída de documentos tripla	UND		5	71,19	355,95
8	671 - Barbante de algodão com 8 fios 250g	ROLO		20	11,49	229,80
9	673 - Bateria alcalina 9V	UND		50	14,94	747,00
10	674 - Bastão cola quente fina	UND		2.000	1,09	2.180,00
11	676 - Bastão cola quente grossa	UND		500	1,69	845,00
12	678 - Borracha bicolor	UND		200	1,04	208,00
13	680 - Borracha branca em látex	UND		900	1,09	981,00
14	683 - Borracha ponteira	Pacote		5	34,49	172,45
15	685 - Cadernos com espiral capa simples 10 matéria	UND		200	8,04	1.608,00
16	687 - Cadernos com espiral capa dura 12 matérias	UND		500	17,19	8.595,00
17	689 - Cadernos com espiral capa dura 10 matéria	UND		400	14,89	5.956,00
18	690 - Caderno com capa dura com 96 folhas (209x147mm)	UND		200	9,19	1.838,00
19	692 - Caderno com espiral capa simples com 48 folhas (135x200mm)	UND		100	1,69	169,00
20	694 - Caixa arquivo morto pvc	UND		1.500	5,89	8.835,00
21	696 - Caixa organizadora	UND		15	45,82	687,30
22	698 - Calculadora universal grande	UND		20	18,39	367,80
23	700 - Calculadora universal pequena	UND		10	11,49	114,90
24	701 - Caneta hidrográfica c/ ponta feltro bloqueada escrita fina, tampa ventilada	UND		20	6,59	131,80
25	703 - Caneta marca texto	UND		100	2,26	226,00
26	705 - Classificadora tamanho ofício	UND		500	6,04	3.020,00
27	713 - Cartolina Comum (cor var.)	UND		1.500	1,09	1.635,00

28	715 - Cartolina dupla face (cores variadas)	UND		1.000	1,69	1.690,00
29	718 - Cartolina guache	UND		1.000	1,68	1.680,00
30	719 - Clips 2/0	CX		80	2,75	220,00
31	721 - Clips 6/0	CX		80	4,46	356,80
32	725 - Clips 8/0	CX		80	3,85	308,00
33	729 - Cola branca 500g	TUBO		100	8,79	879,00
34	731 - Cola branca 90 ml	TUBO		200	2,23	446,00
35	733 - Cola gliter 45 ml	TUBO		100	4,29	429,00
36	736 - Coleção hidrográfica, ponta fina c/ 12 unidades.	CONJUNTO		80	5,69	455,20
37	738 - Coleção hidrográfica, ponta grossa c/ 12 unidades.	CONJUNTO		80	21,49	1.719,20
38	748 - Corretivo líquido	TUBO		80	3,26	260,80
39	750 - Eva emborrachado simples.	FL		3.000	2,25	6.750,00
40	752 - Eva emborrachado com gliter	FL		500	6,84	3.420,00
41	755 - Envelope em papel ofício (176x250)	UND		480	0,29	139,20
42	758 - Envelope em papel madeira(200x280)	UND		700	0,45	315,00
43	760 - Envelope em papel ofício(240x340)	UND		1.000	0,54	540,00
44	761 - Envelope em papel madeira(266x365)	UND		1.170	0,99	1.158,30
45	762 - Envelope em papel madeira(310x410)	UND		210	1,09	228,90
46	763 - Estilete com corpo plástico	UND		100	2,24	224,00
47	764 - Extrator de grampo em metal	UND		20	4,29	85,80
48	765 - Fita gomada (38x50m)	ROLO		400	38,99	15.596,00
49	768 - Fita gomada (50x50)	ROLO		400	54,59	21.836,00
50	769 - Fita transparente (48x45)	ROLO		200	5,74	1.148,00
51	771 - Fita adesiva dupla face	ROLO		100	37,89	3.789,00
52	772 - Fita adesiva (12mmx30)	ROLO		100	1,09	109,00
53	773 - Giz de cal, cores variadas	CX		10	2,83	28,30
54	774 - Giz de cera grosso colorido	CONJUNTO		300	3,39	1.017,00
55	776 - Gliter colorido	CX		20	10,76	215,20
56	777 - Grampeador metálico 100 folhas	UND		10	89,99	899,90
57	779 - Grampeador de mesa	UND		15	19,99	299,85
58	781 - Grampeador pistola com corpo em aço	UND		5	90,83	454,15
59	815 - Livro de ata c/ 50 fls, enumerado, capa dura	UND		50	11,49	574,50
60	816 - Livro de ata c/ 100 fls, numerado	UND		100	17,25	1.725,00
61	817 - Livro de ponto	UND		50	21,51	1.075,50
62	818 - Lápis marcador de tecido	UND		50	6,84	342,00
63	819 - Etiqueta auto - adesivas A4	Pacote		50	36,79	1.839,50
64	820 - Grampos 26/6	CX		200	8,99	1.798,00
65	821 - Grampo tipo trilho aço	CX		100	5,14	514,00
66	822 - Lápis de cor grande 12 unidades	CX		800	5,25	4.200,00
67	823 - Lápis grafite preto nº 02, com 72	CX		100	49,68	4.968,00
68	824 - Massa de modelar pequena c/ 06	CX		200	2,14	428,00
69	825 - PAPEL PESO 60	RESMA		50	17,19	859,50
70	826 - Papel 40 kg 96 mm	RESMA		50	10,34	517,00
71	827 - Papel autoadesivo, material plástico, incolor.	ROLO		10	73,49	734,90
72	828 - Papel camurça	FL		1.000	1,09	1.090,00
73	829 - Papel celofane	FL		100	1,09	109,00
74	830 - Papel crepom	FL		200	1,09	218,00
75	831 - Papel de seda	FL		150	0,69	103,50
76	832 - Papel laminado	FL		100	1,09	109,00
77	833 - Papel madeira	FL		500	1,09	545,00
78	834 - Pilha alcalina grande	UND		50	20,00	1.000,00
79	835 - Papel micro ondulado	UND		100	3,39	339,00
80	836 - registrador a-z	FL		50	13,74	687,00
81	837 - Papel sulfite caixa com 10 resmas	CX		350	210,99	73.846,50
82	842 - Papel sulfite colorido, A4 colorido	Pacote		100	7,99	799,00
83	843 - Papel tipo filipaper (casca de ovo)	CX		50	13,99	699,50
84	844 - Papel foto	CX		60	9,49	569,40
85	845 - Pasta classificador com trilho	UND		300	5,99	1.797,00
86	846 - Pasta com grampo	UND		200	1,49	298,00
87	847 - Pasta com aba e elástico, papelão	UND		600	2,49	1.494,00
88	848 - Pastas com aba e elástico, plástico	UND		1.000	2,74	2.740,00
89	849 - Pasta suspensa de papelão	UND		200	3,26	652,00
90	850 - Cola silicone 100g	UND		50	9,69	484,50
91	851 - Perfurador de papel, capacidade de perfuração para 12 unidades	UND		10	22,69	226,90
92	852 - Pilha alcalina média, cartela com duas unidades	UND		50	7,89	394,50
93	853 - Pilha alcalina pequena, cartela com duas unidades	UND		50	9,14	457,00
94	854 - Gliter em pó	CX		20	10,49	209,80
95	855 - Porta lápis/caneta/clips de mesa em acrílico	UND		10	21,84	218,40
96	857 - Perfurador para 70 folhas	UND		10	141,99	1.419,90
97	858 - Isopor em placa 1,0mm	UND		50	3,39	169,50
98	859 - Isopor em placa 1,5mm	UND		50	4,49	224,50
99	860 - Isopor em placa 2,5mm	UND		50	6,79	339,50
100	861 - Isopor em placa 0,5mm	UND		50	2,24	112,00
101	862 - Isopor em placa 2,0mm	UND		50	5,49	274,50
102	863 - Prancheta	UND		50	5,66	283,00
103	864 - Pincel artístico 456-0	UND		10	2,29	22,90
104	865 - Pincel artístico 456-02	UND		10	2,39	23,90
105	866 - Pincel artístico 456-20	UND		10	6,49	64,90
106	867 - Pincel atômico cores variadas	UND		200	4,69	938,00
107	868 - Pincel marcador de CD	UND		15	5,49	82,35
108	869 - Pincel para quadro branco	UND		250	7,99	1.997,50
109	870 - Pistola cola quente grande	UND		100	24,66	2.466,00
110	871 - Pistola cola quente pequena	UND		50	19,49	974,50
111	872 - Prendedor de papel borboleta 41mm	CX		15	19,99	299,85
112	873 - Prendedor de papel borboleta 51mm	CX		15	28,69	430,35
113	874 - Prendedor de papel borboleta 32mm	CX		15	12,46	186,90
114	875 - Quadro branco 2,00x1,20cm	UND		5	224,99	1.124,95
115	876 - Quadro branco 1,50x1,20	UND		5	169,99	849,95
116	877 - Quadro de aviso cortiça e moldura em alumínio	UND		5	85,99	429,95

117	878 - Reabastecedor de pincel para quadro branco	TUBO	150	8,24	1.236,00
118	879 - Régua transparente 15 cm	UND	30	0,69	20,70
119	883 - Régua transparente 30 cm	UND	800	0,89	712,00
120	884 - Régua transparente 60 cm	UND	10	3,39	33,90
121	885 - TNT cores variadas	Metro	1.500	2,59	3.885,00
122	886 - Tesoura com lâmina em aço 17 cm	UND	10	8,83	88,30
123	887 - Tesoura com lâmina em aço 21 cm	UND	20	11,49	229,80
124	888 - Tesoura escolar pequena	UND	800	3,93	3.144,00
125	889 - Tinta reabastecedora para pincel marcador atômico	TUBO	150	9,89	1.483,50
126	890 - Tinta guache c/ 6 unidades	CX	200	4,39	878,00
127	891 - Tinte guache, tubo com 250 ml	TUBO	100	5,59	559,00
128	892 - Caneta esferográfica azul, vermelha, preta(caixa 50 unidades)	CX	80	47,99	3.839,20
129	893 - Tinta para carimbo	TUBO	30	10,49	314,70
Total (R\$):					245.860,90

Totalizando o valor de **R\$ 245.860,90 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).**

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(Es) Adjudicado(S)

SUPERMERCADO FREITAS LTDA

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:693FC338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

333Ata de Pregão Presencial nº 20210219002.

Às **09:00** do dia **10/03/2021 (dez de março de dois mil e vinte e um)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva, José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria Nº 020 de 02 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20210219002, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..

As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

48 - M H F DE FREITAS EIRELI 14.148.901/0001-30

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1 - ADESIVO PLASTICO PVC 75 G

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 5,96667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,90	1,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 2 - ADESIVO INSTANTANEO 20 G

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 7,56667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 3 - ADESIVO SILICONE 280G

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 20,76667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 4 - AGUARRÁS LITRO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 14,91667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,60	2,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 5 - ALICATE UNIVERSAL 8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 34,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	34,85	0,43% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 6 - ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 14,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,75	1,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 7 - ARAME GALV 18

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 24,86667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,00	4,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 8 - ARAME GALV 16

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 24,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 9 - Arame farpado 400m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 451,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	450,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 10 - Arame farpado 500m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 414,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	400,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 11 - Arame recosido

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 22,23333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 12 - Arco de serra

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 33,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	34,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	33,50	1,47% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 13 - Argamassa acii 15kg

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 14,53333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,50	3,33% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 14 - Argamassa aciii 15 kg

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 21,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	21,50	2,27% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 15 - Armador comum

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 20,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 16 - Armador tipo batom

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 30,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 17 - Armário banheiro plástico

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 54,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	54,45	1,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 18 - Assento sanitário almofadado

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 57,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	58,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	56,80	2,07% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 19 - Assento sanitário comum

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 26,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 20 - Bacia sanitária caixa acoplada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 427,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	420,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 21 - Bacia sanitária comum

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 207,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	200,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 22 - Barra rosqueada ½

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 6

Valor estimado: R\$ 24,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,20	3,20% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 23 - Barra rosqueada 3/8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 6

Valor estimado: R\$ 18,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 24 - Barra rosqueada 5/16

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 6

Valor estimado: R\$ 15,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 25 - Barra rosqueada 5/8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 59,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	60,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	59,00	1,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 26 - Botina couro n. Diversos

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 59,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	60,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	59,00	1,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 27 - Brita media

Unidade de medida: M³ Quantidade licitada: 42

Valor estimado: R\$ 152,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	152,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 28 - Broxa retangular

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 14,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 29 - Broca aço rápido ¼

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 9,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 30 - Broca aço rápido 1/2

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 34,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	33,80	3,43% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 31 - Broca aço rápido 3/16

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 9,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 32 - Broca aço rápido 3/8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 25,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 33 - Broca aço rápido 5/16

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 9,26667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	9,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 34 - Broca concreto 10

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 12,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 35 - Broca concreto 12

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 15,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 36 - Broca concreto 6

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 8,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 37 - Broca concreto 8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 12,10 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 38 - Cap esgoto 150 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2

Valor estimado: R\$ 35,80 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 39 - Cap esgoto 100 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 11,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 11,00 (onze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 40 - Cap esgoto 75 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 9,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 41 - Cap esgoto 50 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 9,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 42 - Cap esgoto 40 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 3,76667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 43 - Cap soldavel 20 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 3,70 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 44 - Caibro madeira

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 12,70 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 45 - Cabo de enxada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 17,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,00	5,56% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 46 - Cadeado latonado 20mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 16,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	16,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 47 - Cadeado latonado 25mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 17,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,30	3,89% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 48 - Cadeado latonado 30mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 22,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 49 - Cadeado latonado 35mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 36,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	36,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 50 - Cadeado latonado 40mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 43,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	42,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 51 - Cadeado latonado 45mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 44,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	44,40	1,33% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 52 - Cadeado latonado 50mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 53,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	54,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	53,30	1,30% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 53 - Cadeado latonado 60mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 62,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	62,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 54 - Chave de teste

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 13,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 55 - Chave de fenda 1/8x5

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 14,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 56 - Chave de fenda 1/4x6

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 12,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 57 - Caixa d'agua 1.000 litros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 370,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	360,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 58 - Caixa d'agua 2.000 litros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 1.006,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1.000,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 59 - Caixa d'agua 3.000 litros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 1.700,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1.700,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 60 - Caixa d'agua 500 litros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 280,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	280,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 61 - Caixa d'agua 5.000 litros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2

Valor estimado: R\$ 3.803,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3.800,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 62 - Caixa descarga completa

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 55,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 63 - Caixa hidrometro

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 56,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	56,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 64 - Caixa sifonada 100 x 50

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 12,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,20	6,15% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 65 - Câmara de ar carrinho mão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 28,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 66 - Cano esgoto 100mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 65

Valor estimado: R\$ 81,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 67 - Cano esgoto 150mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 235,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	234,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 68 - Cano esgoto 40mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 35,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 69 - Cano esgoto 50mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 55,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 70 - Cano esgoto 75mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 75,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 71 - Cano pvc 20mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 60

Valor estimado: R\$ 26,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 72 - Cano pvc 25mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 30,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 73 - Cano pvc 32mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 44,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	44,20	1,78% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 74 - Cano pvc 40mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 68,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	68,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 75 - Cano pvc 50mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 88,53333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	88,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 76 - Cano pvc 60mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 150,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	150,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 77 - Cano pvc 75mm

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 75,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 78 - Carrinho de mão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 401,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	400,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 79 - Cavadeira articulada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 61,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	60,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 80 - Chibanca com cabo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 76,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 81 - Chuveiro branco

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 17,80 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,50	2,78% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 82 - Chuveiro plástico cromado

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 39,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	39,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 83 - Cilindro para fechadura

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 39,46667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	39,10	2,25% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 84 - Cimento 50kg

Unidade de medida: saco Quantidade licitada: 2.000

Valor estimado: R\$ 30,30 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 85 - Cola branca 1 kg

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 21,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 86 - Cola araldite 16 gr

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 28,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 87 - Colher de pedreiro 8"

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 22,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 88 - Colher de pedreiro 10"

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 25,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	26,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,10	3,46% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 89 - Coluna pronta 3/8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 195,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	195,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 90 - Coluna pronta 5/16

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 156,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	155,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 91 - Corda de seda 10

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 22,26667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 92 - Corda de seda 12

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 24,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,50	2,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 93 - Corda de seda 14

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 27,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	27,40	2,14% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 94 - Corda de seda 16

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 28,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 95 - Corda de seda 8

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 21,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 96 - Corda de seda 4

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 35,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 97 - Cortador de piso 80

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 253,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	250,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 98 - Disco diamantado segmentado 110x20

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 20,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 99 - Disco de corte 4,5

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 7,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 100 - Disco de corte 7

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 8,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 101 - Disco de lixa 36

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 4,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 102 - Disco de lixa 50

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 4,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 103 - Disco diamantado segmentado 4.3/8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 5,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 104 - Disco de corte aço inox 4.1/2

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 5,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 105 - Dobradiça gonzo ½

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 9,99667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	9,40	6,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 106 - Dobradiça gonzo ¾

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 12,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 107 - Dobradiça gonzo 3/8

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 14,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,20	5,33% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 108 - Dobradiça gonzo 5/8

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 17,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,25	4,17% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 109 - Ducha cromada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2

Valor estimado: R\$ 91,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	92,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	90,85	1,25% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 110 - Eletrodo solda 2,50

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 24,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,00	4,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 111 - Eletrodo solda 3,25

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 26,63333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	26,50	5,36% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 112 - Eletrodo solda 4.0

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 31,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	32,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	31,00	3,12% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 113 - Engate plástico 40cm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 5,96667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,50	8,33% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 114 - Enxada 2 libras

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 35,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 115 - Enxada 2,5 libras

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 43,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	42,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 116 - Escada aluminio 3 degraus

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 151,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	150,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 117 - Escada aluminio 4 degraus

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 221,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	220,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 118 - Esmerilhadeira 4 ½

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 383,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	380,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 119 - Espuma de pedreiro

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 11,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 120 - Espatula 5,5x70mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 11,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 11,00 (onze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 121 - Espatula 6,3x70mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 12,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,50	3,85% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 122 - Estaca de concreto reta 2,20m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 35,43333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 123 - Estaca de concreto curvada 2,70m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 41,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 124 - Fechadura externa

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 50,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 125 - Fechadura interna

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 40,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 126 - Fechadura tipo caixaão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 25,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 127 - Fechadura wc

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 26,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	26,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 128 - Ferro construção ¼

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 41,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 129 - Ferro construção ½

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 119,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	120,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	119,50	0,42% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 130 - Ferro construção 3/8

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 75,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 131 - Ferro construção 4.2

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 21,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 132 - Ferro construção 5.0

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 30,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	29,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 133 - Ferro construção 5/16

Unidade de medida: Barra Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 56,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 134 - Ferrolho chato 4

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 11,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,75	2,08% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 135 - Ferrolho chato 5

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 14,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,10	6,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 136 - Ferrolho porta cadeado 3 pol

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 11,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 137 - Ferrolho porta cadeado 4 pol

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 12,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 138 - Fita crepe larga

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 11,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 139 - Fita isolante 20 m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 7,96667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,10	11,25% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 140 - Forquilha de concreto m

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 69,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	70,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	69,50	0,71% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 141 - Furadeira impacto

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 483,90 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	480,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	479,10	0,19% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 142 - Grampo 1 x 9

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 27,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	27,50	1,79% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 143 - Gesso 40kg

Unidade de medida: saco Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 41,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	42,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,80	2,86% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 144 - Impermeabilizante galão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 51,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 145 - Impermeabilizante latão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 32,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	33,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	32,50	1,52% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 146 - Joelho Ir 25 x ½

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 1,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,90	5,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 147 - Joelho esgoto 90° 100mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 10,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 148 - Joelho esgoto 90° 150mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 16,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	42,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	16,50	60,71% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 149 - Joelho esgoto 90° 40mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 29,40 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 150 - Joelho esgoto 90° 50mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 5,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,10	15,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 151 - Joelho esgoto 90° 75mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 8,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 152 - Joelho esgoto 45° 100 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 10,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 153 - Joelho esgoto 45° 50 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 7,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,50	6,25% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 154 - Joelho esgoto 45° 40mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 4,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 155 - Joelho pvc 90° 20mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 1,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 156 - Joelho pvc 90° 25mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 2,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,10	16,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 157 - Joelho pvc 90° 32mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 2,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,90	3,33% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 158 - Joelho pvc 90° 40mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 5,86667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,50	8,33% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 159 - Joelho pvc 90° 50mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 6,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,50	35,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 160 - Junção y 100mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 17,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,30	3,89% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 161 - Kit banheiro 5 pcs

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 64,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	65,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	64,00	1,54% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 162 - Kit dobradiças 3 pol.

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 15,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 163 - Kit reparo descarga caixa acoplada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 95,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	95,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 164 - Lampada ledblu 07w

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 15,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 165 - Lajota cerâmica

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4.000

Valor estimado: R\$ 1,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 166 - Lapis carpinteiro

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 5,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 167 - Lavatório louça com pé

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 80,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 168 - Liquibrilho

Unidade de medida: Galão Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 45,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	46,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	2,17% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 169 - Lixa d'agua 150

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 2,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 170 - Lixa de ferro 80

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 3,80 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,80	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 171 - Lixa de massa 120

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 3,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 172 - Linha pedreiro 50m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 11,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 11,00 (onze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 173 - Linha pedreiro 100m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 12,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,20	6,15% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 174 - Luva de correr 25mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 4,36667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,30	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 175 - Luva de correr de 32mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 8,30 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	5,88% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 176 - Luva de correr de 60mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 17,73333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,20	4,44% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 177 - Linha madeira 3 x 5

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 33,11667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	33,00	26,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 178 - Linha madeira 3 x 6

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 36,73333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	36,70	26,60% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 179 - Linha madeira 3 x 8

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 300

Valor estimado: R\$ 49,40 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	70,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	49,20	29,71% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 180 - Luva latex

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 21,48333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 181 - Luva pano pigmentada

Unidade de medida: Par Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 22,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 182 - Luva pvc 50mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 28,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 183 - Mangueira completa 20m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 55,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	56,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,20	1,43% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 184 - Marreta aço 2kg

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 45,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 185 - Marreta aço 5 kg

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 65,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	65,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 186 - Martelo de unha 23mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 49,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	48,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 187 - Massa acrílica latão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 78,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	78,50	1,88% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 188 - Massa corrida latão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 39,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	39,20	2,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 189 - Massa plástica cinza 400g

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 24,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 190 - Maderite 14 mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 171,26667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	170,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 191 - Meio fio pré moldado

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 14,96667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,90	0,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 192 - Mourão de concreto 2,50m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 102,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	105,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 193 - Nivel de aluminio

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 25,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 194 - Treliza nervurada

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 1.000

Valor estimado: R\$ 14,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,30	4,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 195 - Oculos de proteção

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 12,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 196 - Pá de bico

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 30,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 197 - Pá quadrada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 30,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 198 - Parafuso sanitário cromado bucha 10

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 12,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 199 - Parafuso sextavado ½ x 4

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 8,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 200 - Parafuso sextavado ½ x 5

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 5,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 201 - Parafuso sextavado ¾ x 3

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 0,80 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,80	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 202 - Parafuso sextavado ¾ x 4

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 1,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 203 - Parafuso sextavado ¾ x 5

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 1,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 204 - Parafuso sextavado 5/8 x 3

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 1,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 205 - Parafuso sextavado 5/8 x 4

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 1,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 206 - Parafuso sextavado 5/8 x 5

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 1,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 207 - Peneira aro madeira

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 26,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	26,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 208 - Pia inox concretada 1,00 m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 162,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	160,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 209 - Pia inox concretada 1,20 m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 180,88333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	180,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 210 - Pia inox concretada 1,50 m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 200,60 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	200,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 211 - Pia mármore sintético 1,00 m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 155,43333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	155,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 212 - Pia mármore sintético 1,20 m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 187,18333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	187,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 213 - Picareta com cabo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 75,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 214 - Piso cerâmico

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 30,40 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 215 - Pistola aplicadora de silicone

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 22,53333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 216 - Pneu carrinho mão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 48,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	48,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 217 - Ponteiro de aço

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 18,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 218 - Porca sextavada ½

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 1,06667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,00 (um real).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 219 - Porca sextavada 3/8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 0,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 220 - Porca sextavada 5/16

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 0,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 221 - Porca sextavada 5/8

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 0,81667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,80	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 222 - Porta almofadada 2,10 x 0,60

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 508,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	530,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	508,00	4,15% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 223 - Porta almofadada 2,10 x 0,70

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 526,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	530,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	525,50	0,85% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 224 - Porta almofadada 2,10 x 0,80

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 548,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	550,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	548,00	0,36% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 225 - Porta almofadada 2,10 x 0,90

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 601,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	600,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 226 - Porta prensada 2,10 x 0,70

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 403,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	400,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 227 - Plafon

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 9,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	9,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 9,00 (nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 228 - Placas de gesso

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 6,35 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,30	3,08% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 229 - Prego 1 ¼ x 14

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 22,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 230 - Prego 2 1/2 x 10

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 22,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 231 - Prego 3x8

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 22,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 232 - Pregoeiro

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 15,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 233 - Parafuso telheiro 110 x 5/16

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 13,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 234 - Redução pvc 50 x 25mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 5,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 235 - Registro gaveta ¾ com acabamento

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 75,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 236 - Registro gaveta 1 ½ com acab.

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 80,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 237 - Registro gaveta bruto ¾

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 80,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 238 - Registro gaveta bruto 1 pol

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 89,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	89,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 239 - Registro pressão ¾ comum

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 75,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 240 - Registro pressão ¾ com acabamento

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 85,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	85,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 241 - Regua de pedreiro alumínio 2 metros

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 35,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 242 - Rejunte tipo ii

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 4,56667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,50	10,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 243 - Reparo para registro

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 38,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	38,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 244 - Reparo para válvula descarga

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 94,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	95,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	94,00	1,05% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 245 - Revestimento cerâmico

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 35,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 246 - Ripa madeira

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 5,30 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,25	4,55% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 247 - Rolo lâ com cabo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 25,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 248 - Selador acrílico latão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 85,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	85,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 249 - Seladora para madeira

Unidade de medida: Galão Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 75,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 250 - Serra aço rápido

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 10,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 251 - Serrote 20'

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 50,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 252 - Sifao extensivo duplo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 18,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 253 - Sifao extensivo simples

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 8,80 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	9,20	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,70	5,43% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 254 - Silicone bisnaga 50 g

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 10,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 255 - Silicone alta temperatura 50g

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 15,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 256 - Solvente a granel

Unidade de medida: LITRO Quantidade licitada: 125

Valor estimado: R\$ 15,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 257 - Supercal 5 kg

Unidade de medida: Pacote Quantidade licitada: 150

Valor estimado: R\$ 13,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,50	3,57% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 258 - Talhadeira de aço

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 18,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 259 - Targeta niquelada 2

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 6

Valor estimado: R\$ 5,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 260 - Targeta niquelada 2 ½

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 6

Valor estimado: R\$ 6,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 261 - Targeta niquelada 3

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 6

Valor estimado: R\$ 7,86667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,80	2,50% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 262 - Tambor para lixo

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 147,28333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	150,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	147,00	2,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 263 - Tabua pinus

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 26,08333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 264 - Tabua p/ escoramento e andaime

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 28,61667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,50	5,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 265 - Te liso 25mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 1,65 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,60	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 266 - Tela malha ferro 3m x 2m 4.2

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 309,93333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	311,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	309,50	0,48% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 267 - Telha brasilit 2,44 x 0,50m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 25,56667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 268 - Telha brasilit 2,44 x 1,10m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 75

Valor estimado: R\$ 146,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	199,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	143,50	28,07% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 269 - Telha brasilit 3,05 x 1,10m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 25

Valor estimado: R\$ 103,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	105,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	103,20	1,71% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 270 - Telha cerâmica

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20.000

Valor estimado: R\$ 0,62333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,65	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,61	6,15% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 271 - Tinta acrílica galão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 60

Valor estimado: R\$ 41,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	42,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	41,10	2,14% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 272 - Tinta acrílica latão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 50

Valor estimado: R\$ 119,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	120,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	118,90	0,92% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 273 - Tinta esmalte sintético galão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 40

Valor estimado: R\$ 75,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 274 - Tinta para piso galão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 46,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	46,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 275 - Tinta para piso latão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 155,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	154,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 276 - Torneira lavatório inox

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 65,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 277 - Torneira pia plástico

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 5,40 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 278 - Trelíça leve

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 55,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 279 - Treliza pesada

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 100

Valor estimado: R\$ 65,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	65,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 280 - Trincha 1"

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 2,16667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 281 - Trincha 2"

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 3,06667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 282 - Trincha 3"

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 4,73333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 283 - Trincha 1/2"

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 6,26667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 284 - Trincha 3/4"

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 15

Valor estimado: R\$ 8,30 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 285 - União soldavel de 25mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 12,51667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,50	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 286 - União soldavel de 32mm

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 7

Valor estimado: R\$ 14,76667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,00	6,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 287 - Válvula lavatório plástica

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 5

Valor estimado: R\$ 5,83333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,50	8,33% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 288 - Vassourão gari

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 29,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	6,67% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 289 - Veda rosca 20m

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 10

Valor estimado: R\$ 3,23333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 3,00 (três reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 290 - Verniz para madeira galão

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 20

Valor estimado: R\$ 26,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 291 - Zinco 1000 mm

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 64,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	65,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	64,10	1,38% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 292 - Zinco 50 mm

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 40,66667 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 293 - Zinco 60 mm

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 46,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 294 - Zinco 70 mm

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 49,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	48,50	3,00% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 295 - Zinco 80 mm

Unidade de medida: Metro Quantidade licitada: 30

Valor estimado: R\$ 53,33333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	Menor preço	17/03/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
Negociação	48 - M H F DE FREITAS EIRELI	53,00	3,64% maior

Foi vencedor do item a empresa M H F DE FREITAS EIRELI, com o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

DA CLASSIFICAÇÃO**Item: 1 - ADESIVO PLASTICO PVC 75 G**

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,90	88,50	1º Lugar

Item: 2 - ADESIVO INSTANTANEO 20 G

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,50	112,50	1º Lugar

Item: 3 - ADESIVO SILICONE 280G

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	300,00	1º Lugar

Item: 4 - AGUARRÁS LITRO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,60	584,00	1º Lugar

Item: 5 - ALICATE UNIVERSAL 8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	34,85	174,25	1º Lugar

Item: 6 - ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,75	295,00	1º Lugar

Item: 7 - ARAME GALV 18

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,00	960,00	1º Lugar

Item: 8 - ARAME GALV 16

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	1.000,00	1º Lugar

Item: 9 - Arame farpado 400m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	450,00	33.750,00	1º Lugar

Item: 10 - Arame farpado 500m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	400,00	12.000,00	1º Lugar

Item: 11 - Arame recosido

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	660,00	1º Lugar

Item: 12 - Arco de serra

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	33,50	167,50	1º Lugar

Item: 13 - Argamassa acii 15kg

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,50	2.175,00	1º Lugar

Item: 14 - Argamassa aciii 15 kg

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	21,50	1.612,50	1º Lugar

Item: 15 - Armador comum

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	100,00	1º Lugar

Item: 16 - Armador tipo batom

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	150,00	1º Lugar

Item: 17 - Armário banheiro plastico

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	54,45	272,25	1º Lugar

Item: 18 - Assento sanitário almofadado

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	56,80	397,60	1º Lugar

Item: 19 - Assento sanitário comum

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	250,00	1º Lugar

Item: 20 - Bacia sanitária caixa acoplada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	420,00	2.100,00	1º Lugar

Item: 21 - Bacia sanitária comum

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	200,00	1.000,00	1º Lugar

Item: 22 - Barra rosqueada ½

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,20	145,20	1º Lugar

Item: 23 - Barra rosqueada 3/8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	108,00	1º Lugar

Item: 24 - Barra rosqueada 5/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	90,00	1º Lugar

Item: 25 - Barra rosqueada 5/8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	59,00	295,00	1º Lugar

Item: 26 - Botina couro n. Diversos

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	59,00	2.360,00	1º Lugar

Item: 27 - Brita media

Unidade de Medida: M³ Quantidade licitada: 42

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	152,00	6.384,00	1º Lugar

Item: 28 - Broxa retangular

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,00	156,00	1º Lugar

Item: 29 - Broca aço rápido ¼

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	32,00	1º Lugar

Item: 30 - Broca aço rápido 1/2

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	33,80	135,20	1º Lugar

Item: 31 - Broca aço rápido 3/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	32,00	1º Lugar

Item: 32 - Broca aço rápido 3/8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	100,00	1º Lugar

Item: 33 - Broca aço rápido 5/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	9,00	36,00	1º Lugar

Item: 34 - Broca concreto 10

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	48,00	1º Lugar

Item: 35 - Broca concreto 12

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	60,00	1º Lugar

Item: 36 - Broca concreto 6

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	32,00	1º Lugar

Item: 37 - Broca concreto 8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	48,00	1º Lugar

Item: 38 - Cap esgoto 150 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	70,00	1º Lugar

Item: 39 - Cap esgoto 100 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,00	44,00	1º Lugar

Item: 40 - Cap esgoto 75 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,50	34,00	1º Lugar

Item: 41 - Cap esgoto 50 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	32,00	1º Lugar

Item: 42 - Cap esgoto 40 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,50	17,50	1º Lugar

Item: 43 - Cap soldavel 20 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,50	24,50	1º Lugar

Item: 44 - Caibro madeira

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	6.000,00	1º Lugar

Item: 45 - Cabo de enxada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,00	425,00	1º Lugar

Item: 46 - Cadeado latonado 20mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	16,00	240,00	1º Lugar

Item: 47 - Cadeado latonado 25mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,30	259,50	1º Lugar

Item: 48 - Cadeado latonado 30mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,50	337,50	1º Lugar

Item: 49 - Cadeado latonado 35mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	36,50	365,00	1º Lugar

Item: 50 - Cadeado latonado 40mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	42,00	420,00	1º Lugar

Item: 51 - Cadeado latonado 45mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	44,40	444,00	1º Lugar

Item: 52 - Cadeado latonado 50mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	53,30	533,00	1º Lugar

Item: 53 - Cadeado latonado 60mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	62,00	310,00	1º Lugar

Item: 54 - Chave de teste

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	60,00	1º Lugar

Item: 55 - Chave de fenda 1/8x5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,00	70,00	1º Lugar

Item: 56 - Chave de fenda 1/4x6

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	60,00	1º Lugar

Item: 57 - Caixa d'água 1.000 litros

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	360,00	3.600,00	1º Lugar

Item: 58 - Caixa d'água 2.000 litros

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1.000,00	5.000,00	1º Lugar

Item: 59 - Caixa d'água 3.000 litros

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1.700,00	8.500,00	1º Lugar

Item: 60 - Caixa d'água 500 litros

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	280,00	1.400,00	1º Lugar

Item: 61 - Caixa d'água 5.000 litros

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3.800,00	7.600,00	1º Lugar

Item: 62 - Caixa descarga completa

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	1.375,00	1º Lugar

Item: 63 - Caixa hidrometro

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	56,00	280,00	1º Lugar

Item: 64 - Caixa sifonada 100 x 50

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,20	122,00	1º Lugar

Item: 65 - Câmara de ar carrinho mão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	196,00	1º Lugar

Item: 66 - Cano esgoto 100mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 65

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	5.200,00	1º Lugar

Item: 67 - Cano esgoto 150mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	234,00	11.700,00	1º Lugar

Item: 68 - Cano esgoto 40mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	525,00	1º Lugar

Item: 69 - Cano esgoto 50mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	2.200,00	1º Lugar

Item: 70 - Cano esgoto 75mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	1.875,00	1º Lugar

Item: 71 - Cano pvc 20mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 60

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	1.500,00	1º Lugar

Item: 72 - Cano pvc 25mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	2.250,00	1º Lugar

Item: 73 - Cano pvc 32mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	44,20	2.210,00	1º Lugar

Item: 74 - Cano pvc 40mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	68,00	1.700,00	1º Lugar

Item: 75 - Cano pvc 50mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	88,00	4.400,00	1º Lugar

Item: 76 - Cano pvc 60mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 12

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	150,00	1.800,00	1º Lugar

Item: 77 - Cano pvc 75mm

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	1.125,00	1º Lugar

Item: 78 - Carrinho de mão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	400,00	8.000,00	1º Lugar

Item: 79 - Cavadeira articulada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	60,00	600,00	1º Lugar

Item: 80 - Chibanca com cabo

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	750,00	1º Lugar

Item: 81 - Chuveiro branco

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,50	175,00	1º Lugar

Item: 82 - Chuveiro plástico cromado

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	39,00	390,00	1º Lugar

Item: 83 - Cilindro para fechadura

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	39,10	391,00	1º Lugar

Item: 84 - Cimento 50kg

Unidade de Medida: saco Quantidade licitada: 2.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	60.000,00	1º Lugar

Item: 85 - Cola branca 1 kg

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	300,00	1º Lugar

Item: 86 - Cola araldite 16 gr

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	280,00	1º Lugar

Item: 87 - Colher de pedreiro 8"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	110,00	1º Lugar

Item: 88 - Colher de pedreiro 10"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,10	125,50	1º Lugar

Item: 89 - Coluna pronta 3/8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	195,00	19.500,00	1º Lugar

Item: 90 - Coluna pronta 5/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	155,00	15.500,00	1º Lugar

Item: 91 - Corda de seda 10

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	220,00	1º Lugar

Item: 92 - Corda de seda 12

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,50	367,50	1º Lugar

Item: 93 - Corda de seda 14

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	27,40	411,00	1º Lugar

Item: 94 - Corda de seda 16

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	420,00	1º Lugar

Item: 95 - Corda de seda 8

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	800,00	1º Lugar

Item: 96 - Corda de seda 4

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	1.400,00	1º Lugar

Item: 97 - Cortador de piso 80

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	250,00	250,00	1º Lugar

Item: 98 - Disco diamantado segmentado 110x20

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	1.000,00	1º Lugar

Item: 99 - Disco de corte 4,5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,00	350,00	1º Lugar

Item: 100 - Disco de corte 7

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	400,00	1º Lugar

Item: 101 - Disco de lixa 36

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,00	200,00	1º Lugar

Item: 102 - Disco de lixa 50

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,00	200,00	1º Lugar

Item: 103 - Disco diamantado segmentado 4.3/8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	250,00	1º Lugar

Item: 104 - Disco de corte aço inox 4.1/2

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	250,00	1º Lugar

Item: 105 - Dobradiça gonzo ½

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	9,40	141,00	1º Lugar

Item: 106 - Dobradiça gonzo ¾

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	180,00	1º Lugar

Item: 107 - Dobradiça gonzo 3/8

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,20	213,00	1º Lugar

Item: 108 - Dobradiça gonzo 5/8

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,25	258,75	1º Lugar

Item: 109 - Ducha cromada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 2

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	90,85	181,70	1º Lugar

Item: 110 - Eletrodo solda 2,50

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,00	960,00	1º Lugar

Item: 111 - Eletrodo solda 3,25

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	26,50	1.060,00	1º Lugar

Item: 112 - Eletrodo solda 4.0

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	31,00	1.240,00	1º Lugar

Item: 113 - Engate plástico 40cm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,50	55,00	1º Lugar

Item: 114 - Enxada 2 libras

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	525,00	1º Lugar

Item: 115 - Enxada 2,5 libras

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
	42,00	420,00	1º Lugar

Item: 116 - Escada aluminio 3 degraus

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	150,00	150,00	1º Lugar

Item: 117 - Escada aluminio 4 degraus

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	220,00	220,00	1º Lugar

Item: 118 - Esmerilhadeira 4 ½

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	380,00	380,00	1º Lugar

Item: 119 - Espuma de pedreiro

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	150,00	1º Lugar

Item: 120 - Espatula 5,5x70mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,00	44,00	1º Lugar

Item: 121 - Espatula 6,3x70mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,50	50,00	1º Lugar

Item: 122 - Estaca de concreto reta 2,20m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	8.750,00	1º Lugar

Item: 123 - Estaca de concreto curvada 2,70m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	10.000,00	1º Lugar

Item: 124 - Fechadura externa

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	350,00	1º Lugar

Item: 125 - Fechadura interna

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	280,00	1º Lugar

Item: 126 - Fechadura tipo caixão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	175,00	1º Lugar

Item: 127 - Fechadura wc

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	26,00	182,00	1º Lugar

Item: 128 - Ferro construção ¼

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	8.000,00	1º Lugar

Item: 129 - Ferro construção ½

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	119,50	23.900,00	1º Lugar

Item: 130 - Ferro construção 3/8

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	15.000,00	1º Lugar

Item: 131 - Ferro construção 4.2

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	20,00	4.000,00	1º Lugar

Item: 132 - Ferro construção 5.0

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	29,00	5.800,00	1º Lugar

Item: 133 - Ferro construção 5/16

Unidade de Medida: Barra Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	11.000,00	1º Lugar

Item: 134 - Ferrolho chato 4

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,75	58,75	1º Lugar

Item: 135 - Ferrolho chato 5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,10	70,50	1º Lugar

Item: 136 - Ferrolho porta cadeado 3 pol

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	50,00	1º Lugar

Item: 137 - Ferrolho porta cadeado 4 pol

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	60,00	1º Lugar

Item: 138 - Fita crepe larga

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	70,00	1º Lugar

Item: 139 - Fita isolante 20 m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,10	106,50	1º Lugar

Item: 140 - Forquilha de concreto m

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 200

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	69,50	13.900,00	1º Lugar

Item: 141 - Furadeira impacto

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	479,10	479,10	1º Lugar

Item: 142 - Grampo 1 x 9

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	27,50	687,50	1º Lugar

Item: 143 - Gesso 40kg

Unidade de Medida: saco Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,80	1.632,00	1º Lugar

Item: 144 - Impermeabilizante galão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	750,00	1º Lugar

Item: 145 - Impermeabilizante latão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	32,50	812,50	1º Lugar

Item: 146 - Joelho 1r 25 x ½

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,90	47,50	1º Lugar

Item: 147 - Joelho esgoto 90° 100mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	250,00	1º Lugar

Item: 148 - Joelho esgoto 90° 150mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	16,50	115,50	1º Lugar

Item: 149 - Joelho esgoto 90° 40mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	125,00	1º Lugar

Item: 150 - Joelho esgoto 90° 50mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,10	127,50	1º Lugar

Item: 151 - Joelho esgoto 90° 75mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	200,00	1º Lugar

Item: 152 - Joelho esgoto 45° 100 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	250,00	1º Lugar

Item: 153 - Joelho esgoto 45° 50 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,50	187,50	1º Lugar

Item: 154 - Joelho esgoto 45° 40mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,00	100,00	1º Lugar

Item: 155 - Joelho pvc 90° 20mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,50	60,00	1º Lugar

Item: 156 - Joelho pvc 90° 25mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,10	84,00	1º Lugar

Item: 157 - Joelho pvc 90° 32mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,90	116,00	1º Lugar

Item: 158 - Joelho pvc 90° 40mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,50	220,00	1º Lugar

Item: 159 - Joelho pvc 90° 50mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,50	260,00	1º Lugar

Item: 160 - Junção y 100mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,30	86,50	1º Lugar

Item: 161 - Kit banheiro 5 pcs

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	64,00	320,00	1º Lugar

Item: 162 - Kit dobradiças 3 pol.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	225,00	1º Lugar

Item: 163 - Kit reparo descarga caixa acoplada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	95,00	475,00	1º Lugar

Item: 164 - Lampada ledblu 07w

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	750,00	1º Lugar

Item: 165 - Lajota cerâmica

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	4.000,00	1º Lugar

Item: 166 - Lapis carpinteiro

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	250,00	1º Lugar

Item: 167 - Lavatório louça com pé

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	800,00	1º Lugar

Item: 168 - Liquibrilho

Unidade de Medida: Galão Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	675,00	1º Lugar

Item: 169 - Lixa d'agua 150

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,50	125,00	1º Lugar

Item: 170 - Lixa de ferro 80

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,80	380,00	1º Lugar

Item: 171 - Lixa de massa 120

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,00	450,00	1º Lugar

Item: 172 - Linha pedreiro 50m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	11,00	55,00	1º Lugar

Item: 173 - Linha pedreiro 100m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,20	61,00	1º Lugar

Item: 174 - Luva de correr 25mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,30	64,50	1º Lugar

Item: 175 - Luva de correr de 32mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	80,00	1º Lugar

Item: 176 - Luva de correr de 60mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	17,20	86,00	1º Lugar

Item: 177 - Linha madeira 3 x 5

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	33,00	9.900,00	1º Lugar

Item: 178 - Linha madeira 3 x 6

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	36,70	11.010,00	1º Lugar

Item: 179 - Linha madeira 3 x 8

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 300

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	49,20	14.760,00	1º Lugar

Item: 180 - Luva latex

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	500,00	1º Lugar

Item: 181 - Luva pano pigmentada

Unidade de Medida: Par Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	400,00	1º Lugar

Item: 182 - Luva pvc 50mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	200,00	1º Lugar

Item: 183 - Mangueira completa 20m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,20	386,40	1º Lugar

Item: 184 - Marreta aço 2kg

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	225,00	1º Lugar

Item: 185 - Marreta aço 5 kg

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	65,00	325,00	1º Lugar

Item: 186 - Martelo de unha 23mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	48,00	240,00	1º Lugar

Item: 187 - Massa acrílica latão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	78,50	3.925,00	1º Lugar

Item: 188 - Massa corrida latão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	39,20	3.920,00	1º Lugar

Item: 189 - Massa plástica cinza 400g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	24,00	360,00	1º Lugar

Item: 190 - Maderite 14 mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	170,00	25.500,00	1º Lugar

Item: 191 - Meio fio pré moldado

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,90	3.725,00	1º Lugar

Item: 192 - Mourão de concreto 2,50m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	105,00	15.750,00	1º Lugar

Item: 193 - Nivel de alumínio

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	125,00	1º Lugar

Item: 194 - Treliza nervurada

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 1.000

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,30	14.300,00	1º Lugar

Item: 195 - Oculos de proteção

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	300,00	1º Lugar

Item: 196 - Pá de bico

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	300,00	1º Lugar

Item: 197 - Pá quadrada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	150,00	1º Lugar

Item: 198 - Parafuso sanitário cromado bucha 10

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,00	300,00	1º Lugar

Item: 199 - Parafuso sextavado ½ x 4

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	200,00	1º Lugar

Item: 200 - Parafuso sextavado ½ x 5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	75,00	1º Lugar

Item: 201 - Parafuso sextavado ¾ x 3

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,80	12,00	1º Lugar

Item: 202 - Parafuso sextavado ¾ x 4

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	25,00	1º Lugar

Item: 203 - Parafuso sextavado ¾ x 5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,50	37,50	1º Lugar

Item: 204 - Parafuso sextavado 5/8 x 3

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	15,00	1º Lugar

Item: 205 - Parafuso sextavado 5/8 x 4

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	15,00	1º Lugar

Item: 206 - Parafuso sextavado 5/8 x 5

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	25,00	1º Lugar

Item: 207 - Peneira aro madeira

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	26,00	130,00	1º Lugar

Item: 208 - Pia inox concretada 1,00 m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	160,00	800,00	1º Lugar

Item: 209 - Pia inox concretada 1,20 m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	180,00	900,00	1º Lugar

Item: 210 - Pia inox concretada 1,50 m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	200,00	1.000,00	1º Lugar

Item: 211 - Pia mármore sintético 1,00 m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	155,00	775,00	1º Lugar

Item: 212 - Pia mármore sintético 1,20 m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	187,00	935,00	1º Lugar

Item: 213 - Picareta com cabo

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	750,00	1º Lugar

Item: 214 - Piso cerâmico

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	30,00	2.250,00	1º Lugar

Item: 215 - Pistola aplicadora de silicone

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	22,00	1º Lugar

Item: 216 - Pneu carrinho mão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	48,00	480,00	1º Lugar

Item: 217 - Ponteiro de aço

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	90,00	1º Lugar

Item: 218 - Porca sextavada ½

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,00	50,00	1º Lugar

Item: 219 - Porca sextavada 3/8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,50	25,00	1º Lugar

Item: 220 - Porca sextavada 5/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,50	25,00	1º Lugar

Item: 221 - Porca sextavada 5/8

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,80	40,00	1º Lugar

Item: 222 - Porta almofadada 2,10 x 0,60

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	508,00	2.540,00	1º Lugar

Item: 223 - Porta almofadada 2,10 x 0,70

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	525,50	5.255,00	1º Lugar

Item: 224 - Porta almofadada 2,10 x 0,80

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	548,00	5.480,00	1º Lugar

Item: 225 - Porta almofadada 2,10 x 0,90

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	600,00	3.000,00	1º Lugar

Item: 226 - Porta prensada 2,10 x 0,70

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	400,00	4.000,00	1º Lugar

Item: 227 - Plafon

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	9,00	450,00	1º Lugar

Item: 228 - Placas de gesso

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,30	3.150,00	1º Lugar

Item: 229 - Prego 1 ¼ x 14

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	550,00	1º Lugar

Item: 230 - Prego 2 1/2 x 10

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	550,00	1º Lugar

Item: 231 - Prego 3x8

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	22,00	550,00	1º Lugar

Item: 232 - Pregoeiro

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 250

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	3.750,00	1º Lugar

Item: 233 - Parafuso telheiro 110 x 5/16

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,00	325,00	1º Lugar

Item: 234 - Redução pvc 50 x 25mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	75,00	1º Lugar

Item: 235 - Registro gaveta ¾ com acabamento

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	300,00	1º Lugar

Item: 236 - Registro gaveta 1 ½ com acab.

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	320,00	1º Lugar

Item: 237 - Registro gaveta bruto ¾

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	80,00	320,00	1º Lugar

Item: 238 - Registro gaveta bruto 1 pol

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	89,00	356,00	1º Lugar

Item: 239 - Registro pressão ¾ comum

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	300,00	1º Lugar

Item: 240 - Registro pressão ¾ com acabamento

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	85,00	340,00	1º Lugar

Item: 241 - Regua de pedreiro alumínio 2 metros

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	350,00	1º Lugar

Item: 242 - Rejunte tipo ii

Unidade de Medida: KG Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,50	225,00	1º Lugar

Item: 243 - Reparo para registro

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	38,00	190,00	1º Lugar

Item: 244 - Reparo para válvula descarga

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	94,00	658,00	1º Lugar

Item: 245 - Revestimento cerâmico

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	35,00	2.625,00	1º Lugar

Item: 246 - Ripa madeira

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,25	2.625,00	1º Lugar

Item: 247 - Rolo lâ com cabo

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	375,00	1º Lugar

Item: 248 - Selador acrílico latão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	85,00	4.250,00	1º Lugar

Item: 249 - Seladora para madeira

Unidade de Medida: Galão Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	1.125,00	1º Lugar

Item: 250 - Serra aço rapido

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	500,00	1º Lugar

Item: 251 - Serrote 20'

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	50,00	50,00	1º Lugar

Item: 252 - Sifao extensivo duplo

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	180,00	1º Lugar

Item: 253 - Sifao extensivo simples

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,70	87,00	1º Lugar

Item: 254 - Silicone bisnaga 50 g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	10,00	100,00	1º Lugar

Item: 255 - Silicone alta temperatura 50g

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	225,00	1º Lugar

Item: 256 - Solvente a granel

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 125

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	15,00	1.875,00	1º Lugar

Item: 257 - Supercal 5 kg

Unidade de Medida: Pacote Quantidade licitada: 150

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	13,50	2.025,00	1º Lugar

Item: 258 - Talhadeira de aço

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	18,00	72,00	1º Lugar

Item: 259 - Targeta niquelada 2

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	30,00	1º Lugar

Item: 260 - Targeta niquelada 2 ½

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	36,00	1º Lugar

Item: 261 - Targeta niquelada 3

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 6

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	7,80	46,80	1º Lugar

Item: 262 - Tambor para lixo

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	147,00	3.675,00	1º Lugar

Item: 263 - Tabua pinus

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	12.500,00	1º Lugar

Item: 264 - Tabua p/ escoramento e andaime

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 500

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,50	14.250,00	1º Lugar

Item: 265 - Te liso 25mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	1,60	120,00	1º Lugar

Item: 266 - Tela malha ferro 3m x 2m 4.2

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	309,50	12.380,00	1º Lugar

Item: 267 - Telha brasilit 2,44 x 0,50m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,50	1.912,50	1º Lugar

Item: 268 - Telha brasilit 2,44 x 1,10m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 75

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	143,50	10.762,50	1º Lugar

Item: 269 - Telha brasilit 3,05 x 1,10m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 25

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	103,20	2.580,00	1º Lugar

Item: 270 - Telha cerâmica

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20.000

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	0,61	12.200,00	1º Lugar

Item: 271 - Tinta acrílica galão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 60

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	41,10	2.466,00	1º Lugar

Item: 272 - Tinta acrílica latão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 50

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	118,90	5.945,00	1º Lugar

Item: 273 - Tinta esmalte sintético galão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 40

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	75,00	3.000,00	1º Lugar

Item: 274 - Tinta para piso galão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	46,00	460,00	1º Lugar

Item: 275 - Tinta para piso latão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	154,00	1.540,00	1º Lugar

Item: 276 - Torneira lavatório inox

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	225,00	1º Lugar

Item: 277 - Torneira pia plástico

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,00	50,00	1º Lugar

Item: 278 - Trelça leve

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	55,00	5.500,00	1º Lugar

Item: 279 - Trelça pesada

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 100

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	65,00	6.500,00	1º Lugar

Item: 280 - Trincha 1"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	2,00	30,00	1º Lugar

Item: 281 - Trincha 2"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,00	45,00	1º Lugar

Item: 282 - Trincha 3"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	4,50	67,50	1º Lugar

Item: 283 - Trincha 1/2"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	6,00	90,00	1º Lugar

Item: 284 - Trincha 3/4"

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 15

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	8,00	120,00	1º Lugar

Item: 285 - União soldavel de 25mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	12,50	87,50	1º Lugar

Item: 286 - União soldavel de 32mm

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 7

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	14,00	98,00	1º Lugar

Item: 287 - Válvula lavatório plástica

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 5

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	5,50	27,50	1º Lugar

Item: 288 - Vassourão gari

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	28,00	560,00	1º Lugar

Item: 289 - Veda rosca 20m

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 10

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	3,00	30,00	1º Lugar

Item: 290 - Verniz para madeira galão

Unidade de Medida: UND Quantidade licitada: 20

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	25,00	500,00	1º Lugar

Item: 291 - Zinco 1000 mm

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	64,10	1.923,00	1º Lugar

Item: 292 - Zinco 50 mm

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	40,00	1.200,00	1º Lugar

Item: 293 - Zinco 60 mm

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	45,00	1.350,00	1º Lugar

Item: 294 - Zinco 70 mm

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	48,50	1.455,00	1º Lugar

Item: 295 - Zinco 80 mm

Unidade de Medida: Metro Quantidade licitada: 30

Licitante	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	Classificação
48 - M H F DE FREITAS EIRELI	53,00	1.590,00	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e tendo os licitantes declinado do direito de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à(s) empresa(s):

48 - M H F DE FREITAS EIRELI (14.148.901/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	450 - ADESIVO PLASTICO PVC 75 G	UND		15	5,90	88,50
2	451 - ADESIVO INSTANTANEO 20 G	UND		15	7,50	112,50
3	452 - ADESIVO SILICONE 280G	UND		15	20,00	300,00
4	453 - AGUARRÁS LITRO	UND		40	14,60	584,00
5	454 - ALICATE UNIVERSAL 8	UND		5	34,85	174,25
6	455 - ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO	UND		20	14,75	295,00
7	456 - ARAME GALV 18	KG		40	24,00	960,00
8	457 - ARAME GALV 16	KG		40	25,00	1.000,00
9	458 - Arame farpado 400m	UND		75	450,00	33.750,00
10	459 - Arame farpado 500m	UND		30	400,00	12.000,00
11	460 - Arame recosido	KG		30	22,00	660,00
12	461 - Arco de serra	UND		5	33,50	167,50
13	462 - Argamassa acii 15kg	Pacote		150	14,50	2.175,00
14	463 - Argamassa aciii 15 kg	Pacote		75	21,50	1.612,50
15	464 - Armador comum	Par		5	20,00	100,00
16	465 - Armador tipo batom	Par		5	30,00	150,00
17	466 - Armário banheiro plastico	UND		5	54,45	272,25
18	467 - Assento sanitário almofadado	UND		7	56,80	397,60
19	468 - Assento sanitário comum	UND		10	25,00	250,00
20	469 - Bacia sanitária caixa acoplada	UND		5	420,00	2.100,00
21	470 - Bacia sanitária comum	UND		5	200,00	1.000,00
22	471 - Barra rosqueada ½	UND		6	24,20	145,20
23	472 - Barra rosqueada 3/8	UND		6	18,00	108,00
24	473 - Barra rosqueada 5/16	UND		6	15,00	90,00
25	474 - Barra rosqueada 5/8	UND		5	59,00	295,00
26	475 - Botina couro n. Diversos	UND		40	59,00	2.360,00
27	476 - Brita media	M³		42	152,00	6.384,00
28	477 - Broxa retangular	UND		12	13,00	156,00
29	478 - Broca aço rápido ¼	UND		4	8,00	32,00
30	479 - Broca aço rápido 1/2	UND		4	33,80	135,20
31	480 - Broca aço rápido 3/16	UND		4	8,00	32,00
32	481 - Broca aço rápido 3/8	UND		4	25,00	100,00
33	482 - Broca aço rápido 5/16	UND		4	9,00	36,00
34	483 - Broca concreto 10	UND		4	12,00	48,00
35	484 - Broca concreto 12	UND		4	15,00	60,00
36	485 - Broca concreto 6	UND		4	8,00	32,00
37	486 - Broca concreto 8	UND		4	12,00	48,00
38	487 - Cap esgoto 150 mm	UND		2	35,00	70,00
39	488 - Cap esgoto 100 mm	UND		4	11,00	44,00
40	489 - Cap esgoto 75 mm	UND		4	8,50	34,00
41	490 - Cap esgoto 50 mm	UND		4	8,00	32,00
42	491 - Cap esgoto 40 mm	UND		5	3,50	17,50
43	492 - Cap soldavel 20 mm	UND		7	3,50	24,50
44	493 - Caibro madeira	Metro		500	12,00	6.000,00
45	494 - Cabo de enxada	UND		25	17,00	425,00
46	495 - Cadeado latonado 20mm	UND		15	16,00	240,00
47	496 - Cadeado latonado 25mm	UND		15	17,30	259,50
48	497 - Cadeado latonado 30mm	UND		15	22,50	337,50
49	498 - Cadeado latonado 35mm	UND		10	36,50	365,00
50	499 - Cadeado latonado 40mm	UND		10	42,00	420,00
51	500 - Cadeado latonado 45mm	UND		10	44,40	444,00
52	501 - Cadeado latonado 50mm	UND		10	53,30	533,00
53	502 - Cadeado latonado 60mm	UND		5	62,00	310,00
54	503 - Chave de teste	UND		5	12,00	60,00
55	504 - Chave de fenda 1/8x5	UND		5	14,00	70,00
56	505 - Chave de fenda 1/4x6	UND		5	12,00	60,00
57	506 - Caixa dagua 1.000 litros	UND		10	360,00	3.600,00
58	507 - Caixa dagua 2.000 litros	UND		5	1.000,00	5.000,00
59	508 - Caixa dagua 3.000 litros	UND		5	1.700,00	8.500,00
60	509 - Caixa dagua 500 litros	UND		5	280,00	1.400,00
61	510 - Caixa dagua 5.000 litros	UND		2	3.800,00	7.600,00
62	511 - Caixa descarga completa	UND		25	55,00	1.375,00
63	512 - Caixa hidrometro	UND		5	56,00	280,00
64	513 - Caixa sifonada 100 x 50	UND		10	12,20	122,00
65	514 - Câmara de ar carrinho mão	UND		7	28,00	196,00
66	515 - Cano esgoto 100mm	Barra		65	80,00	5.200,00
67	516 - Cano esgoto 150mm	Barra		50	234,00	11.700,00
68	517 - Cano esgoto 40mm	Barra		15	35,00	525,00
69	518 - Cano esgoto 50mm	Barra		40	55,00	2.200,00
70	519 - Cano esgoto 75mm	Barra		25	75,00	1.875,00

71	520 - Cano pvc 20mm	Barra		60	25,00	1.500,00
72	521 - Cano pvc 25mm	Barra		75	30,00	2.250,00
73	522 - Cano pvc 32mm	Barra		50	44,20	2.210,00
74	523 - Cano pvc 40mm	Barra		25	68,00	1.700,00
75	524 - Cano pvc 50mm	Barra		50	88,00	4.400,00
76	525 - Cano pvc 60mm	Barra		12	150,00	1.800,00
77	526 - Cano pvc 75mm	Barra		15	75,00	1.125,00
78	527 - Carrinho de mão	UND		20	400,00	8.000,00
79	528 - Cavadeira articulada	UND		10	60,00	600,00
80	529 - Chibanca com cabo	UND		10	75,00	750,00
81	530 - Chuveiro branco	UND		10	17,50	175,00
82	531 - Chuveiro plástico cromado	UND		10	39,00	390,00
83	532 - Cilindro para fechadura	UND		10	39,10	391,00
84	533 - Cimento 50kg	saco		2.000	30,00	60.000,00
85	534 - Cola branca 1 kg	UND		15	20,00	300,00
86	535 - Cola araldite 16 gr	UND		10	28,00	280,00
87	536 - Colher de pedreiro 8"	UND		5	22,00	110,00
88	537 - Colher de pedreiro 10"	UND		5	25,10	125,50
89	538 - Coluna pronta 3/8	UND		100	195,00	19.500,00
90	539 - Coluna pronta 5/16	UND		100	155,00	15.500,00
91	540 - Corda de seda 10	KG		10	22,00	220,00
92	541 - Corda de seda 12	KG		15	24,50	367,50
93	542 - Corda de seda 14	KG		15	27,40	411,00
94	543 - Corda de seda 16	KG		15	28,00	420,00
95	544 - Corda de seda 8	KG		40	20,00	800,00
96	545 - Corda de seda 4	KG		40	35,00	1.400,00
97	546 - Cortador de piso 80	UND		1	250,00	250,00
98	547 - Disco diamantado segmentado 110x20	UND		50	20,00	1.000,00
99	548 - Disco de corte 4,5	UND		50	7,00	350,00
100	549 - Disco de corte 7	UND		50	8,00	400,00
101	550 - Disco de lixa 36	UND		50	4,00	200,00
102	551 - Disco de lixa 50	UND		50	4,00	200,00
103	552 - Disco diamantado segmentado 4.3/8	UND		50	5,00	250,00
104	553 - Disco de corte aço inox 4.1/2	UND		50	5,00	250,00
105	554 - Dobradiça gonzo ½	Par		15	9,40	141,00
106	555 - Dobradiça gonzo ¾	Par		15	12,00	180,00
107	556 - Dobradiça gonzo 3/8	Par		15	14,20	213,00
108	557 - Dobradiça gonzo 5/8	Par		15	17,25	258,75
109	558 - Ducha cromada	UND		2	90,85	181,70
110	559 - Eletrodo solda 2,50	KG		40	24,00	960,00
111	560 - Eletrodo solda 3,25	KG		40	26,50	1.060,00
112	561 - Eletrodo solda 4.0	KG		40	31,00	1.240,00
113	562 - Engate plástico 40cm	UND		10	5,50	55,00
114	563 - Enxada 2 libras	UND		15	35,00	525,00
115	564 - Enxada 2,5 libras	UND		10	42,00	420,00
116	565 - Escada alumínio 3 degraus	UND		1	150,00	150,00
117	566 - Escada alumínio 4 degraus	UND		1	220,00	220,00
118	567 - Esmerilhadeira 4 ½	UND		1	380,00	380,00
119	568 - Espuma de pedreiro	UND		15	10,00	150,00
120	569 - Espatula 5,5x70mm	UND		4	11,00	44,00
121	570 - Espatula 6,3x70mm	UND		4	12,50	50,00
122	571 - Estaca de concreto reta 2,20m	UND		250	35,00	8.750,00
123	572 - Estaca de concreto curvada 2,70m	UND		250	40,00	10.000,00
124	573 - Fechadura externa	UND		7	50,00	350,00
125	574 - Fechadura interna	UND		7	40,00	280,00
126	575 - Fechadura tipo caixão	UND		7	25,00	175,00
127	576 - Fechadura we	UND		7	26,00	182,00
128	577 - Ferro construção ¼	Barra		200	40,00	8.000,00
129	578 - Ferro construção ½	Barra		200	119,50	23.900,00
130	580 - Ferro construção 3/8	Barra		200	75,00	15.000,00
131	582 - Ferro construção 4.2	Barra		200	20,00	4.000,00
132	584 - Ferro construção 5.0	Barra		200	29,00	5.800,00
133	586 - Ferro construção 5/16	Barra		200	55,00	11.000,00
134	587 - Ferrolho chato 4	UND		5	11,75	58,75
135	589 - Ferrolho chato 5	UND		5	14,10	70,50
136	591 - Ferrolho porta cadeado 3 pol	UND		5	10,00	50,00
137	593 - Ferrolho porta cadeado 4 pol	UND		5	12,00	60,00
138	594 - Fita crepe larga	UND		7	10,00	70,00
139	595 - Fita isolante 20 m	UND		15	7,10	106,50
140	596 - Forquilha de concreto m	Metro		200	69,50	13.900,00
141	597 - Furadeira impacto	UND		1	479,10	479,10
142	598 - Grampo 1 x 9	KG		25	27,50	687,50
143	599 - Gesso 40kg	saco		40	40,80	1.632,00
144	600 - Impermeabilizante galão	UND		15	50,00	750,00
145	601 - Impermeabilizante latão	UND		25	32,50	812,50
146	602 - Joelho lr 25 x ½	UND		25	1,90	47,50
147	603 - Joelho esgoto 90° 100mm	UND		25	10,00	250,00
148	604 - Joelho esgoto 90° 150mm	UND		7	16,50	115,50
149	605 - Joelho esgoto 90° 40mm	UND		25	5,00	125,00
150	606 - Joelho esgoto 90° 50mm	UND		25	5,10	127,50
151	607 - Joelho esgoto 90° 75mm	UND		25	8,00	200,00
152	608 - Joelho esgoto 45° 100 mm	UND		25	10,00	250,00
153	609 - Joelho esgoto 45° 50 mm	UND		25	7,50	187,50
154	610 - Joelho esgoto 45° 40mm	UND		25	4,00	100,00
155	611 - Joelho pvc 90° 20mm	UND		40	1,50	60,00
156	612 - Joelho pvc 90° 25mm	UND		40	2,10	84,00
157	613 - Joelho pvc 90° 32mm	UND		40	2,90	116,00
158	614 - Joelho pvc 90° 40mm	UND		40	5,50	220,00
159	615 - Joelho pvc 90° 50mm	UND		40	6,50	260,00

160	616 - Junção y 100mm	UND	5	17,30	86,50
161	617 - Kit banheiro 5 pcs	UND	5	64,00	320,00
162	618 - Kit dobradiças 3 pol.	UND	15	15,00	225,00
163	619 - Kit reparo descarga caixa acoplada	UND	5	95,00	475,00
164	620 - Lampada ledblu 07w	UND	50	15,00	750,00
165	621 - Lajota cerâmica	UND	4.000	1,00	4.000,00
166	622 - Lapis carpinteiro	UND	50	5,00	250,00
167	623 - Lavatório louça com pé	UND	10	80,00	800,00
168	624 - Liquebrilho	Galão	15	45,00	675,00
169	625 - Lixa dagueia 150	UND	50	2,50	125,00
170	626 - Lixa de ferro 80	UND	100	3,80	380,00
171	627 - Lixa de massa 120	UND	150	3,00	450,00
172	628 - Linha pedreiro 50m	UND	5	11,00	55,00
173	629 - Linha pedreiro 100m	UND	5	12,20	61,00
174	630 - Luva de correr 25mm	UND	15	4,30	64,50
175	631 - Luva de correr de 32mm	UND	10	8,00	80,00
176	632 - Luva de correr de 60mm	UND	5	17,20	86,00
177	633 - Linha madeira 3 x 5	Metro	300	33,00	9.900,00
178	634 - Linha madeira 3 x 6	Metro	300	36,70	11.010,00
179	635 - Linha madeira 3 x 8	Metro	300	49,20	14.760,00
180	636 - Luva latex	Par	50	10,00	500,00
181	637 - Luva pano pigmentada	Par	50	8,00	400,00
182	638 - Luva pvc 50mm	UND	25	8,00	200,00
183	639 - Mangueira completa 20m	UND	7	55,20	386,40
184	640 - Marreta aço 2kg	UND	5	45,00	225,00
185	641 - Marreta aço 5 kg	UND	5	65,00	325,00
186	642 - Martelo de unha 23mm	UND	5	48,00	240,00
187	643 - Massa acrílica latão	UND	50	78,50	3.925,00
188	644 - Massa corrida latão	UND	100	39,20	3.920,00
189	645 - Massa plástica cinza 400g	UND	15	24,00	360,00
190	646 - Maderite 14 mm	UND	150	170,00	25.500,00
191	647 - Meio fio pré moldado	Metro	250	14,90	3.725,00
192	648 - Mourão de concreto 2,50m	UND	150	105,00	15.750,00
193	651 - Nível de alumínio	UND	5	25,00	125,00
194	652 - Trelíça nervurada	Metro	1.000	14,30	14.300,00
195	653 - Oculos de proteção	UND	25	12,00	300,00
196	654 - Pá de bico	UND	10	30,00	300,00
197	655 - Pá quadrada	UND	5	30,00	150,00
198	656 - Parafuso sanitário cromado bucha 10	UND	25	12,00	300,00
199	657 - Parafuso sextavado ½ x 4	UND	25	8,00	200,00
200	658 - Parafuso sextavado ½ x 5	UND	15	5,00	75,00
201	660 - Parafuso sextavado ¾ x 3	UND	15	0,80	12,00
202	661 - Parafuso sextavado ¾ x 4	UND	25	1,00	25,00
203	669 - Parafuso sextavado ¾ x 5	UND	25	1,50	37,50
204	670 - Parafuso sextavado 5/8 x 3	UND	15	1,00	15,00
205	672 - Parafuso sextavado 5/8 x 4	UND	15	1,00	15,00
206	675 - Parafuso sextavado 5/8 x 5	UND	25	1,00	25,00
207	677 - Peneira aro madeira	UND	5	26,00	130,00
208	679 - Pia inox concretada 1,00 m	UND	5	160,00	800,00
209	681 - Pia inox concretada 1,20 m	UND	5	180,00	900,00
210	682 - Pia inox concretada 1,50 m	UND	5	200,00	1.000,00
211	684 - Pia mármore sintético 1,00 m	UND	5	155,00	775,00
212	686 - Pia mármore sintético 1,20 m	UND	5	187,00	935,00
213	688 - Picareta com cabo	UND	10	75,00	750,00
214	691 - Piso cerâmico	Metro	75	30,00	2.250,00
215	693 - Pistola aplicadora de silicone	UND	1	22,00	22,00
216	695 - Pneu carrinho mão	UND	10	48,00	480,00
217	697 - Ponteiro de aço	UND	5	18,00	90,00
218	699 - Porca sextavada ½	UND	50	1,00	50,00
219	702 - Porca sextavada 3/8	UND	50	0,50	25,00
220	704 - Porca sextavada 5/16	UND	50	0,50	25,00
221	706 - Porca sextavada 5/8	UND	50	0,80	40,00
222	707 - Porta almofadada 2,10 x 0,60	UND	5	508,00	2.540,00
223	708 - Porta almofadada 2,10 x 0,70	UND	10	525,50	5.255,00
224	709 - Porta almofadada 2,10 x 0,80	UND	10	548,00	5.480,00
225	710 - Porta almofadada 2,10 x 0,90	UND	5	600,00	3.000,00
226	711 - Porta prensada 2,10 x 0,70	UND	10	400,00	4.000,00
227	712 - Plafon	UND	50	9,00	450,00
228	714 - Placas de gesso	UND	500	6,30	3.150,00
229	716 - Pregos 1 ½ x 14	KG	25	22,00	550,00
230	717 - Pregos 2 1/2 x 10	KG	25	22,00	550,00
231	720 - Pregos 3x8	KG	25	22,00	550,00
232	722 - Pregos telheiro	UND	250	15,00	3.750,00
233	723 - Parafuso telheiro 110 x 5/16	UND	25	13,00	325,00
234	724 - Redução pvc 50 x 25mm	UND	15	5,00	75,00
235	726 - Registro gaveta ¾ com acabamento	UND	4	75,00	300,00
236	727 - Registro gaveta 1 ½ com acab.	UND	4	80,00	320,00
237	728 - Registro gaveta bruto ¾	UND	4	80,00	320,00
238	730 - Registro gaveta bruto 1 pol	UND	4	89,00	356,00
239	732 - Registro pressão ¾ comum	UND	4	75,00	300,00
240	734 - Registro pressão ¾ com acabamento	UND	4	85,00	340,00
241	735 - Regua de pedreiro alumínio 2 metros	UND	10	35,00	350,00
242	737 - Rejunte tipo ii	KG	50	4,50	225,00
243	739 - Reparo para registro	UND	5	38,00	190,00
244	740 - Reparo para válvula descarga	UND	7	94,00	658,00
245	741 - Revestimento cerâmico	Metro	75	35,00	2.625,00
246	742 - Ripa madeira	Metro	500	5,25	2.625,00
247	743 - Rolo lâ com cabo	UND	15	25,00	375,00
248	744 - Selador acrílico latão	UND	50	85,00	4.250,00

249	745 - Seladora para madeira	Galão		15	75,00	1.125,00
250	746 - Serra aço rapido	UND		50	10,00	500,00
251	747 - Serrote 20"	UND		1	50,00	50,00
252	749 - Sifão extensivo duplo	UND		10	18,00	180,00
253	751 - Sifão extensivo simples	UND		10	8,70	87,00
254	753 - Silicone bisnaga 50 g	UND		10	10,00	100,00
255	754 - Silicone alta temperatura 50g	UND		15	15,00	225,00
256	756 - Solvente a granel	LT		125	15,00	1.875,00
257	757 - Supercal 5 kg	Pacote		150	13,50	2.025,00
258	759 - Talhadeira de aço	UND		4	18,00	72,00
259	766 - Targeta niquelada 2	UND		6	5,00	30,00
260	767 - Targeta niquelada 2 ½	UND		6	6,00	36,00
261	770 - Targeta niquelada 3	UND		6	7,80	46,80
262	775 - Tambor para lixo	UND		25	147,00	3.675,00
263	778 - Tabua pinus	Metro		500	25,00	12.500,00
264	780 - Tabua p/ escoramento e andaime	Metro		500	28,50	14.250,00
265	782 - Te liso 25mm	UND		75	1,60	120,00
266	783 - Tela malha ferro 3m x 2m 4.2	UND		40	309,50	12.380,00
267	784 - Telha brasilit 2,44 x 0,50m	UND		75	25,50	1.912,50
268	785 - Telha brasilit 2,44 x 1,10m	UND		75	143,50	10.762,50
269	786 - Telha brasilit 3,05 x 1,10m	UND		25	103,20	2.580,00
270	787 - Telha cerâmica	UND		20.000	0,61	12.200,00
271	788 - Tinta acrílica galão	UND		60	41,10	2.466,00
272	789 - Tinta acrílica latão	UND		50	118,90	5.945,00
273	790 - Tinta esmalte sintético galão	UND		40	75,00	3.000,00
274	792 - Tinta para piso galão	UND		10	46,00	460,00
275	794 - Tinta para piso latão	UND		10	154,00	1.540,00
276	795 - Torneira lavatório inox	UND		5	45,00	225,00
277	796 - Torneira pia plástico	UND		10	5,00	50,00
278	797 - Trelíça leve	UND		100	55,00	5.500,00
279	798 - Trelíça pesada	UND		100	65,00	6.500,00
280	799 - Trincha 1"	UND		15	2,00	30,00
281	800 - Trincha 2"	UND		15	3,00	45,00
282	801 - Trincha 3"	UND		15	4,50	67,50
283	802 - Trincha 1/2"	UND		15	6,00	90,00
284	803 - Trincha 3/4"	UND		15	8,00	120,00
285	804 - União soldavel de 25mm	UND		7	12,50	87,50
286	805 - União soldavel de 32mm	UND		7	14,00	98,00
287	806 - Válvula lavatório plástica	UND		5	5,50	27,50
288	807 - Vassourão gari	UND		20	28,00	560,00
289	808 - Veda rosca 20m	UND		10	3,00	30,00
290	809 - Verniz para madeira galão	UND		20	25,00	500,00
291	810 - Zinco 1000 mm	Metro		30	64,10	1.923,00
292	811 - Zinco 50 mm	Metro		30	40,00	1.200,00
293	812 - Zinco 60 mm	Metro		30	45,00	1.350,00
294	813 - Zinco 70 mm	Metro		30	48,50	1.455,00
295	814 - Zinco 80 mm	Metro		30	53,00	1.590,00
Total (R\$):						648.301,00

Totalizando o valor de **R\$ 648.301,00** (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e um reais).

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciaram, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FERREIRA PAIVA

Equipe de Apoio

Licitantes:

Fornecedor(Es) Adjudicado(S)

M H F DE FREITAS EIRELI

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:47E35A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001/2021, DE 04 de janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária, nº 467/2020, vigentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 04 de janeiro de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Poço Branco/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					120.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
02.001 CONTROLADORIA MUNICIPAL					120.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	120.000,00

Publicado por:
 Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5127781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021 - ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 de janeiro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária, de nº 467/2020, vigentes.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 684.400,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 04 de janeiro de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Poço Branco/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					684.400,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					193.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				191.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	67.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	101.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO À CNM E À FEMURN				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	10010000	0001	2.000,00

		ANTERIORES			
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					131.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				128.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	127.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					254.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				92.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				162.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	81.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	81.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					104.000,00
	1036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	15.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				89.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	47.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	42.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					2.400,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.400,00
Anexo II (Redução)					684.400,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					193.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				178.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	67.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	67.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	19.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO A CNM E A FEMURN				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	13.000,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					131.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				127.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	127.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					254.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				92.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	72.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				162.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	81.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	81.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					104.000,00
	1036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	15.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				89.000,00

	INFRAESTRUTURA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	84.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					2.400,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				2.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	600,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C2B5043F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 025/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em confecção de bolsas personalizadas, destinadas à distribuição dos alunos formandos da Educação Infantil e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$3.031,00 (três mil e trinta e um reais)** em favor de: **FRANCISCA ELÂNIA ALVES BARBOSA FERNANDES, com endereço na Rua Olavo Bilac, 270, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CPF sob o n.º 035.374.844-70**, conforme abaixo descrito:

FRANCISCA ELÂNIA ALVES BARBOSA FERNANDES, CPF n.º 035.374.844-70

Item	Descrição	Qte	Unid.	Valor Unit	Valor Total
01	Bolsas Unissex – compartimento acolchoado com zíper, bolso interno e divisória para notebook, composição de tecido: metalasse, forro de TNT, material na cor azul marinho, com alça ajustável; Tipo de uso ombro e transversal; medidas aproximadas: 36x28x7cm; serigrafia: gravação em serigrafia estampada a ser definida pela SMED, em um lado da bolsa centralizado; logo do município.	100	UND.	20,00	2.000,00
02	Bolsa Unissex compartimento acolchoado com zíper – composição do tecido nylon 600, material na cor azul marinho, com alça; tipo de uso mão; medidas aproximadas: 17x17x7cm; serigrafia: gravação em serigrafia estampada a ser definida pela SMED, em um lado da bolsa centralizado; logo do município.	100	UND	6,75	675,00
03	Bolsa Unissex compartimento acolchoado com zíper – composição do tecido nylon 600, material na cor azul marinho, com alça; tipo de uso mão; medidas aproximadas: 15x19x8cm; serigrafia: gravação em serigrafia estampada a ser definida pela SMED, em um lado da bolsa centralizado; logo do município.	50	UND	7,12	356,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 18 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D349C3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10030005/2021 - PREGÃO ELETRONICO 004/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10030005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2021, publicado no dia 16/02/2021, processo administrativo n.º 12020001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 4/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

JOSE NERGINO SOBREIRA, com endereço na AV PADRE CICERO, 3051, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **63.478.895/0001-94**, neste ato representado(a) por **JOSE NERGINO SOBREIRA**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	JOSE NERGINO SOBREIRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 63.478.895/0001-94				
	AV PADRE CICERO, 3051 CASA A - MURITI, CRATO - CE, CEP: 63132-015				
	Telefone: (88) 3521-1905				
Descrição do Produto/Serviço					
158	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: NOVAFARMA	AMP	200	1,57	314,00
160	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	200	1,59	318,00
202	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMP	200	0,48	96,00
303	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: MEDQUIMICA	FRASC	200	4,50	900,00
Total do Proponente					1.628,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN

CNPJ nº 11.283.265/0001-60

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Proponente:

Jose Nergino Sobreira

CNPJ: 63.478.895/0001-94

JOSE NERGINO SOBREIRA

Representante

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:39F0ED81

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 – PP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 – PP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Machado, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicado no dia 08/03/2021, processo administrativo nº 26020002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para prestação de Serviços Funerários destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

FREITAS & ALVES LTDA, com endereço na R CEL JUVENCIO CARNEIRO, 206 A, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **00.673.834/0001-68**, neste ato representado(a) por **ANDRE GEORGE FEITOSA DE MORAIS**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO. INCLUINDO PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DO CORPO, CORTEJO FÚNEBRE.	UND	15	1.400,00	21.000,00
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO. INCLUINDO PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DO CORPO, CORTEJO FÚNEBRE.	UND	5	960,00	4.800,00
3	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE CORPO	KM	8000	2,80	22.400,00
4	URNA FUNERÁRIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES COMPATIVÉIS COM COMPRIMENTO DE 2,10M, CAPACIDADE DE 120 A 150 KG; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO. INCLUINDO PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DO CORPO E CORTEJO FÚNEBRE	UND	5	2.250,00	11.250,00
5	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS)	UND	5	970,00	4.850,00
Total do Proponente:					64.300,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 18 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Proponente:

Freitas & Alves LTDA

CNPJ: 00.673.834/0001-68

Representante:

ANDRE GEORGE FEITOSA DE MORAIS

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A600DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 505 SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FEVEREIRO/2021
DECRETO 505/2021**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 509.627,70 (QUINHENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
33903000 - 15200000	Material de consumo	3.000,00
33903200 - 11110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.027,70
Soma da Ação:		13.027,70
Soma da Unidade:		13.027,70
2001	GABINETE DO PREFEITO	
2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2033	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	135.000,00
Soma da Ação:		135.000,00
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
33717000 - 12110000	Rateio pela participação em consórcio público	94.800,00
Soma da Ação:		94.800,00
Soma da Unidade:		229.800,00
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2139	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	10.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00
Soma da Ação:		137.000,00
Soma da Unidade:		137.000,00
9002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2122	Manutencao do Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
31901100 - 13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.800,00
Soma da Ação:		17.800,00
Soma da Unidade:		17.800,00
Total Geral:		509.627,70

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
1006	EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA	
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
1008	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
33903000 - 11110000	Material de consumo	117.827,70
Soma da Ação:		117.827,70
2119	AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO	
44905200 - 11240000	Equipamentos e material permanente	139.000,00
Soma da Ação:		139.000,00
Soma da Unidade:		274.827,70
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1041	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	135.000,00
Soma da Ação:		135.000,00
1048	CONSTRUCAO E REFORMA DE HOSPITAIS	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.800,00
Soma da Ação:		79.800,00
Soma da Unidade:		234.800,00
Total Geral:		509.627,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2021. revogadas todas as

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 02 de março de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGOPrefeita Municipal
Mat.1203150**MARIA EDILEUZA BARRETO**Controladora Geral Do Município
Mat.1201697**Publicado por:**
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:883C7C50**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**CHEFIA DE GABINETE**
DECRETO Nº 005/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.22 - Urbanização de canteiros			
			1421 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.			
			1431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15100000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			
			895 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.43 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
			901 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 110.000,00

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
			1082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			

			1085 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16100000	RS 5.000,00
			1086 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16100000	RS 10.000,00
			1087 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
			Total da Ação:		RS 20.000,00
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			784 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	RS 30.000,00
			787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	RS 10.000,00
			Total da Ação:		RS 40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 60.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.13 - Estruturação da Rede Física de Atenção Primária a Saúde Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Centros de Saúde			
			1287 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	RS 20.000,00
			1288 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12150000	RS 45.000,00
			Total da Ação:		RS 65.000,00
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			
			896 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 20.000,00
			Total da Ação:		RS 20.000,00
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			1364 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	RS 25.000,00
			Total da Ação:		RS 25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 110.000,00

Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de março de 2021.

JOSE FLAVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CB78A144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CNPJ Nº 08.096.612/0001-31
RUA CAPITÃO JOÃO FLORÊNCIO Nº 045 CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Recauchutagem Pneu 18.4-30
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.896,00
Valor Final:	1.830,00
Valor Total:	73.200,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:52
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0002
Descrição:	Recauchutagem Pneu 12.4-24
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1.270,00
Valor Final:	950,00
Valor Total:	38.000,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0003
Descrição:	Recauchutagem Pneu 14.00-24
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.546,66
Valor Final:	1.580,00
Valor Total:	63.200,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0004
Descrição:	Recauchutagem Pneu 17.5-25
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.717,77
Valor Final:	1.960,00
Valor Total:	78.400,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0005
Descrição:	Recauchutagem Pneu 275/80 R22.5
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	528,33
Valor Final:	610,00
Valor Total:	24.400,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0006
Descrição:	Recauchutagem Pneu 1000X20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	566,85
Valor Final:	550,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0007
Descrição:	Recauchutagem Pneu 265/75 R16
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	922,80
Valor Final:	390,00
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0008
Descrição:	Recauchutagem Pneu 12.5/80/18
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.829,66
Valor Final:	890,00
Valor Total:	35.600,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0009
Descrição:	Recauchutagem Pneu 19.5-24
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	468,00
Valor Final:	1.940,00
Valor Total:	77.600,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0010
Descrição:	Recauchutagem Pneu 900X20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	468,00

Valor Final:	515,00
Valor Total:	20.600,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0011
Descrição:	Recauchutagem Pneu 750X16
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	407,33
Valor Final:	375,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal
Item:	0012
Descrição:	Recauchutagem Pneu 215/75/17,5
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	399,55
Valor Final:	445,00
Valor Total:	17.800,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 09:55:58
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
Modelo:	repecal

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 17/03/2021

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C2FAE35B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

++PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO++

++CNPJ Nº 08.096.612/0001-31++

++RUA CAPITÃO JOÃO FLORÊNCIO Nº 45 CENTRO++

++GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL++

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o presente certame a(s) licitante(s) abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Recauchutagem Pneu 18.4-30
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.896,00
Valor Final:	1.830,00
Valor Total:	73.200,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0002
Descrição:	Recauchutagem Pneu 12.4-24
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.270,00
Valor Final:	950,00
Valor Total:	38.000,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0003
Descrição:	Recauchutagem Pneu 14.00-24
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.546,66
Valor Final:	1.580,00

Valor Total:	63.200,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0004
Descrição:	Recauchutagem Pneu 17.5-25
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.717,77
Valor Final:	1.960,00
Valor Total:	78.400,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0005
Descrição:	Recauchutagem Pneu 275/80 R22.5
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	528,33
Valor Final:	610,00
Valor Total:	24.400,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0006
Descrição:	Recauchutagem Pneu 1000X20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	566,85
Valor Final:	550,00
Valor Total:	22.000,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0007
Descrição:	Recauchutagem Pneu 265/75 R16
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	922,80
Valor Final:	390,00
Valor Total:	15.600,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0008
Descrição:	Recauchutagem Pneu 12.5/80/18
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.829,66
Valor Final:	890,00
Valor Total:	35.600,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0009
Descrição:	Recauchutagem Pneu 19.5-24
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	468,00
Valor Final:	1.940,00
Valor Total:	77.600,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0010
Descrição:	Recauchutagem Pneu 900X20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	468,00
Valor Final:	515,00
Valor Total:	20.600,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0011
Descrição:	Recauchutagem Pneu 750X16
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	407,33
Valor Final:	375,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal
Item:	0012
Descrição:	Recauchutagem Pneu 215/75/17,5
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	399,55

Valor Final:	445,00
Valor Total:	17.800,00
Situação:	Homologado em 17/03/2021 09:57:31 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
Modelo:	repecal

Convoquem-se a empresa acima para a assinatura da referida ata.

São Fernando/RN, 17/03/2021

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:59A38EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 011/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1086-6119-284	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 011/2021 de 18/03/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade					
Despesa 1221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/03/2021	246488	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1222 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/03/2021	246489	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
Despesa 1219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/03/2021	246487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	2.000,00
Total do Fundamento:				2.000,00	2.000,00
Total Geral:				2.000,00	2.000,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0F35BBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103001/2021 DO PREGÃO ELETRONICO PE 009/2021.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, processo administrativo nº 1103004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa visando a futura aquisição de material de expediente e artigos de papelaria para todos os órgão e secretarias do município de São Jose do Campestre-RN. Especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: R ALTA DE SOUZA, CIDADE ALTA, NATAL - RN						
REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO						
E-MAIL: ubiramarques@hotmail.com TEL.: (84) 3092- 2878						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5CM.	CIS	4.600	UN	RS 0,16	RS 736,00
7	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	HAPPY DAY	500	UN	RS 6,30	RS 3.150,00
19	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS.	JANDAIA	200	UN	RS 3,14	RS 628,00
21	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.	JANDAIA	2.150	UN	RS 10,00	RS 21.500,00
22	CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.	JANDAIA	2.200	UN	RS 11,80	RS 25.960,00
23	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL.	JANDAIA	1.650	UN	RS 4,80	RS 7.920,00
28	CALCULADORA ELETRÔNICA A PILHA, 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	MASTERPRINT	50	UN	RS 17,00	RS 850,00
29	CALCULADORA ELETRÔNICA A PILHA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	MASTERPRINT	50	UN	RS 9,50	RS 475,00
34	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	PREMIATA	20	FLH	RS 0,58	RS 11,60
35	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	JANDAIA	1.100	FLH	RS 0,41	RS 451,00
36	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 46X66 CORES VARIADAS.	PREMIATA	1.200	FLH	RS 0,68	RS 816,00
37	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	CROMUS	900	FLH	RS 1,15	RS 1.035,00
38	CDR GRAVÁVEL 80 MIN 700MB.	MULTILASER	700	UND	RS 0,78	RS 546,00
39	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES.	ACC	500	CX	RS 1,17	RS 585,00
40	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	400	CX	RS 1,07	RS 428,00
41	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	300	CX	RS 0,92	RS 276,00
42	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	200	CX	RS 1,35	RS 270,00
43	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	150	CX	RS 1,35	RS 202,50
47	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	90	TUB	RS 1,05	RS 94,50
52	COLA GLITTER CAIXA COM 4X25G CORES DIVERSAS.	KOALA	350	CX	RS 3,30	RS 1.155,00
53	COLA GLITTER CAIXA COM 6X25G CORES DIVERSAS.	KOALA	135	CX	RS 5,10	RS 688,50
54	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, 1 LT.	KOALA	160	TUB	RS 17,30	RS 2.768,00
55	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 90G.	KOALA	160	TUB	RS 1,94	RS 310,40
56	COLA LIQUIDA PARA E V A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G..	ACRILEX	50	TUB	RS 2,96	RS 148,00
57	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA QUENTE.	RENDICOLA	300	UN	RS 0,38	RS 114,00
58	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA QUENTE.	RENDICOLA	100	UND	RS 0,75	RS 75,00
61	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M..	EUROCEL	50	RL	RS 0,50	RS 25,00
62	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 10X50M.	EUROCEL	2.900	RL	RS 0,40	RS 1.160,00
63	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G COM 200 LITROS.	MERCUR	100	PC	RS 2,34	RS 234,00
65	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 CM EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	50	RL	RS 14,20	RS 710,00
66	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	10	RL	RS 0,71	RS 7,10
78	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	120	UND	RS 1,00	RS 120,00
80	EXTRATOR DE GRAMPOS GALV. GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA.	ACC	100	UND	RS 1,73	RS 173,00
81	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M.	EUROCEL	60	RL	RS 1,38	RS 82,80
82	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M.	EUROCEL	100	RL	RS 3,45	RS 345,00
83	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M.	EUROCEL	100	RL	RS 4,18	RS 418,00
84	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	3 M	130	RL	RS 5,38	RS 699,40
85	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	EUROCEL	130	RL	RS 10,40	RS 1.352,00
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M.	EUROCEL	110	RL	RS 1,35	RS 148,50
88	FITA CREPADA TAMANHO 50X50M.	EUROCEL	60	RL	RS 7,28	RS 436,80
93	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	EUROCEL	110	RL	RS 5,30	RS 583,00
94	FITA PLÁSTICA DECORATIVA PARA PRESENTE 5MM.	FIDEPLA	110	RL	RS 6,00	RS 660,00
95	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KOALA	300	CX	RS 0,75	RS 225,00
96	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KOALA	1.900	CX	RS 2,00	RS 3.800,00
97	GLITTER 3GR ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	GLINORTE	430	UND	RS 0,30	RS 129,00
98	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	CIS	25	TUB	RS 0,54	RS 13,50
100	GRAMPEADOR METAL GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS.	CIS	10	UND	RS 48,95	RS 489,50
101	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXAS COM 5000 UNID. COBREADO.	ACC	150	CX	RS 4,58	RS 687,00
102	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	30	CX	RS 9,35	RS 280,50
103	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELO	30	CX	RS 8,40	RS 252,00
104	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM.	CIS	3.000	CX	RS 3,75	RS 11.250,00
110	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	MASTERPRINT	3.600	CX	RS 3,77	RS 13.572,00
111	LÁPIS GRAFITE N 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	MASTERPRINT	6.500	UN	RS 0,16	RS 1.040,00
112	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	TILIBRA	150	UN	RS 4,80	RS 720,00
113	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	TILIBRA	130	UN	RS 7,60	RS 988,00
114	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	TILIBRA	100	UN	RS 12,65	RS 1.265,00
115	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS.	TILIBRA	70	UN	RS 11,15	RS 780,50
116	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO	TILIBRA	100	UND	RS 6,38	RS 638,00
117	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS.	RADEX	500	UN	RS 0,93	RS 465,00
118	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM.	PILOT	60	UND	RS 1,94	RS 116,40
119	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPADA	RADEX	600	UN	RS 1,68	RS 1.008,00
131	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHOS A4 PACOTE 250 FOLHAS.	CASCUDINHO	50	PC	RS 35,86	RS 1.793,00
132	PAPEL ADESIVO FOSCO 210X197 MM - A4 COM 100.	CASCUDINHO	30	PC	RS 23,24	RS 697,20
133	PAPEL FOTOGRAFICO 210X297 MM A4 COM 50.	MASTERPRINT	70	PAC	RS 13,49	RS 944,30
134	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER.	GTX	1.000	FLH	RS 3,69	RS 3.690,00
135	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS ESPESURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	60	UND	RS 14,49	RS 869,40
136	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS ESPESURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	60	UN	RS 8,49	RS 509,40
137	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFÍCIO PRETA.	CHIES	300	UN	RS 7,49	RS 2.247,00
138	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO PRETA.	CHIES	300	UN	RS 7,49	RS 2.247,00
139	PASTA CABA E ELÁSTICA EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	DELO	750	UN	RS 1,27	RS 952,50
140	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	DELO	300	UND	RS 1,27	RS 381,00
141	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO, CORES DIVERSAS.	DELO	1.000	UND	RS 3,35	RS 3.350,00

142	PASTA PLÁSTICA TIPO L TAMANHO A4.	ACP	100	UND	R\$ 0,63	R\$ 63,00
143	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS.	ACP	2.000	UND	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
144	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS.	ACP	200	UN	R\$ 2,41	R\$ 482,00
145	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS.	ACP	2.000	UN	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
146	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS.	ACP	200	UND	R\$ 3,46	R\$ 692,00
147	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS.	ACP	300	UND	R\$ 1,56	R\$ 468,00
149	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	50	UN	R\$ 1,56	R\$ 78,00
150	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	250	UND	R\$ 1,96	R\$ 490,00
151	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	1.800	UN	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
152	PASTA TIPO SANFONA DA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	DELO	60	UN	R\$ 11,97	R\$ 718,20
153	PASTA TIPO SANFONA DO OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	POLIBRAS	50	UND	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50
154	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR COM 4 PEÇAS: 1REGUA, 2 ESQUADROS, 1 TRANSFERIDOR COR	WALEU	1.300	KIT	R\$ 6,03	R\$ 7.839,00
155	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA.	DELO	500	UND	R\$ 1,99	R\$ 995,00
156	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12.	MAPED	50	UND	R\$ 17,94	R\$ 897,00
157	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100.	CAVIA	10	UND	R\$ 79,89	R\$ 798,90
158	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60.	MAPED	25	UND	R\$ 49,98	R\$ 1.249,50
159	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE.	MAPED	40	UND	R\$ 17,89	R\$ 715,60
160	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	50	UND	R\$ 2,99	R\$ 149,50
161	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	50	UND	R\$ 3,89	R\$ 194,50
162	PILHA ALCALINA GRANDE CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	20	UND	R\$ 24,28	R\$ 485,60
163	PILHA ALCALINA MÉDIA CARTELA COM 2 UNID.	ELGIN	400	UND	R\$ 16,48	R\$ 6.592,00
164	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO	RADEX	40	UND	R\$ 2,08	R\$ 83,20
165	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 10.	KIT	80	UND	R\$ 2,49	R\$ 199,20
166	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 12.	KIT	50	UN	R\$ 2,79	R\$ 139,50
167	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 22.	KIT	30	UND	R\$ 3,29	R\$ 98,70
168	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 24.	KIT	50	UN	R\$ 3,69	R\$ 184,50
169	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 04.	KIT	1.500	UN	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
170	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 08.	KIT	40	UN	R\$ 2,49	R\$ 99,60
171	PORTA LÁPIS/CLISP/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTIDERRAPANTE.	DELO	120	UND	R\$ 7,00	R\$ 840,00
172	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	RADEX	250	UN	R\$ 9,53	R\$ 2.382,50
173	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	RADEX	2.900	UN	R\$ 3,17	R\$ 9.193,00
174	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM.	WALEU	10	UND	R\$ 0,46	R\$ 4,60
175	SUPORTE PARA FITA ADESIVA.	TILIBRA	80	UND	R\$ 10,50	R\$ 840,00
177	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÁMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	MASTERPRINT	20	UN	R\$ 4,74	R\$ 94,80
178	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM.	CIS	100	UND	R\$ 4,98	R\$ 498,00
179	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	RADEX	2.800	POTE	R\$ 2,50	R\$ 7.000,00
182	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADOS.	ACRILEX	40	CX	R\$ 4,34	R\$ 173,60
183	TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 6X15ML CORES VARIADAS.	YUR	100	CX	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
VALOR TOTAL					R\$ 197.409,80	

DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 11 de março de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADORCAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA.
CNPJ: 15.160.493/0001-02
CONTRATADOPublicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D3BD8491SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103002/2021 DO PREGÃO ELETRONICO PE 009/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, processo administrativo N.º 1103002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa visando a futura aquisição de material de expediente e artigos de papelaria para todos os órgãos e secretarias do município de São José do Campestre-RN. Especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL J A LTDA						
CNPJ: 01.653.918/0001-00						
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, ALECRIM, Natal -RN						
REPRESENTANTE: JOAQUIM FERNANDES NETO						
E-MAIL: ja-comercial@hotmail.com TEL.: (84) 3223-2505						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QAUNT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNID.	BACCHI	30	CX	R\$ 3,79	R\$ 113,70
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CARBRINK	200	UN	R\$ 3,85	R\$ 770,00
4	APONTADOR COM DEPOSITO COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM.	GOLLER	150	UN	R\$ 0,52	R\$ 78,00
6	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 50X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA	POLYCART	900	UND	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
8	BARBANTE EM ALGODÃO TRANÇADO COM ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	EURORAMA	60	UN	R\$ 3,77	R\$ 226,20
13	BORRACHA A PAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	GOLLER	3.200	UN	R\$ 0,30	R\$ 960,00
14	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	GOLLER	6.300	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.890,00
15	BORRACHA PONTEIRA.	GOLLER	200	TQT	R\$ 0,15	R\$ 30,00
16	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	ASTRAL	2.800	UN	R\$ 6,86	R\$ 19.208,00
17	CADERNO 6 MATERIAIS CAPAM FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	ASTRAL	350	UN	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
18	CADERNO 8 MATERIAIS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	ASTRAL	350	UND	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
20	CADERNO CAPA DURA 1 MATÉRIA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	ASTRAL	1.350	UN	R\$ 7,38	R\$ 9.963,00
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL.	WALLEU	50	UN	R\$ 25,77	R\$ 1.288,50
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES.	WALLEU	50	UN	R\$ 15,80	R\$ 790,00
26	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIAS TRIPLAS, CRISTAL.	WALLEU	50	UN	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
27	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA.	POLIBRAS	30	UN	R\$ 24,38	R\$ 731,40
33	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO.	PILOT	3.500	UND	R\$ 3,59	R\$ 12.565,00
64	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000G COM 2000 LITROS.	MAMUTH	120	PAC	R\$ 14,66	R\$ 1.759,20
121	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO.	WALLEU	50	UN	R\$ 1,92	R\$ 96,00
188	QUADRO BRANCO STANDARD 120X300 MTS, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	SOUZA	30	UND	R\$ 271,89	R\$ 8.156,70
189	QUADRO DE CORTIÇA 60 X 90 CM TILIBRA.	SOUZA	30	UND	R\$ 61,98	R\$ 1.859,40
VALOR TOTAL						R\$ 68.861,10

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 11 de março de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL J A LTDA
CNPJ 01.653.918/0001-00
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:42925027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103003/2021 DO PREGÃO ELETRONICO PE 009/2021.**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, processo administrativo nº 1103003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa visando a futura aquisição de material de expediente e artigos de papelaria para todos os órgão e secretarias do município de São Jose do Campestre-RN. Especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL T&T EIRELI						
CNPJ: 05.009.904/0001-00						
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO, CIDADE ALTA, Natal -RN						
REPRESENTANTE: DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE						
E-MAIL: comercial@hotmail.com TEL.: (84) 3222-1625						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QAUNT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA P/ CARIMBO N 3 TAMANHO 11X 6,9CM AUTO ENTINTADO.	RADEX	130	UN	R\$ 3,55	R\$ 461,50
9	BATERIA PILHA 9V PANASONIC 100% ORIGINAL, CARTELA COM 01 UNIDADE.	ELGIN	50	UN	R\$ 10,80	R\$ 540,00
10	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	ADELBRAS	500	UN	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
44	COLA PARA ISOPOR 500 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	BAMBINI	150	TUB	R\$ 11,98	R\$ 1.797,00
50	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM.	RADEX	150	TUB	R\$ 2,20	R\$ 330,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.618,50

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 11 de março de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL T&T EIRELI
CNPJ 05.009.904/0001-00
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CDB2604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103004/2021 DO PREGÃO ELETRONICO PE 009/2021.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, processo administrativo n.º 1103004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa visando a futura aquisição de material de expediente e artigos de papelaria para todos os órgãos e secretarias do município de São Jose do Campestre-RN. Especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO
CNPJ: 12.887.643/0001-88
ENDEREÇO: AV JOAO FERREIRA DE SOUZA, CENTRO, BAIA FORMOSA -RN
REPRESENTANTE: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

E-MAIL: vinciciusfigueiredobf@hotmail.com TEL.: (84) 9461-7942						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QAUNT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 4X38X51MM COM 100 FOLHAS.	GO OFFICE	500	BL	RS 2,84	RS 1.420,00
12	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	NOTIFIX	500	BL	RS 2,74	RS 1.370,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL.	COMPACTOR ECONOMIC	50	UND	RS 0,35	RS 17,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETO.	COMPACTOR ECONOMIC	6.000	UN	RS 0,33	RS 1.980,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA.	COMPACTOR ECONOMIC	4.500	UN	RS 0,33	RS 1.485,00
45	COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PRINTT	130	TUB	RS 9,99	RS 1.298,70
46	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	TILIBRA	50	TUB	RS 4,99	RS 249,50
48	COLA COLORIDA 6X23G CORES SECAGEM RÁPIDA.	ACRICOR ACRILEX	2.100	CX	RS 5,99	RS 12.579,00
49	COLA COLORIDA 4X25G SECAGEM RÁPIDA.	ACRICOR ACRILEX	120	CX	RS 3,99	RS 478,80
51	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM.	STICK	90	TUB	RS 0,98	RS 88,20
59	COLA DE CONTATO EM BASTÃO 75G.	BRASCOPLAST	1	UN	RS 9,00	RS 9,00
60	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA.	ACRILEX	1.500	TUB	RS 0,92	RS 1.380,00
67	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO N 28 TAMANHO 200X280.	SCRITY	550	UND	RS 0,14	RS 77,00
68	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	FORONI	1.000	UN	RS 0,46	RS 460,00
69	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229.	ROMITEC	1.200	UND	RS 0,03	RS 36,00
70	ENVELOPE PARDO KO N 25 TAMANHO 176X250.	ROMITEC	1.200	UND	RS 0,13	RS 156,00
71	ENVELOPE PARDO KO N 28 TAMANHO 200X280.	SCRITY	1.000	UND	RS 0,14	RS 140,00
72	ENVELOPE PARDO KO N 32 TAMANHO 265X360.	SCRITY	3.000	UND	RS 0,22	RS 660,00
73	ENVELOPE PARDO KO N 34 TAMANHO 240X340.	SCRITY	1.000	UND	RS 0,23	RS 230,00
74	ENVELOPE PARDO KO N 36 TAMANHO 265X360.	SCRITY	1.000	UND	RS 0,26	RS 260,00
75	ENVELOPE PARDO KO N 41 TAMANHO 310X410.	SCRITY	500	UND	RS 0,36	RS 180,00
76	ENVELOPE PARDO KO N 47 TAMANHO 370X470.	SCRITY	400	UND	RS 0,56	RS 224,00
77	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA.	ACC	20	UND	RS 3,47	RS 69,40
79	ETIQUETA 6083 TAMANHOS 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000	COLACRIL	10	CX	RS 12,97	RS 129,70
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M.	SUPPLYPACK	110	RL	RS 2,17	RS 238,70
89	FITA CREPADA TAMANHO 24X50M.	ALDEBRAS	60	RL	RS 3,29	RS 197,40
90	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M.	ALDEBRAS	60	RL	RS 6,14	RS 368,40
91	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M.	ADECIL	10	RL	RS 15,75	RS 157,50
92	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M.	ORDENE	60	RL	RS 5,79	RS 347,40
99	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTE DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM PARA GRAMPEAR ATÉ	JACAROFICCE	80	UND	RS 13,94	RS 1.115,20
105	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 100CMX50CMX0,5MM.	ISOTERM	160	FLH	RS 1,49	RS 238,40
106	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 100CMX50CMX10MM.	ISOTERM	150	ADES	RS 2,39	RS 358,50
107	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 100CMX50CMX15MM.	ISOTERM	100	FL	RS 3,89	RS 389,00
108	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 100CMX50CMX20MM.	ISOTERM	100	FL	RS 4,79	RS 479,00
109	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LÂMINAS.	JOCAR	20	TUB	RS 1,99	RS 39,80
120	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	MASSABEL	2.200	CX	RS 2,89	RS 6.358,00
122	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDA.	REPOT	180	PC	RS 3,99	RS 718,20
123	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS.	VMP	900	FLH	RS 0,46	RS 414,00
124	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS.	VMP	500	FLH	RS 0,60	RS 300,00
125	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	VMP	700	FL	RS 0,47	RS 329,00
126	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS.	VMP	500	FL	RS 0,55	RS 275,00
127	PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF. 45825 80G.	VMP SORTIDO	600	FL	RS 0,54	RS 324,00
128	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 500 FOLHAS.	COPMAX	2.800	RM	RS 13,99	RS 39.172,00
129	PAPEL TAMANHO OFÍCIO 75G/M2 RECICLADA RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	50	RM	RS 20,43	RS 1.021,50
130	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHOS OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	CHAMEX	35	PAC	RS 19,99	RS 699,65
148	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS.	DELLO	250	UN	RS 0,99	RS 247,50
176	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 13CM.	CIS	20	UND	RS 1,23	RS 24,60
180	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250ML CORES VARIADAS.	ACRILEX	100	CX	RS 2,39	RS 239,00
181	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS.	ACRILEX	100	UND	RS 2,17	RS 217,00
184	TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	POLIPROPILENO VMP	25	M	RS 1,62	RS 40,50
185	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1MX1M, CORES DIVERSAS.	BICOLOR	25	UND	RS 69,97	RS 1.749,25
186	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID..	MRW	50	UND	RS 3,47	RS 173,50
187	QUADRO BRANCO STANDARD 90X60 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	STANDART	20	UN	RS 55,47	RS 1.109,40
VALOR TOTAL						RS 82.319,20

DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 11 de março de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO
CNPJ 12.887.643/0001-88
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8B8ECA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0192021 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de equipamentos agrícolas, tipo menor preço.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

S TORRES EIRELI						31.909.960/0001-00
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6283	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO RODADO SIMPLES CAP 4.000L ARO 16.	UND	BUDNY-DELB 4000	1,00	40.800,0000	40.800,00
Total						40.800,00

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP						22.825.872/0001-21
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6282	GRADE ARADORA ATCR 16X26X6 RECORTADO S1090.	UND	PUMA AGRÍCOLA/PGAICR	1,00	35.850,0000	35.850,00
Total						35.850,00

Valor total da contratação 76.650,00 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 18 de Março de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:2B3B9F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 019/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição gradativa de equipamentos agrícolas, tipo menor preço.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
 Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
 Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
 HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

S TORRES EIRELI							31.909.960/0001-00
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
6283	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO RODADO SIMPLES CAP 4.000L ARO 16.	UND	BUDNY-DELB 4000	1,00	40.800,0000	40.800,00	
Total						40.800,00	

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP							22.825.872/0001-21
Relação dos itens vencidos							
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
6282	GRADE ARADORA ATCR 16X26X6 RECORTADO S1090.	UND	PUMA AGRÍCOLA/PGAICR	1,00	35.850,0000	35.850,00	
Total						35.850,00	

Valor total da contratação 76.650,00 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

São José do Seridó/RN, 18 de Março de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
 Código Identificador:1E134599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210071 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08020001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

Aos dezessete de março do ano de dois mil e vinte e um (17/03/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa KJR COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 39.892.378/0001-82, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL/UNIT R\$	VL/TOTAL R\$
01	<p>Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Corte de Terra com Trator. A contratada deverá disponibilizar de 01 a 05 tratores de pneus, com tração 4x4, com potência mínima de 75 cavalos para a realização do serviço; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMPLEMENTO DE TRABALHO: A contratada deverá disponibilizar grade agrícola e hidráulica com no mínimo 24 discos. Combustível sob a responsabilidade da contratada. O veículo deve ter no máximo 20 anos de fabricação. Em bom estado de conservação e em perfeito estado de desempenho. Manutenção geral por conta da contratada. É de inteira responsabilidade da contratada a disponibilização de aparelhamento e de pessoal para a realização do serviço a contento.</p>	HORA	1.000	95,00	95.000,00
VALOR TOTAL.....R\$ 95.000,00					

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá se iniciar em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem feitos os cortes de terra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 004/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO TOMÉ/RN, 17 de MARÇO de 2021.

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ N° 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

KJR Comércio E Locação EIRELI
 CNPJ Nº 39.892.378/0001-82
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
 CPF Nº 043.859.224-70
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:6923BE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 17/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 dias do mês de março de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.789.534/0001-32, 59663-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JAMES HAMURABY DA SILVA COSTA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 011.781.424-50, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **145.000,00, (cento e quarenta e cinco mil reais).**

Fornecedor: N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS - ME		
CNPJ: 26.789.534/0001-32	Telefone: (84) 98857-9677	Email:
Endereço: Rua José Samuel Bezerra,27- Vil Brasília-Serra do Mel		
Representante: JAMES HAMURABY DA SILVA COSTA - CPF: 011.781.424-50		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor do desconto ofertado	Vlr.Total(R\$)
1	0030698 - PEÇAS E ACESÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE LINHA LEVE (FIAT, CHEVROLET, FORD, VOLKSWAGEN, TOYOTA, HONDA E SHINERAY)	%	200000,00	35%	130.000,00
2	0031222 - MÃO DE OBRA - VEÍCULOS PEQUENO PORTE	Hora	250,00	60,000	15.000,00
145.000,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS**, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial do Município de Serra do Mel, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Gestora ata de registro de preço: Servidora Pública PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSECA MACEDO

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 145.000,00, (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 Comportar-se de modo inidôneo;
 Cometer fraude fiscal;
 Fizer declaração falsa;
 Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº01/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, **05 de março de 2021**.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS - ME

Representante da Empresa

ÂNGELA BRUNA LIMA BARRETO

CPF: 357.605.708-03

TESTEMUNHA

LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORIAS

CPF 012.054.374-52

TESTEMUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

Ata de Abertura e Análise dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 002/2021.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Samuel Bezerra, Sinval Bezerra e José Baliza, Ambas no trecho: RN 011 até a Avenida Graciliano Ferreira dos Santos.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2021, às 07:30h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Rosângela Araújo da Silva. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura e análise da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão passou a analisar a documentação de habilitação das empresas abaixo relacionadas:

01	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
02	FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
03	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
04	EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
05	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
06	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
07	G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
08	WB EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA
10	T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
11	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI
12	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
13	AL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
14	F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI
15	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI
16	J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
18	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
19	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
20	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
21	BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
22	MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
23	J M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
24	CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP
25	ARTENG EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
26	MAIA CONSTRUÇÕES EIRELI
27	COPAGEL EMPREENDEMENTOS LTDA
28	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
29	RENASCENÇA EMPREENDEMENTOS EIRELI-EPP
30	AG2 EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS
31	PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
32	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
33	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
34	SERRA DO LIMA EMPREENDEMENTOS EIRELI-ME
35	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME
36	ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
37	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

A CPL ao analisar a documentação das referidas empresas, constatou-se que, a WB EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, apresentou Certidão de Tributos Federais com data de validade vencida. A empresa EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade vencida. A empresa ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou Certidão de Débitos Trabalhista com data de validade vencida. No entanto, ambas as empresas, gozam das prerrogativas da lei 123/2006. Por ato contínuo em análise da documentação a comissão constatou que, a empresa CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, não apresentou CRC – Certificado de registro Cadastral do Município de Serra do Mel, desobedecendo o item 5.1 letras (a). MAIA CONSTRUÇÕES EIRELI/TM CONSTRUÇÕES, não apresentou Balanço Patrimonial, desobedecendo ao item 3.1.6 letra (a). A empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, também não apresentou Balanço Patrimonial, desobedecendo ao item 3.1.6 letras (a). Portanto, como podemos observar, as empresas **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, MAIA CONSTRUÇÕES EIRELI/TM CONSTRUÇÕES e CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, encontram-se **INABILITADAS**, pelos motivos acima mencionados. As empresas,

01	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
02	FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
03	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
04	EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
05	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
06	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
07	G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
08	WB EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA
10	T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
11	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI
12	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
13	AL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
14	F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI

15	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI
16	J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
18	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
19	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
20	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
21	BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
22	MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
23	J M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
24	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
25	ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
26	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME
27	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA
28	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
29	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
30	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
31	PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
32	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
33	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
34	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Encontram-se **HABILITADAS**, por cumprirem todos os itens da fase de habilitação do presente edital.

No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguirm sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 18 de Março de 2021.

.FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA

Membro

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA

Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:70BC4503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia

Registro de Preços Eletrônico nº 002/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	PROCESSADOR: Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads, deve possuir cache interna de no mínimo 6 MB (seis Megabyte), deve possuir placa gráfica integrada com suporte a pelo menos 02 (duas) telas, simultaneamente e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.100,53
Valor Final:	960,00
Valor Total:	38.400,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	Processador I3-10100
Item:	0002
Descrição:	PLACA MAE: Deve possuir 04 (quatro) slots de memória tipo DDR4 e suportar até 32GB (trinta e dois gigabytes), deve possuir 02 (dois) slots PCI express mini card slot e slot M.2 NVME 2280 e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	997,67
Valor Final:	820,00
Valor Total:	32.800,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	vale comercial de material para escritorio e informatica eireli (24.418.247/0001-90)
Modelo:	B460M-A M.2

Item:	0003
Descrição:	PENTE DE MEMORIA RAM: Deve ser do tipo DDR4-2666MHz ou superior, deve possuir 8 (quatro) Gigabytes ou superior, deve ter o formato UDIMM com 288 pinos, plug & play, voltagem de operação 1,2V.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	371,25
Valor Final:	186,00
Valor Total:	7.440,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	Memória 8GB 2666
Item:	0004
Descrição:	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3, Capacidade mínima: 256 GB, Fator de forma: M.2 2280, Velocidade de leitura sequencial: 1100 MB/s ou superior e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	489,59
Valor Final:	304,00
Valor Total:	12.160,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	vale comercial de material para escritorio e informatica eireli (24.418.247/0001-90)
Modelo:	Gigabyte GP-GSM2NE3256GNTD
Item:	0005
Descrição:	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa mãe ofertados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos), Fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência mínima de 300 Watts e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	443,87
Valor Final:	260,00
Valor Total:	10.400,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	SMS
Item:	0006
Descrição:	GABINETE: Placas Mãe: Micro ATX / Mini-ITX, Tipo: Mini Tower, Materiais: ABS + SPCC (espessura do painel de aço: 0,5 mm) + Painel lateral de vidro temperado (espessura: 3 mm), Slots de expansão: 4, Tipo de fonte de alimentação: ATX PS2 (comprimento máximo: 170 mm) e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	335,12
Valor Final:	188,00
Valor Total:	7.520,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	VALIANTE
Item:	0007
Descrição:	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000: 48 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP 1000Mbps, 1 Porta Console RJ45, 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.690,23
Valor Final:	2.581,00
Valor Total:	2.581,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	vale comercial de material para escritorio e informatica eireli (24.418.247/0001-90)
Modelo:	48P T2600G-52TS TL-SG3452
Item:	0008
Descrição:	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CAIXA COM 305 METROS: Categoria: CAT.5E, Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor: Azul Claro, Capa externa: PVC retardante à chama, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	435,93
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	CSTV
Item:	0009
Descrição:	CONNECTOR MACHO CAT5E RJ45, PACOTE COM 100: Condutor Banhado a Ouro, Tipo: RJ45 (8P8C), Conector: Termoplástico, UL94V-2, Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	69,93

Valor Final:	27,00
Valor Total:	27,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	DR CABOS
Item:	0010
Descrição:	TECLADO COM OU SEM FIO: Cor: Preto modelo ABNT2, Interface: USB v2.0, Com fio no mínimo 1,5mt ou sem fio Frequência de operação: 2,4GHz. Alcance: 10m
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,97
Valor Final:	23,00
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0011
Descrição:	MOUSE COM OU SEM FIO: Comprimento do cabo: 2,5 metros, Conexões: USB, Sensor: Óptico e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,80
Valor Final:	23,00
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	MASPRINT
Item:	0012
Descrição:	NOTEBOOK 14 POLEGADAS: Processador intel core I3 de oitava geração ou superior, sistema operacional windows 10 Home Single Language, de 64 bits em Português (Brasil), Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics 620 e especificações conforme termo de referência deste edital
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.825,69
Valor Final:	2.818,00
Valor Total:	14.090,00
Adjudicado em:	17/03/2021 - 10:58:43
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)
Modelo:	HP 246 G7

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:31CF6930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Registro de Preços Eletrônico nº 004/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Rota 01: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo com capacidade de 16 (dezesseis) lugares. Turno Vespertino
Quantidade:	9,680
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência:	6,60
Valor Final:	2,79
Valor Total:	27.007,20
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	Rota 02: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo com capacidade de 16 (dezesseis) lugares. Turno Noturno
Quantidade:	10,890
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência:	6,33
Valor Final:	2,75

Valor Total:	29.947,50
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	Rota 03: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo para 09 (nove) lugares. Turno Matutino
Quantidade:	8.470
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,50
Valor Final:	2,75
Valor Total:	23.292,50
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	Rota 04: Sítio Cajueiro (Circular). Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares. Turno Matutino
Quantidade:	7.744
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,67
Valor Final:	2,80
Valor Total:	21.683,20
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	Rota 05: Florânia – Bentos / Cachoeira/ Riacho dos Bois/ Passagem. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares. Turno Matutino /Vespertino
Quantidade:	21.054
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,67
Valor Final:	2,28
Valor Total:	48.003,12
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI (26.757.418/0001-31)
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	Rota 06: Sítio Bom Jesus / Cajazeiras / São Bento / Caiçara (Circular). Ida e volta. Veículo para 09 (nove) lugares. Turno Matutino
Quantidade:	21.780
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,63
Valor Final:	2,24
Valor Total:	48.787,20
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0007
Descrição:	Rota 07: Cajazeiras / São Bento / Bom Jesus / Pitombeira – Florânia. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares. Turno Vespertino
Quantidade:	21.780
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,65
Valor Final:	2,24
Valor Total:	48.787,20
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0008
Descrição:	Rota 08: Poço da Pedra / São Jerônimo / Marias – Pretas / Caiçara (Circular). Ida e volta. Veículo para 16 (dezesesseis) lugares. TurnoMatutino
Quantidade:	22.990
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,50
Valor Final:	2,24
Valor Total:	51.497,60
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0009
Descrição:	Rota 09: Divisão / Livramento / Salgadinho / Poço Branco / Sabão / Umari-Preto/ Caiçara. (Circular). Ida e volta. Veículo para 16(Dezesesseis) lugares. Turno Matutino
Quantidade:	16.214
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,60
Valor Final:	2,67
Valor Total:	43.291,38
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0010
Descrição:	Rota 10: Poço da Pedra / Marias-Pretas / São Jerônimo / Caiçara / Pinhões / S. Rita / Divisão / Umari – Preto – Florânia. Ida e volta.Veículo para 16 (Dezesesseis) lugares. Turno Vespertino
Quantidade:	22.748
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,61
Valor Final:	2,44
Valor Total:	55.505,12

Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0011
Descrição:	Rota 11: Assentamento Catolé / Boa sorte / Belo Horizonte – Florânia. Ida e Volta. Veículo para 07 (sete) lugares. Turno Matutino /Vespertino
Quantidade:	16.940
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,30
Valor Final:	2,32
Valor Total:	39.300,80
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0012
Descrição:	Rota 12: Juazeiro / Barrocas / Ipueira / Pitombeira / Barra de Pitombeira (Circular). Ida e volta. Veículo para 16 (dezesseis) lugares. Turno Matutino
Quantidade:	18.150
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,50
Valor Final:	2,45
Valor Total:	44.467,50
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0013
Descrição:	Rota 13: Sítio Umbranãs/ Cajueiro (circular) Ida e volta. Veículo com capacidade de 9 (nove) lugares). Turno Matutino / Vespertino /Noturno
Quantidade:	12.342
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	6,83
Valor Final:	2,75
Valor Total:	33.940,50
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0014
Descrição:	Rota 14: Monte das Graças/ Quixodé/ Sítio Jucuri/ Florânia. Ida e volta. Veículo para 07 (sete) lugares. Turno Matutino / Vespertino
Quantidade:	9.196
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	7,00
Valor Final:	2,32
Valor Total:	21.334,72
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0015
Descrição:	Rota 15 (rota reserva): Zona Rural – Florânia. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesseis) lugares. Turno Matutino / Vespertino / Noturno
Quantidade:	19.360
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	7,17
Valor Final:	2,79
Valor Total:	54.014,40
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C
Item:	0016
Descrição:	Rota 16 (rota reserva): Zona Rural – Florânia. Ida e volta. Veículo para 16 (dezesseis) lugares. Turno Matutino / Vespertino / Noturno
Quantidade:	19.360
Unidade de Fornecimento:	Quilômetro
Valor Referência	7,17
Valor Final:	2,79
Valor Total:	54.014,40
Adjudicado em:	18/03/2021 - 11:17:29
Adjudicado por:	Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Nome da Empresa:	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI (18.800.902/0001-78)
Modelo:	N/C

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:1B055B6B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia
 Prefeitura Municipal de Florânia
 Registro de Preços Eletrônico nº 002/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	PROCESSADOR: Deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads, deve possuir cache interna de no mínimo 6 MB (seis Megabyte), deve possuir placa gráfica integrada com suporte a pelo menos 02 (duas) telas, simultaneamente e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.100,53
Valor Final:	960,00
Valor Total:	38.400,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	Processador I3-10100
Item:	0002
Descrição:	PLACA MAE: Deve possuir 04 (quatro) slots de memória tipo DDR4 e suportar até 32GB (trinta e dois gigabytes), deve possuir 02 (dois) slots PCI express mini card slot e slot M.2 NVME 2280 e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	997,67
Valor Final:	820,00
Valor Total:	32.800,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	vale comercial de material para escritorio e informatica eireli
Modelo:	B460M-A M.2
Item:	0003
Descrição:	PENTE DE MEMORIA RAM: Deve ser do tipo DDR4-2666MHz ou superior, deve possuir 8 (quatro) Gigabytes ou superior, deve ter o formato UDIMM com 288 pinos, plug & play, voltagem de operação 1,2V.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	371,25
Valor Final:	186,00
Valor Total:	7.440,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	Memória 8GB 2666
Item:	0004
Descrição:	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3, Capacidade mínima: 256 GB, Fator de forma: M.2 2280, Velocidade de leitura sequencial: 1100 MB/s ou superior e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	489,59
Valor Final:	304,00
Valor Total:	12.160,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	vale comercial de material para escritorio e informatica eireli
Modelo:	Gigabyte GP-GSM2NE3256GNTD
Item:	0005
Descrição:	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa mãe ofertados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos), Fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência mínima de 300 Watts e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	443,87
Valor Final:	260,00
Valor Total:	10.400,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo:	SMS
Item:	0006
Descrição:	GABINETE: Placas Mãe: Micro ATX / Mini-ITX, Tipo: Mini Tower, Materiais: ABS + SPCC (espessura do painel de aço: 0,5 mm) + Painel lateral de vidro temperado (espessura: 3 mm), Slots de expansão: 4, Tipo de fonte de alimentação: ATX PS2 (comprimento máximo: 170 mm) e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	335,12
Valor Final:	188,00
Valor Total:	7.520,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	VALIANTE
Item:	0007
Descrição:	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000: 48 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 4 Slots SFP 1000Mbps, 1 Porta Console RJ45, 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m), 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	4.690,23
Valor Final:	2.581,00
Valor Total:	2.581,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	vale comercial de material para escritorio e informatica eireli
Modelo:	48P T2600G-52TS TL-SG3452
Item:	0008
Descrição:	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS CAIXA COM 305 METROS: Categoria: CAT.5E, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor: Azul Claro, Capa externa: PVC retardante à chama, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	435,93
Valor Final:	235,00
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	CSTV
Item:	0009
Descrição:	CONNECTOR MACHO CAT5E RJ45, PACOTE COM 100: Condutor Banhado a Ouro, Tipo: RJ45 (8P8C), Conector: Termoplástico, UL94V-2, Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	69,93
Valor Final:	27,00
Valor Total:	27,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	DR CABOS
Item:	0010
Descrição:	TECLADO COM OU SEM FIO: Cor: Preto modelo ABNT2, Interface: USB v2.0, Com fio no mínimo 1,5mt ou sem fio Frequência de operação: 2,4GHz. Alcance: 10m
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,97
Valor Final:	23,00
Valor Total:	920,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MULTILASER
Item:	0011
Descrição:	MOUSE COM OU SEM FIO: Comprimento do cabo: 2,5 metros, Conexões: USB, Sensor: Óptico e conforme as especificações contida no termo de referência deste edital.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,80
Valor Final:	23,00
Valor Total:	920,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	MASPRINT
Item:	0012
Descrição:	NOTEBOOK 14 POLEGADAS: Processador intel core I3 de oitava geração ou superior, sistema operacional windows 10 Home Single Language, de 64 bits em Português (Brasil), Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics 620 e especificações conforme termo de referência deste edital
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.825,69
Valor Final:	2.818,00
Valor Total:	14.090,00
Situação:	Homologado em 18/03/2021 11:37:45 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli
Modelo:	HP 246 G7

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AC3D8AA7